



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLIX Nº 238-B

Brasília - DF, segunda-feira, 20 de dezembro de 2021

SEÇÃO 1

Sumário

Ministério da Educação..... 1
Ministério da Saúde..... 71

.....Esta edição é composta de 76 páginas

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual por Aluno VAAF, e a Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Fundeb para o exercício de 2021, na modalidade Valor Anual Total por Aluno VAAT, ambas do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA substituto, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolvem:

Art. 1º A Portaria Interministerial nº 1, de 31 de março de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAF-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso IV do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 4.462,83 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)." (NR)

Art. 2º A Portaria Interministerial nº 4, de 29 de junho de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º O VAAT-MIN definido nacionalmente para o ano de 2021, no âmbito do Fundeb, estimado na forma do inciso II do art. 1º, fica estabelecido em R\$ 4.846,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)." (NR)

Art. 3º Os Anexos I e II à Portaria Interministerial nº 1, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Os Anexos I e II à Portaria Interministerial nº 4, de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos III e IV.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Interministerial nº 8, de 24 de setembro de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2021.

MILTON RIBEIRO
Ministro de Estado da Educação

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia
Substituto

Table with columns for UF, ENSINO PÚBLICO, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, and Estimativa de Receitas Fundeb 2021. Rows list states from AC to SE with various numerical values.



SP	6.461,04	6.461,04	5.964,04	5.467,03	4.970,03	5.715,53	5.467,03	5.964,04	6.461,04	6.461,04	6.212,54	6.461,04	6.461,04	6.461,04	5.964,04	5.964,04	5.964,04	3.976,02	5.964,04	6.461,04	5.467,03	6.461,04	6.461,04	6.461,04	5.964,04	3.976,02	5.964,04	43.991.755,90	43.991.755,90	
TO	7.132,29	7.132,29	6.583,65	6.035,02	5.486,38	6.309,33	6.035,02	6.583,65	7.132,29	6.857,97	7.132,29	7.132,29	7.132,29	7.132,29	6.583,65	6.583,65	6.583,65	4.389,10	6.583,65	7.132,29	6.035,02	4.389,10	7.132,29	7.132,29	7.132,29	6.583,65	4.389,10	6.583,65	2.235.158,60	2.235.158,60
BR																										188.847.795,00	18.884.779,50	207.732.574,50		

ANEXO II
Portaria Interministerial nº 10, de 20 de dezembro de 2021
CRONOGRAMA DE REPASSES DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO-VAAF AO FUNDEB 2021 (Art. 5º, I, da Lei nº 14.113/2020)

MESES	ESTADOS												TOTAL
	ALAGOAS	AMAZONAS	BAHIA	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	PARAÍBA	PERNAMBUCO	PIAUÍ	PARANÁ	RIO DE JANEIRO	RIO GRANDE DO NORTE	
	JAN	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87	-	-	
FEV	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87	-	-	1.118.316.534,00	
MAR	40.751.926,80	99.126.042,57	189.431.703,21	138.099.420,66	254.749.773,70	293.627.860,50	10.441.531,94	43.610.623,75	48.477.650,87	-	-	1.118.316.534,00	
ABR	40.000.000,00	85.500.445,12	240.000.000,00	155.000.000,00	220.000.000,00	240.000.000,00	30.000.000,00	60.000.000,00	50.000.000,00	50.000.000,00	1.600.000,00	1.172.100.445,12	
MAI	46.972.843,76	91.344.516,60	268.171.317,01	191.940.079,82	261.751.649,68	276.131.310,96	32.045.526,33	65.396.293,72	56.507.233,77	42.148.527,30	1.042.879,55	1.333.452.178,50	
JUN	41.288.988,06	80.291.554,73	235.721.779,24	168.714.751,54	230.078.911,00	242.718.589,92	28.167.921,04	57.483.145,04	49.669.688,14	37.048.428,44	916.687,97	1.172.100.445,12	
JUL	41.288.988,06	80.291.554,73	235.721.779,24	168.714.751,54	230.078.911,00	242.718.589,92	28.167.921,04	57.483.145,04	49.669.688,14	37.048.428,44	916.687,97	1.172.100.445,12	
AGO	38.222.574,62	74.328.533,73	218.215.406,07	156.184.796,05	212.991.617,29	224.692.583,89	26.075.971,20	53.214.038,50	45.980.864,39	34.296.949,06	848.608,21	1.085.051.943,01	
SET	54.212.642,28	144.146.214,16	368.846.151,23	262.458.431,55	356.621.049,93	390.450.290,32	35.636.707,68	107.617.212,74	70.782.027,50	10.731.100,60	- 200.542.333,24	1.605.333.587,27	
OUT	48.192.333,99	128.138.792,06	327.885.824,48	233.312.450,01	317.018.319,41	347.090.826,17	31.679.255,00	95.666.332,45	62.921.690,70	9.539.413,00	-	1.605.333.587,27	
NOV	48.192.333,99	128.138.792,06	327.885.824,48	233.312.450,01	317.018.319,41	347.090.826,17	31.679.255,00	95.666.332,45	62.921.690,70	9.539.413,00	-	1.605.333.587,27	
DEZ	52.658.439,89	145.223.629,35	380.883.978,59	312.138.532,19	367.454.872,64	398.635.188,08	47.225.945,27	109.493.378,52	74.421.057,85	7.143.199,81	-	1.946.306.752,21	
JAN/2022 (*)	94.109.104,42	221.432.145,93	559.698.912,35	405.189.618,48	578.340.524,37	633.602.080,04	56.824.076,19	146.973.838,18	117.936.510,67	6.521.139,95	-	2.832.716.924,62	
TOTAL	627.394.029,47	1.476.214.306,18	3.731.326.082,32	2.701.264.123,17	3.855.603.495,83	4.224.013.866,97	378.827.174,57	979.825.587,89	786.243.404,47	43.474.266,36	-	18.884.779.497,51	

ANEXO III
Demonstrativo da Complementação da União-VAAT (art. 16 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020) - Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, de 20 de dezembro de 2021.

UF	Ente Federado	Código IBGE	VAAT anterior à Complementação-VAAT (art. 16, IV) (R\$)	VAAT com a Complementação da União-VAAT (art. 16, V) (R\$)	Complementação da União-VAAT (art. 16, VI) (R\$)
PI	SÃO JOAO DA CANABRAVA	2209856	2.915,97	4.846,26	3.002.757,81
BA	PONTO NOVO	2925253	3.086,89	4.846,26	10.357.769,77
PB	SANTANA DOS GARROTES	2513604	3.121,32	4.846,26	2.873.058,02
BA	NAZARE	2922508	3.220,59	4.846,26	13.935.166,34
PB	MONTE HOREBE	2509602	3.349,78	4.846,26	2.911.030,02
PA	SENADOR JOSE PORFIRIO	1507805	3.372,93	4.846,26	11.478.422,75

PI	PAQUETA	2207553	3.392,45	4.846,26	2.729.463,12
PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	2501708	3.404,03	4.846,26	2.849.786,33
PB	BOM SUCESSO	2502300	3.408,16	4.846,26	1.661.228,80
PE	LAGOA GRANDE	2608750	3.542,39	4.846,26	6.914.934,19
RN	SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	2412302	3.554,69	4.846,26	3.463.731,67
PI	MADEIRO	2205854	3.564,96	4.846,26	4.713.979,26
MA	LAJEADO NOVO	2105989	3.572,39	4.846,26	2.869.387,37
BA	SERRINHA	2930501	3.582,94	4.846,26	24.785.386,09
MA	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	2110906	3.591,93	4.846,26	4.775.359,80
MA	CAROLINA	2102804	3.602,68	4.846,26	9.913.749,50
PA	PLACAS	1505650	3.611,81	4.846,26	10.374.316,89
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUI	2210359	3.623,85	4.846,26	1.704.833,94
BA	JIQUIRICA	2918209	3.673,72	4.846,26	4.940.093,32
MA	CHAPADINHA	2103208	3.691,23	4.846,26	26.130.995,71
RR	PACARAÍMA	1400456	3.697,82	4.846,26	4.631.204,54
MA	BACURI	2101301	3.720,18	4.846,26	6.884.344,61
MA	PARNARAMA	2107803	3.728,69	4.846,26	13.629.466,80
MA	ZE DOCA	2114007	3.728,86	4.846,26	21.955.395,33
MA	SÃO BENTO	2110500	3.743,08	4.846,26	14.098.663,04
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2111201	3.751,40	4.846,26	43.500.828,32
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	2103174	3.763,79	4.846,26	7.236.067,29
PB	NOVA FLORESTA	2510105	3.765,55	4.846,26	1.899.293,33
AM	TABATINGA	1304062	3.766,93	4.846,26	19.265.937,51
MA	VARGEM GRANDE	2112704	3.768,21	4.846,26	21.030.216,49
MA	ARAGUANA	2100873	3.769,49	4.846,26	5.014.643,49
AM	TONANTINS	1304237	3.769,72	4.846,26	6.594.290,76
PB	SOLEDADE	2516102	3.788,06	4.846,26	3.302.853,61
MA	MARANHAOZINHO	2106375	3.791,02	4.846,26	7.429.460,03
AM	URUCURITUBA	1304401	3.796,80	4.846,26	4.387.101,78
PB	PUXINANA	2512408	3.797,87	4.846,26	3.329.163,22
RN	ESPIRITO SANTO	2403509	3.797,99	4.846,26	1.776.352,57
MA	PRESIDENTE SARNEY	2109270	3.801,92	4.846,26	8.149.259,51
CE	COREAU	2304004	3.806,84	4.846,26	6.330.348,76
PB	PILAR	2511509	3.809,60	4.846,26	2.483.683,44
MA	BELAGUA	2101731	3.817,20	4.846,26	5.076.081,92
RN	SÃO TOMÉ	2412906	3.817,30	4.846,26	3.267.790,67
AL	JARAMATAIA	2703700	3.820,21	4.846,26	2.130.857,24
AM	AMATURA	1300060	3.823,97	4.846,26	3.586.720,12
PI	DEMÉRVIL LOBAO	2203305	3.826,15	4.846,26	4.203.814,77
PI	BETANIA DO PIAUI	2201739	3.828,33	4.846,26	2.085.784,86
PA	GURUPA	1503101	3.834,70	4.846,26	16.217.637,90
MA	BURITI	2102200	3.837,99	4.846,26	12.702.680,54
BA	AMARGOSA	2901007	3.839,49	4.846,26	6.747.050,05
GO	NOVA GLÓRIA	5214861	3.841,85	4.846,26	860.325,06

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais

SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



AM	MANICORE	1302702	3.842,09	4.846,26	12.776.802,25
PI	AMARANTE	2200509	3.843,53	4.846,26	4.333.875,75
PI	FRANCISCO SANTOS	2204204	3.848,62	4.846,26	1.735.455,47
PI	SÃO PEDRO DO PIAUI	2210508	3.852,87	4.846,26	3.668.016,52
PI	ALTOS	2200400	3.854,91	4.846,26	8.700.938,01
AC	RODRIGUES ALVES	1200427	3.855,46	4.846,26	5.311.437,61
MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	2107357	3.868,00	4.846,26	7.033.188,94
PB	SÃO JOSE DE PIRANHAS	2514503	3.873,34	4.846,26	3.735.101,87
PB	SÃO BENTO	2513901	3.881,13	4.846,26	10.116.040,52
MA	PASTOS BONS	2108009	3.883,14	4.846,26	7.819.335,62
MA	CENTRO DO GUILHERME	2103158	3.884,48	4.846,26	6.460.463,40
PB	AREIAL	2501203	3.892,15	4.846,26	1.902.739,85
MA	IGARAPE DO MEIO	2105153	3.893,10	4.846,26	7.147.866,98
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	1303700	3.893,95	4.846,26	7.589.744,80
PA	URUARA	1508159	3.900,95	4.846,26	13.914.623,64
PB	BREJO DO CRUZ	2502805	3.905,29	4.846,26	3.148.444,82
MA	BOM JARDIM	2102002	3.918,71	4.846,26	11.350.073,34
PI	ARRAIAL	2201002	3.928,90	4.846,26	1.123.441,24
AC	CRUZEIRO DO SUL	1200203	3.939,58	4.846,26	15.277.163,77
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	2101772	3.943,89	4.846,26	4.979.715,50
AL	RIO LARGO	2707701	3.943,92	4.846,26	15.904.985,88
BA	DARIO MEIRA	2910008	3.946,46	4.846,26	3.732.847,33
BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	2908200	3.949,75	4.846,26	4.080.450,16
MA	TRIZIDEIA DO VALE	2112233	3.952,87	4.846,26	5.970.630,07
AL	SANTANA DO MUNDAU	2708105	3.955,48	4.846,26	3.239.043,80
CE	ARARENDÁ	2301257	3.956,86	4.846,26	2.859.062,25
MA	MARAJÁ DO SENÁ	2106359	3.958,89	4.846,26	2.377.054,91
AM	MANACAPURU	1302504	3.961,12	4.846,26	19.146.377,73
AC	SANTA ROSA DO PURUS	1200435	3.963,42	4.846,26	2.739.021,70
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	3118304	3.964,69	4.846,26	12.487.014,92
MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	2111748	3.967,68	4.846,26	3.127.283,01
MA	CAXIAS	2103000	3.969,78	4.846,26	34.429.877,12
AL	CAMPO ALEGRE	2701407	3.973,69	4.846,26	11.168.675,33
PB	MATARACA	2509305	3.976,02	4.846,26	2.240.256,90
SE	BREJO GRANDE	2800704	3.977,64	4.846,26	1.892.648,93
AM	TAPUA	1304104	3.979,13	4.846,26	4.774.071,33
CE	CANINDE	2302800	3.980,78	4.846,26	15.196.672,88
BA	CANSANCAO	2906808	3.981,45	4.846,26	9.940.408,62
CE	TIANGUA	2313401	3.981,97	4.846,26	17.515.152,93
PB	UMBUZEIRO	2517001	3.990,31	4.846,26	2.117.028,66
AL	CACIMBINHAS	2701209	3.990,88	4.846,26	3.084.283,90
BA	ANTAS	2901601	3.994,03	4.846,26	3.084.831,50
MA	COLINAS	2103505	3.994,09	4.846,26	9.399.033,83
MA	COROATÁ	2103604	4.003,49	4.846,26	14.349.355,32
BA	ITATIM	2916856	4.004,18	4.846,26	4.138.767,15
PB	ASSUNCAO	2501351	4.004,41	4.846,26	1.060.567,65
AM	JUTAI	1302306	4.004,43	4.846,26	7.552.133,85
RN	SÃO MIGUEL	2412500	4.009,57	4.846,26	4.277.689,23
MA	PRESIDENTE MEDICI	2109239	4.012,34	4.846,26	1.547.086,61
AL	QUEBRANGULO	2707602	4.014,64	4.846,26	3.860.617,82
PB	QUEIMADAS	2512507	4.015,78	4.846,26	8.312.985,35
BA	SAPEACU	2929602	4.016,04	4.846,26	3.925.629,42
PI	SÃO JOÃO DO ARRÁIAL	2209971	4.016,35	4.846,26	2.379.989,56
PI	FLORES DO PIAUI	2203800	4.023,05	4.846,26	832.430,55
PB	PRINCESA ISABEL	2512309	4.023,10	4.846,26	2.551.018,99
MA	SATUBINHA	2111722	4.025,26	4.846,26	3.476.984,71
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	2104651	4.025,35	4.846,26	3.177.368,92
PB	CAJAZEIRAS	2503704	4.029,68	4.846,26	7.040.173,46
PI	OEIRAS	2207009	4.031,76	4.846,26	6.425.656,87
MG	LONTRA	3138658	4.033,64	4.846,26	1.322.791,37
AP	MAZAGAO	1600402	4.034,26	4.846,26	3.668.655,64
MA	CACHOEIRA GRANDE	2102374	4.035,65	4.846,26	2.720.927,33
PI	PORTO	2208502	4.040,54	4.846,26	3.596.075,68
AM	ITAPIRANGA	1302009	4.042,65	4.846,26	1.842.008,04
BA	CORACÃO DE MARIA	2908903	4.042,75	4.846,26	3.905.783,19
PI	PADRE MARCOS	2207207	4.043,15	4.846,26	1.578.797,92
CE	FRECHEIRINHA	2304509	4.045,71	4.846,26	3.259.105,94
CE	PINDORETAMA	2310852	4.046,43	4.846,26	4.829.660,74
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	1303106	4.048,84	4.846,26	6.236.711,37
PB	DESTERRO	2505402	4.048,94	4.846,26	1.146.036,85
BA	AMÉRICA DOURADA	2901155	4.051,66	4.846,26	3.730.005,20
AC	EPITACIOLÂNDIA	1200252	4.057,18	4.846,26	2.669.064,03
PB	SÃO JOÃO DO CARIRI	2514008	4.058,82	4.846,26	840.914,18
PI	DOM EXPEDITO LOPES	2203404	4.060,31	4.846,26	1.066.730,30
PB	TEIXEIRA	2516706	4.063,21	4.846,26	2.311.529,00
PI	CASTELO DO PIAUI	2202604	4.063,28	4.846,26	3.808.423,93
CE	CRUZ	2304251	4.065,94	4.846,26	5.546.985,63
PB	PEDRAS DE FOGO	2511202	4.070,86	4.846,26	6.077.635,70
AM	SILVES	1304005	4.073,30	4.846,26	2.198.184,50
PB	FAGUNDES	2506103	4.074,20	4.846,26	1.804.663,46
AM	EIRUNEPE	1301407	4.074,41	4.846,26	6.402.676,71
AM	ANAMA	1300086	4.074,80	4.846,26	1.930.887,46
AL	DELMIRO GOUVEIA	2702405	4.081,46	4.846,26	9.273.935,36
MA	CAJARI	2102507	4.083,35	4.846,26	4.403.132,40
BA	CANARANA	2906204	4.085,18	4.846,26	4.985.496,65
AM	TEFE	1304203	4.085,21	4.846,26	14.072.410,03
PI	PIRACURUCA	2208304	4.086,15	4.846,26	3.999.217,82
PE	TORITAMA	2615409	4.087,38	4.846,26	6.759.205,35
PA	SANTA BARBARA DO PARA	1506351	4.090,48	4.846,26	3.047.249,26
PA	ALTAMIRA	1500602	4.092,12	4.846,26	23.912.252,78
CE	PACATUBA	2309706	4.092,78	4.846,26	10.643.491,58
PA	SOURÉ	1507904	4.093,39	4.846,26	4.354.499,66
PB	LAGOA SECA	2508307	4.095,64	4.846,26	4.129.978,10
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2205573	4.095,75	4.846,26	1.603.611,57
PB	JURIPIRANGA	2507903	4.097,63	4.846,26	1.819.283,89
PB	BARRA DE SANTA ROSA	2501609	4.097,69	4.846,26	2.061.611,58
MA	LUIS DOMINGUES	2106201	4.098,30	4.846,26	1.739.235,58
PE	CUPIRA	2605004	4.099,13	4.846,26	3.461.520,44
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	2412203	4.099,16	4.846,26	7.516.394,97
PB	AROEIRAS	2501302	4.103,44	4.846,26	2.774.422,43
CE	SANTA QUITERIA	2312205	4.104,18	4.846,26	7.689.011,12
RN	PORTALEGRE	2410207	4.109,07	4.846,26	1.263.761,73
MA	IGARAPE GRANDE	2105203	4.109,24	4.846,26	2.428.849,53
MA	DAVINÓPOLIS	2103752	4.110,27	4.846,26	2.880.031,69
PI	PIRIPIRI	2208403	4.110,49	4.846,26	9.727.518,05
PB	SÃO BENTINHO	2513927	4.111,28	4.846,26	756.956,90



MA	SANTA LUZIA	2110005	4.113,24	4.846,26	14.617.267,45
PA	NOVO PROGRESSO	1505031	4.113,63	4.846,26	6.673.476,32
BA	CICERO DANTAS	2907806	4.118,42	4.846,26	4.713.822,42
CE	IRAUCUBA	2306108	4.120,85	4.846,26	4.642.340,86
BA	NOVA CANAA	2922706	4.121,61	4.846,26	2.786.359,13
AL	LAGOA DA CANOA	2704104	4.122,23	4.846,26	3.927.356,89
MA	URBANO SANTOS	2112605	4.122,50	4.846,26	8.908.270,86
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	2202083	4.124,39	4.846,26	1.446.487,85
MA	PRESIDENTE DUTRA	2109106	4.124,54	4.846,26	5.922.242,66
PI	BATALHA	2201507	4.124,99	4.846,26	3.875.993,72
MA	RAPOSA	2109452	4.125,15	4.846,26	4.567.609,31
PB	NOVA OLINDA	2510204	4.126,33	4.846,26	1.038.283,27
AM	BENJAMIN CONSTANT	1300607	4.126,77	4.846,26	8.782.141,36
BA	ARATUIPE	2902302	4.127,93	4.846,26	1.273.921,47
BA	CONCEIÇÃO DO COITE	2908408	4.128,70	4.846,26	7.616.354,82
MA	PACO DO LUMIAR	2107506	4.129,61	4.846,26	20.861.124,33
AL	BATALHA	2700706	4.130,15	4.846,26	3.827.719,24
RN	EXTREMOZ	2403608	4.137,56	4.846,26	5.351.063,10
PI	AGRICOLANDIA	2200103	4.137,94	4.846,26	748.871,02
BA	JUSSARI	2918555	4.138,91	4.846,26	1.561.999,71
MA	CARUTAPERA	2102903	4.139,69	4.846,26	5.351.935,79
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1501758	4.141,70	4.846,26	1.781.170,09
MA	SANTA HELENA	2109809	4.142,01	4.846,26	9.927.984,07
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	2512754	4.145,76	4.846,26	946.373,58
PB	ARACAGI	2500809	4.148,28	4.846,26	2.299.625,77
MA	TURILANDIA	2112456	4.150,65	4.846,26	7.127.775,39
BA	CALDEIRAO GRANDE	2905503	4.150,80	4.846,26	2.998.359,70
CE	MORADA NOVA	2308708	4.151,04	4.846,26	9.075.955,06
CE	ITAITINGA	2306256	4.151,51	4.846,26	7.553.675,55
PR	PAICANDU	4117503	4.155,27	4.846,26	5.146.384,91
BA	DOM MACEDO COSTA	2910206	4.156,14	4.846,26	666.138,99
CE	PARAIPABA	2310258	4.156,29	4.846,26	5.509.186,92
MA	AMAPA DO MARANHÃO	2100550	4.158,04	4.846,26	1.587.029,99
PI	CARACOL	2202505	4.159,32	4.846,26	1.896.960,50
PB	PIRPIRITUBA	2511806	4.159,50	4.846,26	1.115.472,85
PE	IPUBI	2607307	4.159,82	4.846,26	5.007.670,54
BA	CURACA	2909901	4.161,27	4.846,26	6.476.115,81
PA	MELGACO	1504505	4.164,27	4.846,26	8.095.232,87
PB	CAICARA	2503605	4.165,46	4.846,26	1.065.729,94
AM	PARINTINS	1303403	4.170,54	4.846,26	14.801.163,18
PE	PETROLINA	2611101	4.170,81	4.846,26	48.069.790,38
MA	BURITI BRAVO	2102309	4.174,21	4.846,26	4.291.748,17
RN	MONTE ALEGRE	2407807	4.175,20	4.846,26	4.025.116,46
MG	CAETANOPOLIS	3109907	4.175,31	4.846,26	1.123.277,65
MA	JOÃO LISBOA	2105500	4.175,42	4.846,26	5.269.779,86
CE	NOVO ORIENTE	2309409	4.176,06	4.846,26	5.289.744,53
CE	TRAIRI	2313500	4.177,52	4.846,26	9.481.121,97
BA	BRUMADO	2904605	4.178,19	4.846,26	8.825.746,19
MA	LIMA CAMPOS	2106003	4.179,89	4.846,26	2.303.852,67
PB	ALCANTIL	2500536	4.181,12	4.846,26	885.565,12
BA	IRAMAIA	2914307	4.181,43	4.846,26	1.994.528,37
CE	JAGUARIBARA	2306801	4.182,39	4.846,26	2.171.494,34
MA	GRAJAU	2104800	4.183,06	4.846,26	13.832.190,79
PI	BURITI DOS MONTES	2202026	4.183,47	4.846,26	1.414.664,08
PB	CUITE	2505105	4.186,53	4.846,26	2.105.332,78
BA	ITAGI	2915106	4.187,18	4.846,26	2.214.608,68

PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI	2206670	4.187,30	4.846,26	1.434.107,10
MA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	2110708	4.188,00	4.846,26	6.393.593,46
CE	PORTEIRAS	2311108	4.188,63	4.846,26	3.071.581,63
MA	PIO XII	2108702	4.189,22	4.846,26	5.325.118,10
MG	CONSELHEIRO PENA	3118403	4.189,22	4.846,26	1.947.114,81
PB	ESPERANCA	2506004	4.194,00	4.846,26	4.468.483,71
TO	TOCANTINOPOLIS	1721208	4.194,25	4.846,26	2.199.221,74
MA	ARARI	2101004	4.194,54	4.846,26	5.115.163,00
PI	BREJO DO PIAUI	2201988	4.194,65	4.846,26	490.075,42
AM	BARREIRINHA	1300508	4.195,74	4.846,26	7.151.477,19
PB	LUCENA	2508604	4.199,08	4.846,26	2.272.691,56
RN	BOM JESUS	2401701	4.201,05	4.846,26	1.490.629,61
PA	CHAVES	1502509	4.201,30	4.846,26	5.254.029,32
PB	CRUZ DO ESPIRITO SANTO	2504900	4.201,50	4.846,26	2.325.554,09
AM	CODAJAS	1301308	4.203,72	4.846,26	2.648.791,84
BA	BOM JESUS DA LAPA	2903904	4.204,55	4.846,26	11.418.824,29
AL	PÃO DE AÇÚCAR	2706406	4.204,72	4.846,26	4.072.915,30
CE	IPU	2305803	4.204,82	4.846,26	6.151.835,31
BA	NOVA IBIA	2922755	4.205,00	4.846,26	1.325.549,59
RN	ITAU	2404903	4.205,25	4.846,26	721.102,30
BA	XIQUE-XIQUE	2933604	4.205,55	4.846,26	8.710.216,15
MG	URUCUIÁ	3170529	4.205,68	4.846,26	1.547.490,42
PB	JACARAU	2507309	4.206,80	4.846,26	2.591.021,01
MA	SUCUPIRA DO NORTE	2111904	4.206,98	4.846,26	1.908.325,76
PI	JACOBINA DO PIAUI	2205151	4.207,71	4.846,26	1.057.344,77
PB	TAPEROA	2516508	4.209,12	4.846,26	1.516.967,06
AM	RIO PRETO DA EVA	1303569	4.210,32	4.846,26	4.538.272,78
PI	SAO GONCALO DO PIAUI	2209807	4.211,13	4.846,26	638.654,83
AC	SENADOR GUIOMARD	1200450	4.211,19	4.846,26	2.249.695,58
MA	BOM JESUS DAS SELVAS	2102036	4.213,21	4.846,26	5.929.942,14
RN	MARTINS	2407401	4.213,87	4.846,26	957.405,16
CE	LIMOEIRO DO NORTE	2307601	4.214,39	4.846,26	6.435.036,93
PI	SIMPLICIO MENDES	2210805	4.214,74	4.846,26	1.662.425,29
PI	MARCOLANDIA	2205953	4.217,25	4.846,26	1.748.847,38
PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2600104	4.217,44	4.846,26	5.074.399,71
MG	BRASILANDIA DE MINAS	3108552	4.217,73	4.846,26	1.403.579,72
RN	BARCELONA	2401503	4.219,58	4.846,26	725.950,67
PA	REDENCAO	1506138	4.222,77	4.846,26	11.305.122,69
PI	MIGUEL ALVES	2206209	4.224,44	4.846,26	6.330.381,72
PB	MANAIRA	2509008	4.225,76	4.846,26	1.495.034,06
CE	URUOCA	2313906	4.226,25	4.846,26	2.177.926,99
RN	GOIANINHA	2404200	4.226,44	4.846,26	5.158.409,21



GO	SANTA BARBARA DE GOIAS	5219100	4.226,52	4.846,26	721.506,31
MA	TIMBIRAS	2112100	4.226,68	4.846,26	4.805.969,66
MA	FERNANDO FALCÃO	2104081	4.227,32	4.846,26	1.667.313,55
CE	GRACA	2304657	4.227,41	4.846,26	3.212.905,21
CE	JUJOCA DE JERICOCOARA	2307254	4.228,01	4.846,26	4.187.058,60
AM	BERURI	1300631	4.228,42	4.846,26	4.051.899,48
MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-ACU	2103554	4.229,20	4.846,26	3.804.383,37
PE	BUENOS AIRES	2602704	4.232,79	4.846,26	1.630.398,54
BA	ITIUBA	2917003	4.233,71	4.846,26	6.612.408,00
BA	INHAMBUPE	2913705	4.237,11	4.846,26	5.269.222,11
RN	PARELHAS	2408904	4.238,36	4.846,26	1.721.788,93
MA	VILA NOVA DOS MARTIROS	2112852	4.238,55	4.846,26	1.899.873,12
AM	BOA VISTA DO RAMOS	1300680	4.239,18	4.846,26	2.828.291,22
BA	SERRA DO RAMALHO	2930154	4.239,46	4.846,26	5.667.338,43
CE	VARZEA ALEGRE	2314003	4.240,85	4.846,26	4.701.753,72
PI	LANDRI SALES	2205607	4.241,54	4.846,26	852.536,37
MA	PINHEIRO	2108603	4.241,78	4.846,26	12.452.991,04
PB	ITABAIANA	2506905	4.242,35	4.846,26	1.354.856,41
PB	POMBAL	2512101	4.243,02	4.846,26	3.262.625,50
BA	SAO FELIX DO CORIBE	2929057	4.243,76	4.846,26	2.170.474,39
BA	JAGUAQUARA	2917607	4.244,08	4.846,26	6.329.849,19
CE	PORANGA	2311009	4.244,73	4.846,26	1.813.225,80
AM	MARAA	1302801	4.245,54	4.846,26	3.762.128,99
AL	CANAPI	2701605	4.246,69	4.846,26	3.911.753,69
TO	SAMPAIO	1718808	4.246,92	4.846,26	581.356,87
BA	RIO DE CONTAS	2926707	4.251,60	4.846,26	1.313.898,79
CE	AMONTADA	2300754	4.253,50	4.846,26	6.553.530,31
AM	CARAUARI	1301001	4.253,75	4.846,26	3.697.599,23
PB	UIRAUNA	2516904	4.253,98	4.846,26	1.384.262,46
CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001	4.256,42	4.846,26	6.002.075,03
BA	ITAPE	2916203	4.256,59	4.846,26	1.364.569,62
PB	ARARUNA	2501005	4.258,22	4.846,26	2.432.899,28
MA	SAO BERNARDO	2110609	4.258,91	4.846,26	6.710.769,06
BA	NOVA REDENCAO	2922854	4.259,59	4.846,26	1.057.834,90
AC	PORTO WALTER	1200393	4.260,42	4.846,26	2.383.549,61
CE	VICOSA DO CEARA	2314102	4.260,43	4.846,26	8.729.843,70
BA	MUTUIPE	2922409	4.260,98	4.846,26	2.629.707,20
PE	MACAPARANA	2609006	4.261,73	4.846,26	2.783.231,23
AL	BELO MONTE	2700904	4.261,75	4.846,26	1.303.749,17
CE	VARJOTA	2313955	4.263,66	4.846,26	2.641.527,06
AL	CORURIFE	2702306	4.263,66	4.846,26	9.416.320,80
CE	CHAVAL	2303907	4.264,14	4.846,26	1.910.940,81
MA	VIANA	2112803	4.264,59	4.846,26	8.140.215,38
CE	JAGUARUANA	2307007	4.265,00	4.846,26	3.675.232,99
BA	CAIRU	2905404	4.265,11	4.846,26	3.524.345,79
PI	BENEDITINOS	2201606	4.267,48	4.846,26	1.754.673,37
MA	CENTRAL DO MARANHAO	2103125	4.268,05	4.846,26	1.583.848,56
BA	WAGNER	2933406	4.269,32	4.846,26	1.108.733,78
RN	VERA CRUZ	2414803	4.269,70	4.846,26	1.694.037,12
BA	GANDU	2911204	4.270,04	4.846,26	3.266.333,52
CE	SAO BENEDITO	2312304	4.270,21	4.846,26	6.123.607,71
PB	ITAPOROROCA	2507101	4.270,62	4.846,26	2.258.622,56
CE	TEJUCUOCA	2313351	4.271,22	4.846,26	3.110.588,51
PA	MARITUBA	1504422	4.271,53	4.846,26	17.237.225,39
BA	ITAMARAJU	2915601	4.271,65	4.846,26	7.607.116,72
BA	SANTO ESTEVAO	2928802	4.272,95	4.846,26	6.142.783,09
AL	CARNEIROS	2701803	4.273,00	4.846,26	1.807.864,32
MA	MATINHA	2106508	4.276,61	4.846,26	3.740.836,29
BA	MURITIBA	2922300	4.278,64	4.846,26	2.730.558,10
PI	ANISIO DE ABREU	2200707	4.278,85	4.846,26	1.234.457,90
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	2708501	4.279,32	4.846,26	4.891.468,38
PI	ALTO LONGA	2200301	4.279,51	4.846,26	1.348.694,64
MG	NOVA SERRANA	3145208	4.280,09	4.846,26	10.436.241,12
PA	SANTA CRUZ DO ARARI	1506401	4.280,84	4.846,26	1.080.068,86
AL	TANQUE DARCA	2709004	4.280,99	4.846,26	1.036.903,01
CE	CASCVEL	2303501	4.281,57	4.846,26	9.462.935,44
PA	PONTA DE PEDRAS	1505700	4.281,60	4.846,26	3.551.343,75
BA	ITABERABA	2914703	4.281,79	4.846,26	7.552.029,45
PB	RIACHO DOS CAVALOS	2512804	4.282,54	4.846,26	1.298.132,45
AC	MANCIO LIMA	1200336	4.282,80	4.846,26	2.507.895,80
PA	ANAPU	1500859	4.283,17	4.846,26	5.484.463,58
MA	SAO DOMINGOS DO AZEITAO	2110658	4.283,64	4.846,26	1.213.978,99
PB	PITIMBU	2511905	4.284,33	4.846,26	2.390.550,77
CE	PACAJUS	2309607	4.284,71	4.846,26	7.530.733,69
MA	SAO LUIS GONZAGA DO MARANHAO	2111409	4.285,89	4.846,26	3.966.816,28
BA	SANTA BARBARA	2927507	4.286,39	4.846,26	2.242.211,46
AM	ITAMARATI	1301951	4.287,41	4.846,26	1.804.051,40
CE	CARNAUBAL	2303402	4.288,09	4.846,26	2.270.697,03
PI	CAPITAO DE CAMPOS	2202406	4.289,46	4.846,26	1.908.332,28
BA	LICINIO DE ALMEIDA	2919405	4.289,55	4.846,26	1.403.256,06
PI	CAMPO MAIOR	2202208	4.289,76	4.846,26	5.409.331,42
PA	SALINOPOLIS	1506203	4.290,04	4.846,26	4.408.292,86
PA	SANTA MARIA DO PARA	1506609	4.290,31	4.846,26	2.387.171,86
MA	AGUA DOCE DO MARANHAO	2100154	4.291,11	4.846,26	2.387.059,52
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	2105005	4.291,20	4.846,26	5.453.610,69
CE	MARCO	2307809	4.291,22	4.846,26	4.262.418,91
CE	ITATIRA	2306603	4.292,00	4.846,26	4.617.016,83
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	2104628	4.292,57	4.846,26	1.131.445,58
BA	FILADELFA	2910859	4.295,32	4.846,26	2.310.552,55
BA	CACULE	2905008	4.298,54	4.846,26	2.379.528,39
CE	CHOROZINHO	2303956	4.300,24	4.846,26	2.886.233,00
MA	LAGO DA PEDRA	2105708	4.300,42	4.846,26	5.562.937,29
MA	BURITICUPU	2102325	4.300,87	4.846,26	9.881.458,89
BA	ICHU	2913309	4.301,32	4.846,26	786.676,91
MA	SANTO AMARO DO MARANHAO	2110278	4.301,46	4.846,26	2.153.827,63
AM	CAREIRO	1301100	4.301,72	4.846,26	5.025.556,14
MA	LAGO DO JUNCO	2105807	4.302,75	4.846,26	2.123.688,39
PI	SAO RAIMUNDO NONATO	2210607	4.303,48	4.846,26	3.528.751,36
PI	BURITI DOS LOPES	2202000	4.304,07	4.846,26	2.941.568,94
PE	ARACOIABA	2601052	4.304,18	4.846,26	2.407.522,66
PB	SAPE	2515302	4.305,16	4.846,26	4.424.159,31
CE	IRACEMA	2306009	4.305,48	4.846,26	1.781.125,84
PB	BONITO DE SANTA FE	2502409	4.305,65	4.846,26	1.073.213,26
AM	ANORI	1300102	4.306,03	4.846,26	1.600.963,03
AC	XAPURI	1200708	4.306,20	4.846,26	1.079.304,36
CE	UBAJARA	2313609	4.307,38	4.846,26	4.689.804,82



AL	TRAIPI	2709202	4.309,32	4.846,26	3.567.193,29
PI	JOAQUIM PIRES	2205409	4.311,44	4.846,26	1.792.013,63
BA	PALMEIRAS	2923506	4.312,14	4.846,26	1.228.055,05
AM	APUI	1300144	4.313,05	4.846,26	1.413.174,24
AL	UNIAO DOS PALMARES	2709301	4.313,39	4.846,26	8.088.025,50
BA	MUNDO NOVO	2922102	4.313,55	4.846,26	2.193.485,61
AM	GUAJARA	1301654	4.313,60	4.846,26	1.621.665,86
BA	JUAZEIRO	2918407	4.313,79	4.846,26	24.213.372,71
PE	PESQUEIRA	2610905	4.313,98	4.846,26	6.171.423,05
MG	ERVALIA	3124005	4.314,60	4.846,26	1.149.882,32
MA	ROSARIO	2109601	4.315,14	4.846,26	6.666.645,27
PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	1507003	4.315,74	4.846,26	3.896.498,56
CE	NOVA OLINDA	2309201	4.315,82	4.846,26	1.895.524,83
PA	BAGRE	1501105	4.315,89	4.846,26	4.013.172,27
PI	JOCA MARQUES	2205458	4.316,43	4.846,26	921.479,14
CE	ITAPIPOCA	2306405	4.316,90	4.846,26	15.876.593,51
PA	PRIMAVERA	1506104	4.317,59	4.846,26	1.189.158,32
PA	MARACANA	1504307	4.318,05	4.846,26	4.678.759,01
MG	PERDIGAO	3149705	4.318,12	4.846,26	1.076.062,65
PB	MONTEIRO	2509701	4.318,25	4.846,26	3.141.793,89
PI	DIRCEU ARCOVERDE	2203354	4.318,69	4.846,26	1.161.020,90
BA	TAPIRAMUTA	2931301	4.319,30	4.846,26	1.912.817,04
BA	SALINAS DA MARGARIDA	2927309	4.319,46	4.846,26	2.221.841,29
AM	JURUA	1302207	4.319,51	4.846,26	1.834.193,32
BA	JOAO DOURADO	2918357	4.319,78	4.846,26	3.202.986,10
RN	DOUTOR SEVERIANO	2403202	4.320,18	4.846,26	886.504,68
PB	CUITEGI	2505204	4.321,35	4.846,26	934.657,58
PA	CAPITAO POCO	1502301	4.321,53	4.846,26	5.956.588,75
BA	BARRA DO CHOCA	2902906	4.321,78	4.846,26	5.009.040,85
PA	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1507151	4.322,20	4.846,26	3.124.320,72
BA	SERROLANDIA	2930600	4.322,27	4.846,26	1.625.015,46
CE	MARANGUAPE	2307700	4.322,77	4.846,26	9.893.587,76
PA	TUCUMA	1508084	4.323,00	4.846,26	5.142.534,77
PA	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	1507458	4.323,96	4.846,26	3.601.408,88
PI	CAXINGO	2202653	4.324,12	4.846,26	884.169,55
PA	MAE DO RIO	1504059	4.324,37	4.846,26	4.855.180,42
PA	WISEU	1508308	4.324,74	4.846,26	11.335.647,39
CE	PENTECOSTE	2310704	4.324,85	4.846,26	4.406.492,91
PB	SOBRADO	2515971	4.325,27	4.846,26	1.080.383,37
PI	PRATA DO PIAUI	2208601	4.325,97	4.846,26	459.915,93
AL	AGUA BRANCA	2700102	4.326,15	4.846,26	3.154.826,44
PI	ESPERANTINA	2203701	4.326,46	4.846,26	4.314.735,88
CE	CATUNDA	2303659	4.327,72	4.846,26	2.009.750,48
PB	SAO JOSE DOS RAMOS	2514453	4.329,27	4.846,26	724.050,16
PE	TABIRA	2614600	4.329,80	4.846,26	2.710.569,92
CE	GROAIRAS	2304905	4.331,06	4.846,26	1.336.523,66
MA	NINA RODRIGUES	2107209	4.332,62	4.846,26	2.454.946,36
CE	ITAPAJE	2306306	4.333,33	4.846,26	5.434.726,22
PI	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	2206803	4.333,37	4.846,26	1.961.395,48
PE	SERRA TALHADA	2613909	4.333,68	4.846,26	7.731.131,58
BA	ITUACU	2917201	4.333,80	4.846,26	2.275.890,93
RN	ACARI	2400109	4.333,96	4.846,26	908.751,87
BA	CORONEL JOAO SA	2909208	4.334,38	4.846,26	3.737.745,57
PA	MONTE ALEGRE	1504802	4.334,63	4.846,26	9.476.782,21
CE	CRATO	2304202	4.335,48	4.846,26	11.727.870,27
RN	SAO PAULO DO POTENGI	2412609	4.335,62	4.846,26	1.539.859,20
MG	RODEIRO	3156304	4.336,37	4.846,26	617.651,52
CE	CARIUS	2303303	4.336,77	4.846,26	1.650.322,90
PA	TERRA SANTA	1507979	4.338,27	4.846,26	2.862.338,36
PE	RIO FORMOSO	2611903	4.338,55	4.846,26	2.919.838,18
PI	SANTANA DO PIAUI	2209351	4.338,59	4.846,26	538.720,04
PR	ABATIA	4100103	4.338,66	4.846,26	597.375,09
CE	REDENCAO	2311603	4.339,32	4.846,26	3.296.583,03
BA	TUCANO	2931905	4.339,66	4.846,26	6.260.277,67
MA	CAJAPIO	2102408	4.340,07	4.846,26	1.394.728,75
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	2708709	4.341,80	4.846,26	1.475.748,50
MA	VITORINO FREIRE	2113009	4.342,24	4.846,26	4.560.005,50
MA	GOVERNADOR EDISON LOBAO	2104552	4.342,29	4.846,26	2.626.413,51
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	3154606	4.342,59	4.846,26	15.444.207,30
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	2502003	4.342,70	4.846,26	874.188,92
PA	ITAITUBA	1503606	4.343,41	4.846,26	15.971.096,41
PB	ITATUBA	2507200	4.343,58	4.846,26	1.063.980,61
PB	MASSARANDUBA	2509206	4.343,82	4.846,26	1.305.955,55
PA	AVEIRO	1501006	4.343,97	4.846,26	2.129.440,86
AM	NHAMUNDA	1303007	4.345,31	4.846,26	2.258.551,52
MA	TIMON	2112209	4.345,48	4.846,26	18.294.550,30
BA	CIPO	2907905	4.346,46	4.846,26	2.103.306,79
PI	CARIDADE DO PIAUI	2202554	4.346,81	4.846,26	885.724,57
MA	BACABAL	2101202	4.347,17	4.846,26	11.041.800,64
PB	PAULISTA	2510907	4.347,20	4.846,26	1.461.915,38
PA	CURUCA	1502905	4.347,88	4.846,26	3.880.102,67
PB	JUAZEIRINHO	2507705	4.348,18	4.846,26	1.997.694,11
BA	RODELAS	2927101	4.350,13	4.846,26	1.304.496,02
CE	JARDIM	2307106	4.350,68	4.846,26	3.524.114,85
PA	JACUNDA	1503804	4.350,75	4.846,26	5.231.838,51
PB	SANTA CECILIA	2513158	4.351,27	4.846,26	853.827,91
MA	TUNTUM	2112308	4.351,75	4.846,26	4.197.696,01
MA	CANDIDO MENDES	2102606	4.352,12	4.846,26	2.919.731,69
AM	NOVO ARIPUANA	1303304	4.352,21	4.846,26	1.886.166,94
BA	IBOTIRAMA	2913200	4.355,37	4.846,26	3.144.746,29
PA	PAU DARCO	1505551	4.355,68	4.846,26	1.102.959,27
BA	MARAGOGIPE	2920601	4.355,72	4.846,26	3.876.325,41
PR	MANDAGUACU	4114104	4.356,26	4.846,26	2.408.762,85
AL	FELIZ DESERTO	2702702	4.357,29	4.846,26	663.482,92
CE	MAURITI	2308104	4.357,36	4.846,26	4.885.416,77
PI	SUSSUAPARA	2210938	4.358,15	4.846,26	570.894,80
BA	PINDOBACU	2924603	4.358,73	4.846,26	2.807.905,80
PB	CATINGUEIRA	2504207	4.359,08	4.846,26	543.967,80
CE	IBIAPINA	2305308	4.359,30	4.846,26	2.675.684,71
PA	XINGUARA	1508407	4.359,42	4.846,26	5.807.673,99
AC	SENA MADUREIRA	1200500	4.360,28	4.846,26	3.373.428,29
PA	TAILANDIA	1507953	4.361,15	4.846,26	10.568.437,53
MA	JOSELANDIA	2105609	4.361,89	4.846,26	1.677.306,78
PA	TOME-ACU	1508001	4.361,95	4.846,26	10.616.236,43
MA	MIRINZAL	2106805	4.362,73	4.846,26	1.801.537,86
AC	BRASILEIA	1200104	4.362,98	4.846,26	1.945.535,57



CE	PACOTI	2309805	4.363,00	4.846,26	1.288.083,97
BA	SAUDE	2929800	4.363,67	4.846,26	1.150.664,20
BA	RIBEIRA DO AMPARO	2926509	4.363,89	4.846,26	1.764.837,79
PE	FLORESTA	2605707	4.364,04	4.846,26	2.994.632,21
MA	ITAIPAVA DO GRAJAU	2105351	4.365,00	4.846,26	1.923.102,30
PI	DOMINGOS MOURAO	2203420	4.365,10	4.846,26	605.330,85
MA	CODO	2103307	4.365,34	4.846,26	14.348.678,46
MG	CAPELINHA	3112307	4.365,68	4.846,26	1.998.266,55
BA	BARRA DO ROCHA	2903102	4.366,10	4.846,26	929.192,73
RN	SANTA CRUZ	2411205	4.366,24	4.846,26	2.448.346,74
MA	AXIXA	2101103	4.366,72	4.846,26	1.550.294,79
BA	MACURURE	2919900	4.367,44	4.846,26	930.062,91
CE	IBICUITINGA	2305332	4.367,45	4.846,26	1.859.793,00
BA	SANTA CRUZ CABRALIA	2927705	4.367,96	4.846,26	4.178.732,17
AL	MAJOR ISIDORO	2704401	4.369,35	4.846,26	2.613.733,93
CE	CAMPOS SALES	2302701	4.369,48	4.846,26	2.545.707,86
PB	CATOLE DO ROCHA	2504306	4.371,26	4.846,26	1.923.786,95
PA	SALVATERRA	1506302	4.371,34	4.846,26	3.054.154,96
PI	COIVARAS	2202737	4.371,65	4.846,26	599.244,53
BA	LAJE	2918803	4.371,75	4.846,26	2.662.881,24
PI	MIGUEL LEAO	2206308	4.372,03	4.846,26	231.355,81
PB	LIVRAMENTO	2508505	4.372,20	4.846,26	835.796,73
AM	CAAPIRANGA	1300839	4.372,51	4.846,26	1.621.408,64
AC	FEIJO	1200302	4.372,90	4.846,26	2.632.637,27
PB	JUNCO DO SERIDO	2507804	4.373,13	4.846,26	543.888,72
RN	LAJES	2406700	4.373,85	4.846,26	992.767,52
CE	TURURU	2313559	4.374,56	4.846,26	1.957.926,02
CE	MORRINHOS	2308906	4.374,72	4.846,26	2.435.138,75
GO	TRINDADE	5221403	4.374,83	4.846,26	8.064.389,78
AM	UARINI	1304260	4.375,53	4.846,26	1.901.541,94
MA	SERRANO DO MARANHÃO	2111789	4.376,51	4.846,26	1.425.916,96
PI	BOM JESUS	2201903	4.379,19	4.846,26	3.039.444,41
PE	CUSTODIA	2605103	4.379,43	4.846,26	3.073.272,44
AM	PAUINI	1303502	4.380,15	4.846,26	1.912.542,49
BA	ITAPETINGA	2916401	4.380,37	4.846,26	6.203.418,84
PA	MOCAJUBA	1504604	4.381,38	4.846,26	4.690.942,50
CE	SALITRE	2311959	4.381,44	4.846,26	2.377.862,18
CE	PARACURU	2310209	4.381,58	4.846,26	4.281.307,53
CE	RUSSAS	2311801	4.382,89	4.846,26	7.463.054,00
PI	LUIS CORREIA	2205706	4.383,94	4.846,26	3.298.376,37
AL	NOVO LINO	2705606	4.384,17	4.846,26	1.521.564,01
AL	SANTA LUZIA DO NORTE	2707909	4.384,45	4.846,26	826.256,93
RN	TENENTE ANANIAS	2414100	4.387,54	4.846,26	959.299,62
GO	CIDADE OCIDENTAL	5205497	4.388,99	4.846,26	6.639.489,00
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	2201150	4.389,68	4.846,26	1.976.505,62
MA	ARAIÓSES	2100907	4.389,89	4.846,26	4.776.472,65
MG	ITAMARANDIBA	3132503	4.390,58	4.846,26	2.054.628,38
PB	REMIGIO	2512705	4.391,19	4.846,26	1.723.691,40
PA	BRAGANCA	1501709	4.391,23	4.846,26	10.160.151,12
RJ	MAGE	3302502	4.391,79	4.846,26	22.029.601,96
PI	CURIMATA	2203206	4.391,89	4.846,26	1.115.920,15
AC	TARAUACA	1200609	4.392,41	4.846,26	4.042.818,62
PA	SANTAREM	1506807	4.393,38	4.846,26	34.214.039,10
MA	TUTOIA	2112506	4.393,48	4.846,26	7.597.206,57
BA	BANZAE	2902658	4.393,61	4.846,26	1.447.082,07
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	2412005	4.393,96	4.846,26	7.763.389,51
PB	MOGEIRO	2509404	4.394,06	4.846,26	1.338.422,08
AL	IBATEGUARA	2703007	4.395,57	4.846,26	1.677.488,68
CE	GUAIUBA	2304954	4.395,83	4.846,26	2.721.800,91
MA	PARAIBANO	2107704	4.396,11	4.846,26	2.173.694,76
GO	INDIARA	5209952	4.397,17	4.846,26	1.270.896,01
AL	BARRA DE SANTO ANTONIO	2700508	4.397,23	4.846,26	1.838.665,33
RN	FRUTUOSO GOMES	2404002	4.397,83	4.846,26	305.966,41
PB	SANTA LUZIA	2513406	4.398,25	4.846,26	849.390,61
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	1507607	4.398,39	4.846,26	6.957.496,18
PA	ACARA	1500206	4.398,54	4.846,26	10.128.897,06
AC	MARECHAL THAUMATURGO	1200351	4.399,37	4.846,26	3.158.233,40
MA	ALDEIAS ALTAS	2100303	4.400,06	4.846,26	4.379.595,57
PE	PANELAS	2610202	4.400,10	4.846,26	3.445.556,09
CE	PALMACIA	2310100	4.400,16	4.846,26	1.024.203,63
CE	CAUCAIA	2303709	4.400,59	4.846,26	30.980.001,52
PA	PORTO DE MOZ	1505908	4.403,44	4.846,26	7.966.027,46
CE	GRANJA	2304707	4.404,18	4.846,26	5.933.732,84
MA	MIRANDA DO NORTE	2106755	4.404,41	4.846,26	2.901.293,86
BA	OURICANGAS	2923308	4.404,44	4.846,26	886.087,72
PI	ANGICAL DO PIAUI	2200608	4.404,85	4.846,26	544.549,26
CE	PEREIRO	2310803	4.405,78	4.846,26	2.127.988,22
PE	JUPI	2608305	4.405,95	4.846,26	1.978.491,41
CE	NOVA RUSSAS	2309300	4.405,99	4.846,26	2.952.381,32
GO	BONFINOPOLIS	5203559	4.406,31	4.846,26	625.324,23
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	1303601	4.408,14	4.846,26	1.250.556,65
PI	NAZARIA	2206720	4.409,59	4.846,26	1.186.197,03
AL	PORTO DE PEDRAS	2707404	4.410,42	4.846,26	1.449.934,64
MA	JATOBA	2105450	4.410,53	4.846,26	1.035.900,61
RN	PRESIDENTE JUSCELINO	2410306	4.410,65	4.846,26	1.286.490,97
PI	SANTA FILOMENA	2209203	4.410,87	4.846,26	706.315,03
CE	ITAICABA	2306207	4.411,27	4.846,26	815.739,21
RN	PUREZA	2410405	4.412,38	4.846,26	1.003.919,73
BA	PIATA	2924306	4.412,48	4.846,26	2.054.916,68
BA	ARACI	2902104	4.412,78	4.846,26	5.644.749,36
BA	SITIO DO QUINTO	2930766	4.413,41	4.846,26	1.271.621,94
PI	MONSENHOR GIL	2206407	4.413,89	4.846,26	1.086.300,73
PE	POMBOS	2611309	4.414,41	4.846,26	2.167.887,72
PI	PEDRO II	2207900	4.414,49	4.846,26	3.563.779,05
PI	FRANCINOPOLIS	2204006	4.414,70	4.846,26	415.055,46
MG	SANTA LUZIA	3157807	4.414,78	4.846,26	12.092.883,29
PI	PAULISTANA	2207801	4.416,96	4.846,26	2.380.775,33
BA	TANQUE NOVO	2931053	4.417,21	4.846,26	1.717.141,54
MA	SAO MATEUS DO MARANHÃO	2111508	4.417,43	4.846,26	4.591.837,37
AL	LIMOEIRO DE ANADIA	2704203	4.417,51	4.846,26	3.254.893,46
BA	IPUPIARA	2914109	4.417,93	4.846,26	957.552,61
AM	BARCELOS	1300409	4.418,14	4.846,26	1.619.124,77
BA	AURELINO LEAL	2902401	4.418,46	4.846,26	1.480.378,56
AP	OIAPOQUE	1600501	4.418,65	4.846,26	2.289.606,68
AM	FONTE BOA	1301605	4.418,77	4.846,26	3.025.138,10
RN	GROSSOS	2404408	4.418,81	4.846,26	686.544,71



BA	CRISOPOLIS	2909604	4.420,13	4.846,26	2.094.031,78
BA	RIBEIRA DO POMBAL	2926608	4.420,20	4.846,26	4.966.636,80
BA	PARIPIRANGA	2923803	4.420,38	4.846,26	2.396.546,62
BA	IBIRAPUA	2912806	4.420,98	4.846,26	981.530,24
AM	BOCA DO ACRE	1300706	4.421,14	4.846,26	2.556.469,37
CE	QUIXERAMOBIM	2311405	4.421,40	4.846,26	7.713.011,59
RJ	SAO FIDELIS	3304805	4.422,11	4.846,26	2.418.041,86
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	2110856	4.423,05	4.846,26	1.060.389,06
AL	SAO BRAS	2708204	4.423,43	4.846,26	694.231,15
CE	OROS	2309508	4.425,05	4.846,26	2.012.530,18
RN	CEARA MIRIM	2402600	4.425,64	4.846,26	6.013.894,49
AL	MURICI	2705507	4.426,09	4.846,26	3.040.519,48
MA	ITINGA DO MARANHAO	2105427	4.426,69	4.846,26	2.792.682,90
CE	JAGUARIBE	2306900	4.427,19	4.846,26	3.629.717,97
CE	JUCAS	2307403	4.427,21	4.846,26	2.385.191,64
BA	BELO CAMPO	2903508	4.427,60	4.846,26	1.752.931,19
AL	OLHO DAGUA DAS FLORES	2705705	4.428,14	4.846,26	1.923.568,50
BA	RIO REAL	2927002	4.428,20	4.846,26	3.461.983,02
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	2923407	4.428,87	4.846,26	2.030.931,63
MA	MONTES ALTOS	2107001	4.428,94	4.846,26	741.476,94
BA	RETIROLANDIA	2926103	4.429,16	4.846,26	1.161.491,54
BA	VALENCA	2932903	4.429,40	4.846,26	7.117.855,04

PE	TAQUARITINGA DO NORTE	2615003	4.429,89	4.846,26	2.066.271,03
PI	FLORIANO	2203909	4.430,56	4.846,26	3.633.490,01
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	2411908	4.430,98	4.846,26	437.516,57
BA	VEREDA	2933257	4.432,04	4.846,26	698.085,09
PA	BELTERRA	1501451	4.432,04	4.846,26	2.112.323,57
CE	PARAMBU	2310308	4.432,47	4.846,26	2.926.900,86
PI	BELEM DO PIAUI	2201572	4.432,49	4.846,26	478.548,57
MG	JAPARAIBA	3135308	4.433,48	4.846,26	334.124,15
PI	AGUA BRANCA	2200202	4.433,78	4.846,26	1.505.239,05
BA	SITIO DO MATO	2930758	4.434,16	4.846,26	1.361.120,73
PE	TRACUNHAEM	2615508	4.434,18	4.846,26	944.492,35
PA	IPIXUNA DO PARA	1503457	4.434,22	4.846,26	5.404.108,75
PE	LAJEDO	2608800	4.434,91	4.846,26	4.042.104,20
PI	CORRENTE	2202901	4.436,13	4.846,26	2.443.876,14
AL	PENEDO	2706703	4.436,15	4.846,26	3.992.251,47
MA	BARREIRINHAS	2101707	4.436,33	4.846,26	7.215.247,91
PI	BARRAS	2201200	4.437,35	4.846,26	4.949.384,64
AC	CAPIXABA	1200179	4.437,37	4.846,26	1.039.182,85
PB	ALAGOA NOVA	2500403	4.437,96	4.846,26	1.313.154,64
BA	ELISIO MEDRADO	2910305	4.438,17	4.846,26	733.784,37
PI	FATURA DO PIAUI	2203750	4.439,05	4.846,26	568.817,43
MA	ANAPURUS	2100808	4.439,09	4.846,26	2.103.404,04
CE	QUIXELO	2311355	4.439,68	4.846,26	1.489.827,28
CE	MULUNGU	2309102	4.440,19	4.846,26	904.812,64
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	1303908	4.440,50	4.846,26	3.977.383,72
PE	SERRITA	2614006	4.440,82	4.846,26	1.850.800,16
MA	ITAPECURU MIRIM	2105401	4.440,99	4.846,26	7.165.251,71
CE	ABAIARA	2300101	4.441,14	4.846,26	922.073,77
CE	ALTO SANTO	2300705	4.441,24	4.846,26	1.449.114,05
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	2928109	4.441,25	4.846,26	3.383.885,61
PA	OURILANDIA DO NORTE	1505437	4.442,32	4.846,26	3.570.977,19
PB	CONDADO	2504504	4.443,04	4.846,26	508.382,09
PB	SOLANEA	2516003	4.443,08	4.846,26	1.654.617,54
PA	PICARRA	1505635	4.443,14	4.846,26	1.596.574,16
BA	JEREMOABO	2918100	4.443,14	4.846,26	3.605.955,03
PA	PRAINHA	1506005	4.443,20	4.846,26	4.723.531,62
CE	FARIAS BRITO	2304301	4.443,33	4.846,26	1.706.857,43
CE	JAGUARETAMA	2306702	4.443,95	4.846,26	1.409.313,19
PB	SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	2514206	4.444,03	4.846,26	618.111,62
PB	VIEIROPOLIS	2517209	4.444,10	4.846,26	392.627,70
RN	CRUZETA	2403004	4.444,52	4.846,26	592.289,67
MA	IMPERATRIZ	2105302	4.446,32	4.846,26	21.455.913,57
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	2402402	4.447,03	4.846,26	544.952,14
BA	TANHACU	2931004	4.447,23	4.846,26	1.693.679,87
RN	SAO JOAO DO SABUGI	2412104	4.448,63	4.846,26	362.603,71
BA	IBICARAI	2912103	4.448,98	4.846,26	1.405.288,35
MA	SAO JOAO DO SOTER	2111078	4.449,28	4.846,26	2.443.960,99
GO	ARAGARCAS	5201702	4.450,47	4.846,26	1.052.185,55
AM	ATALAIA DO NORTE	1300201	4.450,86	4.846,26	1.958.557,83
PB	CURRAL DE CIMA	2505279	4.451,11	4.846,26	533.612,46
MA	TUFILANDIA	2112274	4.452,71	4.846,26	1.031.592,86
CE	BARREIRA	2301950	4.453,43	4.846,26	2.121.838,35
MA	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	2111607	4.453,52	4.846,26	1.895.782,53
MA	APICUM-ACU	2100832	4.454,00	4.846,26	2.234.621,87
MA	PALMEIRANDIA	2107605	4.454,80	4.846,26	1.930.657,15
AM	ENVIRA	1301506	4.454,88	4.846,26	1.404.478,63
BA	MALHADA DE PEDRAS	2920304	4.454,94	4.846,26	721.249,73
PI	LUZILANDIA	2205805	4.456,45	4.846,26	2.323.837,20
CE	CHORO	2303931	4.456,62	4.846,26	1.196.194,15
PE	BREJAO	2602407	4.456,72	4.846,26	1.046.992,33
RN	ARES	2401206	4.456,85	4.846,26	1.267.684,11
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	2100477	4.457,29	4.846,26	4.034.960,80
BA	CASA NOVA	2907202	4.457,83	4.846,26	6.122.783,99
PB	BELEM	2501906	4.458,27	4.846,26	929.437,60
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	1501576	4.458,86	4.846,26	1.340.698,04
PI	FRANCISCO AYRES	2204105	4.458,99	4.846,26	397.320,90
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	1501956	4.459,43	4.846,26	2.477.694,90
PI	CRISTALANDIA DO PIAUI	2203008	4.459,73	4.846,26	657.438,81
CE	CARIRIACU	2303204	4.460,23	4.846,26	2.409.016,61
MA	SANTA INES	2109908	4.461,45	4.846,26	7.682.566,67
PA	JACAREACANGA	1503754	4.461,77	4.846,26	3.157.377,12
AM	JAPURA	1302108	4.461,90	4.846,26	1.248.342,77
CE	BARROQUINHA	2302057	4.462,50	4.846,26	1.589.878,99
AL	JACARE DOS HOMENS	2703403	4.463,61	4.846,26	877.722,08
PB	ALAGOINHA	2500502	4.463,69	4.846,26	1.093.256,67
AC	JORDAO	1200328	4.463,71	4.846,26	1.236.660,41



PI	INHUMA	2204709	4.463,88	4.846,26	944.544,37
PA	NOVO REPARTIMENTO	1505064	4.465,02	4.846,26	7.350.868,35
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	1506708	4.465,34	4.846,26	4.568.771,04
AM	IRANDUBA	1301852	4.465,69	4.846,26	5.565.977,85
PE	OURICURI	2609907	4.466,40	4.846,26	4.487.789,51
BA	LAPAO	2919157	4.467,01	4.846,26	2.695.957,30
MA	PASSAGEM FRANCA	2107902	4.467,30	4.846,26	1.999.920,55
GO	ALVORADA DO NORTE	5200803	4.468,38	4.846,26	664.110,71
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	2104099	4.468,39	4.846,26	1.802.845,61
CE	ACARAPE	2300150	4.469,64	4.846,26	1.327.509,21
PR	FLORESTA	4107900	4.469,79	4.846,26	621.139,86
RN	FLORANIA	2403806	4.471,01	4.846,26	482.427,29
MG	DIAMANTINA	3121605	4.471,06	4.846,26	1.777.549,83
MA	PENALVA	2108306	4.471,20	4.846,26	3.803.973,56
PI	COLONIA DO GURGUEIA	2202752	4.471,24	4.846,26	586.115,69
CE	SOBRAL	2312908	4.472,00	4.846,26	16.089.844,07
PB	BARRA DE SANTANA	2501575	4.472,41	4.846,26	747.195,24
AM	HUMAITA	1301704	4.472,58	4.846,26	3.896.176,35
PE	TERRA NOVA	2615201	4.472,72	4.846,26	767.905,46
BA	CARDEAL DA SILVA	2907004	4.473,25	4.846,26	879.447,39
CE	MADALENA	2307635	4.473,89	4.846,26	1.634.000,44
BA	VARZEDO	2933174	4.474,09	4.846,26	700.417,95
PB	MATINHAS	2509339	4.474,80	4.846,26	394.051,55
MG	DATAS	3121001	4.476,15	4.846,26	373.668,05
CE	MISSAO VELHA	2308401	4.476,30	4.846,26	2.920.606,96
GO	IPORA	5210208	4.476,64	4.846,26	1.221.583,57
AL	SAO JOSE DA TAPERA	2708402	4.477,72	4.846,26	3.613.665,23
CE	TABULEIRO DO NORTE	2313104	4.477,77	4.846,26	1.833.538,49
MA	PERITORO	2108454	4.479,25	4.846,26	2.643.621,22
PA	CURUA	1502855	4.480,46	4.846,26	1.687.403,79
PR	PARAISO DO NORTE	4118006	4.480,57	4.846,26	862.718,72
BA	MATINA	2921054	4.481,56	4.846,26	970.074,84
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	2515104	4.482,12	4.846,26	707.364,26
AL	IGREJA NOVA	2703205	4.482,40	4.846,26	2.144.280,02
CE	MUCAMBO	2309003	4.482,86	4.846,26	1.220.084,65
AP	CALCOENE	1600204	4.482,94	4.846,26	758.259,02
BA	GLORIA	2911402	4.483,99	4.846,26	1.324.798,34
PI	GUADALUPE	2204501	4.484,01	4.846,26	876.528,42
BA	POCOES	2925105	4.484,92	4.846,26	3.796.772,93
BA	IBITIARA	2913002	4.485,17	4.846,26	1.004.545,11
MA	PORTO FRANCO	2109007	4.485,31	4.846,26	2.818.853,81
PE	VICENCIA	2616308	4.485,45	4.846,26	2.256.975,55
MA	ANAJATUBA	2100709	4.485,54	4.846,26	2.201.999,31
PB	POCINHOS	2512002	4.486,51	4.846,26	1.482.373,56
CE	JUAZEIRO DO NORTE	2307304	4.486,66	4.846,26	14.725.228,29
MA	CURURUPU	2103703	4.488,01	4.846,26	2.468.627,21
BA	CACHOEIRA	2904902	4.488,82	4.846,26	2.007.322,06
BA	PEDRAO	2924108	4.490,05	4.846,26	539.087,98
MA	GRACA ARANHA	2104701	4.490,70	4.846,26	582.296,05
PE	SOLIDAO	2614402	4.490,90	4.846,26	522.845,42
MG	CORONEL FABRICIANO	3119401	4.492,03	4.846,26	4.751.047,95
MA	BOA VISTA DO GURUPI	2101970	4.492,18	4.846,26	919.645,73
MA	SAO JOAO DOS PATOS	2111102	4.492,26	4.846,26	2.244.137,59
GO	GOIANIRA	5208806	4.492,78	4.846,26	3.187.945,83
PE	LAGOA DO CARRO	2608453	4.492,98	4.846,26	1.107.264,35
PA	CAPANEMA	1502202	4.492,99	4.846,26	3.331.096,03
MG	BOM REPOUSO	3107901	4.493,08	4.846,26	528.689,20
BA	MUNIZ FERREIRA	2922201	4.493,46	4.846,26	527.891,33
BA	MARACAS	2920502	4.493,71	4.846,26	2.170.561,35
CE	BATURITE	2302107	4.494,02	4.846,26	2.339.411,84
RN	IELMO MARINHO	2404606	4.494,23	4.846,26	1.047.882,69
CE	CRATEUS	2304103	4.494,62	4.846,26	5.342.484,07
PB	PICUI	2511400	4.494,75	4.846,26	1.483.180,86
BA	PARATINGA	2923704	4.495,53	4.846,26	2.832.327,13
MS	ANASTACIO	5000708	4.495,92	4.846,26	1.254.284,28
RN	BARAUNA	2401453	4.496,85	4.846,26	1.820.055,93
MA	ESTREITO	2104057	4.497,63	4.846,26	2.845.470,49
RN	LUIS GOMES	2407005	4.497,68	4.846,26	680.746,14
BA	ACAJUTIBA	2900306	4.498,11	4.846,26	1.191.587,10
MA	SANTA RITA	2110203	4.500,72	4.846,26	3.526.405,57
RN	PEDRO AVELINO	2409704	4.500,80	4.846,26	450.943,73
PA	BENEVIDES	1501501	4.501,85	4.846,26	4.199.440,92
BA	NOVA ITARANA	2922805	4.503,03	4.846,26	789.081,07
AL	JAPARATINGA	2703601	4.503,09	4.846,26	857.277,49
PA	ORIXIMINA	1505304	4.503,14	4.846,26	7.286.828,19
BA	CRISTOPOLIS	2909703	4.503,21	4.846,26	1.072.020,86
MG	PORTEIRINHA	3152204	4.503,28	4.846,26	1.393.278,91
PI	ILHA GRANDE	2204659	4.503,81	4.846,26	754.806,12
MA	ARAME	2100956	4.507,67	4.846,26	2.388.215,50
BA	IBICOARA	2912202	4.509,32	4.846,26	1.683.737,88
PA	MAGALHAES BARATA	1504109	4.509,64	4.846,26	702.819,10
PB	RIACHAO DO POCO	2512762	4.510,47	4.846,26	455.498,28
PA	SANTA IZABEL DO PARA	1506500	4.511,41	4.846,26	4.839.569,22
AM	ITACOATIARA	1301902	4.511,63	4.846,26	7.356.077,43
BA	ANTONIO CARDOSO	2901700	4.511,91	4.846,26	981.962,81
BA	SANTA RITA DE CASSIA	2928406	4.512,49	4.846,26	1.965.760,30
RN	JACANA	2405009	4.512,74	4.846,26	509.272,87
PB	CATURITE	2504355	4.513,29	4.846,26	409.106,87
PA	TRACUATEUA	1508035	4.514,30	4.846,26	2.688.963,82
BA	SAO JOSE DO JACUIPE	2929370	4.514,31	4.846,26	816.109,34
PA	MEDICILANDIA	1504455	4.514,87	4.846,26	2.410.343,72
CE	ARARIPE	2301307	4.515,53	4.846,26	1.912.714,88
BA	TANQUINHO	2931103	4.515,54	4.846,26	426.493,98
RN	ALMINO AFONSO	2400604	4.515,96	4.846,26	190.089,58
PA	CURRALINHO	1502806	4.516,43	4.846,26	3.875.879,28
MG	TAIOBEIRAS	3168002	4.516,74	4.846,26	1.185.474,53
MA	SAO PEDRO DOS CRENTES	2111573	4.517,20	4.846,26	446.471,32
BA	TERRA NOVA	2931707	4.517,54	4.846,26	904.042,55
PR	ITAPERUCU	4111258	4.518,78	4.846,26	1.334.046,00
BA	BARRA	2902708	4.518,98	4.846,26	4.678.205,19
PI	JOSE DE FREITAS	2205508	4.519,64	4.846,26	2.825.861,67
CE	IPAUMIRIM	2305704	4.520,46	4.846,26	781.750,84
PI	BARRA DALCANTARA	2201176	4.520,58	4.846,26	310.517,95
CE	CROATA	2304236	4.520,71	4.846,26	1.518.866,27
PE	BARREIROS	2601409	4.521,89	4.846,26	2.547.819,89
AL	BRANQUINHA	2701100	4.522,18	4.846,26	1.098.981,74



RN	TOUROS	2414407	4.522,55	4.846,26	2.420.921,93
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	1700350	4.522,58	4.846,26	306.138,94
RN	OURO BRANCO	2408508	4.522,81	4.846,26	245.660,09
PB	PATOS	2510808	4.522,83	4.846,26	3.849.840,87
PA	SAO DOMINGOS DO CAPIM	1507201	4.522,97	4.846,26	3.493.426,26
AL	FEIRA GRANDE	2702603	4.523,90	4.846,26	1.996.883,15
CE	BEBERIBE	2302206	4.524,73	4.846,26	3.885.700,28
PA	PEIXE-BOI	1505601	4.524,85	4.846,26	708.271,64
CE	CAMOCIM	2302602	4.524,92	4.846,26	4.157.948,11
AM	AUTAZES	1300300	4.525,19	4.846,26	3.103.759,92
BA	SEABRA	2929909	4.525,73	4.846,26	2.989.062,46
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUI	2206605	4.525,95	4.846,26	1.027.089,33
AM	LABREA	1302405	4.526,10	4.846,26	2.837.839,35
PB	BANANEIRAS	2501500	4.526,66	4.846,26	1.438.993,00
BA	RUY BARBOSA	2927200	4.526,78	4.846,26	1.893.417,55
ES	JERONIMO MONTEIRO	3203106	4.527,20	4.846,26	596.914,37
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	2109759	4.527,37	4.846,26	685.510,78
BA	MORTUGABA	2921807	4.527,71	4.846,26	751.587,03
PE	ITAPETIM	2607703	4.529,40	4.846,26	990.095,81
AM	MANAQUIRI	1302553	4.529,54	4.846,26	1.689.816,42
PA	AUGUSTO CORREA	1500909	4.529,70	4.846,26	4.629.207,71
PB	BOA VENTURA	2502102	4.529,78	4.846,26	318.269,73
BA	NOVO HORIZONTE	2923035	4.529,92	4.846,26	745.413,33
AL	SAO SEBASTIAO	2708808	4.530,17	4.846,26	2.627.887,63
MA	AFONSO CUNHA	2100105	4.530,32	4.846,26	863.351,42
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	1720804	4.531,14	4.846,26	935.221,25
PR	CANTAGALO	4104451	4.531,23	4.846,26	628.260,51
RN	UPANEMA	2414605	4.532,05	4.846,26	751.689,62
BA	CAPIM GROSSO	2906873	4.532,52	4.846,26	1.877.723,28
AL	PILAR	2706901	4.532,53	4.846,26	2.558.861,55
PI	LAGOA ALEGRE	2205557	4.532,84	4.846,26	847.191,61
CE	IPUEIRAS	2305902	4.533,66	4.846,26	2.754.401,15
CE	SANTANA DO CARIRI	2312106	4.533,70	4.846,26	1.240.723,67
MG	SAO JOSE DA LAPA	3162955	4.533,96	4.846,26	1.598.693,42
BA	BARROCAS	2903276	4.535,43	4.846,26	1.204.085,78
ES	CARIACICA	3201308	4.535,66	4.846,26	17.420.800,67
CE	ALTANEIRA	2300606	4.536,53	4.846,26	664.616,58
CE	SOLONOPOLE	2313005	4.536,68	4.846,26	1.114.224,85
PE	SANTA CRUZ	2612455	4.536,90	4.846,26	1.090.316,45
PI	CABECEIRAS DO PIAUI	2202059	4.536,91	4.846,26	695.010,15
BA	CANAPOLIS	2906105	4.537,83	4.846,26	759.702,54
BA	JACARACI	2917409	4.537,90	4.846,26	852.749,83
BA	CANAVIEIRAS	2906303	4.538,15	4.846,26	2.237.601,28
AL	SENADOR RUI PALMEIRA	2708956	4.539,80	4.846,26	1.266.170,59
CE	BARBALHA	2301901	4.540,73	4.846,26	4.016.943,36
CE	BANABUIU	2301851	4.540,81	4.846,26	1.281.701,68
BA	DOM BASILIO	2910107	4.540,81	4.846,26	753.369,23
AM	URUCARA	1304302	4.540,93	4.846,26	1.106.112,89
CE	IPAPORANGA	2305654	4.541,56	4.846,26	836.271,13
BA	SOBRADINHO	2930774	4.542,24	4.846,26	1.562.362,32
BA	JUCURUCU	2918456	4.542,25	4.846,26	688.154,38
BA	CHORROCHO	2907707	4.542,34	4.846,26	960.193,49
PI	COCAL	2202703	4.542,70	4.846,26	1.857.391,13
BA	IRAQUARA	2914406	4.542,90	4.846,26	1.685.513,96
CE	ALCANTARAS	2300507	4.543,47	4.846,26	805.298,99
PA	TRAIRAO	1508050	4.543,50	4.846,26	1.285.556,08
PB	CAMALAU	2503902	4.543,99	4.846,26	466.778,53
PE	VERTENTE DO LERIO	2616183	4.544,12	4.846,26	566.969,24
MG	VARZELANDIA	3170909	4.544,28	4.846,26	723.553,49
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2925758	4.544,33	4.846,26	1.944.259,43
BA	BARRO ALTO	2903235	4.544,46	4.846,26	863.316,79
MG	SAO JOAO DO MANHUACU	3162559	4.544,61	4.846,26	591.216,57
CE	ACARAU	2300200	4.544,62	4.846,26	4.432.817,71
MA	BOM LUGAR	2102077	4.544,68	4.846,26	920.649,71
AP	AMAPA	1600105	4.544,89	4.846,26	482.414,70
RN	JAPI	2405405	4.546,90	4.846,26	323.265,55
BA	MIGUEL CALMON	2921203	4.547,29	4.846,26	1.578.176,49
PB	NATUBA	2509909	4.547,86	4.846,26	761.983,98
PE	CARNAIBA	2603900	4.547,99	4.846,26	1.428.211,86
PB	CUBATI	2505006	4.549,73	4.846,26	541.613,28
MA	SAO JOSE DOS BASILIOS	2111250	4.549,91	4.846,26	554.185,12
CE	QUIXADA	2311306	4.550,01	4.846,26	4.500.514,87
AL	CAMPESTRE	2701357	4.550,04	4.846,26	548.799,23
CE	CARIDADE	2303006	4.550,28	4.846,26	1.388.122,25
PE	MOREILANDIA	2614303	4.550,58	4.846,26	662.770,10
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	2100436	4.550,88	4.846,26	2.061.786,92
BA	JAGUARARI	2917706	4.550,99	4.846,26	1.749.322,09
AL	OLIVENCA	2706000	4.551,21	4.846,26	1.010.364,12
BA	ANGICAL	2901403	4.551,29	4.846,26	970.485,72
PB	MULUNGU	2509800	4.551,32	4.846,26	504.028,42
BA	NOVA VICOSA	2923001	4.552,32	4.846,26	2.862.562,64
BA	BREJOES	2904308	4.552,39	4.846,26	1.046.595,24
BA	SENTO SE	2930204	4.554,46	4.846,26	2.962.416,04
RN	JARDIM DE PIRANHAS	2405603	4.554,70	4.846,26	754.832,38
PB	PEDRA BRANCA	2511004	4.556,09	4.846,26	244.567,09
SE	MALHADOR	2803906	4.556,77	4.846,26	713.095,86
PA	OUREM	1505403	4.556,86	4.846,26	997.260,94
BA	DIAS DAVILA	2910057	4.556,93	4.846,26	4.503.803,10
BA	IGUAI	2913507	4.557,80	4.846,26	1.576.366,76
GO	ABADIA DE GOIAS	5200050	4.558,13	4.846,26	897.320,02
BA	SANTA TERESINHA	2928505	4.558,17	4.846,26	621.823,41
PB	TAVARES	2516607	4.559,03	4.846,26	852.922,36
AL	TAQUARANA	2709103	4.560,07	4.846,26	1.775.744,53
TO	TOCANTINIA	1721109	4.560,78	4.846,26	439.843,04
MG	MOEMA	3142403	4.560,85	4.846,26	247.498,97
BA	CANDIDO SALES	2906709	4.561,36	4.846,26	1.958.566,21
BA	MACAUBAS	2919801	4.561,55	4.846,26	2.515.897,08
BA	TEOFILANDIA	2931509	4.561,99	4.846,26	1.707.752,56
PI	SAO JOSE DO DIVINO	2210052	4.562,47	4.846,26	359.550,76
PE	CANHOTINHO	2603702	4.563,36	4.846,26	1.443.956,25
PA	DOM ELISEU	1502939	4.563,45	4.846,26	3.171.988,57
CE	SABOIEIRO	2311900	4.563,95	4.846,26	1.014.973,73
AM	MAUES	1302900	4.564,10	4.846,26	4.007.556,01
MG	ESPINOSA	3124302	4.564,29	4.846,26	886.904,86
BA	ITAGIBA	2915205	4.564,65	4.846,26	1.113.043,83
BA	AMELIA RODRIGUES	2901106	4.564,73	4.846,26	1.400.174,93



BA	OUROLANDIA	2923357	4.565,99	4.846,26	1.314.428,76
PB	CACIMBA DE DENTRO	2503506	4.566,71	4.846,26	891.358,21
RN	EQUADOR	2403400	4.567,33	4.846,26	355.540,81
PI	COCAL DOS ALVES	2202729	4.567,64	4.846,26	425.488,28
PA	SAO FELIX DO XINGU	1507300	4.567,69	4.846,26	5.030.469,74
BA	CAFARNAUM	2905305	4.567,76	4.846,26	1.194.692,21
PI	JULIO BORGES	2205524	4.568,74	4.846,26	437.493,46
PE	PAUDALHO	2610608	4.569,39	4.846,26	2.795.134,42
MG	CARMOPOS DE MINAS	3114501	4.570,02	4.846,26	633.150,55
BA	ITAPITANGA	2916609	4.570,97	4.846,26	613.052,97
MS	DEODAPOLIS	5003454	4.571,39	4.846,26	318.797,29
AL	ARAPIRACA	2700300	4.571,79	4.846,26	10.213.917,26
MG	CARBONITA	3113503	4.571,89	4.846,26	365.961,41
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	2104073	4.572,70	4.846,26	560.033,92
GO	NAZARIO	5214408	4.572,95	4.846,26	313.770,16
SE	SAO DOMINGOS	2806800	4.573,45	4.846,26	593.654,82
BA	FATIMA	2910750	4.573,58	4.846,26	995.360,05
AM	NOVO AIRAO	1303205	4.574,15	4.846,26	952.324,94
MA	RIACHAO	2109502	4.574,16	4.846,26	1.480.303,52
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2612505	4.574,66	4.846,26	3.912.040,54
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1502707	4.574,92	4.846,26	2.190.699,57
PE	RIBEIRAO	2611804	4.574,99	4.846,26	1.895.500,27
BA	CARAIBAS	2906899	4.575,48	4.846,26	663.108,42
PB	CALDAS BRANDAO	2503803	4.576,60	4.846,26	318.129,11
BA	SEBASTIAO LARANJEIRAS	2930006	4.576,82	4.846,26	528.610,03
AL	ROTEIRO	2707800	4.578,17	4.846,26	706.424,33
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	3162906	4.578,87	4.846,26	1.002.681,96
PE	CONDADO	2604601	4.580,47	4.846,26	1.198.401,81
BA	SERRA PRETA	2930402	4.580,52	4.846,26	890.576,19
PI	PARNAIBA	2207702	4.581,09	4.846,26	6.069.148,20
BA	VITORIA DA CONQUISTA	2933307	4.581,86	4.846,26	14.339.448,57
MA	BACABEIRA	2101251	4.582,28	4.846,26	1.307.886,80
AP	ITAUBAL	1600253	4.582,90	4.846,26	343.111,09
PA	ANAJAS	1500701	4.584,60	4.846,26	3.029.145,55
MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	2102556	4.584,78	4.846,26	882.155,84
PA	OBIDOS	1505106	4.585,79	4.846,26	3.836.366,72
CE	IBARETAMA	2305266	4.586,60	4.846,26	781.888,76
BA	ABARE	2900207	4.587,92	4.846,26	1.258.000,98
PI	IPIRANGA DO PIAUI	2204808	4.588,39	4.846,26	454.010,60
PB	CONDE	2504603	4.588,50	4.846,26	1.951.484,83
BA	VARZEA DO POÇO	2933109	4.588,75	4.846,26	433.875,48
BA	SANTA BRIGIDA	2927606	4.588,95	4.846,26	954.693,80
MA	ICATU	2105104	4.589,82	4.846,26	1.868.891,91
RN	CANGUARETAMA	2402204	4.589,90	4.846,26	1.883.165,93
PI	GEMINIANO	2204352	4.589,97	4.846,26	280.988,50
CE	GENERAL SAMPAIO	2304608	4.590,54	4.846,26	578.779,18
MA	ACAILANDIA	2100055	4.591,22	4.846,26	6.192.457,92
BA	CASTRO ALVES	2907301	4.591,26	4.846,26	1.354.655,69
PE	ARARIPINA	2601102	4.592,04	4.846,26	3.772.112,10
BA	SERRA DOURADA	2930303	4.592,63	4.846,26	831.973,11
PE	RIACHO DAS ALMAS	2611705	4.593,15	4.846,26	1.092.015,11
BA	CORDEIROS	2909000	4.593,83	4.846,26	410.026,74
PB	MAMANGUAPE	2508901	4.593,93	4.846,26	1.627.972,21
CE	MARTINOPOLIS	2307908	4.594,00	4.846,26	705.782,97
RN	CARAUBAS	2402303	4.595,33	4.846,26	895.085,52
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	2104677	4.596,29	4.846,26	2.010.048,15
BA	ANDARAÍ	2901304	4.596,41	4.846,26	861.200,76
PE	IGARASSU	2606804	4.596,47	4.846,26	3.938.726,79
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	2100600	4.596,56	4.846,26	2.299.803,16
PI	PALMEIRAS	2207504	4.596,90	4.846,26	930.539,54
BA	MAIQUINIQUE	2920007	4.597,24	4.846,26	606.315,05
PI	SAO JOAO DA SERRA	2209906	4.597,54	4.846,26	295.165,82
PI	REDENCAO DO GURGUEIA	2208700	4.598,54	4.846,26	518.366,62
MA	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	2104107	4.600,01	4.846,26	892.043,27
PB	SUME	2516300	4.600,24	4.846,26	756.706,35
PI	QUEIMADA NOVA	2208650	4.600,46	4.846,26	489.164,40
GO	GUAPO	5209200	4.600,58	4.846,26	618.143,63
BA	VERA CRUZ	2933208	4.600,87	4.846,26	2.353.532,45
BA	BARRA DA ESTIVA	2902807	4.600,99	4.846,26	1.216.685,62
CE	UMIRIM	2313757	4.603,94	4.846,26	1.103.447,79
PI	NOSSA SENHORA DE NAZARE	2206753	4.604,22	4.846,26	384.650,19
BA	CABACEIRAS DO PARAGUACU	2904852	4.604,60	4.846,26	1.044.049,77
BA	JANDAIRA	2917904	4.605,29	4.846,26	765.147,68
RN	BAIA FORMOSA	2401404	4.605,47	4.846,26	429.471,66
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	4.606,13	4.846,26	2.278.831,47
MA	NOVA IORQUE	2107308	4.606,42	4.846,26	270.428,64
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	1507706	4.606,80	4.846,26	1.921.962,87
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	3547908	4.607,14	4.846,26	332.937,45
MA	LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	2105963	4.607,55	4.846,26	736.399,37
SE	ILHA DAS FLORES	2802700	4.608,30	4.846,26	630.990,68
BA	QUIXABEIRA	2925931	4.609,32	4.846,26	695.343,12
PI	CARAUBAS DO PIAUI	2202539	4.609,64	4.846,26	368.209,05
BA	MEDEIROS NETO	2921104	4.610,13	4.846,26	1.150.374,79
RN	APODI	2401008	4.610,30	4.846,26	949.000,51
PA	BRASIL NOVO	1501725	4.610,61	4.846,26	1.184.232,67
PE	ITAIBA	2607505	4.611,04	4.846,26	1.433.940,37
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	2413201	4.611,79	4.846,26	273.456,12
BA	RIACHO DE SANTANA	2926400	4.612,14	4.846,26	1.451.047,18
MS	COSTA RICA	5003256	4.612,29	4.846,26	1.623.512,20
MA	SUCUPIRA DO RIACHAO	2111953	4.612,93	4.846,26	318.273,81
BA	SOUTO SOARES	2930808	4.613,35	4.846,26	891.611,13
CE	ICO	2305407	4.614,04	4.846,26	3.004.130,08
PE	VENTUROSA	2616001	4.614,59	4.846,26	797.511,37
BA	WANDERLEY	2933455	4.614,70	4.846,26	768.275,23



MA	BURITIRANA	2102358	4.615,91	4.846,26	863.566,91
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	3304755	4.616,18	4.846,26	2.545.906,49
BA	BAIXA GRANDE	2902609	4.616,21	4.846,26	1.008.869,86
PI	SAO JOAO DA FRONTEIRA	2209872	4.617,05	4.846,26	328.981,06
MS	MUNDO NOVO	5005681	4.617,17	4.846,26	539.095,57
CE	HORIZONTE	2305233	4.617,31	4.846,26	3.561.055,22
PE	TUPARETAMA	2615904	4.617,32	4.846,26	430.795,61
BA	SANTANOPOLIS	2928307	4.618,41	4.846,26	471.481,92
MG	ITAPEVA	3133600	4.618,42	4.846,26	524.456,28
PA	ANANINDEUA	1500800	4.618,81	4.846,26	10.343.100,84
MA	LAGOA DO MATO	2105922	4.618,94	4.846,26	671.553,05
RN	SERRINHA	2413508	4.619,05	4.846,26	412.648,40
BA	BONINAL	2904001	4.619,28	4.846,26	655.220,40
PI	MURICI DOS PORTELAS	2206696	4.619,36	4.846,26	576.936,76
PA	SAPUCAIA	1507755	4.619,66	4.846,26	535.455,66
AC	ASSIS BRASIL	1200054	4.619,71	4.846,26	404.363,90
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	2109205	4.620,18	4.846,26	867.266,14
BA	GUANAMBI	2911709	4.620,23	4.846,26	3.359.180,72
GO	ITAUCU	5211404	4.620,51	4.846,26	232.614,07
BA	IBIRATAIA	2912905	4.620,74	4.846,26	1.058.476,68
PA	RIO MARIA	1506161	4.621,31	4.846,26	879.781,95
MA	LAGO VERDE	2105906	4.621,63	4.846,26	969.537,61
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	2702553	4.621,64	4.846,26	939.404,18
PB	SOSSEGO	2516151	4.621,80	4.846,26	222.865,34
BA	BARRA DO MENDES	2903003	4.622,68	4.846,26	651.384,88
MA	ALTO PARNAIBA	2100501	4.622,69	4.846,26	608.296,13
AL	IGACI	2703106	4.623,19	4.846,26	1.173.192,92
AL	SATUBA	2708907	4.624,87	4.846,26	688.906,58
MG	MATO VERDE	3141009	4.625,19	4.846,26	272.315,53
GO	VILA BOA	5222203	4.625,60	4.846,26	261.243,89
PB	TRIUNFO	2516805	4.625,98	4.846,26	359.307,72
RN	MONTANHAS	2407708	4.626,52	4.846,26	514.616,75
BA	ITACARE	2914901	4.627,63	4.846,26	1.451.632,55
BA	PLANALTINO	2924900	4.627,72	4.846,26	476.529,15
AL	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2705101	4.628,23	4.846,26	1.156.355,04
BA	TAPEROA	2931202	4.628,76	4.846,26	1.126.177,14
PI	CONCEICAO DO CANINDE	2202802	4.629,07	4.846,26	242.675,17
MG	ARAUIOS	3103900	4.629,79	4.846,26	300.283,85
PE	CALCADO	2603306	4.629,96	4.846,26	511.764,40
MG	CRISTAIS	3120201	4.630,13	4.846,26	382.847,42
AM	BORBA	1300805	4.630,53	4.846,26	1.871.103,21
PA	MOJUI DOS CAMPOS	1504752	4.630,94	4.846,26	1.215.054,62
PB	CAPIM	2504033	4.631,04	4.846,26	386.480,77
MA	BREJO	2102101	4.632,07	4.846,26	2.011.786,83
MA	MATOES	2106607	4.634,12	4.846,26	2.424.469,48
CE	HIROLANDIA	2305209	4.634,32	4.846,26	786.310,63
PE	CARPINA	2604007	4.634,44	4.846,26	2.051.332,03
PE	PARNAMIRIM	2610400	4.635,18	4.846,26	891.422,62
BA	ITAPICURU	2916500	4.635,95	4.846,26	1.669.027,07
MA	MIRADOR	2106706	4.636,21	4.846,26	1.014.275,68
PE	JUCATI	2608255	4.636,81	4.846,26	635.018,94
CE	ITAREMA	2306553	4.636,98	4.846,26	2.026.523,53
RN	SAO JOSE DO SERIDO	2412401	4.638,34	4.846,26	202.945,37
BA	JUSSIAPE	2918605	4.638,46	4.846,26	282.460,17
PI	MONSENHOR HIPOLITO	2206506	4.638,62	4.846,26	373.908,74
MG	ATALEIA	3104700	4.638,80	4.846,26	231.915,99
PE	SAO JOSE DO EGITO	2613602	4.639,20	4.846,26	1.203.080,20
BA	ITANHEM	2916005	4.639,59	4.846,26	891.298,98
BA	CAEM	2905107	4.640,10	4.846,26	527.872,58
MG	JAIBA	3135050	4.641,26	4.846,26	812.034,30
PE	CACHOEIRINHA	2603108	4.641,56	4.846,26	568.205,44
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	1303809	4.641,82	4.846,26	2.382.558,73
BA	MASCOTE	2920908	4.642,21	4.846,26	640.483,71
MA	OLHO DAGUA DAS CUNHAS	2107407	4.642,44	4.846,26	1.363.147,14
CE	MERUOCA	2308203	4.642,73	4.846,26	765.860,98
CE	MORAUJO	2308807	4.643,74	4.846,26	415.593,27
RN	ALTO DO RODRIGUES	2400703	4.643,98	4.846,26	611.255,26
BA	CATURAMA	2907558	4.644,25	4.846,26	431.106,92
CE	BREJO SANTO	2302503	4.644,39	4.846,26	2.679.286,07
PB	ITAPORANGA	2507002	4.644,66	4.846,26	462.838,38
PR	SALTO DO ITARARE	4122909	4.644,77	4.846,26	147.490,19
CE	MASSAPE	2308005	4.646,11	4.846,26	1.493.434,59
RN	ALEXANDRIA	2400505	4.646,13	4.846,26	444.782,09
PI	SAO JOAO DA VARIOTA	2209955	4.646,64	4.846,26	212.440,27
PE	SAO LOURENCO DA MATA	2613701	4.647,46	4.846,26	2.749.677,22
MA	CANTANHEDE	2102705	4.648,11	4.846,26	1.106.788,78
PA	ABAETETUBA	1500107	4.649,19	4.846,26	5.371.232,24
PI	BERTOLINIA	2201705	4.649,24	4.846,26	249.260,85
PR	CAMBIRA	4103800	4.649,64	4.846,26	302.224,96
CE	BARRO	2302008	4.649,89	4.846,26	750.967,88
BA	CANUDOS	2906824	4.650,19	4.846,26	608.483,29
MG	CORONEL MURTA	3119500	4.650,53	4.846,26	256.827,47
AL	INHAPI	2703304	4.652,34	4.846,26	743.614,83
MT	ARENAPOLIS	5101308	4.652,79	4.846,26	280.171,48
BA	ITAJUIPE	2915502	4.652,95	4.846,26	788.875,71
MG	MONTE SANTO DE MINAS	3143203	4.653,51	4.846,26	525.123,35
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	1503044	4.653,81	4.846,26	998.995,02
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	2110039	4.653,92	4.846,26	1.084.262,82
PE	VERTENTES	2616209	4.654,06	4.846,26	746.986,77
BA	IACU	2911907	4.655,51	4.846,26	1.180.126,44
MG	GUIMARANIA	3128907	4.655,57	4.846,26	234.862,84
MG	SAO JOAO DO PARAISO	3162708	4.656,15	4.846,26	345.781,24
CE	ARATUBA	2301406	4.656,32	4.846,26	586.499,40
TO	LAGOA DO TOCANTINS	1711951	4.656,70	4.846,26	170.708,65
MA	MATA ROMA	2106409	4.656,95	4.846,26	1.173.478,50
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	5200258	4.657,23	4.846,26	4.842.257,98
RN	LAGOA DE PEDRAS	2406304	4.657,78	4.846,26	311.352,14
PB	BAIA DA TRAI CAO	2501401	4.658,33	4.846,26	504.496,29
RN	JARDIM DO SERIDO	2405702	4.658,81	4.846,26	276.786,54
PE	SAO CAITANO	2613107	4.659,93	4.846,26	1.137.150,41
PB	NAZAREZINHO	2510006	4.660,70	4.846,26	238.483,66
MG	PERIQUITO	3149952	4.661,61	4.846,26	309.880,76
BA	QUIJINGUE	2925907	4.661,76	4.846,26	1.192.181,35
PI	LAGOINHA DO PIAUI	2205540	4.662,10	4.846,26	130.278,48
PE	CASINHAS	2604155	4.662,35	4.846,26	596.563,25



BA	MONTE SANTO	2921500	4.663,94	4.846,26	2.250.821,21
BA	IBIRAPITANGA	2912707	4.664,13	4.846,26	1.260.671,33
MG	IPABA	3131158	4.664,23	4.846,26	294.462,12
BA	JACOBINA	2917508	4.664,26	4.846,26	2.479.926,50
AL	CAPELA	2701704	4.664,45	4.846,26	942.742,34
CE	RERIUTABA	2311702	4.664,58	4.846,26	693.625,19
PI	SIMOES	2210706	4.665,19	4.846,26	746.943,29
RN	NISIA FLORESTA	2408201	4.665,25	4.846,26	1.170.594,72
PI	LAGOA DO PIAUI	2205581	4.665,91	4.846,26	196.157,18
AL	PARICONHA	2706422	4.666,10	4.846,26	446.975,47
PA	LIMOEIRO DO AJURU	1504000	4.666,67	4.846,26	1.477.839,50
MA	TURIACU	2112407	4.666,70	4.846,26	2.000.189,84
MG	PITANGUI	3151404	4.666,72	4.846,26	465.541,32
AM	SAO SEBASTIAO DO UATUMA	1303957	4.667,29	4.846,26	297.143,04
BA	LAMARAO	2919108	4.667,93	4.846,26	396.238,23
CE	MARACANAU	2307650	4.668,09	4.846,26	8.330.293,42
AL	PARIPUEIRA	2706448	4.668,23	4.846,26	616.191,18
BA	IPIRA	2914000	4.668,47	4.846,26	1.953.165,81
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	3300605	4.669,83	4.846,26	948.293,93
BA	UTINGA	2932804	4.670,05	4.846,26	593.000,98
PB	GUARABIRA	2506301	4.670,12	4.846,26	1.235.679,19
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	2307502	4.670,79	4.846,26	961.878,18
PI	GILBUES	2204402	4.671,09	4.846,26	454.890,95
BA	UNA	2932507	4.672,19	4.846,26	879.192,40
PR	SIQUEIRA CAMPOS	4126603	4.672,44	4.846,26	614.626,55
PA	JURUTI	1503903	4.672,91	4.846,26	2.947.289,18
BA	PRESIDENTE DUTRA	2925600	4.672,95	4.846,26	496.201,07
RN	JOSE DA PENHA	2406007	4.672,99	4.846,26	200.542,42
RN	SAO MIGUEL DO GOSTOSO	2412559	4.673,48	4.846,26	507.214,90
BA	SANTALUZ	2928000	4.673,50	4.846,26	1.321.968,79
PB	RIACHAO	2512747	4.673,97	4.846,26	147.056,56
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	2613404	4.674,78	4.846,26	758.195,54
CE	ARACATI	2301109	4.675,11	4.846,26	2.646.541,53
PR	SARANDI	4126256	4.675,58	4.846,26	2.363.137,62
PB	ALAGOA GRANDE	2500304	4.675,70	4.846,26	846.412,17
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	2200459	4.676,14	4.846,26	269.425,91
MA	GUIMARAES	2104909	4.676,55	4.846,26	471.259,23
PI	JUAZEIRO DO PIAUI	2205516	4.676,83	4.846,26	225.796,27
BA	PIRIPA	2924702	4.677,07	4.846,26	336.004,77
PB	BARAUNA	2501534	4.677,89	4.846,26	206.766,09
BA	IRECE	2914604	4.678,97	4.846,26	1.981.777,12
CE	ITAPIUNA	2306504	4.679,02	4.846,26	654.808,59
AL	PIRANHAS	2707107	4.679,04	4.846,26	1.007.157,60
PA	RONDON DO PARA	1506187	4.679,11	4.846,26	1.542.692,51
BA	PIRITIBA	2924801	4.681,01	4.846,26	636.211,33
PE	QUIXABA	2611533	4.681,23	4.846,26	404.038,41
BA	APORA	2901908	4.681,44	4.846,26	624.411,83
PA	INHANGAPI	1503408	4.681,48	4.846,26	273.097,41
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	2908507	4.681,63	4.846,26	908.954,45
RN	ANGICOS	2400802	4.682,43	4.846,26	237.993,12
MA	SITIO NOVO	2111805	4.682,69	4.846,26	900.614,78
BA	PLANALTO	2925006	4.683,10	4.846,26	842.560,71
BA	PRESIDENTE JANIO QUADROS	2925709	4.684,02	4.846,26	465.898,35
PI	NOVO SANTO ANTONIO	2206951	4.684,02	4.846,26	131.742,85
CE	ASSARE	2301604	4.684,35	4.846,26	701.956,19
CE	QUIXERE	2311504	4.684,70	4.846,26	661.572,04
BA	NORDESTINA	2922656	4.684,94	4.846,26	516.434,17
RN	ITAJA	2404853	4.685,09	4.846,26	264.796,90
BA	CAMAMU	2905800	4.685,11	4.846,26	1.448.929,94
MA	SAO JOAO DO PARAISO	2111052	4.685,14	4.846,26	497.236,29
PI	BONFIM DO PIAUI	2201929	4.685,15	4.846,26	194.262,62
BA	PILAO ARCADO	2924405	4.685,67	4.846,26	1.457.023,42
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	2919504	4.686,40	4.846,26	1.179.803,58
RN	BENTO FERNANDES	2401602	4.686,49	4.846,26	188.967,53
MA	MAGALHAES DE ALMEIDA	2106300	4.686,78	4.846,26	810.398,46
PE	JAQUEIRA	2607950	4.686,90	4.846,26	488.260,45
CE	QUITERIANOPOPOLIS	2311264	4.687,05	4.846,26	918.472,26
GO	SANCLERLANDIA	5219001	4.687,97	4.846,26	181.009,52
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	2505238	4.688,03	4.846,26	317.881,22
PR	FAZENDA RIO GRANDE	4107652	4.688,19	4.846,26	3.144.554,26
CE	MOMBACA	2308500	4.688,30	4.846,26	1.386.784,63
PE	CARNAUBEIRA DA PENHA	2603926	4.689,16	4.846,26	344.596,49
BA	BURITIRAMA	2904753	4.689,43	4.846,26	836.672,01
MA	SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	2111631	4.690,01	4.846,26	258.650,36
BA	CRUZ DAS ALMAS	2909802	4.690,14	4.846,26	1.490.956,60
PE	ALIANCA	2600708	4.690,46	4.846,26	1.026.316,57
RN	SERRINHA DOS PINTOS	2413557	4.691,29	4.846,26	137.794,23
BA	LAGOA REAL	2918753	4.691,85	4.846,26	371.014,68
PB	IBIARA	2506608	4.692,69	4.846,26	143.202,59
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	1720200	4.692,77	4.846,26	447.561,81
MA	BENEDITO LEITE	2101806	4.692,87	4.846,26	187.935,31
CE	AIUABA	2300408	4.692,90	4.846,26	498.854,98
CE	INDEPENDENCIA	2305605	4.692,98	4.846,26	670.937,05
CE	ARACOIABA	2301208	4.693,16	4.846,26	945.168,98
BA	ARACATU	2902005	4.693,35	4.846,26	457.231,14
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	2806602	4.693,52	4.846,26	289.441,25
RN	LAGOA SALGADA	2406601	4.693,58	4.846,26	322.746,42
PI	ACAUA	2200053	4.693,72	4.846,26	189.239,20
BA	PAU BRASIL	2923902	4.693,94	4.846,26	315.214,70
PI	ISAIAS COELHO	2204907	4.693,96	4.846,26	306.693,12
AL	OLHO DAGUA DO CASADO	2705804	4.694,28	4.846,26	327.447,90
TO	BURITI DO TOCANTINS	1703800	4.696,48	4.846,26	264.469,12
RN	ENCANTO	2403301	4.696,59	4.846,26	192.175,40
MS	FATIMA DO SUL	5003801	4.696,78	4.846,26	439.337,87
RJ	MESQUITA	3302858	4.697,02	4.846,26	2.491.163,20
BA	ITIRUCU	2916906	4.697,50	4.846,26	291.372,71
MA	TASSO FRAGOSO	2112001	4.697,53	4.846,26	397.952,16
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	2404309	4.697,65	4.846,26	314.847,33
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	4216354	4.697,79	4.846,26	122.310,77
BA	IUIU	2917334	4.697,98	4.846,26	418.406,76
MG	UBAI	3170008	4.698,06	4.846,26	209.576,38
RN	CURRAIS NOVOS	2403103	4.698,35	4.846,26	885.605,26
PE	PETROLANDIA	2611002	4.698,38	4.846,26	1.167.687,49
PE	BUIQUE	2602803	4.698,76	4.846,26	1.602.537,69
PE	GRANITO	2606309	4.698,80	4.846,26	281.764,54
PE	SALOA	2612307	4.699,05	4.846,26	561.632,42



BA	QUEIMADAS	2925808	4.699,29	4.846,26	818.630,59
PR	SAO CARLOS DO IVAI	4124608	4.699,77	4.846,26	170.870,17
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	2602605	4.699,85	4.846,26	1.546.570,67
PI	URUCUI	2211209	4.700,47	4.846,26	787.390,65
AL	POCO DAS TRINCEIRAS	2707206	4.700,64	4.846,26	559.307,00
PE	SAO JOAO	2613206	4.700,97	4.846,26	779.239,40
PI	PIMENTEIRAS	2208106	4.701,60	4.846,26	306.289,22
MG	JANAUBA	3135100	4.701,65	4.846,26	1.168.561,77
MG	MARIA DA FE	3139904	4.702,02	4.846,26	334.650,84
BA	MACAJUBA	2919603	4.702,22	4.846,26	447.325,87
PI	HUGO NAPOLEAO	2204600	4.702,44	4.846,26	120.181,71
PA	NOVA IPIXUNA	1504976	4.702,45	4.846,26	537.923,27
AL	SANTANA DO IPANEMA	2708006	4.702,46	4.846,26	1.155.773,32
BA	IRAJUBA	2914208	4.703,66	4.846,26	233.504,95
CE	PALHANO	2310001	4.704,35	4.846,26	289.865,26
PE	CAPOEIRAS	2603801	4.704,52	4.846,26	550.420,32
CE	CEDRO	2303808	4.704,87	4.846,26	590.788,46
PA	GARRAFAO DO NORTE	1503077	4.705,19	4.846,26	1.185.538,90
PR	PEROBAL	4118857	4.705,68	4.846,26	180.158,33
PB	SALGADO DE SAO FELIX	2513109	4.706,38	4.846,26	361.747,59
PI	RIBEIRO GONCALVES	2208908	4.706,84	4.846,26	264.397,70
BA	UMBURANAS	2932457	4.707,48	4.846,26	496.858,60
BA	IPECAETA	2913804	4.708,23	4.846,26	487.375,97
MG	PADRE PARAISO	3146305	4.710,91	4.846,26	363.358,50
PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	4124400	4.711,01	4.846,26	414.539,04
AL	COITE DO NOIA	2702009	4.711,45	4.846,26	365.320,78
AL	GIRAU DO PONCIANO	2702900	4.712,17	4.846,26	1.793.076,71
PA	PARAGOMINAS	1505502	4.712,57	4.846,26	3.682.567,20
PI	SAO JOSE DO PIAUI	2210201	4.712,86	4.846,26	139.869,76
PI	MARCOS PARENTE	2206001	4.712,89	4.846,26	158.928,61
ES	MARATAIZES	3203320	4.716,11	4.846,26	1.216.745,38
MA	PRIMEIRA CRUZ	2109403	4.716,33	4.846,26	580.952,27
PB	MALTA	2508802	4.716,66	4.846,26	148.729,06
CE	EUSEBIO	2304285	4.716,69	4.846,26	2.593.240,31
MA	RIBAMAR FIQUENE	2109551	4.716,75	4.846,26	272.076,38
GO	RUBIATABA	5218904	4.717,13	4.846,26	341.647,61
MA	ALCANTARA	2100204	4.717,46	4.846,26	610.079,53
PB	NOVA PALMEIRA	2510303	4.718,07	4.846,26	111.626,53
PB	LAGOA DE DENTRO	2508208	4.718,32	4.846,26	294.895,22
PB	CASSERENGUE	2504157	4.718,74	4.846,26	212.916,93
MA	LORETO	2106102	4.719,02	4.846,26	359.843,43
BA	CARINHANHA	2907103	4.719,19	4.846,26	857.475,31
BA	CONDEUBA	2908705	4.720,60	4.846,26	471.495,17
BA	POTIRAGUA	2925402	4.720,78	4.846,26	296.998,84
CE	MIRAIMA	2308377	4.720,84	4.846,26	387.011,00
PB	PILOEZINHOS	2511707	4.721,55	4.846,26	149.648,54
BA	ITAGUACU DA BAHIA	2915353	4.722,19	4.846,26	379.031,29
RN	BREJINHO	2401800	4.722,51	4.846,26	262.220,75
AL	PORTO CALVO	2707305	4.722,71	4.846,26	727.372,37
PA	ULIANOPOLIS	1508126	4.723,39	4.846,26	921.970,63
CE	MILHA	2308351	4.724,25	4.846,26	319.171,43
BA	ITARANTIM	2916807	4.724,36	4.846,26	449.301,57
MG	UBAPORANGA	3170057	4.724,90	4.846,26	165.996,51
PI	SAO MIGUEL DO TAPUIO	2210409	4.725,78	4.846,26	449.506,00
RN	SERRA DO MEL	2413359	4.725,90	4.846,26	359.901,97
PI	REGENERACAO	2208809	4.726,28	4.846,26	390.435,67
PE	LAGOA DO OURO	2608602	4.726,37	4.846,26	405.202,39
PE	SAO BENTO DO UNA	2613008	4.726,61	4.846,26	1.264.868,90
PB	GURINHEM	2506400	4.727,68	4.846,26	323.763,91
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	2612471	4.727,69	4.846,26	266.902,63
AL	MARAGOGI	2704500	4.728,33	4.846,26	919.493,73
MG	ORIZANIA	3145877	4.728,59	4.846,26	173.865,73
PA	CUMARU DO NORTE	1502764	4.728,87	4.846,26	366.871,34
RN	TANGARA	2414001	4.729,17	4.846,26	326.158,42
PA	BUJARU	1501907	4.729,52	4.846,26	897.665,49
MA	POCAO DE PEDRAS	2108900	4.730,17	4.846,26	560.546,00
MG	CLAUDIO	3116605	4.731,79	4.846,26	492.971,29
BA	UBAIRA	2932101	4.731,95	4.846,26	490.270,57
PA	ABEL FIGUEIREDO	1500131	4.732,14	4.846,26	212.872,45
GO	SANTA TEREZINHA DE GOIAS	5219704	4.732,56	4.846,26	174.320,06
PI	AROEIRAS DO ITAIM	2200954	4.732,67	4.846,26	89.914,15
MA	MORROS	2107100	4.732,96	4.846,26	590.243,45
PA	ITUPIRANGA	1503705	4.733,69	4.846,26	1.415.025,75
PB	DAMIAO	2505352	4.733,77	4.846,26	148.180,18
MA	DOM PEDRO	2103802	4.733,78	4.846,26	545.950,98
CE	OCARA	2309458	4.733,95	4.846,26	605.981,91
BA	PIRAI DO NORTE	2924678	4.734,29	4.846,26	222.399,45
PI	NAZARE DO PIAUI	2206704	4.734,34	4.846,26	176.235,24
GO	RIALMA	5218607	4.734,66	4.846,26	163.451,34
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	2804805	4.734,95	4.846,26	2.303.460,10
BA	ALCOBACA	2900801	4.735,02	4.846,26	674.954,73
BA	IBIPITANGA	2912509	4.735,28	4.846,26	316.620,15
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	2413102	4.735,79	4.846,26	158.133,93
PB	PILOES	2511608	4.736,42	4.846,26	184.458,05
PB	SERRA GRANDE	2515708	4.737,33	4.846,26	92.041,06
PA	BREU BRANCO	1501782	4.737,38	4.846,26	1.358.778,28
BA	VARZEA NOVA	2933158	4.737,43	4.846,26	314.107,55
AL	VICOSA	2709400	4.737,63	4.846,26	646.516,27
GO	HEITORAI	5209606	4.738,27	4.846,26	44.331,99
MA	SAMBAIBA	2109700	4.738,30	4.846,26	170.837,81
GO	CARMO DO RIO VERDE	5205000	4.738,75	4.846,26	127.627,32
MA	BALSAS	2101400	4.739,01	4.846,26	2.088.652,54
BA	MORRO DO CHAPEU	2921708	4.740,06	4.846,26	752.312,37
PB	CACIMBAS	2503555	4.741,62	4.846,26	235.761,44
PE	CAETES	2603207	4.742,18	4.846,26	611.243,48
PI	VILA NOVA DO PIAUI	2211605	4.742,20	4.846,26	75.155,87
PE	INGAZEIRA	2607109	4.742,28	4.846,26	124.450,85
RN	CAMPO REDONDO	2402105	4.742,81	4.846,26	332.382,57
PB	SANTA HELENA	2513307	4.743,15	4.846,26	146.409,26
ES	ATILIO VIVACQUA	3200706	4.744,28	4.846,26	288.104,48
PI	CURRALINHOS	2203255	4.744,39	4.846,26	104.573,27
MG	DELTA	3121258	4.745,01	4.846,26	248.090,11
PE	ITAQUITINGA	2607802	4.745,08	4.846,26	287.011,90
BA	ANTONIO GONCALVES	2901809	4.745,08	4.846,26	244.157,54
PB	AREIA	2501104	4.745,92	4.846,26	325.905,60
AM	IPIXUNA	1301803	4.746,80	4.846,26	322.362,40



PE	CUMARU	2604908	4.747,14	4.846,26	288.813,09
RJ	PATY DO ALFERES	3303856	4.747,87	4.846,26	527.326,19
PB	CONGO	2504702	4.748,91	4.846,26	102.874,28
MA	PAULO RAMOS	2108108	4.749,01	4.846,26	593.560,13
RN	NOVA CRUZ	2408300	4.749,35	4.846,26	579.961,63
MG	SERRANOPOLIS DE MINAS	3166956	4.749,81	4.846,26	68.202,96
PI	SAO JOSE DO PEIXE	2210102	4.750,50	4.846,26	80.208,52
BA	PRADO	2925501	4.750,95	4.846,26	705.912,15
PR	SANTA TEREZA DO OESTE	4124020	4.751,22	4.846,26	213.189,40
BA	ITAPARICA	2916104	4.752,05	4.846,26	408.060,18
BA	NOVA SOURE	2922904	4.752,64	4.846,26	535.600,08
SE	ITABAIANINHA	2803005	4.752,75	4.846,26	932.699,31
PE	TUPANATINGA	2615805	4.753,05	4.846,26	526.688,93
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	2706307	4.753,44	4.846,26	1.330.520,11
BA	ADUSTINA	2900355	4.753,52	4.846,26	286.689,04
PI	COLONIA DO PIAUI	2202778	4.753,71	4.846,26	140.627,60
PR	PIEN	4119103	4.753,75	4.846,26	217.633,36
PE	CABROBO	2603009	4.753,98	4.846,26	518.410,62
BA	PEDRO ALEXANDRE	2924207	4.754,74	4.846,26	345.520,22
SC	LONTRAS	4209904	4.755,35	4.846,26	225.060,25
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	1504950	4.755,81	4.846,26	588.128,72
MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	3158003	4.756,18	4.846,26	128.336,23
PE	SAO BENEDITO DO SUL	2612901	4.756,37	4.846,26	219.295,35
BA	JEQUIE	2918001	4.756,71	4.846,26	1.957.849,93
PE	MACHADOS	2609105	4.756,86	4.846,26	200.938,02
RN	SERRA DE SAO BENTO	2413300	4.756,96	4.846,26	81.562,16
MG	CAPUTIRA	3112901	4.757,21	4.846,26	105.299,84
MA	PAULINO NEVES	2108058	4.757,40	4.846,26	568.673,03
MG	LEOPOLDINA	3138401	4.758,86	4.846,26	521.865,61
BA	MULUNGU DO MORRO	2922052	4.759,30	4.846,26	289.019,25
PE	FLORES	2605608	4.759,49	4.846,26	329.167,28
AL	CRAIBAS	2702355	4.759,65	4.846,26	586.555,81
RJ	TANGUA	3305752	4.760,49	4.846,26	562.600,49
BA	MUQUEM DE SAO FRANCISCO	2922250	4.760,60	4.846,26	306.611,35
PE	ANGELIM	2601003	4.760,84	4.846,26	201.485,78
MG	CORACAO DE JESUS	3118809	4.761,09	4.846,26	177.042,86
PE	POCAO	2611200	4.761,85	4.846,26	219.537,66
PB	CARAUBAS	2504074	4.763,11	4.846,26	70.318,09
PE	CHA GRANDE	2604502	4.763,31	4.846,26	451.654,42
AL	MARAVILHA	2704609	4.764,46	4.846,26	263.111,51
ES	IBITIRAMA	3202553	4.764,88	4.846,26	152.012,44
BA	SANTA CRUZ DA VITORIA	2927804	4.765,15	4.846,26	114.525,89
BA	COCOS	2908101	4.765,16	4.846,26	346.882,06
PE	PARANATAMA	2610301	4.765,22	4.846,26	272.141,74
AL	PORTO REAL DO COLEGIO	2707503	4.765,30	4.846,26	319.877,39
MG	MARTINHO CAMPOS	3140506	4.766,12	4.846,26	148.504,42
PI	SAO FELIX DO PIAUI	2209609	4.766,41	4.846,26	55.273,03
PB	CAMPINA GRANDE	2504009	4.766,61	4.846,26	3.420.214,60
BA	UBAITABA	2932200	4.766,81	4.846,26	348.528,83
BA	SANTA INES	2927903	4.766,98	4.846,26	166.461,93
BA	SAO GABRIEL	2929255	4.768,85	4.846,26	315.293,81
SP	TAPIRATIBA	3553609	4.769,67	4.846,26	195.115,03
BA	BOA VISTA DO TUPIM	2903805	4.770,24	4.846,26	337.431,92
ES	SOORETAMA	3205010	4.770,75	4.846,26	488.678,68
CE	SANTANA DO ACARAU	2312007	4.772,10	4.846,26	457.386,66
PB	DONA INES	2505709	4.773,64	4.846,26	168.603,38
PA	AURORA DO PARA	1500958	4.773,68	4.846,26	508.844,31
AM	CAREIRO DA VARZEA	1301159	4.773,75	4.846,26	316.164,20
MG	IBIRITE	3129806	4.774,12	4.846,26	1.558.049,50
PI	RIACHO FRIO	2208858	4.774,31	4.846,26	91.883,51
MG	JURUAIA	3136900	4.774,41	4.846,26	111.106,10
RJ	RIO BONITO	3304300	4.774,41	4.846,26	725.604,27
BA	IGAPORA	2913408	4.774,73	4.846,26	194.801,32
PA	ALENQUER	1500404	4.774,77	4.846,26	1.032.410,50
MG	CHALE	3116001	4.774,83	4.846,26	42.810,66

BA	UAUA	2932002	4.775,10	4.846,26	383.078,37
AL	COQUEIRO SECO	2702207	4.775,59	4.846,26	113.503,83
BA	IBICUI	2912301	4.777,48	4.846,26	191.209,54
AP	SANTANA	1600600	4.777,82	4.846,26	927.923,36
MA	OLINDA NOVA DO MARANHAO	2107456	4.777,83	4.846,26	240.400,19
BA	BARREIRAS	2903201	4.777,99	4.846,26	1.967.404,47
AL	SAO JOSE DA LAJE	2708303	4.779,15	4.846,26	327.297,37
PB	LASTRO	2508406	4.779,69	4.846,26	53.580,86
PI	JAICOS	2205201	4.779,82	4.846,26	240.078,46
MA	SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	2111532	4.780,39	4.846,26	197.086,79
PI	COCAL DE TELHA	2202711	4.780,56	4.846,26	91.521,16
PB	SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	2515203	4.781,04	4.846,26	55.399,60
PR	RIBEIRAO DO PINHAL	4121901	4.781,13	4.846,26	141.863,57
PE	BONITO	2602308	4.781,50	4.846,26	482.707,99
MG	CAMBUQUIRA	3110707	4.781,68	4.846,26	108.982,68
PB	IMACULADA	2506707	4.781,81	4.846,26	141.113,84
MG	ITAQBIM	3133303	4.781,95	4.846,26	154.357,97
ES	IBIRACU	3202504	4.782,33	4.846,26	116.749,92
MA	BARRA DO CORDA	2101608	4.782,40	4.846,26	1.237.551,12
GO	URUANA	5221700	4.783,04	4.846,26	105.602,40



SC	GUABIRUBA	4206306	4.783,54	4.846,26	330.753,39
MS	CORONEL SAPUCAIA	5003157	4.783,61	4.846,26	243.491,72
RN	AREIA BRANCA	2401107	4.784,60	4.846,26	262.372,41
MA	CAPINZAL DO NORTE	2102754	4.784,96	4.846,26	199.915,82
PI	SAO JOAO DO PIAUI	2210003	4.785,03	4.846,26	247.262,44
PE	TRIUNFO	2615706	4.785,39	4.846,26	177.616,23
BA	ENCRUZILHADA	2910404	4.785,41	4.846,26	314.227,45
RN	LAGOA NOVA	2406502	4.786,42	4.846,26	213.595,04
PB	BOQUEIRAO	2502508	4.787,92	4.846,26	165.055,44
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	2613305	4.788,42	4.846,26	244.290,84
PA	ALMEIRIM	1500503	4.788,43	4.846,26	631.391,82
RN	CAICO	2402006	4.788,71	4.846,26	380.667,69
MG	PEQUERI	3149507	4.788,83	4.846,26	45.841,89
RN	PASSAGEM	2409209	4.788,98	4.846,26	49.685,24
RN	AGUA NOVA	2400406	4.789,24	4.846,26	41.043,33
BA	ITAJU DO COLONIA	2915403	4.789,41	4.846,26	99.880,79
PE	VERDEJANTE	2616100	4.790,13	4.846,26	130.085,96
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	2613503	4.791,10	4.846,26	312.078,56
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3201209	4.791,44	4.846,26	1.643.556,24
PA	SAO FRANCISCO DO PARA	1507409	4.791,52	4.846,26	196.205,46
MT	JURUENA	5105176	4.791,58	4.846,26	78.972,11
PB	MAE DAGUA	2508703	4.792,01	4.846,26	43.971,52
PI	BOA HORA	2201770	4.792,21	4.846,26	106.334,30
PB	SERRA BRANCA	2515500	4.793,71	4.846,26	88.492,77
CE	ICAPUI	2305357	4.793,88	4.846,26	258.904,00
RN	JUCURUTU	2406106	4.794,27	4.846,26	153.422,55
PE	BEZERROS	2601904	4.794,76	4.846,26	422.633,45
PI	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	2209658	4.795,28	4.846,26	71.820,00
BA	CAMPO FORMOSO	2906006	4.795,99	4.846,26	781.358,52
BA	ITORORO	2917102	4.796,24	4.846,26	182.383,58
PE	IBIMIRIM	2606606	4.796,33	4.846,26	218.181,64
MG	IGARAPE	3130101	4.796,57	4.846,26	315.133,67
AL	PIACABUCU	2706802	4.796,75	4.846,26	190.025,55
MG	ALTO CAPARAO	3102050	4.797,51	4.846,26	45.964,87
PA	QUATIPURU	1506112	4.798,13	4.846,26	96.334,40
MA	GONCALVES DIAS	2104404	4.798,83	4.846,26	181.445,69
BA	EUCLIDES DA CUNHA	2910701	4.798,96	4.846,26	649.188,94
PB	SAO JOSE DE ESPINHARAS	2514404	4.799,22	4.846,26	35.351,56
MG	VARJAO DE MINAS	3170750	4.799,75	4.846,26	51.826,64
BA	WENCESLAU GUIMARAES	2933505	4.799,90	4.846,26	298.272,72
BA	IBITITA	2913101	4.800,39	4.846,26	159.475,05
BA	IPIAU	2913903	4.800,67	4.846,26	346.660,01
MG	TURMALINA	3169703	4.800,71	4.846,26	108.145,89
CE	PEDRA BRANCA	2310506	4.801,51	4.846,26	432.737,44
PI	PICOS	2208007	4.801,64	4.846,26	457.233,36
CE	SAO LUIS DO CURU	2312601	4.801,69	4.846,26	108.651,14
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	3172004	4.801,78	4.846,26	219.487,99
PR	CALIFORNIA	4103503	4.802,07	4.846,26	64.552,86
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	4.802,83	4.846,26	1.167.688,32
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	2911600	4.802,83	4.846,26	202.608,44
PI	BOQUEIRAO DO PIAUI	2201945	4.802,84	4.846,26	75.391,64
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1720309	4.803,34	4.846,26	36.051,29
PA	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	1506583	4.803,51	4.846,26	203.087,68
AL	MARECHAL DEODORO	2704708	4.803,68	4.846,26	543.727,88
RN	SEVERIANO MELO	2413607	4.803,69	4.846,26	46.225,35
AL	CAJUEIRO	2701308	4.803,91	4.846,26	249.018,97
RJ	RIO DAS FLORES	3304508	4.804,54	4.846,26	95.140,79
PI	SANTA CRUZ DO PIAUI	2209104	4.805,09	4.846,26	40.465,41
SE	LAGARTO	2803500	4.805,33	4.846,26	743.949,98
RJ	VALENCA	3306107	4.805,52	4.846,26	487.744,47
BA	RAFAEL JAMBEIRO	2925956	4.805,81	4.846,26	212.433,95
ES	BAIXO GUANDU	3200805	4.806,03	4.846,26	217.759,49
ES	VIANA	3205101	4.806,26	4.846,26	669.607,87
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	2708600	4.806,53	4.846,26	443.321,83
PA	BONITO	1501600	4.808,14	4.846,26	84.065,02
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	5204854	4.808,77	4.846,26	44.373,59
PI	SANTA LUZ	2209302	4.809,27	4.846,26	43.581,90
MG	MUNHOZ	3143807	4.809,36	4.846,26	35.477,88
BA	ANGUERA	2901502	4.809,57	4.846,26	75.009,62
BA	FLORESTA AZUL	2911006	4.809,70	4.846,26	68.327,54
PR	ALTO PARANA	4100608	4.810,13	4.846,26	82.524,79
CE	TARRAFAS	2313252	4.810,15	4.846,26	66.818,45
BA	BROTAS DE MACAUBAS	2904506	4.810,73	4.846,26	93.800,84
PE	BELEM DE MARIA	2601508	4.810,85	4.846,26	85.459,21
MG	CACHOEIRA DA PRATA	3109600	4.811,49	4.846,26	26.272,00
PE	CEDRO	2604304	4.811,54	4.846,26	74.764,56
RN	MACAIBA	2407104	4.811,97	4.846,26	378.109,96
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	2919553	4.812,27	4.846,26	816.305,88
PE	SAO VICENTE FERRER	2613800	4.813,04	4.846,26	105.882,68
AL	PAULO JACINTO	2706604	4.813,93	4.846,26	55.181,70
PI	ALEGRETE DO PIAUI	2200277	4.814,98	4.846,26	34.205,24
MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA	3120706	4.816,53	4.846,26	35.881,00
PR	BOCAIUVA DO SUL	4103107	4.816,78	4.846,26	63.470,41
BA	SAUBARA	2929750	4.816,78	4.846,26	69.451,46
MG	SERICITA	3166303	4.816,79	4.846,26	32.194,57
BA	BONITO	2904050	4.817,06	4.846,26	116.550,73
BA	PAULO AFONSO	2924009	4.817,10	4.846,26	579.201,29
MG	EWBANK DA CAMARA	3125002	4.817,67	4.846,26	18.726,77
PE	SANTA TEREZINHA	2612802	4.818,61	4.846,26	63.379,28
BA	PE DE SERRA	2924058	4.819,58	4.846,26	73.993,75
AP	LARANJAL DO JARI	1600279	4.819,85	4.846,26	195.635,51
BA	RIACHAO DAS NEVES	2926202	4.819,91	4.846,26	140.362,27
MG	SAO GERALDO	3161502	4.820,24	4.846,26	26.561,68
PA	AFUA	1500305	4.820,33	4.846,26	392.980,23
BA	CAATIBA	2904803	4.821,68	4.846,26	38.656,82
PB	SAO MIGUEL DE TAIPU	2515005	4.821,76	4.846,26	33.265,09
CE	UMARI	2313708	4.822,27	4.846,26	31.681,47
BA	BARRO PRETO	2903300	4.822,60	4.846,26	48.487,68
BA	RIBEIRAO DO LARGO	2926657	4.822,67	4.846,26	63.053,53
MS	AQUIDAUANA	5001102	4.824,08	4.846,26	161.429,29
MG	SABARA	3156700	4.824,32	4.846,26	382.725,51
AL	MARIBONDO	2704807	4.824,71	4.846,26	51.125,88
BA	ITABELA	2914653	4.825,18	4.846,26	145.001,01
PI	CANAVIEIRA	2202251	4.825,35	4.846,26	19.446,76
RN	MONTE DAS GAMELEIRAS	2407906	4.826,16	4.846,26	17.086,32
ES	JAGUARE	3203056	4.826,47	4.846,26	134.387,19



MA	DUQUE BACELAR	2103901	4.826,88	4.846,26	74.460,84
MG	RIO PARDO DE MINAS	3155603	4.827,06	4.846,26	71.820,69
MG	CONEGO MARINHO	3117836	4.827,33	4.846,26	14.837,71
MS	GLORIA DE DOURADOS	5004007	4.827,52	4.846,26	27.519,18
BA	LAJEDAO	2918902	4.827,87	4.846,26	17.784,09
BA	CAETITE	2905206	4.829,01	4.846,26	155.733,93
PA	AGUA AZUL DO NORTE	1500347	4.829,54	4.846,26	60.509,55
RR	SAO LUIZ	1400605	4.830,53	4.846,26	22.171,01
ES	VILA VALERIO	3205176	4.832,29	4.846,26	39.123,59
AP	VITORIA DO JARI	1600808	4.832,95	4.846,26	42.844,73
MG	MONTALVANIA	3142700	4.832,96	4.846,26	17.763,49
MA	SAO FELIX DE BALSAS	2110807	4.833,10	4.846,26	13.762,44
MA	ESPERANTINOPOLIS	2104008	4.833,27	4.846,26	57.975,22
PR	SAO JOAO DO CAIUA	4124905	4.833,85	4.846,26	12.836,07
BA	BUERAREMA	2904704	4.834,07	4.846,26	37.488,21
BA	URANDI	2932606	4.834,22	4.846,26	38.614,98
RN	MAJOR SALES	2407252	4.834,59	4.846,26	13.095,04
PI	MATIAS OLIMPIO	2206100	4.834,65	4.846,26	29.234,81
PE	BREJINHO	2602506	4.835,28	4.846,26	20.187,26
MG	SANTA MARGARIDA	3157906	4.835,94	4.846,26	19.623,50
GO	HIDROLANDIA	5209705	4.835,99	4.846,26	45.656,28
MG	PONTO CHIQUE	3152131	4.836,77	4.846,26	7.158,52
MT	JAUURU	5105002	4.836,90	4.846,26	12.592,59
BA	BOA NOVA	2903706	4.836,91	4.846,26	33.144,06
AL	BOCA DA MATA	2701001	4.837,18	4.846,26	47.443,08
PR	CRUZEIRO DO OESTE	4106605	4.837,68	4.846,26	29.889,63
GO	SIMOLANDIA	5220686	4.838,25	4.846,26	8.092,04
MG	ALMENARA	3101706	4.838,31	4.846,26	45.676,31
BA	SANTANA	2928208	4.839,62	4.846,26	33.551,66
AP	TARTARUGALZINHO	1600709	4.839,70	4.846,26	16.735,31
PI	WALL FERAZ	2211704	4.840,17	4.846,26	5.087,05
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUI	2206902	4.841,09	4.846,26	4.690,51
PE	ITAMBE	2607653	4.841,15	4.846,26	30.605,16
PE	JATOBA	2608057	4.842,20	4.846,26	8.934,43
BA	ITAQUARA	2916708	4.842,59	4.846,26	5.655,08
PE	SANHARO	2612406	4.842,64	4.846,26	13.796,84
ES	COLATINA	3201506	4.843,11	4.846,26	62.102,15
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	2200251	4.844,48	4.846,26	1.949,01
PR	REBOUCAS	4121505	4.845,01	4.846,26	2.687,16
PA	SANTA LUZIA DO PARA	1506559	4.845,15	4.846,26	5.594,79
SC	SCHROEDER	4217402	4.845,21	4.846,26	3.649,11
PR	ITAIPULANDIA	4110953	4.845,47	4.846,26	1.807,87
PB	SAO JOSE DO SABUGI	2514701	4.845,98	4.846,26	272,52
ES	GUACUI	3202306	4.846,58	4.846,58	-
PR	GRANDES RIOS	4108700	4.846,71	4.846,71	-
CE	BOA VIAGEM	2302404	4.846,89	4.846,89	-
PI	SANTO ANTONIO DE LISBOA	2209401	4.847,25	4.847,25	-
RJ	BELFORD ROXO	3300456	4.848,34	4.848,34	-
PE	BOM JARDIM	2602209	4.849,64	4.849,64	-
SC	ARMAZEM	4201505	4.849,91	4.849,91	-
PE	BETANIA	2601805	4.850,49	4.850,49	-
SE	AQUIDABA	2800209	4.851,02	4.851,02	-
BA	JAGUARIPE	2917805	4.851,14	4.851,14	-
ES	ITAPEMIRIM	3202801	4.851,50	4.851,50	-
PI	DOM INOCENCIO	2203453	4.852,87	4.852,87	-
PE	DORMENTES	2605152	4.853,25	4.853,25	-
MS	AMAMBAI	5000609	4.853,78	4.853,78	-
BA	JUSSARA	2918506	4.854,68	4.854,68	-
PI	BRASILEIRA	2201960	4.855,81	4.855,81	-
PB	AGUA BRANCA	2500106	4.855,82	4.855,82	-
PB	LAGOA	2508109	4.856,98	4.856,98	-
BA	RIACHAO DO JACUIPE	2926301	4.857,54	4.857,54	-
PE	PASSIRA	2610509	4.858,07	4.858,07	-
MG	TOLEDO	3169109	4.858,39	4.858,39	-
MA	COELHO NETO	2103406	4.859,43	4.859,43	-
MA	PINDARE MIRIM	2108504	4.860,07	4.860,07	-
CE	SENADOR SA	2312809	4.860,12	4.860,12	-
MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	3170651	4.860,27	4.860,27	-
CE	CARIRE	2303105	4.860,50	4.860,50	-
BA	ITANAGRA	2915908	4.860,53	4.860,53	-
PB	COREMAS	2504801	4.861,18	4.861,18	-
PB	JUAREZ TAVORA	2507606	4.861,80	4.861,80	-
AL	MESSIAS	2705200	4.861,94	4.861,94	-
PA	CASTANHAL	1502400	4.862,56	4.862,56	-
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	2929305	4.863,02	4.863,02	-
PI	JARDIM DO MULATO	2205250	4.863,12	4.863,12	-
MG	BOM DESPACHO	3107406	4.863,44	4.863,44	-
PB	BREJO DOS SANTOS	2502904	4.863,98	4.863,98	-
MG	POMPEU	3152006	4.864,26	4.864,26	-
MG	JACUTINGA	3134905	4.864,77	4.864,77	-
BA	PORTO SEGURO	2925303	4.865,87	4.865,87	-
MA	PEDREIRAS	2108207	4.865,92	4.865,92	-
BA	BOM JESUS DA SERRA	2903953	4.866,12	4.866,12	-
CE	ACUPIARA	2300309	4.866,27	4.866,27	-
PI	ELISEU MARTINS	2203602	4.866,50	4.866,50	-
CE	PIRES FERREIRA	2310951	4.867,14	4.867,14	-
MG	LEME DO PRADO	3138351	4.867,14	4.867,14	-
ES	BOA ESPERANCA	3201001	4.867,97	4.867,97	-
MG	IPANEMA	3131208	4.868,48	4.868,48	-
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	2929503	4.868,70	4.868,70	-
BA	ERICO CARDOSO	2900504	4.869,55	4.869,55	-
MG	JEQUITINHONHA	3135803	4.869,57	4.869,57	-
BA	ARACAS	2902054	4.870,49	4.870,49	-
PI	TANQUE DO PIAUI	2210979	4.870,67	4.870,67	-
MG	TOCANTINS	3169000	4.870,72	4.870,72	-
PE	SALGUEIRO	2612208	4.870,96	4.870,96	-
BA	MORPARA	2921609	4.871,10	4.871,10	-
MS	BATAYPORA	5002001	4.871,59	4.871,59	-
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	2906857	4.872,19	4.872,19	-
RJ	PINHEIRAL	3303955	4.872,39	4.872,39	-
PI	BELA VISTA DO PIAUI	2201556	4.872,44	4.872,44	-
PR	BELA VISTA DO PARAISO	4102802	4.873,37	4.873,37	-
RN	CARNAUBAIS	2402501	4.873,67	4.873,67	-
PR	CAMPINA DA LAGOA	4103909	4.873,78	4.873,78	-
PB	ARARA	2500908	4.873,81	4.873,81	-
PB	APARECIDA	2500775	4.874,28	4.874,28	-



GO	JARAGUA	5211800	4.874,91	4.874,91	-
MG	IBIRACATU	3129657	4.875,67	4.875,67	-
PR	TUNEIRAS DO OESTE	4127908	4.876,48	4.876,48	-
MG	SAO DOMINGOS DO PRATA	3161007	4.876,50	4.876,50	-
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUI	2202075	4.876,91	4.876,91	-
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2923209	4.877,07	4.877,07	-
BA	CARAVELAS	2906907	4.877,24	4.877,24	-
PB	BAYEUX	2501807	4.878,61	4.878,61	-
PR	COLOMBO	4105805	4.878,65	4.878,65	-
PE	MIRANDIBA	2609303	4.878,86	4.878,86	-
MG	RIO CASCA	3154903	4.880,50	4.880,50	-
ES	NOVA VENEZIA	3203908	4.880,82	4.880,82	-
MA	CIDELANDIA	2103257	4.881,13	4.881,13	-
CE	AURORA	2301703	4.881,81	4.881,81	-
PB	SANTA CRUZ	2513208	4.882,94	4.882,94	-
AL	ATALAIA	2700409	4.883,46	4.883,46	-
PR	NOVA LONDRINA	4117107	4.883,50	4.883,50	-
PI	MASSAPE DO PIAUI	2206050	4.883,69	4.883,69	-
GO	VALPARAISO DE GOIAS	5221858	4.884,62	4.884,62	-
PE	TIMBAUBA	2615300	4.884,81	4.884,81	-
BA	FEIRA DA MATA	2910776	4.885,52	4.885,52	-
PR	ITAPEJARA DOESTE	4111209	4.885,70	4.885,70	-
MA	CEDRAL	2103109	4.886,22	4.886,22	-
CE	FORQUILHA	2304350	4.886,47	4.886,47	-
MA	MILAGRES DO MARANHAO	2106672	4.886,48	4.886,48	-
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2209153	4.887,13	4.887,13	-
PR	MANDAGUARI	4114203	4.887,38	4.887,38	-
PA	MARABA	1504208	4.887,72	4.887,72	-
PE	AMARAJI	2600906	4.889,14	4.889,14	-
PE	EXU	2605301	4.890,11	4.890,11	-
MG	ITANHOMI	3133204	4.890,50	4.890,50	-
MG	VERDELANDIA	3171030	4.890,59	4.890,59	-
RN	CERRO CORA	2402709	4.890,70	4.890,70	-
MG	ILICINEA	3130507	4.891,34	4.891,34	-
PB	RIO TINTO	2512903	4.892,19	4.892,19	-
GO	PLANALTINA	5217609	4.892,33	4.892,33	-
ES	BOM JESUS DO NORTE	3201100	4.892,52	4.892,52	-
CE	PIQUET CARNEIRO	2310902	4.892,67	4.892,67	-
PB	BOA VISTA	2502151	4.892,97	4.892,97	-
MG	CAJURI	3110202	4.893,25	4.893,25	-
GO	AVELINOPOLIS	5202809	4.893,65	4.893,65	-
PE	AFRANIO	2600203	4.894,81	4.894,81	-
BA	GUAJERU	2911659	4.894,94	4.894,94	-
MG	JUVENILIA	3136959	4.895,29	4.895,29	-
BA	IBIPEBA	2912400	4.896,68	4.896,68	-
MG	BOCAIUVA	3107307	4.897,37	4.897,37	-
PE	JUREMA	2608404	4.897,47	4.897,47	-
RN	PORTO DO MANGUE	2410256	4.897,59	4.897,59	-
PI	ELESBAO VELOSO	2203503	4.898,31	4.898,31	-
MA	NOVA COLINAS	2107258	4.898,88	4.898,88	-
CE	APIARES	2300903	4.899,22	4.899,22	-
SC	FORQUILHINHA	4205456	4.900,29	4.900,29	-
PI	SOCORRO DO PIAUI	2210904	4.900,29	4.900,29	-
MG	MURIAE	3143906	4.900,30	4.900,30	-
TO	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1713809	4.901,34	4.901,34	-
RJ	PARAIBA DO SUL	3303708	4.902,50	4.902,50	-
PB	PRATA	2512200	4.902,50	4.902,50	-
TO	COLINAS DO TOCANTINS	1705508	4.902,71	4.902,71	-
BA	ANDORINHA	2901353	4.902,72	4.902,72	-
PI	SANTA ROSA DO PIAUI	2209377	4.902,75	4.902,75	-
BA	UIBAI	2932408	4.902,92	4.902,92	-
PI	UNIAO	2211100	4.903,05	4.903,05	-
MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	3145356	4.903,90	4.903,90	-
MG	ALTEROSA	3102001	4.904,05	4.904,05	-
BA	MUCUGE	2921906	4.904,92	4.904,92	-
PE	JOAO ALFREDO	2608107	4.905,70	4.905,70	-
SE	CAMPO DO BRITO	2801009	4.907,34	4.907,34	-
PI	AVELINO LOPES	2201101	4.907,42	4.907,42	-
PR	LOANDA	4113502	4.907,76	4.907,76	-
BA	UBATA	2932309	4.907,87	4.907,87	-
PI	CRISTINO CASTRO	2203107	4.908,43	4.908,43	-
PE	GLORIA DO GOITA	2606101	4.908,68	4.908,68	-
RN	ACU	2400208	4.909,10	4.909,10	-
MG	JOAIMA	3136009	4.909,39	4.909,39	-
BA	SAO DOMINGOS	2928950	4.909,75	4.909,75	-
PB	IGARACY	2502607	4.910,15	4.910,15	-
PB	MONTADAS	2509503	4.911,40	4.911,40	-
PB	ZABELE	2517407	4.911,71	4.911,71	-
CE	JATI	2307205	4.911,83	4.911,83	-
RN	SITIO NOVO	2413706	4.912,29	4.912,29	-
CE	IGUATU	2305506	4.912,36	4.912,36	-
MG	TEOFILO OTONI	3168606	4.912,48	4.912,48	-
PE	CHA DE ALEGRIA	2604403	4.912,96	4.912,96	-
MG	SAO SEBASTIAO DO OESTE	3164605	4.913,49	4.913,49	-
GO	PORANGATU	5218003	4.914,02	4.914,02	-
PR	JAPURA	4112405	4.914,06	4.914,06	-
MG	PARA DE MINAS	3147105	4.915,16	4.915,16	-
PE	ESCADA	2605202	4.915,55	4.915,55	-
PR	AMAPORA	4100905	4.915,72	4.915,72	-
PE	CARUARU	2604106	4.916,41	4.916,41	-
GO	NOVO GAMA	5215231	4.917,13	4.917,13	-
MG	MONTEZUMA	3143450	4.917,27	4.917,27	-
RJ	IGUABA GRANDE	3301876	4.917,47	4.917,47	-
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	3157252	4.917,80	4.917,80	-
MG	CAMANDUCAIA	3110509	4.918,30	4.918,30	-
ES	AFONSO CLAUDIO	3200102	4.918,46	4.918,46	-
RN	SERRA NEGRA DO NORTE	2413409	4.918,48	4.918,48	-
MG	VOLTA GRANDE	3172103	4.918,96	4.918,96	-
BA	JITAUNA	2918308	4.920,24	4.920,24	-
MG	ITAPE	3132305	4.920,99	4.920,99	-
MG	BRASILIA DE MINAS	3108602	4.921,20	4.921,20	-
PI	CAMPO GRANDE DO PIAUI	2202133	4.921,24	4.921,24	-
BA	OLINDINA	2923100	4.922,47	4.922,47	-
BA	SANTA LUZIA	2928059	4.925,58	4.925,58	-
PE	MANARI	2609154	4.927,14	4.927,14	-
RN	LAGOA DANTA	2406205	4.927,55	4.927,55	-



MG	SAO FRANCISCO	3161106	4.927,58	4.927,58	-
MG	ITACARAMBI	3132107	4.927,92	4.927,92	-
CE	SENADOR POMPEU	2312700	4.928,03	4.928,03	-
PI	RIO GRANDE DO PIAUI	2209005	4.928,77	4.928,77	-
PE	AGUA PRETA	2600401	4.929,88	4.929,88	-
BA	CANDIBA	2906600	4.930,54	4.930,54	-
MG	CONCEICAO DO RIO VERDE	3117702	4.930,97	4.930,97	-
PI	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	2202091	4.931,13	4.931,13	-
ES	SAO MATEUS	3204906	4.932,76	4.932,76	-
BA	CATOLANDIA	2907400	4.932,96	4.932,96	-
PI	PAU DARCO DO PIAUI	2207793	4.933,61	4.933,61	-
MA	SANTANA DO MARANHAO	2110237	4.933,69	4.933,69	-
PE	CAMOCIM DE SAO FELIX	2603504	4.933,96	4.933,96	-
CE	URUBURETAMA	2313807	4.934,34	4.934,34	-
BA	CENTRAL	2907608	4.934,67	4.934,67	-
MS	LADARIO	5005202	4.935,02	4.935,02	-
PE	FREI MIGUELINHO	2605806	4.935,43	4.935,43	-
PR	SENGES	4126306	4.935,50	4.935,50	-
SP	POTIM	3540754	4.936,37	4.936,37	-
MG	LAGOA DOURADA	3137403	4.936,79	4.936,79	-
PE	AGUAS BELAS	2600500	4.937,40	4.937,40	-
MG	RECREIO	3154101	4.937,52	4.937,52	-
PE	GARANHUNS	2606002	4.938,20	4.938,20	-
AL	MAR VERMELHO	2704906	4.938,60	4.938,60	-
AM	CANUTAMA	1300904	4.938,85	4.938,85	-
PR	TIJUCAS DO SUL	4127601	4.939,38	4.939,38	-
GO	ITABERAÍ	5210406	4.940,69	4.940,69	-
MG	OURO VERDE DE MINAS	3146206	4.940,93	4.940,93	-
MT	QUERENCIA	5107065	4.941,11	4.941,11	-
MA	SANTA QUITERIA DO MARANHAO	2110104	4.941,33	4.941,33	-
CE	CATARINA	2303600	4.941,94	4.941,94	-
SE	ITAPORANGA DAJUDA	2803203	4.942,20	4.942,20	-
CE	CAPISTRANO	2302909	4.942,31	4.942,31	-
PB	SANTA RITA	2513703	4.943,29	4.943,29	-
PI	MILTON BRANDAO	2206357	4.943,62	4.943,62	-
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	2514552	4.943,88	4.943,88	-
PE	LAGOA DOS GATOS	2608701	4.944,01	4.944,01	-
MG	MIRABELA	3142007	4.945,22	4.945,22	-
MT	ROSARIO OESTE	5107701	4.945,33	4.945,33	-
MG	CACHOEIRA DE MINAS	3109709	4.945,45	4.945,45	-
BA	CAETANOS	2905156	4.945,69	4.945,69	-
TO	COUTO DE MAGALHAES	1706001	4.946,38	4.946,38	-
PI	JATOBA DO PIAUI	2205276	4.946,92	4.946,92	-
ES	ALEGRE	3200201	4.947,26	4.947,26	-

MG	MALACACHETA	3139201	4.947,50	4.947,50	-
MG	SAO JOAQUIM DE BICAS	3162922	4.947,53	4.947,53	-
MG	SANTA RITA DE MINAS	3159357	4.948,23	4.948,23	-
GO	MAMBAI	5212709	4.949,26	4.949,26	-
MG	MATIAS CARDOSO	3140852	4.951,47	4.951,47	-
MA	PRESIDENTE VARGAS	2109304	4.951,60	4.951,60	-
AL	MONTEIROPOLIS	2705408	4.952,00	4.952,00	-
MG	BONITO DE MINAS	3108255	4.952,38	4.952,38	-
SC	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	4215703	4.952,59	4.952,59	-
BA	NOVO TRIUNFO	2923050	4.952,81	4.952,81	-
MG	NOVA PORTEIRINHA	3145059	4.954,46	4.954,46	-
MS	ANTONIO JOAO	5000906	4.955,03	4.955,03	-
CE	BAIXIO	2301802	4.955,14	4.955,14	-
PR	SANTA FE	4123402	4.956,15	4.956,15	-
AL	ANADIA	2700201	4.956,63	4.956,63	-
SC	POUSO REDONDO	4213708	4.957,66	4.957,66	-
MG	MONTE AZUL	3142908	4.958,33	4.958,33	-
BA	SAO MIGUEL DAS MATAS	2929404	4.958,85	4.958,85	-
PI	ANTONIO ALMEIDA	2200806	4.959,72	4.959,72	-
PE	ALTINHO	2600807	4.960,97	4.960,97	-
BA	ENTRE RIOS	2910503	4.961,70	4.961,70	-
GO	ITAPACI	5210901	4.962,39	4.962,39	-
MG	MONTE CARMELO	3143104	4.962,74	4.962,74	-
PE	SANTA FILOMENA	2612554	4.963,19	4.963,19	-
ES	CASTELO	3201407	4.963,79	4.963,79	-
MG	CHAPADA GAUCHA	3116159	4.964,53	4.964,53	-
RN	JANUARIO CICCO	2405306	4.964,62	4.964,62	-
BA	COARACI	2908002	4.964,63	4.964,63	-
PR	UBIRATA	4128005	4.964,70	4.964,70	-
CE	SAO JOAO DO JAGUARIBE	2312502	4.964,77	4.964,77	-
BA	AGUA FRIA	2900405	4.964,80	4.964,80	-
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	2908309	4.965,11	4.965,11	-
SC	PAULO LOPES	4212304	4.966,38	4.966,38	-
MT	TABAPORA	5107941	4.967,30	4.967,30	-
PE	TRINDADE	2615607	4.967,34	4.967,34	-
BA	LAJEDO DO TABOCAL	2919058	4.967,72	4.967,72	-
RN	TIBAU DO SUL	2414209	4.967,85	4.967,85	-
BA	IRARA	2914505	4.968,72	4.968,72	-
PI	CAMPO LARGO DO PIAUI	2202174	4.969,08	4.969,08	-
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	5220108	4.969,78	4.969,78	-
PI	LAGOA DO SITIO	2205599	4.970,21	4.970,21	-
PE	PRIMAVERA	2611408	4.970,38	4.970,38	-
PE	TACAIMBO	2614709	4.970,81	4.970,81	-
PE	ARCOVERDE	2601201	4.971,31	4.971,31	-
BA	BOQUIRA	2904100	4.971,32	4.971,32	-
PB	BERNARDINO BATISTA	2502052	4.971,38	4.971,38	-
MG	SALINAS	3157005	4.972,31	4.972,31	-



RN	JANDAIRA	2405108	4.972,84	4.972,84	-
PI	CURRAL NOVO DO PIAUI	2203271	4.973,57	4.973,57	-
MG	CURRAL DE DENTRO	3120870	4.974,20	4.974,20	-
ES	SAO JOSE DO CALCADO	3204807	4.974,30	4.974,30	-
MG	VIRGINOPOLIS	3171808	4.974,47	4.974,47	-
MG	UBA	3169901	4.976,32	4.976,32	-
BA	MIRANTE	2921450	4.976,69	4.976,69	-
MA	BERNARDO DO MEARIM	2101939	4.976,77	4.976,77	-
BA	ITAMARI	2915700	4.976,93	4.976,93	-
MG	NEPOMUCENO	3144607	4.977,37	4.977,37	-
PE	NAZARE DA MATA	2609501	4.978,03	4.978,03	-
MG	SAO GONCALO DO SAPUCAI	3162005	4.979,02	4.979,02	-
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	3200904	4.979,24	4.979,24	-
PI	PIO IX	2208205	4.979,31	4.979,31	-
RN	SANTO ANTONIO	2411502	4.979,52	4.979,52	-
RJ	MENDES	3302809	4.980,10	4.980,10	-
PI	ASSUNCAO DO PIAUI	2201051	4.980,37	4.980,37	-
PB	SALGADINHO	2513000	4.980,87	4.980,87	-
PB	JURU	2508000	4.981,37	4.981,37	-
PR	PIRAQUARA	4119509	4.982,16	4.982,16	-
RN	PARNAMIRIM	2403251	4.982,40	4.982,40	-
MA	SENADOR LA ROCQUE	2111763	4.982,50	4.982,50	-
MG	RUBIM	3156601	4.982,97	4.982,97	-
CE	POTIRETAMA	2311231	4.983,24	4.983,24	-
PI	CANTO DO BURITI	2202307	4.983,86	4.983,86	-
PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	2202117	4.984,33	4.984,33	-
BA	PARAMIRIM	2923605	4.984,55	4.984,55	-
CE	TAMBORIL	2313203	4.985,16	4.985,16	-
ES	MANTENOPOLIS	3203304	4.985,17	4.985,17	-
SE	CANHOBÁ	2801108	4.985,18	4.985,18	-
MG	MANHUACU	3139409	4.985,43	4.985,43	-
PB	SAO MAMEDE	2514909	4.985,73	4.985,73	-
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	2905909	4.986,18	4.986,18	-
PB	SAO JOAO DO TIGRE	2514107	4.986,60	4.986,60	-
PB	SAO FRANCISCO	2513984	4.987,55	4.987,55	-
RN	RIACHO DE SANTANA	2410801	4.987,80	4.987,80	-
ES	DORES DO RIO PRETO	3202009	4.987,93	4.987,93	-
AL	JEQUIA DA PRAIA	2703759	4.988,04	4.988,04	-
GO	LEOPOLDO DE BULHOES	5212303	4.988,26	4.988,26	-
PI	JUREMA	2205532	4.988,42	4.988,42	-
MT	MATUPA	5105606	4.988,53	4.988,53	-
RN	MARCELINO VIEIRA	2407302	4.988,98	4.988,98	-
PA	PALESTINA DO PARA	1505494	4.989,28	4.989,28	-
SC	XAXIM	4219705	4.989,65	4.989,65	-
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	2804607	4.990,09	4.990,09	-
PE	TEREZINHA	2615102	4.990,14	4.990,14	-
MG	DIVISOPOLIS	3122454	4.991,31	4.991,31	-
PR	LARANJEIRAS DO SUL	4113304	4.991,88	4.991,88	-
BA	SENHOR DO BONFIM	2930105	4.992,42	4.992,42	-
MG	FRANCISCO SA	3126703	4.992,83	4.992,83	-
MG	PAPAGAIOS	3146909	4.993,00	4.993,00	-
MG	CAMPANHA	3110905	4.993,53	4.993,53	-
PI	SIGEFREDO PACHECO	2210656	4.994,56	4.994,56	-
PB	GADO BRAVO	2506251	4.994,59	4.994,59	-
SE	BOQUIM	2800670	4.994,97	4.994,97	-
MA	BREJO DE AREIA	2102150	4.995,43	4.995,43	-
RN	POCO BRANCO	2410108	4.995,77	4.995,77	-
TO	AUGUSTINOPOLIS	1702554	4.996,18	4.996,18	-
SC	CANELINHA	4203709	4.996,40	4.996,40	-
SE	CRISTINAPOLIS	2801702	4.996,84	4.996,84	-
MG	SANTA RITA DO ITUETO	3159506	4.997,41	4.997,41	-
RO	ALTA FLORESTA DOESTE	1100015	4.997,51	4.997,51	-
BA	MILAGRES	2921302	4.999,43	4.999,43	-
MG	MORADA NOVA DE MINAS	3143500	4.999,57	4.999,57	-
RN	CORONEL EZEQUIEL	2402808	4.999,74	4.999,74	-
MG	SENADOR AMARAL	3165578	4.999,94	4.999,94	-
RJ	MIRACEMA	3303005	5.000,64	5.000,64	-
PI	VARZEA GRANDE	2211407	5.000,89	5.000,89	-
SE	INDIAROBÁ	2802809	5.001,07	5.001,07	-
SP	FRANCISCO MORATO	3516309	5.002,51	5.002,51	-
BA	PINDAÍ	2924504	5.002,94	5.002,94	-
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	3204708	5.003,09	5.003,09	-
RN	ANTONIO MARTINS	2400901	5.004,59	5.004,59	-
BA	TABOAS DO BREJO VELHO	2930907	5.004,70	5.004,70	-
ES	PEDRO CANARIO	3204054	5.005,21	5.005,21	-
MG	PATIS	3147956	5.005,37	5.005,37	-
PE	OROCO	2609808	5.006,56	5.006,56	-
PE	SANTA MARIA DO CAMBUCA	2612703	5.007,22	5.007,22	-
MG	JEQUERI	3135506	5.007,86	5.007,86	-
PE	SURUBIM	2614501	5.008,88	5.008,88	-
RJ	GUAPIMIRIM	3301850	5.009,03	5.009,03	-
MA	BACURITUBA	2101350	5.009,12	5.009,12	-
ES	LINHARES	3203205	5.009,74	5.009,74	-
PE	BOM CONSELHO	2602100	5.009,76	5.009,76	-
PE	CORRENTES	2604700	5.010,05	5.010,05	-
SC	RODEIO	4215109	5.010,09	5.010,09	-
BA	COTEGIPE	2909406	5.010,45	5.010,45	-
GO	SAO JOAO DALIANCA	5220009	5.012,06	5.012,06	-
SC	SAO PEDRO DE ALCANTARA	4217253	5.012,71	5.012,71	-
RN	LAJES PINTADAS	2406809	5.012,87	5.012,87	-
MG	SIMONESIA	3167608	5.013,86	5.013,86	-
BA	ARAMARI	2902203	5.014,06	5.014,06	-
MG	FELICIO DOS SANTOS	3125408	5.014,31	5.014,31	-
TO	LAGOA DA CONFUSAO	1711902	5.014,98	5.014,98	-
PR	IRATI	4110706	5.015,37	5.015,37	-
ES	PIUMA	3204203	5.016,66	5.016,66	-
MG	SANTOS DUMONT	3160702	5.017,60	5.017,60	-
BA	BIRITINGA	2903607	5.017,90	5.017,90	-
BA	HELIOPOLIS	2911857	5.018,03	5.018,03	-
RN	IPANGUACU	2404705	5.018,62	5.018,62	-
GO	INHUMAS	5210000	5.018,86	5.018,86	-
MG	ORATORIOS	3145851	5.019,51	5.019,51	-
PA	ELDORADO DO CARAJAS	1502954	5.019,53	5.019,53	-
AL	OURO BRANCO	2706109	5.020,09	5.020,09	-
SE	SAO CRISTOVAO	2806701	5.021,00	5.021,00	-
AL	PASSO DE CAMARAGIBE	2706505	5.021,60	5.021,60	-



MG	ITUJUTABA	3134202	5.022,00	5.022,00	-
MG	GAMELEIRAS	3127339	5.022,48	5.022,48	-
CE	MONSENHOR TABOSA	2308609	5.023,18	5.023,18	-
PE	PALMARES	2610004	5.023,71	5.023,71	-
MG	NAQUE	3144359	5.023,77	5.023,77	-
ES	ALTO RIO NOVO	3200359	5.023,91	5.023,91	-
MG	MANTENA	3139607	5.024,52	5.024,52	-
GO	CROMINIA	5206503	5.024,94	5.024,94	-
PR	ITAMBE	4111100	5.025,07	5.025,07	-
MG	MANGA	3139300	5.025,23	5.025,23	-
PE	PEDRA	2610806	5.026,81	5.026,81	-
MG	SERRO	3167103	5.027,39	5.027,39	-
BA	EUNAPOLIS	2910727	5.027,41	5.027,41	-
CE	PARAMOTI	2310407	5.027,98	5.027,98	-
MG	AGUAS FORMOSAS	3100906	5.028,51	5.028,51	-
MT	UNIAO DO SUL	5108303	5.028,75	5.028,75	-
MG	PEDRA BONITA	3148756	5.028,96	5.028,96	-
SC	ZORTEA	4219853	5.030,19	5.030,19	-
PE	QUIPAPA	2611507	5.032,31	5.032,31	-
ES	CONCEICAO DA BARRA	3201605	5.032,54	5.032,54	-
MG	LUISBURGO	3138674	5.032,58	5.032,58	-
ES	FUNDAO	3202207	5.032,91	5.032,91	-
BA	POJUCA	2925204	5.033,62	5.033,62	-
PE	OROBO	2609709	5.034,11	5.034,11	-
BA	BREJOLANDIA	2904407	5.034,62	5.034,62	-
PA	CURIONOPOLIS	1502772	5.035,38	5.035,38	-
PB	INGA	2506806	5.035,70	5.035,70	-
PI	SEBASTIAO LEAL	2210631	5.035,78	5.035,78	-
BA	CONDE	2908606	5.035,86	5.035,86	-
PR	WENCESLAU BRAZ	4128500	5.036,15	5.036,15	-
BA	PINTADAS	2924652	5.037,21	5.037,21	-
PE	TACARATU	2614808	5.037,71	5.037,71	-
BA	SANTO AMARO	2928604	5.037,94	5.037,94	-
BA	MALHADA	2920205	5.037,99	5.037,99	-
MG	FELISBURGO	3125606	5.038,17	5.038,17	-
MG	BANDEIRA DO SUL	3105301	5.038,60	5.038,60	-
PR	QUEDAS DO IGUACU	4120903	5.038,65	5.038,65	-
PB	CABACEIRAS	2503100	5.038,96	5.038,96	-
PR	AGUDOS DO SUL	4100301	5.039,30	5.039,30	-
MG	SAO GOTARDO	3162104	5.041,84	5.041,84	-
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	3158201	5.042,67	5.042,67	-
MG	GOUVEIA	3127602	5.043,37	5.043,37	-
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	3159605	5.043,37	5.043,37	-
MG	PRESIDENTE OLEGARIO	3153400	5.043,87	5.043,87	-
PB	GURIAO	2506509	5.044,12	5.044,12	-
MG	TOCOS DO MOJI	3169059	5.044,54	5.044,54	-
PB	CAAPORA	2503001	5.044,60	5.044,60	-
PR	MANDRITUBA	4114302	5.044,79	5.044,79	-
PI	VERA MENDES	2211506	5.044,79	5.044,79	-
MG	SANTANA DO PARAISO	3158953	5.045,97	5.045,97	-
PR	BARRACAO	4102604	5.046,89	5.046,89	-
PI	PATOS DO PIAUI	2207777	5.047,76	5.047,76	-
MG	SALTO DA DIVISA	3157104	5.047,85	5.047,85	-
MG	CABECEIRA GRANDE	3109451	5.048,73	5.048,73	-
RN	PATU	2409308	5.049,35	5.049,35	-
CE	ERERE	2304277	5.050,42	5.050,42	-
MG	ENGENHEIRO CALDAS	3123700	5.051,74	5.051,74	-
MG	SAO BENTO ABADE	3160801	5.052,17	5.052,17	-
MG	CAPINOPOLIS	3112604	5.053,53	5.053,53	-
CE	GUARAMIRANGA	2305100	5.054,51	5.054,51	-
RJ	BARRA DO PIRAI	3300308	5.055,08	5.055,08	-
MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK	3153301	5.055,19	5.055,19	-
SC	PASSO DE TORRES	4212254	5.055,24	5.055,24	-
GO	LUZIANIA	5212501	5.055,53	5.055,53	-
BA	MUCURI	2922003	5.055,68	5.055,68	-
GO	CAMPOS BELOS	5204904	5.055,71	5.055,71	-
TO	NATIVIDADE	1714203	5.055,95	5.055,95	-
PE	MORENO	2609402	5.056,45	5.056,45	-
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	3305208	5.056,94	5.056,94	-
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	2804508	5.057,05	5.057,05	-
CE	FORTIM	2304459	5.057,28	5.057,28	-
PR	ALTONIA	4100509	5.057,29	5.057,29	-
RJ	CONCEICAO DE MACABU	3301405	5.058,19	5.058,19	-
ES	IBATIBA	3202454	5.058,82	5.058,82	-
SE	CEDRO DE SAO JOAO	2801603	5.059,19	5.059,19	-
MG	NOVORIZONTE	3145372	5.059,26	5.059,26	-
MG	NOVA PONTE	3145000	5.059,38	5.059,38	-
AL	CHA PRETA	2701902	5.059,46	5.059,46	-
MG	UBERABA	3170107	5.059,58	5.059,58	-
PR	APUCARANA	4101408	5.059,72	5.059,72	-
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	2411700	5.059,88	5.059,88	-
MG	SENADOR FIRMINO	3165701	5.060,76	5.060,76	-
BA	MAIRI	2920106	5.061,00	5.061,00	-
MA	LAGO DOS RODRIGUES	2105948	5.061,42	5.061,42	-
MT	COLIDER	5103205	5.062,03	5.062,03	-
CE	BELA CRUZ	2302305	5.062,39	5.062,39	-
RN	PENDENCIAS	2409902	5.062,43	5.062,43	-
MG	ANDRADAS	3102605	5.062,93	5.062,93	-
PB	POCO DANTAS	2512036	5.063,15	5.063,15	-
RJ	ITAOCARA	3302106	5.063,66	5.063,66	-
SC	LAURENTINO	4209508	5.063,70	5.063,70	-
PR	BANDEIRANTES	4102406	5.064,05	5.064,05	-
AL	PALESTINA	2706208	5.066,13	5.066,13	-
CE	GRANJEIRO	2304806	5.066,82	5.066,82	-
GO	SENADOR CANEDO	5220454	5.066,99	5.066,99	-
PI	FRONTEIRAS	2204303	5.067,54	5.067,54	-
MG	TEIXEIRAS	3168507	5.069,81	5.069,81	-
PR	SANTA HELENA	4123501	5.070,05	5.070,05	-
SC	SAO DOMINGOS	4216107	5.070,06	5.070,06	-
GO	VICENTINOPOLIS	5222054	5.071,14	5.071,14	-
MT	BARRA DO GARCAS	5101803	5.071,84	5.071,84	-
SC	SAO LUDGERO	4217006	5.071,92	5.071,92	-
MG	CAPITAO ENEAS	3112703	5.072,31	5.072,31	-
AL	JOAQUIM GOMES	2703809	5.073,25	5.073,25	-
PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	2202455	5.073,73	5.073,73	-
SE	PACATUBA	2804904	5.073,87	5.073,87	-



MG	CARMO DO CAJURU	3114204	5.074,84	5.074,84	-
BA	IGRAPIUNA	2913457	5.075,43	5.075,43	-
MG	MAMONAS	3139250	5.075,45	5.075,45	-
BA	SIMÕES FILHO	2930709	5.076,39	5.076,39	-
SP	RIO GRANDE DA SERRA	3544103	5.076,57	5.076,57	-
PR	RONDON	4122602	5.076,80	5.076,80	-
MG	VESPASIANO	3171204	5.077,25	5.077,25	-
BA	SAO FELIX	2929008	5.077,74	5.077,74	-
PR	CAPANEMA	4104501	5.079,01	5.079,01	-
PR	SANTA IZABEL DO OESTE	4123808	5.079,49	5.079,49	-
MA	SAO JOAO BATISTA	2111003	5.079,65	5.079,65	-
SE	RIACHUELO	2805901	5.079,88	5.079,88	-
TO	PONTE ALTA DO TOCANTINS	1717909	5.079,95	5.079,95	-
AL	FLEXEIRAS	2702801	5.081,55	5.081,55	-
ES	PRESIDENTE KENNEDY	3204302	5.081,93	5.081,93	-
RN	VILA FLOR	2415008	5.083,06	5.083,06	-
MG	BOM JARDIM DE MINAS	3107505	5.083,58	5.083,58	-
BA	GONGOGI	2911501	5.084,42	5.084,42	-
PE	LAGOA DE ITAENGA	2608503	5.084,63	5.084,63	-
MS	BANDEIRANTES	5001508	5.085,03	5.085,03	-
BA	ITABUNA	2914802	5.085,08	5.085,08	-
SC	CAMPO ERE	4203501	5.085,44	5.085,44	-
MG	SAO JOAO EVANGELISTA	3162807	5.085,79	5.085,79	-
MG	LIMA DUARTE	3138609	5.085,85	5.085,85	-
TO	DIANOPOULIS	1707009	5.085,95	5.085,95	-
MT	BOM JESUS DO ARAGUAIA	5101852	5.086,20	5.086,20	-
BA	CONTENDAS DO SINCORA	2908804	5.086,65	5.086,65	-
RN	LUCRECIA	2406908	5.086,84	5.086,84	-
BA	NOVA FATIMA	2922730	5.087,65	5.087,65	-
SC	SANTA ROSA DO SUL	4215653	5.088,58	5.088,58	-
RJ	NILOPOLIS	3303203	5.088,64	5.088,64	-
PB	CURRAL VELHO	2505303	5.090,11	5.090,11	-
CE	POTENGI	2311207	5.090,43	5.090,43	-
BA	LAFAIETE COUTINHO	2918704	5.091,80	5.091,80	-
MG	GUANHAES	3128006	5.091,81	5.091,81	-
MT	GUARANTA DO NORTE	5104104	5.092,65	5.092,65	-
RS	IRAI	4310504	5.092,99	5.092,99	-
PR	IVATE	4111555	5.093,11	5.093,11	-
PE	ALAGOINHA	2600609	5.093,14	5.093,14	-
PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	4123303	5.094,20	5.094,20	-
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	2928703	5.094,69	5.094,69	-
BA	LENCOIS	2919306	5.096,24	5.096,24	-
BA	TREMEDAL	2931806	5.096,42	5.096,42	-
CE	MILAGRES	2308302	5.096,81	5.096,81	-
BA	CAMACAN	2905602	5.097,24	5.097,24	-
PE	JATAUBA	2608008	5.097,25	5.097,25	-
MA	MATOES DO NORTE	2106631	5.098,28	5.098,28	-
PR	RIO NEGRO	4122305	5.098,46	5.098,46	-
BA	CRAVOLANDIA	2909505	5.098,52	5.098,52	-
SC	SAO JOAO DO SUL	4216404	5.098,93	5.098,93	-
PE	LIMOEIRO	2608909	5.100,61	5.100,61	-
TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	1720002	5.100,80	5.100,80	-
MT	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	5107107	5.102,95	5.102,95	-
BA	MIRANGABA	2921401	5.103,14	5.103,14	-
MG	PRUDENTE DE MORAIS	3153608	5.103,52	5.103,52	-
PE	XEXEU	2616506	5.103,83	5.103,83	-
MG	BOA ESPERANCA	3107109	5.103,86	5.103,86	-
MT	SAO JOSE DO RIO CLARO	5107305	5.104,24	5.104,24	-
MG	FORTUNA DE MINAS	3126406	5.104,40	5.104,40	-
PR	PITANGA	4119608	5.104,85	5.104,85	-
MG	CARANDAI	3113206	5.105,09	5.105,09	-
TO	CRISTALANDIA	1706100	5.106,12	5.106,12	-
GO	FORMOSO	5208103	5.106,15	5.106,15	-
PR	MARILUZ	4115101	5.106,28	5.106,28	-
PR	SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	4126009	5.107,34	5.107,34	-
BA	MANOEL VITORINO	2920403	5.107,73	5.107,73	-
MG	CAMPO BELO	3111200	5.108,76	5.108,76	-
PB	BORBOREMA	2502706	5.109,35	5.109,35	-
MG	BOTELHOS	3108404	5.109,56	5.109,56	-
PR	NOVA SANTA BARBARA	4117214	5.110,37	5.110,37	-
MG	PIEDADE DE CARATINGA	3150158	5.110,37	5.110,37	-
PR	IMBITUVA	4110102	5.110,58	5.110,58	-
MS	NIOAQUE	5005806	5.110,87	5.110,87	-
ES	DOMINGOS MARTINS	3201902	5.111,46	5.111,46	-
MG	BOM JESUS DO AMPARO	3107703	5.111,54	5.111,54	-
MG	BARAO DE MONTE ALTO	3105509	5.111,61	5.111,61	-
AP	PORTO GRANDE	1600535	5.111,67	5.111,67	-
MS	NOVA ANDRADINA	5006200	5.111,69	5.111,69	-
AC	PORTO ACRE	1200807	5.112,42	5.112,42	-
RJ	BARRA MANSÁ	3300407	5.113,61	5.113,61	-
BA	FIRMINO ALVES	2910909	5.113,78	5.113,78	-
SC	ILHOTA	4207106	5.114,04	5.114,04	-
ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3205069	5.115,17	5.115,17	-
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	4103057	5.116,04	5.116,04	-
SE	SANTA ROSA DE LIMA	2806503	5.116,41	5.116,41	-
MS	SETE QUEDAS	5007703	5.116,56	5.116,56	-
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1303536	5.117,95	5.117,95	-
MS	PARANHOS	5006358	5.118,11	5.118,11	-
MG	SILVIANOPOLIS	3167400	5.119,31	5.119,31	-
SC	NAVEGANTES	4211306	5.119,63	5.119,63	-
BA	URUCUCA	2932705	5.119,81	5.119,81	-
SE	ITABAIANA	2802908	5.120,68	5.120,68	-
RN	AUGUSTO SEVERO	2401305	5.120,87	5.120,87	-
PR	AMPERE	4101002	5.121,71	5.121,71	-
MG	LARANJAL	3138005	5.122,17	5.122,17	-
SC	SAUDADES	4217303	5.122,45	5.122,45	-
PI	CORONEL JOSE DIAS	2202851	5.122,49	5.122,49	-
PE	BODOCO	2602001	5.123,27	5.123,27	-
PE	AGRESTINA	2600302	5.123,38	5.123,38	-
SP	TAGUAI	3553005	5.123,42	5.123,42	-
SC	PRESIDENTE GETULIO	4214003	5.124,57	5.124,57	-
PB	SANTA TERESINHA	2513802	5.124,88	5.124,88	-
SC	LUIZ ALVES	4210001	5.124,93	5.124,93	-
MT	VARZEA GRANDE	5108402	5.125,40	5.125,40	-
PR	SANTA ISABEL DO IVAI	4123709	5.125,59	5.125,59	-
MG	JOSE GONCALVES DE MINAS	3136520	5.126,47	5.126,47	-



PI	ITAUEIRA	2205102	5.127,21	5.127,21	-
PB	JOCA CLAUDINO	2513653	5.127,42	5.127,42	-
RN	SAO FERNANDO	2411809	5.127,83	5.127,83	-
PR	ALTO PIQUIRI	4100707	5.128,30	5.128,30	-
PR	CORBELIA	4106308	5.129,34	5.129,34	-
ES	GOVERNADOR LINDENBERG	3202256	5.131,18	5.131,18	-
PB	SANTANA DE MANGUEIRA	2513505	5.131,26	5.131,26	-
PI	SEBASTIAO BARROS	2210623	5.131,62	5.131,62	-
MT	SANTA CARMEM	5107248	5.131,94	5.131,94	-
PE	CATENDE	2604205	5.133,49	5.133,49	-
PR	PEABIRU	4118808	5.133,65	5.133,65	-
MT	JACIARA	5104807	5.133,75	5.133,75	-
MS	IVINHEMA	5004700	5.134,51	5.134,51	-
RN	SANTANA DO MATOS	2411403	5.135,44	5.135,44	-
BA	ITAPEBI	2916302	5.135,96	5.135,96	-
PE	FEIRA NOVA	2605400	5.136,06	5.136,06	-
MG	LAGOA FORMOSA	3137502	5.138,03	5.138,03	-

BA	GENTIO DO OURO	2911303	5.139,03	5.139,03	-
SC	MARACAJA	4210407	5.139,55	5.139,55	-
MS	IGUATEMI	5004304	5.140,43	5.140,43	-
MG	ESMERALDAS	3124104	5.141,25	5.141,25	-
RN	RUY BARBOSA	2411106	5.141,38	5.141,38	-
MG	PIRACEMA	3150604	5.142,24	5.142,24	-
MG	COROACI	3119203	5.143,39	5.143,39	-
MG	CENTRALINA	3115805	5.144,14	5.144,14	-
PB	SERRARIA	2515906	5.144,57	5.144,57	-
RJ	DUAS BARRAS	3301603	5.145,60	5.145,60	-
TO	ESPERANTINA	1707405	5.146,30	5.146,30	-
ES	PONTO BELO	3204252	5.146,39	5.146,39	-
MS	BELA VISTA	5002100	5.146,66	5.146,66	-
MG	CATAGUASES	3115300	5.146,73	5.146,73	-
MS	PONTA PORA	5006606	5.146,85	5.146,85	-
MG	PATROCINIO	3148103	5.146,96	5.146,96	-
SC	BRACO DO NORTE	4202800	5.147,58	5.147,58	-
PB	PEDRO REGIS	2512721	5.147,96	5.147,96	-
ES	PANCAS	3204005	5.148,24	5.148,24	-
PB	AGUIAR	2500205	5.148,39	5.148,39	-
ES	VARGEM ALTA	3205036	5.148,60	5.148,60	-
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	5106422	5.148,95	5.148,95	-
BA	SATIRO DIAS	2929701	5.149,07	5.149,07	-
MG	CAMPOS GERAIS	3111606	5.149,41	5.149,41	-
PR	FRANCISCO ALVES	4108320	5.150,13	5.150,13	-
MG	PIRANGUINHO	3151008	5.150,19	5.150,19	-
PE	CORTES	2604809	5.150,35	5.150,35	-
MG	AIMORES	3101102	5.150,47	5.150,47	-
MG	CANAPOLIS	3111804	5.150,48	5.150,48	-
MG	MINAS NOVAS	3141801	5.151,25	5.151,25	-
AL	BARRA DE SAO MIGUEL	2700607	5.151,32	5.151,32	-
BA	CANDEAL	2906402	5.151,75	5.151,75	-
SE	AREIA BRANCA	2800506	5.151,86	5.151,86	-
PA	IRITUIA	1503507	5.151,94	5.151,94	-
MG	SAO BRAS DO SUACUI	3160900	5.152,12	5.152,12	-
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	3304706	5.152,31	5.152,31	-
BA	FEIRA DE SANTANA	2910800	5.152,59	5.152,59	-
SC	NOVA VENEZA	4211603	5.152,73	5.152,73	-
SC	MASSARANDUBA	4210605	5.153,62	5.153,62	-
MG	TRES PONTAS	3169406	5.153,98	5.153,98	-
MG	CARMO DO RIO CLARO	3114402	5.154,06	5.154,06	-
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	3300951	5.154,78	5.154,78	-
SC	MELEIRO	4210803	5.155,08	5.155,08	-
PI	VALENCA DO PIAUI	2211308	5.155,36	5.155,36	-
RJ	TRES RIOS	3306008	5.155,67	5.155,67	-
PI	PALMEIRA DO PIAUI	2207405	5.155,98	5.155,98	-
MG	DIVINOLANDIA DE MINAS	3122207	5.157,11	5.157,11	-
SC	JACINTO MACHADO	4208708	5.157,21	5.157,21	-
SC	PENHA	4212502	5.157,31	5.157,31	-
MT	JUINA	5105150	5.158,15	5.158,15	-
SE	UMBAUBA	2807600	5.158,16	5.158,16	-
PR	CAMPO LARGO	4104204	5.158,45	5.158,45	-
SE	GARARU	2802403	5.158,87	5.158,87	-
RN	MESSIAS TARGINO	2407609	5.159,26	5.159,26	-
MG	ESTIVA	3124500	5.159,31	5.159,31	-
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009	5.159,46	5.159,46	-
ES	ECOPORANGA	3202108	5.159,85	5.159,85	-
MG	MONTE BELO	3143005	5.160,37	5.160,37	-
BA	IBIASSUCE	2912004	5.161,04	5.161,04	-
TO	PIUM	1717503	5.161,48	5.161,48	-
MG	DURANDE	3123528	5.162,38	5.162,38	-
PR	BOM JESUS DO SUL	4103156	5.162,41	5.162,41	-
RO	MINISTRO ANDREAZZA	1101203	5.162,93	5.162,93	-
PR	QUATIGUA	4120705	5.164,51	5.164,51	-
RN	AFONSO BEZERRA	2400307	5.164,58	5.164,58	-
SE	MARUIM	2804003	5.164,64	5.164,64	-
MA	GOVERNADOR EUGENIO BARROS	2104602	5.165,00	5.165,00	-
RS	TRES PALMEIRAS	4321857	5.165,08	5.165,08	-
RN	OLHO DAGUA DO BORGES	2408409	5.165,99	5.165,99	-
PR	NOVA TEBAS	4117271	5.166,00	5.166,00	-
MG	CAMPESTRE	3111002	5.166,25	5.166,25	-
RN	RIO DO FOGO	2408953	5.167,45	5.167,45	-
ES	MONTANHA	3203502	5.167,50	5.167,50	-
TO	ITAPIRATINS	1710904	5.168,71	5.168,71	-
SE	TOBIAS BARRETO	2807402	5.168,95	5.168,95	-
MG	BOM JESUS DA PENHA	3107604	5.169,16	5.169,16	-
MG	MARAVILHAS	3139706	5.169,44	5.169,44	-
MT	NOVA MUTUM	5106224	5.170,10	5.170,10	-
MS	MIRANDA	5005608	5.170,12	5.170,12	-
MG	ALPERCATA	3101805	5.171,11	5.171,11	-
MG	GUAPE	3128105	5.171,93	5.171,93	-
MG	FERVEDOURO	3125952	5.172,04	5.172,04	-



SC	PALMA SOLA	4212007	5.172,38	5.172,38	-
PE	BARRA DE GUABIRABA	2601300	5.172,88	5.172,88	-
MG	ICARAI DE MINAS	3130051	5.172,92	5.172,92	-
MT	COLNIZA	5103254	5.173,32	5.173,32	-
MG	PIUMHI	3151503	5.173,61	5.173,61	-
MG	AGUAS VERMELHAS	3101003	5.174,51	5.174,51	-
ES	AGUIA BRANCA	3200136	5.174,80	5.174,80	-
PR	REALEZA	4121406	5.174,98	5.174,98	-
PR	NOVA OLIMPIA	4117206	5.176,17	5.176,17	-
MG	PARAGUACU	3147204	5.176,68	5.176,68	-
GO	POSSE	5218300	5.179,13	5.179,13	-
GO	QUIRINOPOLIS	5218508	5.179,29	5.179,29	-
PR	CONTENDA	4106209	5.179,57	5.179,57	-
PR	SAO JOAO	4124806	5.179,73	5.179,73	-
RN	FELIPE GUERRA	2403707	5.179,87	5.179,87	-
GO	BOM JESUS DE GOIAS	5203500	5.179,98	5.179,98	-
MG	ITAMBACURI	3132701	5.180,72	5.180,72	-
MS	PARANAIBA	5006309	5.180,95	5.180,95	-
BA	BELMONTE	2903409	5.181,46	5.181,46	-
MG	JUATUBA	3136652	5.181,53	5.181,53	-
PE	PALMEIRINA	2610103	5.182,57	5.182,57	-
MG	NOVO CRUZEIRO	3145307	5.183,15	5.183,15	-
BA	CORIBE	2909109	5.183,30	5.183,30	-
PB	SAO JOSE DE CAIANA	2514305	5.183,82	5.183,82	-
PB	EMAS	2505907	5.183,83	5.183,83	-
MG	SOBRALIA	3167707	5.183,85	5.183,85	-
BA	CATU	2907509	5.184,87	5.184,87	-
MG	CRUZILIA	3120805	5.185,09	5.185,09	-
PI	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	2210383	5.185,57	5.185,57	-
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	4125704	5.185,89	5.185,89	-
MG	PINTOPOLIS	3150570	5.186,13	5.186,13	-
PB	VISTA SERRANA	2505501	5.186,33	5.186,33	-
PR	PARANAVAI	4118402	5.186,75	5.186,75	-
SE	SIRIRI	2807204	5.188,23	5.188,23	-
SE	SIMAO DIAS	2807105	5.188,55	5.188,55	-
PR	IBAITI	4109708	5.189,71	5.189,71	-
BA	VARZEA DA ROCA	2933059	5.190,11	5.190,11	-
SE	TOMAR DO GERU	2807501	5.191,07	5.191,07	-
MG	CARMO DA CACHOEIRA	3113909	5.191,31	5.191,31	-
GO	ACREUNA	5200134	5.191,33	5.191,33	-
BA	RIO DO ANTONIO	2926806	5.191,38	5.191,38	-
PE	ITAPISSUMA	2607752	5.191,58	5.191,58	-
SC	CAMBORIU	4203204	5.191,64	5.191,64	-
PR	SAO MATEUS DO SUL	4125605	5.193,33	5.193,33	-
PR	PATO BRAGADO	4118451	5.193,62	5.193,62	-
SE	SANTANA DO SAO FRANCISCO	2806404	5.194,96	5.194,96	-
PB	SERTAOZINHO	2515930	5.196,96	5.196,96	-
PB	SAO JOSE DO BONFIM	2514602	5.197,41	5.197,41	-
PR	FRANCISCO BELTRAO	4108403	5.199,07	5.199,07	-
MG	CAMPO FLORIDO	3111408	5.199,09	5.199,09	-
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	5107180	5.199,25	5.199,25	-
MT	PONTAL DO ARAGUAIA	5106653	5.199,39	5.199,39	-
MG	MONTE SIAO	3143401	5.199,46	5.199,46	-
BA	ABAIRA	2900108	5.200,27	5.200,27	-
RN	MACAU	2407203	5.201,75	5.201,75	-
MG	RAPOSOS	3153905	5.201,96	5.201,96	-
PR	QUERENCIA DO NORTE	4121000	5.204,45	5.204,45	-
MG	MONTES CLAROS	3143302	5.204,85	5.204,85	-
PA	PARAUPEBAS	1505536	5.205,09	5.205,09	-
MG	DORES DE CAMPOS	3123007	5.205,65	5.205,65	-
PB	ALGODAO DE JANDAIRA	2500577	5.205,67	5.205,67	-
ES	ITAGUACU	3202702	5.205,94	5.205,94	-
SC	AGROLANDIA	4200200	5.206,76	5.206,76	-
PI	PARNAGUA	2207603	5.207,74	5.207,74	-
GO	NOVA VENEZA	5215009	5.208,29	5.208,29	-
SE	ARAUA	2800407	5.209,22	5.209,22	-
GO	ORIZONA	5215306	5.209,64	5.209,64	-
MT	POCONE	5106505	5.210,01	5.210,01	-
PE	SIRINHAEM	2614204	5.210,18	5.210,18	-
PR	TERRA RICA	4127304	5.210,41	5.210,41	-
MG	CATUTI	3115474	5.210,62	5.210,62	-
PB	MATO GROSSO	2509370	5.211,75	5.211,75	-
PE	CAMARAGIBE	2603454	5.211,82	5.211,82	-
MG	GUARANESIA	3128303	5.212,33	5.212,33	-
PR	MEDIANEIRA	4115804	5.212,34	5.212,34	-
MT	ITANHANGA	5104542	5.212,61	5.212,61	-
PI	SAO LUIS DO PIAUI	2210375	5.212,94	5.212,94	-
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	3204658	5.213,12	5.213,12	-
PR	MANOEL RIBAS	4114500	5.213,20	5.213,20	-
CE	ANTONINA DO NORTE	2300804	5.213,27	5.213,27	-
BA	SAO JOSE DA VITORIA	2929354	5.213,29	5.213,29	-
MG	DIVISA ALEGRE	3122355	5.213,92	5.213,92	-
MG	ANGELANDIA	3102852	5.214,14	5.214,14	-
MT	NOVA NAZARE	5106174	5.214,80	5.214,80	-
RN	SAO RAFAEL	2412807	5.215,23	5.215,23	-
MG	SAO FRANCISCO DE SALES	3161304	5.215,29	5.215,29	-
MG	LAJINHA	3137700	5.216,93	5.216,93	-
MG	NOVA RESENDE	3145109	5.218,57	5.218,57	-
MA	GOVERNADOR ARCHER	2104503	5.218,64	5.218,64	-
SC	TIJUCAS	4218004	5.218,79	5.218,79	-
MG	ENTRE FOLHAS	3123858	5.219,59	5.219,59	-
PI	PEDRO LAURENTINO	2207934	5.220,18	5.220,18	-
PR	PEROLA	4118907	5.220,77	5.220,77	-
RN	CAICARA DO NORTE	2401859	5.220,95	5.220,95	-
GO	SAO DOMINGOS	5219803	5.221,90	5.221,90	-
MG	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	3124401	5.222,66	5.222,66	-
RO	JARU	1100114	5.222,67	5.222,67	-
MA	SAO JOAO DO CARU	2111029	5.222,97	5.222,97	-
SE	FREI PAULO	2802304	5.223,11	5.223,11	-
PR	JAGUAPITA	4111902	5.224,32	5.224,32	-
MG	PIRAUBA	3151305	5.225,01	5.225,01	-
MG	GUARARA	3128501	5.225,06	5.225,06	-
SC	BARRA VELHA	4202107	5.225,10	5.225,10	-
MG	MARIO CAMPOS	3140159	5.225,78	5.225,78	-
PR	CORONEL VIVIDA	4106506	5.226,40	5.226,40	-
MG	SAO JOAO DO MANTENINHA	3162575	5.226,54	5.226,54	-



BA	MARAU	2920700	5.226,92	5.226,92	-
PB	POCO DE JOSE DE MOURA	2512077	5.226,96	5.226,96	-
PB	PEDRA LAVRADA	2511103	5.227,22	5.227,22	-
MG	SAO THOME DAS LETRAS	3165206	5.227,39	5.227,39	-
MT	ALTO GARCAS	5100409	5.229,71	5.229,71	-
PE	ABREU E LIMA	2600054	5.230,41	5.230,41	-
ES	IRUPI	3202652	5.230,70	5.230,70	-
MG	BOM JESUS DO GALHO	3107802	5.232,14	5.232,14	-
GO	MONTIVIDU DO NORTE	5213772	5.232,92	5.232,92	-
PI	SAO JULIAO	2210300	5.233,06	5.233,06	-
MG	MATEUS LEME	3140704	5.233,40	5.233,40	-
MG	BORDA DA MATA	3108305	5.233,82	5.233,82	-
PR	TERRA BOA	4127205	5.235,90	5.235,90	-
PR	DOIS VIZINHOS	4107207	5.236,15	5.236,15	-
SE	SAO FRANCISCO	2806909	5.237,29	5.237,29	-
GO	JOVIANIA	5212105	5.238,21	5.238,21	-
MG	TURVOLANDIA	3169802	5.238,96	5.238,96	-
MG	IRAI DE MINAS	3131604	5.239,36	5.239,36	-
RJ	MIGUEL PEREIRA	3302908	5.239,58	5.239,58	-
GO	CACHOEIRA ALTA	5204102	5.240,97	5.240,97	-
GO	DOVERLANDIA	5207253	5.241,15	5.241,15	-
MG	CARATINGA	3113404	5.241,93	5.241,93	-
MG	MARILAC	3140100	5.242,15	5.242,15	-
PE	JOAQUIM NABUCO	2608206	5.242,27	5.242,27	-
MG	PRADOS	3152709	5.242,82	5.242,82	-
PR	VENTANIA	4128534	5.244,67	5.244,67	-
AL	COLONIA LEOPOLDINA	2702108	5.245,07	5.245,07	-
TO	XAMBIOA	1722107	5.245,32	5.245,32	-
BA	IBIQUERA	2912608	5.245,52	5.245,52	-
GO	IPAMERI	5210109	5.245,98	5.245,98	-
PB	LOGRADOURO	2508554	5.246,72	5.246,72	-
PR	PALMAS	4117602	5.247,37	5.247,37	-
RJ	CORDEIRO	3301504	5.247,96	5.247,96	-
SE	SALGADO	2806206	5.248,47	5.248,47	-
PR	TUNAS DO PARANA	4127882	5.248,54	5.248,54	-
BA	MAETINGA	2919959	5.248,56	5.248,56	-
PR	SAO JOAO DO IVAI	4125001	5.248,93	5.248,93	-
SE	CARMOPOIS	2801504	5.249,02	5.249,02	-
GO	CALDAZINHA	5204557	5.249,09	5.249,09	-
MG	IGARATINGA	3130200	5.249,22	5.249,22	-
PR	CAFELANDIA	4103453	5.249,86	5.249,86	-
CE	ARNEIROZ	2301505	5.250,57	5.250,57	-
MG	SAO GONCALO DO PARA	3161809	5.250,59	5.250,59	-
MA	MARACACUME	2106326	5.250,60	5.250,60	-
GO	CRISTALINA	5206206	5.250,80	5.250,80	-
GO	ALTO PARAISO DE GOIAS	5200605	5.251,14	5.251,14	-
PB	OLIVEDOS	2510501	5.251,47	5.251,47	-
PR	FOZ DO JORDAO	4108452	5.252,70	5.252,70	-
MG	JAPONVAR	3135357	5.252,89	5.252,89	-
MS	NAVIRAI	5005707	5.253,18	5.253,18	-
MG	CRISTINA	3120508	5.253,50	5.253,50	-
PB	OLHO DAGUA	2510402	5.254,82	5.254,82	-
RN	SANTA MARIA	2409332	5.255,32	5.255,32	-
SE	POCO VERDE	2805505	5.256,07	5.256,07	-
MG	ARGIRITA	3104403	5.257,94	5.257,94	-
MA	BEQUIMAO	2101905	5.258,89	5.258,89	-
MG	TRES MARIAS	3169356	5.258,99	5.258,99	-
RJ	APERIBE	3300159	5.259,09	5.259,09	-
MG	URUCANIA	3170503	5.260,94	5.260,94	-
AM	COARI	1301209	5.261,10	5.261,10	-
MG	CONCEICAO DAS ALAGOAS	3117306	5.261,80	5.261,80	-
CE	TAUA	2313302	5.262,02	5.262,02	-
SE	PEDRA MOLE	2805000	5.262,16	5.262,16	-
RS	QUARAI	4315305	5.263,04	5.263,04	-
RJ	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	3305158	5.263,09	5.263,09	-
BA	TEOLANDIA	2931608	5.265,05	5.265,05	-
GO	MONTE ALEGRE DE GOIAS	5213509	5.265,41	5.265,41	-
MG	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	3149150	5.265,42	5.265,42	-
PR	MARILENA	4115002	5.265,73	5.265,73	-
MG	PONTE NOVA	3152105	5.265,73	5.265,73	-
GO	MOZARLANDIA	5214002	5.265,90	5.265,90	-
MT	MARCELANDIA	5105580	5.266,32	5.266,32	-
MS	CAARAPO	5002407	5.266,36	5.266,36	-
ES	SANTA TERESA	3204609	5.266,41	5.266,41	-
PR	TURVO	4127965	5.266,54	5.266,54	-
MG	MEDEIROS	3141306	5.268,28	5.268,28	-
PR	TERRA ROXA	4127403	5.268,64	5.268,64	-
TO	RECURSOLANDIA	1718501	5.268,81	5.268,81	-
GO	ITUMBIARA	5211503	5.268,97	5.268,97	-
MG	NOVA UNIAO	3136603	5.269,65	5.269,65	-
MG	CARAI	3113008	5.269,85	5.269,85	-
SC	GRAO PARA	4206108	5.269,94	5.269,94	-
MS	ELDORADO	5003751	5.270,89	5.270,89	-
GO	GOIANAPOLIS	5208400	5.271,36	5.271,36	-
PR	HONORIO SERPA	4109658	5.271,66	5.271,66	-
SC	JOSE BOITEUX	4209151	5.272,87	5.272,87	-
PR	JATAIZINHO	4112702	5.272,87	5.272,87	-
MG	FRUTAL	3127107	5.273,40	5.273,40	-
BA	ARATACA	2902252	5.273,50	5.273,50	-
RN	RODOLFO FERNANDES	2411007	5.273,85	5.273,85	-
PI	JERUMENHA	2205300	5.274,53	5.274,53	-
AL	OLHO DAGUA GRANDE	2705903	5.275,41	5.275,41	-
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	1100320	5.275,92	5.275,92	-
SC	PESCARIA BRAVA	4212650	5.276,41	5.276,41	-
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	5003488	5.276,51	5.276,51	-
PI	VARZEA BRANCA	2211357	5.276,55	5.276,55	-
PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	2210391	5.277,38	5.277,38	-
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	2616407	5.277,62	5.277,62	-
RN	PARANA	2408607	5.277,71	5.277,71	-
MG	SANTO ANTONIO DO JACINTO	3160306	5.277,77	5.277,77	-
RN	CORONEL JOAO PESSOA	2402907	5.279,52	5.279,52	-
MG	VARGEM ALEGRE	3170578	5.280,15	5.280,15	-
RJ	SEROPEDICA	3305554	5.280,78	5.280,78	-
SE	PORTO DA FOLHA	2805604	5.280,89	5.280,89	-
PR	CIDADE GAUCHA	4105607	5.281,07	5.281,07	-
SC	IBIRAMA	4206900	5.281,26	5.281,26	-



MG	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	3120102	5.281,76	5.281,76	-
SE	RIACHAO DO DANTAS	2805802	5.282,04	5.282,04	-
MG	HELIODORA	3129202	5.282,11	5.282,11	-
MG	TUPACIGUARA	3169604	5.283,16	5.283,16	-
GO	VIANOPOLIS	5222005	5.283,54	5.283,54	-
BA	MARCIONILIO SOUZA	2920809	5.283,98	5.283,98	-
SP	GUARARAPES	3518206	5.283,98	5.283,98	-
GO	SANTO ANTONIO DE GOIAS	5219738	5.284,64	5.284,64	-
ES	PINHEIROS	3204104	5.285,13	5.285,13	-
MG	MARIPA DE MINAS	3140209	5.285,46	5.285,46	-
MG	SANTANA DO JACARE	3158805	5.285,65	5.285,65	-
MA	BARAO DE GRAJAU	2101509	5.287,09	5.287,09	-
SC	SALETE	4215307	5.287,56	5.287,56	-
SC	PONTE SERRADA	4213401	5.288,07	5.288,07	-
RJ	CASIMIRO DE ABREU	3301306	5.288,19	5.288,19	-
PI	BOM PRINCIPIO DO PIAUI	2201919	5.289,55	5.289,55	-
MG	SAO TIAGO	3165008	5.290,13	5.290,13	-
SE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	2804706	5.290,73	5.290,73	-
RN	UMARIZAL	2414506	5.292,29	5.292,29	-
MS	JAPORA	5004809	5.292,37	5.292,37	-
PR	MOREIRA SALES	4116109	5.292,77	5.292,77	-
PI	FRANCISCO MACEDO	2204154	5.293,88	5.293,88	-
PR	VERA CRUZ DO OESTE	4128559	5.294,64	5.294,64	-
MG	BAMBUI	3105103	5.295,13	5.295,13	-
SC	RIO DOS CEDROS	4214706	5.295,88	5.295,88	-
MG	CHACARA	3115904	5.295,94	5.295,94	-
SE	CARIRA	2801405	5.296,49	5.296,49	-
GO	MUNDO NOVO	5214051	5.296,96	5.296,96	-
RS	BOM RETIRO DO SUL	4302402	5.297,27	5.297,27	-
PI	BARRO DURO	2201408	5.297,46	5.297,46	-
ES	MARILANDIA	3203353	5.297,55	5.297,55	-
PR	CASTRO	4104907	5.297,73	5.297,73	-
CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	2304269	5.297,98	5.297,98	-
MG	FORMOSO	3126208	5.298,67	5.298,67	-
SC	LAURO MULLER	4209607	5.299,25	5.299,25	-
SE	MURIBECA	2804300	5.299,72	5.299,72	-
PR	PAULA FREITAS	4118600	5.300,13	5.300,13	-
MG	SAO FRANCISCO DE PAULA	3161205	5.301,97	5.301,97	-
PR	RIO BRANCO DO SUL	4122206	5.302,02	5.302,02	-
MG	PARAOPEBA	3147402	5.303,10	5.303,10	-
SC	SANGAO	4215455	5.303,14	5.303,14	-
RS	BARRA DO GUARITA	4301859	5.303,58	5.303,58	-
MG	PERDIZES	3149804	5.303,59	5.303,59	-
PR	NOVA PRATA DO IGUACU	4117255	5.303,83	5.303,83	-
GO	IACIARA	5209903	5.304,16	5.304,16	-
SP	BADY BASSITT	3504602	5.304,38	5.304,38	-
RR	CAROEBE	1400233	5.304,81	5.304,81	-
PR	MARIOPOLIS	4115309	5.305,60	5.305,60	-
BA	RIO DO PIRES	2926905	5.305,93	5.305,93	-
RN	PAU DOS FERROS	2409407	5.306,63	5.306,63	-
PI	RIBEIRA DO PIAUI	2208874	5.307,65	5.307,65	-
SC	LEBON REGIS	4209706	5.307,88	5.307,88	-
ES	ITARANA	3202900	5.308,84	5.308,84	-
MG	FREI GASPAS	3126802	5.309,38	5.309,38	-
SP	BARRINHA	3505609	5.309,55	5.309,55	-
SC	SOMBRIO	4217709	5.310,26	5.310,26	-
MG	CLARO DOS POCOES	3116506	5.310,62	5.310,62	-
PR	GUARAPUAVA	4109401	5.312,76	5.312,76	-
MG	ANDRELANDIA	3102803	5.312,82	5.312,82	-
PB	DIAMANTE	2505600	5.313,75	5.313,75	-
MG	PIRAPORA	3151206	5.314,97	5.314,97	-
MT	CONFRESA	5103353	5.315,55	5.315,55	-
MG	BAEPENDI	3104908	5.315,90	5.315,90	-
MG	GUIDOVAL	3128808	5.316,04	5.316,04	-
MG	TOMBOS	3169208	5.317,51	5.317,51	-
MG	ALEM PARAIBA	3101508	5.318,22	5.318,22	-
PB	MARIZOPOLIS	2509156	5.318,24	5.318,24	-
MG	PAINEIRAS	3146404	5.319,53	5.319,53	-
PR	RESERVA DO IGUACU	4121752	5.319,58	5.319,58	-
MS	ROCHEDO	5007505	5.320,28	5.320,28	-
BA	ESPLANADA	2910602	5.320,43	5.320,43	-
PB	CAJAZEIRINHAS	2503753	5.320,56	5.320,56	-
SE	PINHAO	2805208	5.321,75	5.321,75	-
MT	PARANAITA	5106299	5.321,76	5.321,76	-
GO	GOIAS	5208905	5.322,24	5.322,24	-
MG	MEDINA	3141405	5.322,39	5.322,39	-
MT	POXOREU	5107008	5.322,48	5.322,48	-
GO	MAURILANDIA	5213004	5.322,48	5.322,48	-
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	4114609	5.322,51	5.322,51	-
RS	ARARICA	4300877	5.322,61	5.322,61	-
MG	ELOI MENDES	3123601	5.323,04	5.323,04	-
RS	NOVA HARTZ	4313060	5.323,81	5.323,81	-
BA	ALMADINA	2900900	5.323,97	5.323,97	-
PI	AROAZES	2200905	5.324,21	5.324,21	-
PR	BITURUNA	4102901	5.325,01	5.325,01	-
MG	CAMPOS ALTOS	3111507	5.325,07	5.325,07	-
PR	GUARANIACU	4109302	5.325,16	5.325,16	-
RJ	SILVA JARDIM	3305604	5.325,73	5.325,73	-



MG	LAGOA GRANDE	3137536	5.326,10	5.326,10	-
RN	PILOES	2410009	5.326,21	5.326,21	-
MG	INDAIABIRA	3130655	5.326,88	5.326,88	-
PR	SALTO DO LONTRA	4123006	5.327,18	5.327,18	-
SP	NOVA ALIANCA	3532801	5.327,29	5.327,29	-
PR	SANTA MONICA	4123956	5.327,94	5.327,94	-
RJ	PORCIUNCULA	3304102	5.328,20	5.328,20	-
MG	CASSIA	3115102	5.328,72	5.328,72	-
GO	PIRACANJUBA	5217104	5.329,04	5.329,04	-
MG	BARROSO	3105905	5.330,20	5.330,20	-
RS	TENENTE PORTELA	4321402	5.330,31	5.330,31	-
MA	GODOFREDO VIANA	2104305	5.331,78	5.331,78	-
SC	SAO JOAO BATISTA	4216305	5.332,78	5.332,78	-
PR	CAMBARA	4103602	5.333,03	5.333,03	-
MG	RIO NOVO	3155405	5.333,22	5.333,22	-
PR	ARARUNA	4101705	5.333,66	5.333,66	-
PI	NOVA SANTA RITA	2207959	5.333,76	5.333,76	-
PR	IMBAU	4110078	5.334,51	5.334,51	-
SC	FRAIBURGO	4205506	5.334,59	5.334,59	-
MG	CORINTO	3119104	5.334,70	5.334,70	-
MG	SANTO ANTONIO DO MONTE	3160405	5.334,85	5.334,85	-
SE	MOITA BONITA	2804102	5.336,14	5.336,14	-
RJ	SAO JOAO DE MERITI	3305109	5.337,43	5.337,43	-
RN	CAICARA DO RIO DO VENTO	2401909	5.337,69	5.337,69	-
MG	PALMA	3146701	5.339,15	5.339,15	-
RN	VENHA-VER	2414753	5.340,01	5.340,01	-
TO	ARAGUAINA	1702109	5.340,09	5.340,09	-
GO	NOVO PLANALTO	5215256	5.340,13	5.340,13	-
PR	NOVA CANTU	4116802	5.340,27	5.340,27	-
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	3204559	5.340,63	5.340,63	-
BA	AIQUARA	2900603	5.341,77	5.341,77	-
MG	CONCEICAO DOS OUROS	3117801	5.342,17	5.342,17	-
GO	ARAGOIANIA	5201801	5.342,60	5.342,60	-
RS	TAPEJARA	4320909	5.343,10	5.343,10	-
MT	PONTES E LACERDA	5106752	5.343,18	5.343,18	-
SC	ALFREDO WAGNER	4200705	5.343,54	5.343,54	-
SC	MONTE CARLO	4211058	5.344,88	5.344,88	-
MS	SIDROLANDIA	5007901	5.345,16	5.345,16	-
TO	ALVORADA	1700707	5.345,52	5.345,52	-
BA	ITUBERA	2917300	5.345,78	5.345,78	-
MT	ALTA FLORESTA	5100250	5.346,01	5.346,01	-
MG	FORMIGA	3126109	5.346,26	5.346,26	-
SE	MALHADA DOS BOIS	2803807	5.346,37	5.346,37	-
MG	PIRAPETINGA	3151107	5.346,59	5.346,59	-
SC	HERVAL DOESTE	4206702	5.347,38	5.347,38	-
SC	ARARANGUA	4201406	5.347,61	5.347,61	-
TO	TAGUATINGA	1720903	5.349,16	5.349,16	-
SC	GUARUJA DO SUL	4206603	5.349,58	5.349,58	-
GO	MINEIROS	5213103	5.349,64	5.349,64	-
GO	FORMOSA	5208004	5.349,79	5.349,79	-
PR	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	4104600	5.349,82	5.349,82	-
SC	GARUVA	4205803	5.351,41	5.351,41	-
BA	ITAGIMIRIM	2915304	5.351,45	5.351,45	-
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	4104006	5.353,69	5.353,69	-
PR	GUAIRA	4108809	5.353,83	5.353,83	-
PR	GUAPIRAMA	4109005	5.354,66	5.354,66	-
PB	AMPARO	2500734	5.354,66	5.354,66	-
PA	BARCARENA	1501303	5.355,51	5.355,51	-
ES	VILA PAVAO	3205150	5.356,09	5.356,09	-
PR	LARANJAL	4113254	5.357,06	5.357,06	-
PR	PINHAO	4119301	5.357,44	5.357,44	-
MG	RUBELITA	3156502	5.358,25	5.358,25	-
MG	MAR DE ESPANHA	3139805	5.358,53	5.358,53	-
CE	AQUIRAZ	2301000	5.358,58	5.358,58	-
RR	BONFIM	1400159	5.358,73	5.358,73	-
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3164704	5.358,87	5.358,87	-
RN	VARZEA	2414704	5.359,06	5.359,06	-
MG	NANUQUE	3144300	5.360,00	5.360,00	-
SP	TABAPUA	3552601	5.360,04	5.360,04	-
MT	APIACAS	5100805	5.360,05	5.360,05	-
PR	GOIOERE	4108601	5.360,27	5.360,27	-
ES	RIO NOVO DO SUL	3204401	5.360,36	5.360,36	-
PR	SAO PEDRO DO IGUAÇU	4125753	5.360,74	5.360,74	-
PB	ALHANDRA	2500601	5.361,49	5.361,49	-
GO	GOIANDIRA	5208509	5.361,81	5.361,81	-
RN	RIACHUELO	2410900	5.362,22	5.362,22	-
BA	LAJEDINHO	2919009	5.363,13	5.363,13	-
MG	RESSAQUINHA	3154408	5.363,18	5.363,18	-
MG	ROCHEDO DE MINAS	3156205	5.363,41	5.363,41	-
SP	ITAPEVA	3522406	5.363,48	5.363,48	-
SE	CAPELA	2801306	5.366,15	5.366,15	-
PR	FAXINAL	4107603	5.366,17	5.366,17	-
SP	AMERICO BRASILIENSE	3501707	5.366,94	5.366,94	-
MG	SAO SEBASTIAO DO ANTA	3164472	5.368,92	5.368,92	-
PR	MATELANDIA	4115606	5.369,72	5.369,72	-
GO	CABECEIRAS	5204003	5.369,79	5.369,79	-
PR	SALGADO FILHO	4122800	5.369,81	5.369,81	-
RO	NOVA BRASILANDIA DOESTE	1100148	5.370,14	5.370,14	-
PR	ARAPONGAS	4101507	5.370,49	5.370,49	-
RJ	ITABORAI	3301900	5.370,79	5.370,79	-
PB	DUAS ESTRADAS	2505808	5.371,12	5.371,12	-
PE	INAJA	2607000	5.371,83	5.371,83	-
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	2607901	5.372,14	5.372,14	-
MG	CAMPO AZUL	3111150	5.372,20	5.372,20	-
TO	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	1712504	5.372,21	5.372,21	-
PB	TENORIO	2516755	5.372,23	5.372,23	-
MG	DESCOBERTO	3121308	5.372,30	5.372,30	-
RJ	SUMIDOURO	3305703	5.372,39	5.372,39	-
PE	SAIRE	2612000	5.372,63	5.372,63	-
RS	TRES COROAS	4321709	5.372,70	5.372,70	-
SC	IRANI	4207809	5.373,28	5.373,28	-
RJ	MACUCO	3302452	5.373,67	5.373,67	-
PR	CAMBE	4103701	5.373,78	5.373,78	-
PR	SANTO INACIO	4124509	5.374,35	5.374,35	-
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	5007695	5.374,88	5.374,88	-



MG	VARZEA DA PALMA	3170800	5.376,00	5.376,00	-
RJ	RIO DAS OSTRAS	3304524	5.376,53	5.376,53	-
PE	TAMANDARE	2614857	5.377,55	5.377,55	-
SP	RUBIACEA	3544400	5.379,05	5.379,05	-
PI	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	2209450	5.379,50	5.379,50	-
SC	CALMON	4203154	5.381,62	5.381,62	-
GO	ALEXANIA	5200308	5.381,93	5.381,93	-
PR	RAMILANDIA	4121257	5.381,93	5.381,93	-
PR	CONGONHINHAS	4106001	5.382,20	5.382,20	-
MG	EXTREMA	3125101	5.382,50	5.382,50	-
SE	JAPOATA	2803401	5.382,89	5.382,89	-
MG	RIACHINHO	3154457	5.383,04	5.383,04	-
PR	PLANALTO	4119806	5.383,37	5.383,37	-
MA	PIRAPEMAS	2108801	5.383,70	5.383,70	-
PA	CANAA DOS CARAJAS	1502152	5.383,71	5.383,71	-
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	5102637	5.384,10	5.384,10	-
SC	GUARACIABA	4206405	5.384,31	5.384,31	-
TO	SAO VALERIO	1720499	5.384,42	5.384,42	-
MT	CARLINDA	5102793	5.385,43	5.385,43	-
AP	FERREIRA GOMES	1600238	5.385,77	5.385,77	-
MG	RIO PARANAIBA	3155504	5.386,39	5.386,39	-
MT	TANGARA DA SERRA	5107958	5.386,74	5.386,74	-
PB	SAO DOMINGOS DO CARIRI	2513943	5.387,07	5.387,07	-
MG	GALILEIA	3127305	5.387,67	5.387,67	-
BA	JABORANDI	2917359	5.387,97	5.387,97	-
PR	ROSARIO DO IVAI	4122651	5.388,29	5.388,29	-
MG	SAO JOSE DO GOIABAL	3163409	5.388,35	5.388,35	-
PR	LUNARDELLI	4113759	5.388,95	5.388,95	-
SC	IMARUI	4207205	5.389,55	5.389,55	-
MG	OLHOS-DAGUA	3145455	5.389,58	5.389,58	-
MG	POTE	3152402	5.389,58	5.389,58	-
MT	DENISE	5103452	5.389,68	5.389,68	-
RJ	CARAPEBUS	3300936	5.390,77	5.390,77	-
SC	ARAQUARI	4201307	5.391,09	5.391,09	-
PE	FERREIROS	2605509	5.392,38	5.392,38	-
TO	BERNARDO SAYAO	1703206	5.393,35	5.393,35	-
PR	ROLANDIA	4122404	5.393,55	5.393,55	-
RR	MUCAJAI	1400308	5.393,55	5.393,55	-
GO	SANTA TEREZA DE GOIAS	5219605	5.395,23	5.395,23	-
RO	SAO FELIPE DOESTE	1101484	5.397,21	5.397,21	-
PR	FLORESTOPOLIS	4108007	5.397,28	5.397,28	-
PR	QUITANDINHA	4121208	5.398,82	5.398,82	-
SE	AMPARO DE SAO FRANCISCO	2800100	5.398,84	5.398,84	-
MG	PEDRA AZUL	3148707	5.399,92	5.399,92	-
PB	OURO VELHO	2510600	5.399,94	5.399,94	-
PR	ASTORGA	4102109	5.400,09	5.400,09	-
TO	COLMEIA	1716703	5.400,67	5.400,67	-
MG	PONTO DOS VOLANTES	3152170	5.401,66	5.401,66	-
BA	NILO PECANHA	2922607	5.402,19	5.402,19	-
MG	BURITIS	3109303	5.403,11	5.403,11	-
TO	NOVO ACORDO	1715101	5.404,26	5.404,26	-
RN	VICOSA	2414902	5.404,36	5.404,36	-
PR	CENTENARIO DO SUL	4105102	5.404,51	5.404,51	-
SC	SAO JOAQUIM	4216503	5.404,73	5.404,73	-
GO	MORRINHOS	5213806	5.405,20	5.405,20	-
AC	RIO BRANCO	1200401	5.405,91	5.405,91	-
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	5006002	5.406,42	5.406,42	-
MT	LUCAS DO RIO VERDE	5105259	5.407,10	5.407,10	-
AM	MANAUS	1302603	5.407,17	5.407,17	-
PR	PRUDENTOPOLIS	4120606	5.407,39	5.407,39	-
PR	MUNHOZ DE MELO	4116307	5.408,85	5.408,85	-
PR	SAOPEMA	4126207	5.408,86	5.408,86	-
MG	LAVRAS	3138203	5.409,62	5.409,62	-
ES	SERRA	3205002	5.409,83	5.409,83	-
TO	GURUPI	1709500	5.409,98	5.409,98	-
PA	BANNACH	1501253	5.410,19	5.410,19	-
PE	GAMELEIRA	2605905	5.410,62	5.410,62	-
SC	RIO NEGRINHO	4215000	5.412,35	5.412,35	-
PR	MARMELEIRO	4115408	5.413,41	5.413,41	-
SC	WITMARSUM	4219408	5.413,89	5.413,89	-
SC	CAPIVARI DE BAIXO	4203956	5.414,06	5.414,06	-
BA	TEODORO SAMPAIO	2931400	5.414,08	5.414,08	-
MG	BUENOPOLIS	3109204	5.414,33	5.414,33	-
MS	COXIM	5003306	5.414,53	5.414,53	-
PB	CACIMBA DE AREIA	2503407	5.414,80	5.414,80	-
MG	MUTUM	3144003	5.414,83	5.414,83	-
PR	CATANDUVAS	4105003	5.415,06	5.415,06	-
MT	NOVA UBIRATA	5106240	5.415,25	5.415,25	-
GO	AMERICANO DO BRASIL	5200852	5.415,46	5.415,46	-
MS	AGUA CLARA	5000203	5.416,64	5.416,64	-
SP	TABATINGA	3552700	5.416,90	5.416,90	-
GO	MARA ROSA	5212808	5.417,15	5.417,15	-
PI	CAMPINAS DO PIAUI	2202109	5.419,18	5.419,18	-
MG	RIO PIRACICABA	3155702	5.419,21	5.419,21	-
MG	BALDIM	3105004	5.419,71	5.419,71	-
PR	JANDAIA DO SUL	4112108	5.419,95	5.419,95	-
MG	RIO VERMELHO	3156007	5.420,51	5.420,51	-
GO	CORUMBAIBA	5205901	5.420,57	5.420,57	-
MG	NOVA ERA	3144706	5.421,24	5.421,24	-
TO	ABREULANDIA	1700251	5.421,29	5.421,29	-
MT	NOVA XAVANTINA	5106257	5.422,24	5.422,24	-
GO	ARAGUAPAZ	5202155	5.422,37	5.422,37	-
SP	BURI	3508009	5.422,94	5.422,94	-
SC	BALNEARIO GAIVOTA	4202073	5.423,18	5.423,18	-
MG	SETUBINHA	3165552	5.423,29	5.423,29	-
MG	JEQUITAI	3135605	5.423,99	5.423,99	-
MG	SAO VICENTE DE MINAS	3165305	5.424,37	5.424,37	-
MT	CAMPINAPOLIS	5102603	5.424,51	5.424,51	-
SC	RIO RUFINO	4215059	5.424,68	5.424,68	-
MG	CACHOEIRA DE PAJEU	3102704	5.424,77	5.424,77	-
SC	TAIO	4217808	5.425,06	5.425,06	-
PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	4122156	5.425,83	5.425,83	-
TO	APARECIDA DO RIO NEGRO	1701101	5.426,97	5.426,97	-
PR	GENERAL CARNEIRO	4108502	5.427,26	5.427,26	-
PB	BOM JESUS	2502201	5.428,94	5.428,94	-
MG	DIVINO	3122009	5.430,16	5.430,16	-



MG	DELFINOPOLIS	3121209	5.430,63	5.430,63	-
PI	PAVUSSU	2207850	5.430,64	5.430,64	-
MG	LUISLANDIA	3138682	5.431,09	5.431,09	-
ES	LARANJA DA TERRA	3203163	5.431,90	5.431,90	-
MG	ARCEBURGO	3104106	5.432,07	5.432,07	-
RN	RAFAEL GODEIRO	2410603	5.434,18	5.434,18	-
TO	AXIXA DO TOCANTINS	1702901	5.435,90	5.435,90	-
MG	PIEDADE DE PONTE NOVA	3150208	5.436,13	5.436,13	-
TO	FATIMA	1707553	5.436,54	5.436,54	-
RO	PRESIDENTE MEDICI	1100254	5.436,56	5.436,56	-
SC	BOTUVERA	4202701	5.436,80	5.436,80	-
MT	NOVA LACERDA	5106182	5.436,97	5.436,97	-
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1100379	5.437,44	5.437,44	-
SP	FRANCO DA ROCHA	3516408	5.438,33	5.438,33	-
MG	JACINTO	3134707	5.438,38	5.438,38	-
PR	SAO JORGE DOESTE	4125209	5.439,13	5.439,13	-
PR	PINHALAO	4119202	5.440,64	5.440,64	-
PR	BOM SUCESSO	4103206	5.441,22	5.441,22	-
MT	BARRA DO BUGRES	5101704	5.441,49	5.441,49	-
MG	SANTO ANTONIO DO RETIRO	3160454	5.441,58	5.441,58	-
PR	PIRAI DO SUL	4119400	5.442,39	5.442,39	-
MG	DIVINESIA	3121902	5.443,67	5.443,67	-
MT	NOVO MUNDO	5106265	5.445,18	5.445,18	-
SC	IRINEOPOLIS	4207908	5.445,28	5.445,28	-
ES	MIMOSO DO SUL	3203403	5.446,19	5.446,19	-
PR	CRUZEIRO DO SUL	4106704	5.446,35	5.446,35	-
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	4102000	5.446,61	5.446,61	-
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	3515707	5.446,63	5.446,63	-
MG	GUARANI	3128402	5.446,73	5.446,73	-
SP	ROSEIRA	3544301	5.447,29	5.447,29	-
SE	SANTA LUZIA DO ITANHY	2806305	5.447,84	5.447,84	-
RJ	CAMBUCI	3300902	5.448,04	5.448,04	-
PR	CAMPO MAGRO	4104253	5.448,18	5.448,18	-
SC	TREZE TILIAS	4218509	5.448,19	5.448,19	-
SC	CORUPA	4204509	5.448,61	5.448,61	-
MG	PLANURA	3151602	5.448,72	5.448,72	-
MG	CAETE	3110004	5.448,87	5.448,87	-
GO	ITAGUARI	5210562	5.448,91	5.448,91	-
MG	EUGENOPOLIS	3124906	5.449,74	5.449,74	-
PB	SANTA INES	2513356	5.449,95	5.449,95	-
SP	RIBEIRAO BRANCO	3543006	5.450,12	5.450,12	-
PR	VITORINO	4128708	5.450,16	5.450,16	-
MG	BELO ORIENTE	3106309	5.450,42	5.450,42	-
PR	TRES BARRAS DO PARANA	4127858	5.450,83	5.450,83	-
TO	PRAIA NORTE	1718303	5.451,41	5.451,41	-
MG	PASSOS	3147907	5.451,53	5.451,53	-
RS	SAPIRANGA	4319901	5.451,62	5.451,62	-
MG	SAO FRANCISCO DO GLORIA	3161403	5.451,71	5.451,71	-
MG	COMERCINHO	3117009	5.451,77	5.451,77	-
PB	PASSAGEM	2510709	5.452,15	5.452,15	-
PR	ARAPOTI	4101606	5.452,96	5.452,96	-
SE	ESTANCIA	2802106	5.453,03	5.453,03	-
MS	CASSILANDIA	5002902	5.453,37	5.453,37	-
MG	RESPLENDOR	3154309	5.454,87	5.454,87	-
MG	GUARACIAMA	3128253	5.454,98	5.454,98	-
MT	AGUA BOA	5100201	5.456,06	5.456,06	-
TO	PORTO NACIONAL	1718204	5.457,19	5.457,19	-
SC	NOVA TRENTO	4211504	5.457,43	5.457,43	-
SP	CAPAO BONITO	3510203	5.457,95	5.457,95	-
MT	CACERES	5102504	5.458,10	5.458,10	-
MG	ITAMARATI DE MINAS	3132602	5.458,15	5.458,15	-
SC	TREZE DE MAIO	4218400	5.458,46	5.458,46	-
ES	AGUA DOCE DO NORTE	3200169	5.459,52	5.459,52	-
MT	PEDRA PRETA	5106372	5.459,76	5.459,76	-
RO	COSTA MARQUES	1100080	5.459,77	5.459,77	-
PR	TAPEJARA	4126801	5.460,21	5.460,21	-
MG	SARZEDO	3165537	5.460,70	5.460,70	-
GO	DIVINOPOLIS DE GOIAS	5208301	5.460,74	5.460,74	-
SC	MONTE CASTELO	4211108	5.462,24	5.462,24	-
PR	CIANORTE	4105508	5.462,41	5.462,41	-
PR	FORMOSA DO OESTE	4108205	5.463,01	5.463,01	-
PR	RESERVA	4121703	5.463,22	5.463,22	-
BA	CORRENTINA	2909307	5.463,37	5.463,37	-
MG	PATROCINIO DO MURIAE	3148202	5.464,23	5.464,23	-
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	1708205	5.464,37	5.464,37	-
PE	OLINDA	2609600	5.465,18	5.465,18	-
SE	NEOPOLIS	2804409	5.465,25	5.465,25	-
PE	PAULISTA	2610707	5.465,35	5.465,35	-
PR	IBEMA	4109757	5.466,87	5.466,87	-
SC	MORRO DA FUMACA	4211207	5.468,71	5.468,71	-
ES	BREJETUBA	3201159	5.471,22	5.471,22	-
RN	RIACHO DA CRUZ	2410702	5.471,35	5.471,35	-
MG	ALBERTINA	3101409	5.471,44	5.471,44	-
PI	FLORESTA DO PIAUI	2203859	5.472,58	5.472,58	-
MS	ANGELICA	5000856	5.472,92	5.472,92	-
PR	PORTO VITORIA	4120309	5.474,63	5.474,63	-
GO	CERES	5205406	5.475,15	5.475,15	-
CE	PENAFORTE	2310605	5.475,90	5.475,90	-
MG	JORDANIA	3136504	5.475,98	5.475,98	-
SC	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	4201950	5.476,21	5.476,21	-
RJ	VASSOURAS	3306206	5.476,51	5.476,51	-
SC	MARAVILHA	4210506	5.477,22	5.477,22	-
TO	CAMPOS LINDOS	1703842	5.477,47	5.477,47	-
SP	CARAPICUIBA	3510609	5.478,85	5.478,85	-
MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	5006259	5.479,17	5.479,17	-
TO	ITACAJA	1710508	5.479,86	5.479,86	-
SP	ITAPIRAPUA PAULISTA	3522653	5.479,90	5.479,90	-
MG	BRAZOPOLIS	3108909	5.479,98	5.479,98	-
SC	ITAPIRANGA	4208401	5.480,89	5.480,89	-
SP	SERRANA	3551504	5.481,26	5.481,26	-
MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	5004106	5.481,87	5.481,87	-
PE	CAMUTANGA	2603603	5.481,91	5.481,91	-
ES	ICONHA	3202603	5.482,80	5.482,80	-
SP	PAULO DE FARIA	3536604	5.483,07	5.483,07	-
BA	SAO FELIPE	2929107	5.484,73	5.484,73	-
SC	BELA VISTA DO TOLDO	4202131	5.485,16	5.485,16	-



TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	1703305	5.485,42	5.485,42	-
MG	SAO JOAO DA PONTE	3162401	5.485,45	5.485,45	-
SC	GUATAMBU	4206652	5.485,48	5.485,48	-
RJ	ITAPERUNA	3302205	5.485,80	5.485,80	-
MG	PAVAO	3148509	5.486,43	5.486,43	-
PR	MARIALVA	4114807	5.487,85	5.487,85	-
PR	CLEVELANDIA	4105706	5.487,85	5.487,85	-
MT	NORTELANDIA	5106000	5.487,96	5.487,96	-
PR	OURO VERDE DO OESTE	4117453	5.488,50	5.488,50	-
GO	DIORAMA	5207105	5.488,82	5.488,82	-
MG	ITAMOGI	3132909	5.490,24	5.490,24	-
MA	MONCAO	2106904	5.491,10	5.491,10	-
TO	LUZINOPOLIS	1712454	5.491,30	5.491,30	-
MG	DONA EUZEBIA	3122900	5.491,67	5.491,67	-
PR	PLANALTINA DO PARANA	4119707	5.491,70	5.491,70	-
PR	MAUA DA SERRA	4115754	5.492,36	5.492,36	-
BA	SAO DESIDERIO	2928901	5.492,42	5.492,42	-
MG	AGUANIL	3100807	5.492,46	5.492,46	-
PR	SANTANA DO ITARARE	4124004	5.492,94	5.492,94	-
GO	APARECIDA DE GOIANIA	5201405	5.493,26	5.493,26	-
MT	MIRASSOL DOESTE	5105622	5.493,55	5.493,55	-
SP	JACI	3524501	5.494,74	5.494,74	-
PB	CONCEICAO	2504405	5.494,94	5.494,94	-
PR	CURIUVA	4107009	5.495,05	5.495,05	-
SP	OURO VERDE	3534807	5.495,16	5.495,16	-
RJ	ITALVA	3302056	5.495,41	5.495,41	-
MG	PEDRO LEOPOLDO	3149309	5.495,66	5.495,66	-
MG	PARAISOPOLIS	3147303	5.495,93	5.495,93	-
MT	NOVA OLIMPIA	5106232	5.495,96	5.495,96	-
GO	TEREZOPOLIS DE GOIAS	5221197	5.495,96	5.495,96	-
GO	PIRES DO RIO	5217401	5.496,83	5.496,83	-
MG	MATA VERDE	3140555	5.497,29	5.497,29	-
MT	ARIPUANA	5101407	5.497,89	5.497,89	-
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUI	2208551	5.498,27	5.498,27	-
MS	DOURADINA	5003504	5.498,92	5.498,92	-
PB	PIANCO	2511301	5.498,97	5.498,97	-
MG	GOVERNADOR VALADARES	3127701	5.499,14	5.499,14	-
MG	VIRGINIA	3171709	5.499,20	5.499,20	-
PR	NOVA ESPERANCA	4116901	5.499,77	5.499,77	-
SC	APIUNA	4201257	5.500,57	5.500,57	-
MG	SANTANA DO DESERTO	3158607	5.501,57	5.501,57	-
MG	SAO LOURENCO	3163706	5.502,69	5.502,69	-
PR	MARIA HELENA	4114708	5.502,83	5.502,83	-
PR	PAULO FRONTIN	4118709	5.503,81	5.503,81	-
SP	CHARQUEADA	3511706	5.503,96	5.503,96	-
PR	GUAMIRANGA	4108957	5.504,41	5.504,41	-
GO	AMORINOPOLIS	5200902	5.504,63	5.504,63	-
ES	MUNIZ FREIRE	3203700	5.505,44	5.505,44	-
SC	SAO MIGUEL DO OESTE	4217204	5.505,46	5.505,46	-
SC	LUZERNA	4210035	5.505,67	5.505,67	-
MG	CORREGO FUNDO	3119955	5.505,93	5.505,93	-
BA	MANSIDAO	2920452	5.506,58	5.506,58	-
PR	PATO BRANCO	4118501	5.506,78	5.506,78	-
PR	SABAUDIA	4122701	5.507,58	5.507,58	-
MS	CARACOL	5002803	5.507,80	5.507,80	-
MA	PEDRO DO ROSARIO	2108256	5.507,93	5.507,93	-
PI	TERESINA	2211001	5.508,45	5.508,45	-
PI	GUARIBAS	2204550	5.508,64	5.508,64	-
RN	SANTANA DO SERIDO	2411429	5.509,97	5.509,97	-
SC	SAO CRISTOVAO DO SUL	4216057	5.510,15	5.510,15	-
MG	OLIVEIRA	3145604	5.510,23	5.510,23	-
PR	CRUZEIRO DO IGUACU	4106571	5.510,34	5.510,34	-
MG	SAO DOMINGOS DAS DORES	3160959	5.510,41	5.510,41	-
MT	SORRISO	5107925	5.512,21	5.512,21	-
SC	AURORA	4201901	5.514,27	5.514,27	-

ES	JOAO NEIVA	3203130	5.515,25	5.515,25	-
MG	INIMUTABA	3131109	5.515,42	5.515,42	-
MG	INHAPIM	3130903	5.515,93	5.515,93	-
MG	FRANCISCOPOPOLIS	3126752	5.516,02	5.516,02	-
ES	MARECHAL FLORIANO	3203346	5.516,14	5.516,14	-
PR	TOMAZINA	4127809	5.516,79	5.516,79	-
RN	JANDUIS	2405207	5.518,56	5.518,56	-
MG	CARLOS CHAGAS	3113701	5.518,72	5.518,72	-
PR	MANGUEIRINHA	4114401	5.518,80	5.518,80	-
GO	CAMPINORTE	5204706	5.519,58	5.519,58	-
SP	ITAQUAQUECETUBA	3523107	5.520,33	5.520,33	-
PE	ILHA DE ITAMARACA	2607604	5.520,54	5.520,54	-
MG	PINGO DAGUA	3150539	5.520,65	5.520,65	-
TO	SILVANOPOLIS	1720655	5.520,68	5.520,68	-
RJ	QUEIMADOS	3304144	5.521,54	5.521,54	-
PR	SAO TOME	4126108	5.524,54	5.524,54	-
MT	JUARA	5105101	5.524,72	5.524,72	-
MG	CONGONHAL	3117900	5.526,54	5.526,54	-
RS	TRES PASSOS	4321907	5.527,26	5.527,26	-
MG	BETIM	3106705	5.527,40	5.527,40	-



MS	SONORA	5007935	5.527,95	5.527,95	-
MG	CAXAMBU	3115508	5.528,43	5.528,43	-
GO	COCALZINHO DE GOIAS	5205513	5.529,64	5.529,64	-
SP	SEVERINIA	3551900	5.530,10	5.530,10	-
MS	TACURU	5007950	5.531,08	5.531,08	-
MG	BICAS	3106903	5.531,31	5.531,31	-
PR	XAMBRE	4128807	5.531,90	5.531,90	-
PI	TAMBORIL DO PIAUI	2210953	5.532,05	5.532,05	-
TO	RIO DA CONCEICAO	1718659	5.532,35	5.532,35	-
MG	RESENDE COSTA	3154200	5.533,40	5.533,40	-
PR	ALTAMIRA DO PARANA	4100459	5.533,66	5.533,66	-
PR	SAO JORGE DO PATROCINIO	4125357	5.533,82	5.533,82	-
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	3539103	5.534,75	5.534,75	-
GO	PADRE BERNARDO	5215603	5.535,05	5.535,05	-
RS	NOVA ARACA	4312807	5.535,45	5.535,45	-
ES	SANTA LEOPOLDINA	3204500	5.535,60	5.535,60	-
MG	BRAS PIRES	3108701	5.537,53	5.537,53	-
MG	PEQUI	3149606	5.538,02	5.538,02	-
PR	JARDIM ALEGRE	4112504	5.538,22	5.538,22	-
RO	URUPA	1101708	5.539,36	5.539,36	-
PR	IVAI	4111407	5.539,73	5.539,73	-
PR	NOVA FATIMA	4117008	5.539,99	5.539,99	-
MG	MACHACALIS	3138906	5.540,45	5.540,45	-
MG	PERDOES	3149903	5.540,51	5.540,51	-
MG	RIO POMBA	3155801	5.540,97	5.540,97	-
RJ	PARACAMBI	3303609	5.541,15	5.541,15	-
PR	ALMIRANTE TAMANDARE	4100400	5.541,33	5.541,33	-
MS	JUTI	5005152	5.542,05	5.542,05	-
SC	GRAVATAL	4206207	5.543,15	5.543,15	-
MG	ARACUAI	3103405	5.543,70	5.543,70	-
MG	FRANCISCO DUMONT	3126604	5.544,36	5.544,36	-
PR	JABOTI	4111704	5.544,49	5.544,49	-
MG	SAO ROMAO	3164209	5.546,36	5.546,36	-
TO	PEDRO AFONSO	1716505	5.546,41	5.546,41	-
MS	ARAL MOREIRA	5001243	5.547,10	5.547,10	-
MG	MACHADO	3139003	5.547,16	5.547,16	-
RJ	AREAL	3300225	5.548,50	5.548,50	-
RO	CEREJEIRAS	1100056	5.548,59	5.548,59	-
MT	JUSCIMEIRA	5105200	5.549,53	5.549,53	-
PR	TELEMACO BORBA	4127106	5.549,82	5.549,82	-
PI	SANTO INACIO DO PIAUI	2209500	5.549,84	5.549,84	-
MS	MARACAJU	5005400	5.550,32	5.550,32	-
SE	ITABI	2803104	5.550,76	5.550,76	-
GO	ITAPIRAPUA	5211008	5.552,29	5.552,29	-
MG	SAO FELIX DE MINAS	3161056	5.553,06	5.553,06	-
MG	NOVA BELEM	3144672	5.553,15	5.553,15	-
RJ	LAJE DO MURIAE	3302304	5.554,42	5.554,42	-
RS	PAROBE	4314050	5.554,43	5.554,43	-
MG	SANTA CRUZ DE SALINAS	3157377	5.554,91	5.554,91	-
GO	BURITI ALEGRE	5203906	5.555,10	5.555,10	-
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	5219308	5.556,50	5.556,50	-
MG	VERMELHO NOVO	3171154	5.556,93	5.556,93	-
MS	BATAGUASSU	5001904	5.557,04	5.557,04	-
SE	MACAMBIRA	2803708	5.557,35	5.557,35	-
RJ	SAPUCAIA	3305406	5.557,58	5.557,58	-
TO	DARCINOPOLIS	1706506	5.557,78	5.557,78	-
MG	SAO JOSE DA VARGINHA	3163102	5.558,28	5.558,28	-
SC	VIDEIRA	4219309	5.558,61	5.558,61	-
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	3301801	5.560,46	5.560,46	-
TO	SANTA ROSA DO TOCANTINS	1718907	5.560,89	5.560,89	-
MG	MERCES	3141603	5.562,81	5.562,81	-
RN	MOSSORO	2408003	5.563,97	5.563,97	-
SP	PEDRA BELA	3536802	5.564,13	5.564,13	-
RO	PIMENTA BUENO	1100189	5.564,18	5.564,18	-
GO	ESTRELA DO NORTE	5207501	5.564,74	5.564,74	-
SC	SAO JOSE DO CEDRO	4216701	5.566,71	5.566,71	-
SP	VARGEM	3556354	5.566,89	5.566,89	-
SP	COSMOPOLIS	3512803	5.568,21	5.568,21	-
MG	GONZAGA	3127503	5.568,54	5.568,54	-
MG	VICOSA	3171303	5.568,63	5.568,63	-
MG	ARICANDUVA	3104452	5.569,13	5.569,13	-
MT	NOVA BANDEIRANTES	5106158	5.569,34	5.569,34	-
MG	MUZAMBINHO	3144102	5.570,27	5.570,27	-
MG	MATIPO	3140902	5.570,31	5.570,31	-
MG	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	3164431	5.570,42	5.570,42	-
PR	SAO JOSE DAS PALMEIRAS	4125456	5.571,65	5.571,65	-
SC	ANITA GARIBALDI	4201000	5.572,19	5.572,19	-
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1718881	5.572,54	5.572,54	-
MG	POUSO ALEGRE	3152501	5.573,73	5.573,73	-
PI	PAES LANDIM	2207306	5.574,18	5.574,18	-
SC	ICARA	4207007	5.574,50	5.574,50	-
AL	PINDOBA	2707008	5.574,66	5.574,66	-
RO	CUJUBIM	1100940	5.575,31	5.575,31	-
SC	ITUPORANGA	4208500	5.575,68	5.575,68	-
RN	PEDRA GRANDE	2409506	5.576,36	5.576,36	-
MT	NOVA SANTA HELENA	5106190	5.576,44	5.576,44	-
RJ	NOVA FRIBURGO	3303401	5.577,09	5.577,09	-
MG	TRES CORACOES	3169307	5.577,29	5.577,29	-
MG	VIEIRAS	3171402	5.577,44	5.577,44	-
RR	SAO JOAO DA BALIZA	1400506	5.577,48	5.577,48	-
MG	SANTA MARIA DO SALTO	3158102	5.577,87	5.577,87	-
PR	PALMITAL	4117800	5.578,50	5.578,50	-
TO	ARAGUATINS	1702208	5.578,69	5.578,69	-
RS	ROLANTE	4316006	5.578,80	5.578,80	-
RS	ROCA SALES	4315800	5.579,41	5.579,41	-
MG	CONFINS	3117876	5.579,44	5.579,44	-
MA	SAO ROBERTO	2111672	5.580,14	5.580,14	-
PR	NOVA AURORA	4116703	5.581,50	5.581,50	-
MG	INCONFIDENTES	3130606	5.581,77	5.581,77	-
PR	SANTA MARIA DO OESTE	4123857	5.582,29	5.582,29	-
PR	KALORE	4113106	5.582,78	5.582,78	-
PI	CURRAIS	2203230	5.583,75	5.583,75	-
PR	BOA VENTURA DE SAO ROQUE	4103040	5.585,11	5.585,11	-
PR	RIO AZUL	4122008	5.585,26	5.585,26	-
MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	3159308	5.586,72	5.586,72	-
MG	ALPINOPOLIS	3101904	5.587,34	5.587,34	-



BA	FORMOSA DO RIO PRETO	2911105	5.587,46	5.587,46	-
PB	QUIXABA	2512606	5.587,66	5.587,66	-
PE	IBIRAJUBA	2606705	5.588,31	5.588,31	-
RN	FERNANDO PEDROZA	2403756	5.588,76	5.588,76	-
MG	GOIABEIRA	3127370	5.589,12	5.589,12	-
GO	URUACU	5221601	5.589,53	5.589,53	-
ES	VILA VELHA	3205200	5.592,06	5.592,06	-
MG	ITUETA	3134103	5.592,16	5.592,16	-
SC	SEARA	4217501	5.592,82	5.592,82	-
PR	IRETAMA	4110805	5.592,94	5.592,94	-
MG	PIRANGUCU	3150901	5.594,06	5.594,06	-
RJ	VOLTA REDONDA	3306305	5.594,71	5.594,71	-
RJ	NATIVIDADE	3303104	5.595,33	5.595,33	-
AL	MATA GRANDE	2705002	5.596,18	5.596,18	-
SE	JAPARATUBA	2803302	5.596,68	5.596,68	-
MG	CURVELO	3120904	5.597,41	5.597,41	-
MS	RIO BRILHANTE	5007208	5.597,46	5.597,46	-
PR	ENGENHEIRO BELTRAO	4107504	5.597,79	5.597,79	-
PI	JOAO COSTA	2205359	5.598,45	5.598,45	-
RO	CANDEIAS DO JAMARI	1100809	5.599,59	5.599,59	-
RS	CAPELA DE SANTANA	4304689	5.599,66	5.599,66	-
RS	IGREJINHA	4310108	5.602,02	5.602,02	-
MG	DELFIN MOREIRA	3121100	5.603,01	5.603,01	-
MG	SAO TOMAS DE AQUINO	3165107	5.603,06	5.603,06	-
PR	UNIAO DA VITORIA	4128203	5.603,15	5.603,15	-
MT	PARANATINGA	5106307	5.604,19	5.604,19	-
SC	CAPINZAL	4203907	5.605,07	5.605,07	-
SC	GUARAMIRIM	4206504	5.605,32	5.605,32	-
PR	PONTA GROSSA	4119905	5.605,55	5.605,55	-
PR	INDIANOPOLIS	4110409	5.605,75	5.605,75	-
MT	TERRA NOVA DO NORTE	5108055	5.605,89	5.605,89	-
TO	ARAGUANA	1702158	5.606,09	5.606,09	-
MG	RIACHO DOS MACHADOS	3154507	5.606,57	5.606,57	-
MG	SOLEDADE DE MINAS	3167806	5.607,89	5.607,89	-
MG	IBIAI	3129608	5.608,32	5.608,32	-
SP	VARZEA PAULISTA	3556503	5.608,83	5.608,83	-
TO	FORTALEZA DO TABOCCAO	1708254	5.609,62	5.609,62	-
MG	DORES DO INDAIA	3123205	5.612,82	5.612,82	-
TO	SAO BENTO DO TOCANTINS	1720101	5.612,89	5.612,89	-
SC	RIO DO CAMPO	4214508	5.613,46	5.613,46	-
RO	MIRANTE DA SERRA	1101302	5.613,76	5.613,76	-
PR	SAO JOSE DA BOA VISTA	4125407	5.614,24	5.614,24	-
MG	OURO BRANCO	3145901	5.614,65	5.614,65	-
SP	LARANJAL PAULISTA	3526407	5.614,79	5.614,79	-
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	5106778	5.615,30	5.615,30	-
SC	RIO FORTUNA	4214904	5.615,75	5.615,75	-
GO	ANICUNS	5201306	5.616,74	5.616,74	-
SP	RIBEIRAO BONITO	3542909	5.616,87	5.616,87	-
SC	CACADOR	4203006	5.618,66	5.618,66	-
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	5007406	5.618,96	5.618,96	-
RS	PALMITINHO	4313805	5.619,13	5.619,13	-
PR	BALSA NOVA	4102307	5.619,43	5.619,43	-
GO	MONTIVIDIU	5213756	5.620,69	5.620,69	-
MG	MATOZINHOS	3141108	5.620,95	5.620,95	-
MG	ITABIRINHA	3131802	5.621,21	5.621,21	-
MG	ABAETE	3100203	5.621,89	5.621,89	-
MG	IAPU	3129301	5.622,07	5.622,07	-
SP	TEODORO SAMPAIO	3554300	5.622,10	5.622,10	-
SC	CAMPO ALEGRE	4203303	5.622,12	5.622,12	-
SP	CERQUILHO	3511508	5.622,14	5.622,14	-
GO	PONTALINA	5217708	5.623,73	5.623,73	-
SC	TIMBO GRANDE	4218251	5.624,75	5.624,75	-
BA	ALAGOINHAS	2900702	5.625,75	5.625,75	-
MG	ROSARIO DA LIMEIRA	3156452	5.625,86	5.625,86	-
MG	SAO MIGUEL DO ANTA	3163805	5.626,39	5.626,39	-
PB	SAO DOMINGOS	2513968	5.626,88	5.626,88	-
MG	PAULA CANDIDO	3148301	5.629,37	5.629,37	-
MG	TUMIRITINGA	3169505	5.629,57	5.629,57	-
PR	IGUARACU	4110003	5.629,65	5.629,65	-
SP	PILAR DO SUL	3537909	5.629,69	5.629,69	-
MG	CARMO DA MATA	3114006	5.629,79	5.629,79	-
SP	CAPELA DO ALTO	3510302	5.629,82	5.629,82	-
PR	RONCADOR	4122503	5.630,07	5.630,07	-
MS	ITAIQUIRAI	5004601	5.630,51	5.630,51	-
RS	LINDOLFO COLLOR	4311627	5.631,48	5.631,48	-
MA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	2110302	5.632,14	5.632,14	-
TO	ALMAS	1700400	5.632,94	5.632,94	-
PE	GOIANA	2606200	5.633,31	5.633,31	-
SE	DIVINA PASTORA	2802007	5.633,45	5.633,45	-
GO	MOSSAMEDES	5213905	5.633,97	5.633,97	-
SP	DOBRADA	3514007	5.634,38	5.634,38	-
PR	ANDIRA	4101101	5.634,39	5.634,39	-
PR	CORONEL DOMINGOS SOARES	4106456	5.634,57	5.634,57	-
MS	ITAPORA	5004502	5.634,77	5.634,77	-
MG	CAMBUI	3110608	5.634,85	5.634,85	-
GO	CAVALCANTE	5205307	5.635,47	5.635,47	-
SP	ALVARES MACHADO	3501301	5.637,58	5.637,58	-
SP	SANTA FE DO SUL	3546603	5.637,70	5.637,70	-
MG	BIQUINHAS	3107000	5.638,92	5.638,92	-
SP	CESARIO LANGE	3511607	5.640,50	5.640,50	-
PR	JAPIRA	4112306	5.640,88	5.640,88	-
SC	ANTONIO CARLOS	4201208	5.641,08	5.641,08	-
PB	FREI MARTINHO	2506202	5.641,42	5.641,42	-
SC	DIONISIO CERQUEIRA	4205001	5.642,09	5.642,09	-
MG	GUAXUPE	3128709	5.642,39	5.642,39	-
RO	OURO PRETO DO OESTE	1100155	5.644,02	5.644,02	-
PE	SALGADINHO	2612109	5.644,42	5.644,42	-
MG	VIRGEM DA LAPA	3171600	5.644,43	5.644,43	-
MT	NOVA MONTE VERDE	5108956	5.645,22	5.645,22	-
SC	BRUSQUE	4202909	5.646,18	5.646,18	-
MG	RITAPOLIS	3156106	5.646,19	5.646,19	-
PR	FLORAI	4107801	5.646,66	5.646,66	-
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	4124103	5.648,01	5.648,01	-
MG	DIVISA NOVA	3122405	5.648,05	5.648,05	-
SP	ITAPUI	3522901	5.648,61	5.648,61	-
RN	TABOLEIRO GRANDE	2413805	5.649,12	5.649,12	-



MG	GRAO MOGOL	3127800	5.650,52	5.650,52	-
MG	SABINOPOLES	3156809	5.650,64	5.650,64	-
PR	SANTA MARIANA	4123907	5.650,79	5.650,79	-
SP	CABRALIA PAULISTA	3508306	5.651,22	5.651,22	-
MG	ALTO RIO DOCE	3102100	5.651,30	5.651,30	-
PR	FIGUEIRA	4107751	5.652,03	5.652,03	-
RJ	SAQUAREMA	3305505	5.652,69	5.652,69	-
MS	LAGUNA CARAPA	5005251	5.654,06	5.654,06	-
PR	CAMPO MOURAO	4104303	5.654,29	5.654,29	-
RS	CERRO LARGO	4305207	5.656,29	5.656,29	-
PR	LAPA	4113205	5.657,21	5.657,21	-
MS	CHAPADAO DO SUL	5002951	5.657,85	5.657,85	-
SC	PETROLANDIA	4212700	5.658,58	5.658,58	-
SC	VARGEAO	4219101	5.658,71	5.658,71	-
SP	RIBEIRAO CORRENTE	3543105	5.659,46	5.659,46	-
SC	TROMBUDO CENTRAL	4218608	5.663,78	5.663,78	-
PR	PRANCHITA	4120358	5.664,09	5.664,09	-
MG	RAUL SOARES	3154002	5.664,11	5.664,11	-
SP	MONTE MOR	3531803	5.664,23	5.664,23	-
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2602902	5.666,00	5.666,00	-
RJ	CARMO	3301207	5.666,08	5.666,08	-
MG	SANTO ANTONIO DO AMPARO	3159902	5.666,09	5.666,09	-
MG	PADRE CARVALHO	3146255	5.666,87	5.666,87	-
MG	ITAJUBA	3132404	5.667,56	5.667,56	-
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	1101492	5.667,71	5.667,71	-
PR	ICARAIMA	4109906	5.667,79	5.667,79	-
PR	MARUMBI	4115507	5.668,17	5.668,17	-
GO	PALMEIRAS DE GOIAS	5215702	5.668,76	5.668,76	-
MG	SERRANIA	3166907	5.668,77	5.668,77	-
MT	VALE DE SAO DOMINGOS	5108352	5.668,90	5.668,90	-
SC	IMBUIA	4207403	5.669,18	5.669,18	-
PR	JURANDA	4112959	5.669,63	5.669,63	-
MT	NOVO SAO JOAQUIM	5106281	5.669,72	5.669,72	-
SP	IGARACU DO TIETE	3520004	5.669,81	5.669,81	-
MG	CAPIM BRANCO	3112505	5.669,90	5.669,90	-
PR	DOUTOR CAMARGO	4107306	5.671,22	5.671,22	-
RR	NORMANDIA	1400407	5.671,48	5.671,48	-
PB	SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	2500700	5.672,48	5.672,48	-
MG	AREADO	3104304	5.673,70	5.673,70	-
MG	SAO JOSE DO DIVINO	3163300	5.674,24	5.674,24	-
SP	TUIUTI	3554953	5.675,22	5.675,22	-
TO	WANDERLANDIA	1722081	5.675,30	5.675,30	-
MT	PORTO ESPERIDIAO	5106828	5.675,40	5.675,40	-
TO	PUGMIL	1718451	5.675,43	5.675,43	-
RJ	QUISSAMA	3304151	5.675,56	5.675,56	-
MG	SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	3164407	5.675,77	5.675,77	-
SE	RIBEIROPOLIS	2806008	5.676,21	5.676,21	-
MG	SENHORA DO PORTO	3166105	5.676,22	5.676,22	-
RS	CHAPADA	4305306	5.676,35	5.676,35	-
SC	INDAIAL	4207502	5.676,48	5.676,48	-
PI	LAGOA DO BARRO DO PIAUI	2205565	5.676,54	5.676,54	-
MT	SAO PEDRO DA CIPA	5107404	5.679,04	5.679,04	-
PR	CEU AZUL	4105300	5.679,14	5.679,14	-
RJ	CARDOSO MOREIRA	3301157	5.679,20	5.679,20	-
MT	BRASNORTE	5101902	5.679,66	5.679,66	-
MG	CARMO DO PARANAIBA	3114303	5.680,74	5.680,74	-
SC	CRICIUMA	4204608	5.681,20	5.681,20	-
MG	ASTOLFO DUTRA	3104601	5.681,61	5.681,61	-
SC	CANOINHAS	4203808	5.682,50	5.682,50	-
SP	RESTINGA	3542701	5.682,72	5.682,72	-
RO	VILHENA	1100304	5.683,13	5.683,13	-
MG	SAO JOAO DA LAGOA	3162252	5.687,12	5.687,12	-
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	2804201	5.687,38	5.687,38	-
PE	SERTANIA	2614105	5.688,78	5.688,78	-
MG	CANDEIAS	3112000	5.688,94	5.688,94	-
MG	NATALANDIA	3144375	5.689,61	5.689,61	-
PB	TACIMA	2516409	5.690,02	5.690,02	-
PR	COLORADO	4105904	5.690,86	5.690,86	-
SP	EMBU-GUACU	3515103	5.691,13	5.691,13	-
MG	SAO JOAO DA MATA	3162302	5.691,49	5.691,49	-
PI	PAJEU DO PIAUI	2207355	5.692,47	5.692,47	-
SE	TELHA	2807303	5.692,60	5.692,60	-
MT	SAO FELIX DO ARAGUAIA	5107859	5.694,68	5.694,68	-
ES	IUNA	3203007	5.694,89	5.694,89	-
RJ	RIO CLARO	3304409	5.694,91	5.694,91	-
GO	BELA VISTA DE GOIAS	5203302	5.695,11	5.695,11	-
MG	ALFENAS	3101607	5.695,25	5.695,25	-
MG	ESTRELA DO SUL	3124807	5.695,45	5.695,45	-
SC	SAO LOURENCO DO OESTE	4216909	5.696,06	5.696,06	-
PR	ITAGUAJE	4110904	5.696,11	5.696,11	-
MG	ITAGUARA	3132206	5.697,29	5.697,29	-
PB	CARRAPATEIRA	2504108	5.697,38	5.697,38	-
PE	GRAVATA	2606408	5.697,86	5.697,86	-
MG	LAMBARI	3137809	5.697,96	5.697,96	-
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	2209708	5.698,90	5.698,90	-
SC	GASPAR	4205902	5.698,92	5.698,92	-
MG	MIRAVANIA	3142254	5.699,82	5.699,82	-
SC	BALNEARIO BARRA DO SUL	4202057	5.700,67	5.700,67	-
MG	INHAUMA	3131000	5.701,19	5.701,19	-
GO	CHAPADAO DO CEU	5205471	5.701,96	5.701,96	-
GO	TURVELANDIA	5221551	5.702,89	5.702,89	-
BA	GUARATINGA	2911808	5.703,17	5.703,17	-
MG	UBERLANDIA	3170206	5.703,18	5.703,18	-
PE	BELEM DO SAO FRANCISCO	2601607	5.703,27	5.703,27	-
CE	FORTALEZA	2304400	5.703,48	5.703,48	-
RN	SAO PEDRO	2412708	5.704,31	5.704,31	-
SP	PINHALZINHO	3538204	5.706,63	5.706,63	-
SC	PAPANDEVA	4212205	5.707,10	5.707,10	-
MT	GAUCHA DO NORTE	5103858	5.707,16	5.707,16	-
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	4124053	5.711,14	5.711,14	-
PR	FENIX	4107702	5.711,38	5.711,38	-
PR	TAPIRA	4126900	5.711,81	5.711,81	-
SP	NOVAIS	3533254	5.712,18	5.712,18	-
GO	COLINAS DO SUL	5205521	5.713,83	5.713,83	-
MG	LAGOA DA PRATA	3137205	5.713,97	5.713,97	-
SP	NOVA CAMPINA	3532827	5.714,44	5.714,44	-



GO	PALMINOPOLIS	5215900	5.714,49	5.714,49	-
PR	DOURADINA	4107256	5.715,81	5.715,81	-
RJ	SANTA MARIA MADALENA	3304607	5.716,48	5.716,48	-
ES	APIACA	3200508	5.716,91	5.716,91	-
MG	DOM SILVERIO	3122702	5.717,92	5.717,92	-
AP	MACAPA	1600303	5.718,87	5.718,87	-
GO	GAMELEIRA DE GOIAS	5208152	5.719,90	5.719,90	-
SP	BORACEIA	3507308	5.720,88	5.720,88	-
PR	JACAREZINHO	4111803	5.722,18	5.722,18	-
SC	SÃO BENTO DO SUL	4215802	5.723,25	5.723,25	-
SP	PIEDADE	3537800	5.723,56	5.723,56	-
MG	IMBE DE MINAS	3130556	5.724,22	5.724,22	-
PR	RIBEIRAO CLARO	4121802	5.725,33	5.725,33	-
GO	CALDAS NOVAS	5204508	5.726,18	5.726,18	-
SC	MAFRA	4210100	5.726,79	5.726,79	-
PR	DIAMANTE DO SUL	4107124	5.726,95	5.726,95	-
SE	FEIRA NOVA	2802205	5.727,45	5.727,45	-
MG	SANTANA DO MANHUACU	3158904	5.727,46	5.727,46	-
RJ	MARICA	3302700	5.727,80	5.727,80	-
PR	IVAIPORA	4111506	5.728,75	5.728,75	-
MG	SANTA BARBARA	3157203	5.729,56	5.729,56	-
RS	PLANALTO	4314704	5.731,00	5.731,00	-
MG	ITANHANDU	3133105	5.731,58	5.731,58	-
SP	JERIQUARA	3525409	5.731,98	5.731,98	-
PB	AREIA DE BARAUNAS	2501153	5.732,16	5.732,16	-
GO	ITAGUARU	5210604	5.732,30	5.732,30	-
TO	NOVA OLINDA	1714880	5.732,89	5.732,89	-
MS	PEDRO GOMES	5006408	5.733,10	5.733,10	-
GO	NIQUELANDIA	5214606	5.734,02	5.734,02	-
SP	IACANGA	3519105	5.734,24	5.734,24	-
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	3123809	5.735,16	5.735,16	-
PR	BRAGANEY	4103354	5.735,69	5.735,69	-
GO	ITAPURANGA	5211206	5.736,14	5.736,14	-
MG	POCOS DE CALDAS	3151800	5.738,41	5.738,41	-
MG	URUANA DE MINAS	3170479	5.738,41	5.738,41	-
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	3121704	5.738,92	5.738,92	-
SC	CATANDUVAS	4204004	5.740,87	5.740,87	-
TO	PEQUIZEIRO	1716653	5.741,25	5.741,25	-
SC	OURO	4211801	5.741,64	5.741,64	-
CE	SÃO GONCALO DO AMARANTE	2312403	5.741,82	5.741,82	-
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	2110401	5.742,03	5.742,03	-
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	3166006	5.742,76	5.742,76	-
PR	MORRETES	4116208	5.742,90	5.742,90	-
MG	CAMPANARIO	3110806	5.744,74	5.744,74	-

SP	FARTURA	3515400	5.745,40	5.745,40	-
TO	PALMEIRANTE	1715705	5.745,81	5.745,81	-
SP	DUMONT	3514601	5.745,89	5.745,89	-
SC	CAMPOS NOVOS	4203600	5.746,44	5.746,44	-
SC	SÃO CARLOS	4216008	5.746,54	5.746,54	-
MG	TIMOTEO	3168705	5.746,90	5.746,90	-
RS	VALE REAL	4322541	5.747,52	5.747,52	-
SC	RIO DO OESTE	4214607	5.747,57	5.747,57	-
SP	QUINTANA	3542008	5.748,21	5.748,21	-
SC	CONCORDIA	4204301	5.748,32	5.748,32	-
MG	DORES DO TURVO	3123304	5.749,41	5.749,41	-
AL	BELEM	2700805	5.749,69	5.749,69	-
MT	PLANALTO DA SERRA	5106455	5.751,01	5.751,01	-
MT	PRIMAVERA DO LESTE	5107040	5.751,06	5.751,06	-
PR	CAMPINA DO SIMAO	4103958	5.751,10	5.751,10	-
RN	LAGOA DE VELHOS	2406403	5.751,26	5.751,26	-
PB	VARZEA	2517100	5.751,32	5.751,32	-
TO	ITAGUATINS	1710706	5.751,67	5.751,67	-
SC	RIO DAS ANTAS	4214409	5.753,26	5.753,26	-
TO	AURORA DO TOCANTINS	1702703	5.753,36	5.753,36	-
SP	GUATAPARA	3518859	5.754,35	5.754,35	-
RS	BOM PRINCIPIO	4302352	5.754,56	5.754,56	-
MG	IPATINGA	3131307	5.754,65	5.754,65	-
MG	CLARAVAL	3116407	5.754,72	5.754,72	-
SP	LUIZIANIA	3527702	5.755,09	5.755,09	-
MG	CHIADOR	3116209	5.755,33	5.755,33	-
PB	SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	2514800	5.756,32	5.756,32	-
MG	COROMANDEL	3119302	5.758,98	5.758,98	-
RJ	SÃO GONCALO	3304904	5.759,00	5.759,00	-
MG	BERTOPOPOLIS	3106606	5.759,29	5.759,29	-
TO	GUARAI	1709302	5.760,79	5.760,79	-
GO	CRISTIANOPOLIS	5206305	5.765,18	5.765,18	-
SE	NOSSA SENHORA APARECIDA	2804458	5.765,34	5.765,34	-
TO	GOIATINS	1709005	5.766,06	5.766,06	-
SC	CORONEL FREITAS	4204400	5.766,22	5.766,22	-
SP	GUAICARA	3517208	5.766,57	5.766,57	-
SP	ENGENHEIRO COELHO	3515152	5.766,57	5.766,57	-
RO	MONTE NEGRO	1101401	5.767,52	5.767,52	-
RS	AMETISTA DO SUL	4300646	5.767,94	5.767,94	-
RS	CACAPAVA DO SUL	4302808	5.768,00	5.768,00	-
MG	SANTANA DE CATAGUASES	3158409	5.768,57	5.768,57	-
MG	ITINGA	3134004	5.768,97	5.768,97	-
MG	PECANHA	3148608	5.769,99	5.769,99	-
SC	CHAPECO	4204202	5.770,19	5.770,19	-
MG	SÃO JOAO DO PACUI	3162658	5.770,31	5.770,31	-
PR	INACIO MARTINS	4110201	5.770,82	5.770,82	-
PR	ASSAI	4101903	5.771,56	5.771,56	-



MS	RIO NEGRO	5007307	5.772,58	5.772,58	-
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	3550209	5.773,57	5.773,57	-
RN	GALINHOS	2404101	5.773,78	5.773,78	-
MG	CABO VERDE	3109501	5.774,02	5.774,02	-
MT	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	5105507	5.774,46	5.774,46	-
MG	SERRA DOS AIMORES	3166709	5.774,51	5.774,51	-
SP	JARDINOPOLIS	3525102	5.774,56	5.774,56	-
MG	CRISTALIA	3120300	5.774,75	5.774,75	-
SP	CERQUEIRA CESAR	3511409	5.775,37	5.775,37	-
SC	QUILOMBO	4214201	5.775,97	5.775,97	-
MG	TAQUARACU DE MINAS	3168309	5.776,23	5.776,23	-
MG	PALMOPOLIS	3146750	5.776,25	5.776,25	-
RS	PARÉCI NOVO	4314035	5.776,97	5.776,97	-
SC	CURITIBANOS	4204806	5.778,73	5.778,73	-
RN	JUNDIA	2406155	5.779,68	5.779,68	-
MT	IPIRANGA DO NORTE	5104526	5.779,88	5.779,88	-
MG	SARDOA	3165503	5.780,47	5.780,47	-
PR	PORECATU	4120002	5.781,61	5.781,61	-
RS	CRUZEIRO DO SUL	4306205	5.781,93	5.781,93	-
MG	SAO JOSE DO ALEGRE	3163201	5.781,98	5.781,98	-
MG	ITAU DE MINAS	3133758	5.782,06	5.782,06	-
AL	JUNDIA	2703908	5.782,32	5.782,32	-
SC	NOVA ERECHIM	4211405	5.783,11	5.783,11	-
BA	LAURO DE FREITAS	2919207	5.783,37	5.783,37	-
SC	ABELARDO LUZ	4200101	5.783,39	5.783,39	-
SP	CRUZEIRO	3513405	5.783,72	5.783,72	-
PR	ATALAIA	4102208	5.785,10	5.785,10	-
MT	BARAO DE MELGACO	5101605	5.785,45	5.785,45	-
MG	ALTO JEQUITIBA	3153509	5.786,25	5.786,25	-
PR	CARAMBEI	4104659	5.787,12	5.787,12	-
RS	MIRAGUAI	4312302	5.787,33	5.787,33	-
MG	PORTO FIRME	3152303	5.787,70	5.787,70	-
SC	PALMITOS	4212106	5.788,37	5.788,37	-
PB	MARCAÇAO	2509057	5.788,45	5.788,45	-
MT	NOVA GUARITA	5108808	5.789,43	5.789,43	-
ES	ARACRUZ	3200607	5.789,67	5.789,67	-
RN	PEDRA PRETA	2409605	5.790,50	5.790,50	-
SP	TARABAI	3553906	5.791,51	5.791,51	-
MT	JANGADA	5104906	5.791,98	5.791,98	-
SC	PINHALZINHO	4212908	5.792,20	5.792,20	-
PR	CHOPINZINHO	4105409	5.793,69	5.793,69	-
PR	PINHAL DE SAO BENTO	4119251	5.794,34	5.794,34	-
GO	TURVANIA	5221502	5.794,36	5.794,36	-
RS	MAQUINE	4311775	5.795,23	5.795,23	-
MG	CATUJI	3115458	5.795,55	5.795,55	-
SC	COCAL DO SUL	4204251	5.796,41	5.796,41	-
SP	ITAPETINGA	3522307	5.797,70	5.797,70	-
MG	SENADOR CORTES	3165602	5.798,75	5.798,75	-
SC	BANDEIRANTE	4202081	5.799,54	5.799,54	-
SP	IBIRA	3519402	5.800,16	5.800,16	-
RO	ROLIM DE MOURA	1100288	5.801,72	5.801,72	-
SP	AREIAS	3503505	5.802,58	5.802,58	-
GO	MONTES CLAROS DE GOIAS	5213707	5.803,42	5.803,42	-
MG	INDIANOPOLIS	3130705	5.804,12	5.804,12	-
SC	URUBICI	4218905	5.806,65	5.806,65	-
RS	VERA CRUZ	4322707	5.807,10	5.807,10	-
SC	OTACILIO COSTA	4211751	5.807,32	5.807,32	-
PR	MERCEDES	4115853	5.807,46	5.807,46	-
PR	ESPIGAO ALTO DO IGUACU	4107546	5.808,32	5.808,32	-
MG	PAI PEDRO	3146552	5.809,72	5.809,72	-
PR	CAMPO BONITO	4104055	5.809,84	5.809,84	-
RJ	NOVA IGUACU	3303500	5.810,62	5.810,62	-
PR	MALLET	4113908	5.811,12	5.811,12	-
MG	SENADOR MODESTINO GONCALVES	3165909	5.811,83	5.811,83	-
SP	BRAUNA	3507704	5.812,43	5.812,43	-
SP	PONTAL	3540200	5.812,47	5.812,47	-
PR	SANTA AMELIA	4123105	5.813,51	5.813,51	-
MG	SANTANA DE PIRAPAMA	3158508	5.813,75	5.813,75	-
PR	CANDOI	4104428	5.813,80	5.813,80	-
TO	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1718006	5.814,10	5.814,10	-
PR	NOVA SANTA ROSA	4117222	5.814,38	5.814,38	-
MG	POUSO ALTO	3152600	5.814,42	5.814,42	-
TO	PAU DARCO	1716307	5.814,67	5.814,67	-
SP	JUQUIA	3526100	5.814,73	5.814,73	-
RS	CATUIPE	4305009	5.814,74	5.814,74	-
MT	ARAPUTANGA	5101258	5.815,06	5.815,06	-
SP	PRATANIA	3541059	5.815,19	5.815,19	-
SP	RANCHARIA	3542206	5.815,81	5.815,81	-
SP	CAJOBI	3509304	5.817,03	5.817,03	-
MT	DOM AQUINO	5103601	5.819,47	5.819,47	-
GO	MATRINCHA	5212956	5.819,72	5.819,72	-
PR	RANCHO ALEGRE	4121307	5.820,21	5.820,21	-
RS	CARAÁ	4304713	5.820,97	5.820,97	-
SC	MONDAI	4211009	5.821,56	5.821,56	-
MS	BODOQUENA	5002159	5.822,84	5.822,84	-
GO	SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	5220207	5.823,19	5.823,19	-
MS	TERENOS	5008008	5.823,53	5.823,53	-
MG	CORDISBURGO	3118908	5.823,56	5.823,56	-
MG	ITUMIRIM	3134301	5.823,76	5.823,76	-
PR	JAGUARIAIVA	4112009	5.823,76	5.823,76	-
SE	PIRAMBU	2805307	5.824,18	5.824,18	-
PR	VIRMOND	4128658	5.825,43	5.825,43	-
PR	CRUZ MACHADO	4106803	5.826,16	5.826,16	-
RO	BURITIS	1100452	5.827,04	5.827,04	-
PR	UMUARAMA	4128104	5.827,24	5.827,24	-
RO	THEOBROMA	1101609	5.827,33	5.827,33	-
MG	OURO FINO	3146008	5.828,34	5.828,34	-
GO	MORRO AGUDO DE GOIAS	5213855	5.828,75	5.828,75	-
GO	EDEALINA	5207352	5.829,90	5.829,90	-
PR	MARILANDIA DO SUL	4114906	5.829,93	5.829,93	-
MT	SAPEZAL	5107875	5.831,60	5.831,60	-
SP	TAIUVA	3553203	5.833,27	5.833,27	-
MG	PAULISTAS	3148400	5.833,27	5.833,27	-
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	3164001	5.833,60	5.833,60	-
RS	NONOAI	4312708	5.834,66	5.834,66	-
SP	APIAI	3502705	5.836,61	5.836,61	-



SP	GUAPIACU	3517505	5.836,66	5.836,66	-
MG	JOAO MONLEVADE	3136207	5.837,30	5.837,30	-
MT	CASTANHEIRA	5102850	5.837,47	5.837,47	-
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	1101476	5.837,99	5.837,99	-
PR	CAFEZAL DO SUL	4103479	5.838,76	5.838,76	-
PR	PALOTINA	4117909	5.839,11	5.839,11	-
GO	FIRMINOPOLIS	5207808	5.839,25	5.839,25	-
MG	GUIRICEMA	3129004	5.839,33	5.839,33	-
PR	IPIRANGA	4110508	5.839,48	5.839,48	-
BA	VALENTE	2933000	5.840,45	5.840,45	-
MG	UNAI	3170404	5.840,58	5.840,58	-
RS	CONSTANTINA	4305801	5.843,68	5.843,68	-
SP	ARTUR NOGUEIRA	3503802	5.844,16	5.844,16	-
SP	DRACENA	3514403	5.844,34	5.844,34	-
MG	CAIANA	3110103	5.845,21	5.845,21	-
MT	FELIZ NATAL	5103700	5.845,26	5.845,26	-
TO	CARMOLANDIA	1703883	5.845,75	5.845,75	-
SP	JOANOPOLIS	3525508	5.845,91	5.845,91	-
GO	CEZARINA	5205455	5.846,91	5.846,91	-
SP	EMBU	3515004	5.847,30	5.847,30	-
PR	SANTA CECILIA DO PAVAO	4123204	5.848,58	5.848,58	-
SC	IPORA DO OESTE	4207650	5.849,67	5.849,67	-
TO	ARAGUACEMA	1701903	5.850,50	5.850,50	-
RJ	PETROPOLIS	3303906	5.851,85	5.851,85	-
PR	PRADO FERREIRA	4120333	5.852,18	5.852,18	-
SC	SANTA TEREZINHA	4215679	5.854,53	5.854,53	-
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	4313037	5.855,41	5.855,41	-
SP	VIRADOURO	3556800	5.856,38	5.856,38	-
SP	IPUA	3521309	5.856,64	5.856,64	-
SC	CORREIA PINTO	4204558	5.856,75	5.856,75	-
MG	CANA VERDE	3111903	5.856,99	5.856,99	-
SP	AREIOPOLIS	3503604	5.857,13	5.857,13	-
RS	SOBRADINHO	4320701	5.857,76	5.857,76	-
MG	CAREACU	3113602	5.858,53	5.858,53	-
MG	PIRANGA	3150802	5.859,07	5.859,07	-
MG	ARCOS	3104205	5.859,14	5.859,14	-
MG	ARANTINA	3103603	5.860,21	5.860,21	-
SC	CAMPO BELO DO SUL	4203402	5.860,45	5.860,45	-
SC	CUNHA PORA	4204707	5.861,21	5.861,21	-
RR	CARACARAI	1400209	5.862,08	5.862,08	-
MT	CURVELANDIA	5103437	5.862,47	5.862,47	-
SP	AGUAI	3500303	5.862,50	5.862,50	-
PR	JOAQUIM TAVORA	4112801	5.863,17	5.863,17	-
SC	BENEDITO NOVO	4202206	5.863,31	5.863,31	-
PR	PARANACITY	4118105	5.863,68	5.863,68	-
RJ	VARRE-SAI	3306156	5.864,33	5.864,33	-
PR	SAO PEDRO DO IVAI	4125803	5.864,36	5.864,36	-
PR	RIO BRANCO DO IVAI	4122172	5.865,95	5.865,95	-
SC	GAROPABA	4205704	5.866,52	5.866,52	-
MG	ACAIAÇA	3100401	5.866,91	5.866,91	-
GO	SANTA FE DE GOIAS	5219258	5.868,72	5.868,72	-
SP	TORRINHA	3554706	5.869,47	5.869,47	-
SP	SANTA LUCIA	3546900	5.871,39	5.871,39	-
MG	SANTO ANTONIO DO GRAMA	3160108	5.872,03	5.872,03	-
PR	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	4116950	5.872,19	5.872,19	-
MG	SANTA RITA DE CALDAS	3159209	5.872,52	5.872,52	-
RJ	TRAJANO DE MORAES	3305901	5.872,59	5.872,59	-
TO	CHAPADA DE AREIA	1704600	5.873,20	5.873,20	-
MA	ALTAMIRA DO MARANHÃO	2100402	5.873,65	5.873,65	-
GO	BARRO ALTO	5203203	5.874,26	5.874,26	-
BA	BOTUPORA	2904209	5.874,34	5.874,34	-
MG	ESPERA FELIZ	3124203	5.874,72	5.874,72	-
RN	SAO BENTO DO NORTE	2411601	5.874,74	5.874,74	-
MS	APARECIDA DO TABOADO	5001003	5.875,08	5.875,08	-
ES	SAO ROQUE DO CANAA	3204955	5.875,34	5.875,34	-
SP	CRISTAIS PAULISTA	3513207	5.875,81	5.875,81	-
PR	VERE	4128609	5.877,26	5.877,26	-
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	5200175	5.878,58	5.878,58	-
SP	PENAPOLIS	3537305	5.878,94	5.878,94	-
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	5103007	5.879,21	5.879,21	-
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	3509452	5.879,60	5.879,60	-
RS	BOA VISTA DO BURICA	4302204	5.879,94	5.879,94	-
RS	TEUTONIA	4321451	5.879,98	5.879,98	-
RS	SARANDI	4320107	5.880,49	5.880,49	-
BA	APUAREMA	2901957	5.881,00	5.881,00	-
RS	ESTRELA	4307807	5.881,30	5.881,30	-
SP	IPAUSSU	3520905	5.881,32	5.881,32	-
MG	MIRADOURO	3142106	5.882,46	5.882,46	-
RR	UIRAMUTA	1400704	5.882,86	5.882,86	-
MG	LAGOA SANTA	3137601	5.882,98	5.882,98	-
RO	ESPIGAO DOESTE	1100098	5.883,14	5.883,14	-
SP	TARUMA	3553955	5.883,18	5.883,18	-
PE	MARAIAL	2609204	5.883,68	5.883,68	-
SP	BARBOSA	3505104	5.883,82	5.883,82	-
MT	ALTO BOA VISTA	5100359	5.884,33	5.884,33	-
TO	ARAGUACU	1702000	5.885,22	5.885,22	-
SC	XANXERE	4219507	5.885,24	5.885,24	-
PR	BARRA DO JACARE	4102703	5.885,27	5.885,27	-
RN	JOAO DIAS	2405900	5.885,95	5.885,95	-
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	2512788	5.887,37	5.887,37	-
RR	AMAJARI	1400027	5.888,83	5.888,83	-
MG	MATERLANDIA	3140605	5.888,98	5.888,98	-
ES	MUCURICI	3203601	5.889,40	5.889,40	-
RS	TRINDADE DO SUL	4321956	5.891,66	5.891,66	-
RN	IPUEIRA	2404804	5.892,27	5.892,27	-
MG	POCO FUNDO	3151701	5.892,39	5.892,39	-
BA	MATA DE SAO JOAO	2921005	5.893,28	5.893,28	-
MG	CARMO DE MINAS	3114105	5.894,16	5.894,16	-
MG	ARAXA	3104007	5.894,19	5.894,19	-
PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	4120408	5.894,24	5.894,24	-
MG	ARAPORA	3103751	5.894,63	5.894,63	-
RO	SANTA LUZIA DOESTE	1100296	5.896,77	5.896,77	-
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	3123908	5.896,83	5.896,83	-
MT	NOBRES	5105903	5.896,98	5.896,98	-
PR	ANGULO	4101150	5.897,73	5.897,73	-
MT	COTRIGUACU	5103379	5.897,77	5.897,77	-



MT	RIO BRANCO	5107206	5.898,00	5.898,00	-
SP	ITARARE	3523206	5.898,14	5.898,14	-
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	5201454	5.898,21	5.898,21	-
RN	BODO	2401651	5.898,35	5.898,35	-
MT	ALTO PARAGUAI	5100508	5.899,85	5.899,85	-
SC	RIO DO SUL	4214805	5.900,24	5.900,24	-
PB	SERRA REDONDA	2515807	5.901,40	5.901,40	-
PR	BORRAZOPOLIS	4103305	5.901,91	5.901,91	-
TO	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	1707108	5.902,44	5.902,44	-
RS	CRISSIUMAL	4306007	5.902,48	5.902,48	-
RS	TERRA DE AREIA	4321436	5.902,62	5.902,62	-
PR	QUINTA DO SOL	4121109	5.902,87	5.902,87	-
SP	IPERO	3521002	5.903,15	5.903,15	-
MG	SANTANA DO RIACHO	3159001	5.903,51	5.903,51	-
SP	CAMPOS NOVOS PAULISTA	3509809	5.903,67	5.903,67	-
RR	CANTA	1400175	5.903,69	5.903,69	-
MG	MARLIERIA	3140308	5.904,33	5.904,33	-
RO	JI-PARANA	1100122	5.904,99	5.904,99	-
MG	SERRA AZUL DE MINAS	3166501	5.905,00	5.905,00	-
SP	FERNANDO PRESTES	3515608	5.905,01	5.905,01	-
SP	CAJURU	3509403	5.907,13	5.907,13	-
SP	PARAGUACU PAULISTA	3535507	5.908,41	5.908,41	-
PR	CONSELHEIRO MAIRINCK	4106100	5.908,45	5.908,45	-
MT	DIAMANTINO	5103502	5.909,92	5.909,92	-
MG	DOM JOAQUIM	3122603	5.910,69	5.910,69	-
MA	SAO LUIS	2111300	5.911,34	5.911,34	-
SP	SANTOPOLIS DO AGUAPEI	3548401	5.913,68	5.913,68	-
MG	ARINOS	3104502	5.915,59	5.915,59	-
SP	SETE BARRAS	3551801	5.917,15	5.917,15	-
PR	ITAMBARACA	4111001	5.917,97	5.917,97	-
SC	CELSO RAMOS	4204152	5.918,05	5.918,05	-
RS	BARAO DE COTEGIPE	4301701	5.918,05	5.918,05	-
RJ	TERESOPOLIS	3305802	5.918,49	5.918,49	-
SC	PRINCESA	4214151	5.919,99	5.919,99	-
TO	BARRA DO OURO	1703073	5.920,19	5.920,19	-
PR	CANDIDO DE ABREU	4104402	5.920,33	5.920,33	-
AM	Amazonas	13	5.921,93	5.921,93	-
RN	JARDIM DE ANGICOS	2405504	5.922,09	5.922,09	-
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1703057	5.922,36	5.922,36	-
SC	LAGES	4209300	5.922,65	5.922,65	-
MG	PEDRA DO INDAIA	3148905	5.922,82	5.922,82	-
MG	LUMINARIAS	3138708	5.927,22	5.927,22	-
RS	URUGUAIANA	4322400	5.928,33	5.928,33	-
SP	POTIRENDABA	3540804	5.929,02	5.929,02	-
RS	TRES CACHOEIRAS	4321667	5.929,73	5.929,73	-
SP	MACATUBA	3528007	5.929,78	5.929,78	-
RJ	PARATY	3303807	5.930,00	5.930,00	-
PR	BELA VISTA DA CAROBA	4102752	5.931,47	5.931,47	-
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5106109	5.932,72	5.932,72	-
RS	TAQUARA	4321204	5.932,81	5.932,81	-
TO	JUARINA	1711803	5.933,41	5.933,41	-
TO	MAURILANDIA DO TOCANTINS	1712801	5.933,42	5.933,42	-
MG	BERIZAL	3106655	5.933,62	5.933,62	-
PR	URAI	4128401	5.934,07	5.934,07	-
MS	DOURADOS	5003702	5.934,40	5.934,40	-
SP	IBITINGA	3519600	5.934,62	5.934,62	-
RS	ARROIO DO MEIO	4301008	5.934,70	5.934,70	-
SP	ELIAS FAUSTO	3514908	5.934,95	5.934,95	-
PR	LOBATO	4113601	5.936,80	5.936,80	-
SP	GUARIBA	3518602	5.937,44	5.937,44	-
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	3142809	5.939,15	5.939,15	-
RS	TABAI	4320859	5.940,31	5.940,31	-
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	2414308	5.941,67	5.941,67	-
SC	PALHOCA	4211900	5.942,26	5.942,26	-
SC	TANGARA	4217907	5.943,18	5.943,18	-
TO	CASEARA	1703909	5.943,48	5.943,48	-
CE	PACUJA	2309904	5.943,59	5.943,59	-
SC	ORLEANS	4211702	5.943,70	5.943,70	-
MT	TAPURAH	5108006	5.944,01	5.944,01	-
SE	GRACHO CARDOSO	2802601	5.944,19	5.944,19	-
MT	NOVA MARILANDIA	5108857	5.944,31	5.944,31	-
RS	CONDOR	4305702	5.944,55	5.944,55	-
SC	MAJOR VIEIRA	4210308	5.944,56	5.944,56	-
GO	CAMPINACU	5204656	5.944,69	5.944,69	-
MG	PIRAJUBA	3150703	5.944,88	5.944,88	-
MG	SAO PEDRO DA UNIAO	3163904	5.945,36	5.945,36	-
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	3548005	5.945,52	5.945,52	-
MG	QUARTEL GERAL	3153707	5.945,59	5.945,59	-
SC	TRES BARRAS	4218301	5.946,33	5.946,33	-
SP	PALMARES PAULISTA	3535101	5.947,74	5.947,74	-
RS	SANTIAGO	4317400	5.949,09	5.949,09	-
RO	ITAPUA DO OESTE	1101104	5.949,65	5.949,65	-
GO	RIO VERDE	5218805	5.951,59	5.951,59	-
PR	INAJA	4110300	5.951,81	5.951,81	-
MT	NOVO HORIZONTE DO NORTE	5106273	5.952,57	5.952,57	-
GO	CAMPESTRE DE GOIAS	5204607	5.952,78	5.952,78	-
RS	PALMARES DO SUL	4313656	5.954,93	5.954,93	-
SC	SALTO VELOSO	4215406	5.955,09	5.955,09	-
MG	ITABIRITO	3131901	5.955,30	5.955,30	-
RJ	BOM JARDIM	3300506	5.956,62	5.956,62	-
RO	CHUPINGUAIA	1100924	5.958,40	5.958,40	-
MG	CORONEL PACHECO	3119609	5.958,93	5.958,93	-
GO	FLORES DE GOIAS	5207907	5.959,14	5.959,14	-
RO	ARIQUEMES	1100023	5.962,21	5.962,21	-
SC	BALNEARIO RINCAO	4220000	5.962,33	5.962,33	-
SP	SERRA AZUL	3551405	5.963,00	5.963,00	-
MG	IPUIUNA	3131505	5.963,15	5.963,15	-
PR	FLOR DA SERRA DO SUL	4107850	5.964,35	5.964,35	-
RO	VALE DO PARAISO	1101807	5.964,39	5.964,39	-
MG	FELIXLANDIA	3125705	5.964,45	5.964,45	-
SC	TURVO	4218806	5.965,23	5.965,23	-
SP	AMERICO DE CAMPOS	3501806	5.965,45	5.965,45	-
GO	BRITANIA	5203807	5.965,99	5.965,99	-
TO	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	1720259	5.967,04	5.967,04	-
PR	JANIOPOLIS	4112207	5.967,22	5.967,22	-
SP	RIOLANDIA	3544202	5.967,29	5.967,29	-



SP	ALTINOPOLIS	3501004	5.968,04	5.968,04	-
RS	RODEIO BONITO	4315909	5.969,09	5.969,09	-
SC	IPIRA	4207601	5.969,80	5.969,80	-
TO	ANANAS	1701002	5.970,39	5.970,39	-
SP	MOMBUCA	3530904	5.971,04	5.971,04	-
RO	PORTO VELHO	1100205	5.971,45	5.971,45	-
RJ	SAO SEBASTIAO DO ALTO	3305307	5.972,50	5.972,50	-
MG	LAGOA DOS PATOS	3137304	5.972,99	5.972,99	-
SP	COSMORAMA	3512902	5.973,27	5.973,27	-
MG	FREI INOCENCIO	3126901	5.976,10	5.976,10	-
PR	NOVO ITACOLOMI	4117297	5.976,97	5.976,97	-
RS	VIAMAO	4323002	5.977,28	5.977,28	-
MG	JESUANIA	3135902	5.977,85	5.977,85	-
PR	BRASILANDIA DO SUL	4103370	5.978,10	5.978,10	-
MG	ITATIAIUCU	3133709	5.978,32	5.978,32	-
SP	BARIRI	3505203	5.978,75	5.978,75	-
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	3515194	5.978,99	5.978,99	-

SP	BOTUCATU	3507506	5.979,91	5.979,91	-
MG	JACUI	3134806	5.981,39	5.981,39	-
PR	PEROLA DOESTE	4119004	5.981,88	5.981,88	-
SP	DUARTINA	3514502	5.982,26	5.982,26	-
PB	COXIXOLA	2504850	5.982,28	5.982,28	-
MG	SANTA BARBARA DO TUGURIO	3157302	5.982,34	5.982,34	-
GO	PARANAIGUARA	5216304	5.982,50	5.982,50	-
SP	NOVA GRANADA	3533007	5.983,36	5.983,36	-
RS	RIO PARDO	4315701	5.983,55	5.983,55	-
MG	PIEADA DO RIO GRANDE	3150307	5.983,68	5.983,68	-
RS	MORRO REDONDO	4312450	5.984,01	5.984,01	-
MG	ALFREDO VASCONCELOS	3101631	5.984,41	5.984,41	-
MG	FRONTEIRA	3127008	5.984,41	5.984,41	-
SP	NARANDIBA	3532207	5.985,56	5.985,56	-
RS	SALVADOR DO SUL	4316501	5.985,65	5.985,65	-
RO	TEIXEIROPOLIS	1101559	5.987,07	5.987,07	-
TO	ITAPORA DO TOCANTINS	1711100	5.987,19	5.987,19	-
PR	LEOPOLIS	4113403	5.987,30	5.987,30	-
PR	TUPASSI	4127957	5.987,85	5.987,85	-
SP	BARRA DO CHAPEU	3505351	5.987,97	5.987,97	-
SP	ITAPEVI	3522505	5.991,20	5.991,20	-
RO	MACHADINHO DOESTE	1100130	5.993,93	5.993,93	-
PR	MISSAL	4116059	5.994,32	5.994,32	-
MG	MATUTINA	3141207	5.995,62	5.995,62	-
TO	JAU DO TOCANTINS	1711506	5.996,96	5.996,96	-
SP	PIACATU	3537701	5.997,28	5.997,28	-
SP	NOVA EUROPA	3532900	5.998,30	5.998,30	-
RO	GUAJARA-MIRIM	1100106	5.999,76	5.999,76	-
RR	IRACEMA	1400282	6.000,01	6.000,01	-
GO	JATAI	5211909	6.000,40	6.000,40	-
SP	JUNQUEIROPOLIS	3526001	6.000,73	6.000,73	-
RO	NOVA MAMORE	1100338	6.002,05	6.002,05	-
GO	GOUVELANDIA	5209150	6.002,12	6.002,12	-
MG	NOVA MODICA	3144904	6.002,61	6.002,61	-
SP	CEDRAL	3511300	6.003,71	6.003,71	-
SP	ITUVERAVA	3524105	6.003,84	6.003,84	-
MT	COMODORO	5103304	6.004,21	6.004,21	-
SP	SALTO DE PIRAPORA	3545308	6.004,46	6.004,46	-
SP	JACUPIRANGA	3524600	6.004,57	6.004,57	-
MT	CAMPOS DE JULIO	5102686	6.004,83	6.004,83	-
PR	PARANAPOEMA	4118303	6.005,86	6.005,86	-
MG	LADAINHA	3137007	6.007,43	6.007,43	-
RS	TRAMANDAI	4321600	6.008,53	6.008,53	-
SP	DIVINOLANDIA	3513900	6.009,03	6.009,03	-
MG	SAO JOAO DAS MISSOES	3162450	6.009,17	6.009,17	-
SC	POMERODE	4213203	6.009,66	6.009,66	-
SP	VALENTIM GENTIL	3556107	6.010,76	6.010,76	-
SP	GUARA	3517703	6.012,06	6.012,06	-
SC	BOCAINA DO SUL	4202438	6.013,68	6.013,68	-
PB	CABEDELO	2503209	6.013,87	6.013,87	-
MG	PASSA TEMPO	3147709	6.014,08	6.014,08	-
SP	OSCAR BRESSANE	3534500	6.014,47	6.014,47	-
RS	NOVO BARREIRO	4313490	6.014,89	6.014,89	-
BA	GAVIAO	2911253	6.015,14	6.015,14	-
RS	CANDIDO GODOI	4304309	6.015,70	6.015,70	-
GO	URUTAI	5221809	6.015,86	6.015,86	-
SP	SARAPUI	3551108	6.015,96	6.015,96	-
MG	CAPETINGA	3112406	6.016,27	6.016,27	-
ES	ALFREDO CHAVES	3200300	6.017,13	6.017,13	-
MG	BELA VISTA DE MINAS	3106002	6.018,13	6.018,13	-
RS	PANAMBI	4313904	6.018,39	6.018,39	-
MT	NOVA CANAA DO NORTE	5106216	6.018,60	6.018,60	-
PR	ITAUNA DO SUL	4111308	6.019,11	6.019,11	-
PR	QUARTO CENTENARIO	4120655	6.019,99	6.019,99	-
MG	IPIACU	3131406	6.020,47	6.020,47	-
MG	ROMARIA	3156403	6.021,32	6.021,32	-
GO	ARENOPOLIS	5202353	6.021,75	6.021,75	-
RS	CAPITAO	4304697	6.021,76	6.021,76	-
PR	PALMEIRA	4117701	6.021,79	6.021,79	-
SP	DOIS CORREGOS	3514106	6.023,41	6.023,41	-
MG	CORDISLANDIA	3119005	6.024,36	6.024,36	-
SP	IPIGUA	3521150	6.025,68	6.025,68	-
SP	ESTIVA GERBI	3557303	6.026,28	6.026,28	-
TO	LAJEADO	1712009	6.026,33	6.026,33	-
SP	ITAPECERICA DA SERRA	3522208	6.026,60	6.026,60	-
RS	AGUDO	4300109	6.026,61	6.026,61	-
MG	PEDRA DOURADA	3149002	6.027,16	6.027,16	-
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	1100502	6.027,62	6.027,62	-
SP	GUAPIARA	3517604	6.028,02	6.028,02	-
SP	MIRASSOLANDIA	3530409	6.028,89	6.028,89	-
MT	CAMPO VERDE	5102678	6.028,98	6.028,98	-
PR	GOIOXIM	4108650	6.029,21	6.029,21	-



MG	SANTA CRUZ DE MINAS	3157336	6.030,59	6.030,59	-
MT	RIBEIRAOZINHO	5107198	6.031,89	6.031,89	-
SP	IGARAPAVA	3520103	6.032,03	6.032,03	-
RS	PORTO XAVIER	4315107	6.032,52	6.032,52	-
MG	CRISTIANO OTONI	3120409	6.032,77	6.032,77	-
MG	SANTA ROSA DA SERRA	3159704	6.033,89	6.033,89	-
SP	RINCAO	3543709	6.034,56	6.034,56	-
MG	IBIA	3129509	6.034,84	6.034,84	-
MS	PORTO MURTINHO	5006903	6.036,73	6.036,73	-
MG	AGUA BOA	3100609	6.037,34	6.037,34	-
SP	AVANHANDAVA	3504404	6.038,52	6.038,52	-
MG	LUZ	3138807	6.039,13	6.039,13	-
PR	ANTONIO OLINTO	4101309	6.039,52	6.039,52	-
SC	URUSSANGA	4219002	6.039,80	6.039,80	-
SP	LENCOIS PAULISTA	3526803	6.040,50	6.040,50	-
PR	TAMBOARA	4126702	6.041,23	6.041,23	-
SP	PEREIRAS	3537503	6.042,24	6.042,24	-
MG	MATHIAS LOBATO	3171501	6.042,29	6.042,29	-
PR	DIAMANTE DOESTE	4107157	6.042,67	6.042,67	-
SP	ARAMINA	3503000	6.042,76	6.042,76	-
MG	BONFINOPOLIS DE MINAS	3108206	6.043,20	6.043,20	-
RS	PRESIDENTE LUCENA	4315149	6.044,18	6.044,18	-
RS	CORONEL BICACO	4305900	6.045,74	6.045,74	-
MG	RIO DO PRADO	3155108	6.045,93	6.045,93	-
TO	PARAISO DO TOCANTINS	1716109	6.046,95	6.046,95	-
SP	PRESIDENTE EPITACIO	3541307	6.047,62	6.047,62	-
MS	JARDIM	5005004	6.047,94	6.047,94	-
MG	BERILO	3106507	6.048,04	6.048,04	-
SC	ITAIOPOLIS	4208104	6.048,10	6.048,10	-
MG	LIMEIRA DO OESTE	3138625	6.048,16	6.048,16	-
MG	BOM SUCESSO	3108008	6.048,16	6.048,16	-
PR	IPORA	4110607	6.048,26	6.048,26	-
RS	IVOTI	4310801	6.048,72	6.048,72	-
MG	IBERTIOGA	3129400	6.050,51	6.050,51	-
MA	PORTO RICO DO MARANHAO	2109056	6.051,39	6.051,39	-
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	3509601	6.053,80	6.053,80	-
TO	CARIRI DO TOCANTINS	1703867	6.053,84	6.053,84	-
SP	JANDIRA	3525003	6.055,15	6.055,15	-
RS	GUAPORE	4309407	6.055,50	6.055,50	-
SP	BIRITIBA MIRIM	3506607	6.055,53	6.055,53	-
RS	SAO JOSE DO HORTENCIO	4318481	6.056,00	6.056,00	-
RS	SAO PEDRO DO SUL	4319406	6.056,37	6.056,37	-
RS	ENCANTADO	4306809	6.056,57	6.056,57	-
PI	BOCAINA	2201804	6.056,90	6.056,90	-
SC	TIMBE DO SUL	4218103	6.057,12	6.057,12	-
GO	CATURAI	5205208	6.057,23	6.057,23	-
GO	ARUANA	5202502	6.057,84	6.057,84	-
MT	ALTO TAQUARI	5100607	6.057,95	6.057,95	-
RS	TRES DE MAIO	4321808	6.059,09	6.059,09	-
MG	CARNEIRINHO	3114550	6.059,71	6.059,71	-
MG	ACUCENA	3100500	6.060,06	6.060,06	-
SP	ADOLFO	3500204	6.060,33	6.060,33	-
SP	URUPES	3556008	6.062,22	6.062,22	-
SC	VITOR MEIRELES	4219358	6.062,26	6.062,26	-
SP	PANORAMA	3535408	6.062,53	6.062,53	-
MG	CALDAS	3110301	6.062,83	6.062,83	-
MG	CHAPADA DO NORTE	3116100	6.063,07	6.063,07	-
SP	LUCELIA	3527405	6.063,97	6.063,97	-
SP	PIRAJU	3538808	6.064,46	6.064,46	-
MG	SANTA JULIANA	3157708	6.064,63	6.064,63	-
MG	VAZANTE	3171006	6.064,89	6.064,89	-
SP	TAQUARIVAI	3553856	6.064,98	6.064,98	-
SC	DONA EMMA	4205100	6.065,82	6.065,82	-
SP	CONCHAS	3512308	6.066,81	6.066,81	-
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	3507159	6.067,18	6.067,18	-
RS	ESTANCIA VELHA	4307609	6.067,37	6.067,37	-
SE	ROSARIO DO CATETE	2806107	6.068,58	6.068,58	-
SP	BRODOWSKY	3507803	6.071,68	6.071,68	-
SC	JABORA	4208609	6.072,02	6.072,02	-
PR	PRIMEIRO DE MAIO	4120507	6.072,21	6.072,21	-
RO	COLORADO DO OESTE	1100064	6.072,58	6.072,58	-
MT	SINOP	5107909	6.072,70	6.072,70	-
MG	PRATAPOLIS	3152907	6.073,58	6.073,58	-
PR	BARBOSA FERAZ	4102505	6.076,74	6.076,74	-
RS	SERAFINA CORREA	4320404	6.078,06	6.078,06	-
SP	IGUAPE	3520301	6.078,10	6.078,10	-
MG	CAPARAO	3112109	6.078,73	6.078,73	-
RS	BUTIA	4302709	6.079,64	6.079,64	-
TO	ARAGOMINAS	1701309	6.079,71	6.079,71	-
SE	GENERAL MAYNARD	2802502	6.080,05	6.080,05	-
SE	SAO MIGUEL DO ALEIXO	2807006	6.080,40	6.080,40	-
RS	SANTO CRISTO	4317905	6.080,87	6.080,87	-
MG	DORES DE GUANHAES	3123106	6.081,03	6.081,03	-
RS	PINHEIRINHO DO VALE	4314498	6.081,36	6.081,36	-
SP	TAPIRAI	3553500	6.083,21	6.083,21	-
ES	CONCEICAO DO CASTELO	3201704	6.083,33	6.083,33	-
SP	ITAPORANGA	3522802	6.083,46	6.083,46	-
MG	MARIANA	3140001	6.084,92	6.084,92	-
MG	FARIA LEMOS	3125309	6.085,09	6.085,09	-
PR	BOM SUCESSO DO SUL	4103222	6.085,15	6.085,15	-
MG	VEREDINHA	3171071	6.086,02	6.086,02	-
SP	CLEMENTINA	3511904	6.086,14	6.086,14	-
SP	RIVERSUL	3543501	6.086,53	6.086,53	-
RS	CACEQUI	4302907	6.086,70	6.086,70	-
SC	DESCANSO	4204905	6.086,87	6.086,87	-
RS	SOLEDADE	4320800	6.087,02	6.087,02	-
MG	BOTUMIRIM	3108503	6.087,37	6.087,37	-
MG	ARACAI	3103207	6.087,38	6.087,38	-
SP	CANITAR	3510153	6.087,53	6.087,53	-
MG	ITAVERA	3133907	6.089,10	6.089,10	-
SP	PALESTINA	3535002	6.089,29	6.089,29	-
SE	PROPRIA	2805703	6.089,68	6.089,68	-
SP	DESCALVADO	3513702	6.089,68	6.089,68	-
MG	CORREGO NOVO	3120003	6.090,60	6.090,60	-
MG	CONCEICAO DE IPANEMA	3117405	6.090,93	6.090,93	-
SP	TAQUARITUBA	3553807	6.091,81	6.091,81	-



RS	MARAU	4311809	6.091,86	6.091,86	-
TO	ARAPOEMA	1702307	6.092,25	6.092,25	-
SP	IRAPURU	3521606	6.092,36	6.092,36	-
SP	MOTUCA	3532058	6.092,74	6.092,74	-
SP	RAFARD	3542107	6.092,76	6.092,76	-
MG	SANTANA DOS MONTES	3159100	6.094,09	6.094,09	-
SP	UBIRAJARA	3555505	6.096,01	6.096,01	-
MG	MIRAI	3142205	6.096,41	6.096,41	-
MS	VICENTINA	5008404	6.097,19	6.097,19	-
MG	ITAUNA	3133808	6.097,92	6.097,92	-
RS	EUGENIO DE CASTRO	4307831	6.099,14	6.099,14	-
RS	NOVA PETROPOLIS	4313201	6.099,21	6.099,21	-
RS	SAPUCAIA DO SUL	4320008	6.100,42	6.100,42	-
RS	VICENTE DUTRA	4323101	6.101,38	6.101,38	-
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	3549953	6.101,96	6.101,96	-
SP	PINDORAMA	3538105	6.103,91	6.103,91	-
SC	ATALANTA	4201802	6.104,02	6.104,02	-
RS	RIOZINHO	4315750	6.106,04	6.106,04	-
RS	CANELA	4304408	6.108,49	6.108,49	-
SP	SANTA ALBERTINA	3545704	6.110,72	6.110,72	-
SP	SUMARE	3552403	6.111,42	6.111,42	-
SP	ARACOIABA DA SERRA	3502903	6.111,58	6.111,58	-
MG	CARVALHOPOLIS	3114709	6.112,69	6.112,69	-
PR	GUARATUBA	4109609	6.112,79	6.112,79	-
MS	BRASILANDIA	5002308	6.113,83	6.113,83	-
SP	SANTA GERTRUDES	3546702	6.114,21	6.114,21	-
GO	ITAJA	5210802	6.114,44	6.114,44	-
PR	CASCATEL	4104808	6.114,56	6.114,56	-
MG	POCRANE	3151909	6.114,63	6.114,63	-
SP	INDIANA	3520608	6.117,61	6.117,61	-
TO	PALMAS	1721000	6.119,44	6.119,44	-
SP	UCHOA	3555604	6.120,71	6.120,71	-
RS	LAGOA VERMELHA	4311304	6.121,42	6.121,42	-
SP	TRES FRONTEIRAS	3554904	6.121,57	6.121,57	-
SP	COLINA	3512001	6.121,74	6.121,74	-
SP	CONCHAL	3512209	6.122,21	6.122,21	-
SP	BASTOS	3505807	6.122,67	6.122,67	-
TO	NAZARE	1714302	6.123,62	6.123,62	-
SP	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	3546306	6.123,99	6.123,99	-
MG	SAPUCAI-MIRIM	3165404	6.126,12	6.126,12	-
SC	GALVAO	4205605	6.126,99	6.126,99	-
MG	PATOS DE MINAS	3148004	6.127,91	6.127,91	-
SP	PEDRO DE TOLEDO	3537206	6.128,11	6.128,11	-
SC	BOM RETIRO	4202602	6.128,58	6.128,58	-
SP	PEDERNEIRAS	3536703	6.128,61	6.128,61	-
SP	VALPARAISO	3556305	6.128,74	6.128,74	-
MG	IJACI	3130408	6.130,38	6.130,38	-
GO	SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	5220264	6.131,40	6.131,40	-
SC	TIMBO	4218202	6.131,58	6.131,58	-
PR	QUATRO PONTES	4120853	6.131,80	6.131,80	-
RS	SINIMBU	4320677	6.132,20	6.132,20	-
PR	TEIXEIRA SOARES	4127007	6.132,96	6.132,96	-
RS	PEDRO OSORIO	4314209	6.134,27	6.134,27	-
SC	FAXINAL DOS GUEDES	4205308	6.134,64	6.134,64	-
MT	SAO JOSE DO XINGU	5107354	6.135,57	6.135,57	-
MG	BELMIRO BRAGA	3106101	6.137,24	6.137,24	-
MG	SACRAMENTO	3156908	6.137,68	6.137,68	-
RS	SAO GABRIEL	4318309	6.138,15	6.138,15	-
GO	MAIRIPOTABA	5212600	6.138,63	6.138,63	-
PR	ALVORADA DO SUL	4100806	6.140,02	6.140,02	-
MG	MOEDA	3142304	6.141,76	6.141,76	-
MG	NATERCIA	3144409	6.143,15	6.143,15	-
SC	SANTA CECILIA	4215505	6.143,72	6.143,72	-
RS	CAPIVARI DO SUL	4304671	6.144,02	6.144,02	-
MG	RIBEIRAO VERMELHO	3154705	6.144,70	6.144,70	-
SP	MORUNGABA	3532009	6.145,76	6.145,76	-
PR	FERNANDES PINHEIRO	4107736	6.145,83	6.145,83	-
MG	PRESIDENTE BERNARDES	3153103	6.146,66	6.146,66	-
SP	NUPORANGA	3533601	6.146,83	6.146,83	-
MG	IBIRACI	3129707	6.146,97	6.146,97	-
GO	IPIRANGA DE GOIAS	5210158	6.147,17	6.147,17	-
MG	DOM CAVATI	3122504	6.147,25	6.147,25	-
MG	JOAO PINHEIRO	3136306	6.147,50	6.147,50	-
PR	PORTO AMAZONAS	4120101	6.147,89	6.147,89	-
SC	AGUAS DE CHAPECO	4200507	6.148,58	6.148,58	-
MT	LAMBARI DOESTE	5105234	6.149,41	6.149,41	-
MG	DIONISIO	3121803	6.149,78	6.149,78	-
SP	CANAS	3509957	6.150,22	6.150,22	-
SP	REGENTE FEIJÓ	3542404	6.150,85	6.150,85	-
MG	PARACATU	3147006	6.151,47	6.151,47	-
TO	RIO DOS BOIS	1718709	6.151,78	6.151,78	-
SP	FERNANDOPOLIS	3515509	6.152,90	6.152,90	-
SP	CUNHA	3513603	6.153,54	6.153,54	-
SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	3549508	6.153,93	6.153,93	-
MG	BURITIZEIRO	3109402	6.155,94	6.155,94	-
MG	UMBURATIBA	3170305	6.156,47	6.156,47	-
SP	ALVINLANDIA	3501509	6.157,35	6.157,35	-
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	1101005	6.157,95	6.157,95	-
GO	VILA PROPICIO	5222302	6.158,81	6.158,81	-
MS	BONITO	5002209	6.158,97	6.158,97	-
MG	ANTONIO CARLOS	3102902	6.160,35	6.160,35	-
TO	FILADELFIA	1707702	6.161,02	6.161,02	-
TO	BRASILANDIA DO TOCANTINS	1703602	6.161,32	6.161,32	-
MT	GLORIA DOESTE	5103957	6.161,44	6.161,44	-
MG	MONTE FORMOSO	3143153	6.163,05	6.163,05	-
GO	NOVA AMERICA	5214705	6.163,10	6.163,10	-
SC	TIGRINHOS	4217956	6.163,23	6.163,23	-
MG	GUARACIABA	3128204	6.163,69	6.163,69	-
GO	SAO SIMAO	5220405	6.164,08	6.164,08	-
MT	CLAUDIA	5103056	6.164,09	6.164,09	-
MG	JURAMENTO	3136801	6.165,06	6.165,06	-
SP	CRAVINHOS	3513108	6.165,39	6.165,39	-
GO	INACIOLANDIA	5209937	6.165,83	6.165,83	-
GO	ANAPOLIS	5201108	6.167,78	6.167,78	-
SP	PITANGUEIRAS	3539509	6.168,54	6.168,54	-
TO	MONTE DO CARMO	1713601	6.170,12	6.170,12	-



PR	SERTANOPOLIS	4126504	6.170,29	6.170,29	-
PR	OURIZONA	4117404	6.171,21	6.171,21	-
RO	ALVORADA DOESTE	1100346	6.171,63	6.171,63	-
PR	QUATRO BARRAS	4120804	6.173,24	6.173,24	-
MG	JOSENOPOLIS	3136579	6.174,19	6.174,19	-
RN	FRANCISCO DANTAS	2403905	6.174,92	6.174,92	-
MG	JAGUARACU	3135001	6.175,90	6.175,90	-
RO	VALE DO ANARI	1101757	6.176,92	6.176,92	-
MG	PEDRA DO ANTA	3148806	6.177,68	6.177,68	-
RS	SAO JOSE DO NORTE	4318507	6.178,07	6.178,07	-
RS	SAO SEBASTIAO DO CAI	4319505	6.178,30	6.178,30	-
MG	COMENDADOR GOMES	3116902	6.179,12	6.179,12	-
SC	PONTE ALTA DO NORTE	4213351	6.180,87	6.180,87	-
PR	TAMARANA	4126678	6.181,01	6.181,01	-
MT	CANARANA	5102702	6.181,65	6.181,65	-
MS	INOCENCIA	5004403	6.182,49	6.182,49	-
MG	ITURAMA	3134400	6.182,66	6.182,66	-
SC	ASCURRA	4201703	6.183,22	6.183,22	-
SP	CAPIVARI	3510401	6.183,44	6.183,44	-
TO	PARANA	1716208	6.184,39	6.184,39	-
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	5219407	6.184,61	6.184,61	-
RS	PORTAO	4314803	6.184,76	6.184,76	-
MG	NAZARENO	3144508	6.184,83	6.184,83	-
SC	AGUAS MORNAS	4200606	6.185,63	6.185,63	-
TO	NOVA ROSALANDIA	1715002	6.185,66	6.185,66	-
RS	MONTENEGRO	4312401	6.186,02	6.186,02	-
RS	ITATI	4310652	6.186,57	6.186,57	-
RS	SAO LUIZ GONZAGA	4318903	6.188,06	6.188,06	-
MG	PAINS	3146503	6.189,28	6.189,28	-
TO	GOIANORTE	1708304	6.190,09	6.190,09	-
TO	BARROLANDIA	1703107	6.191,32	6.191,32	-
RS	INDEPENDENCIA	4310405	6.191,63	6.191,63	-
MG	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	3157278	6.192,43	6.192,43	-
GO	CRIXAS	5206404	6.194,13	6.194,13	-
PR	RENASCENCA	4121604	6.194,98	6.194,98	-
RS	REDENTORA	4315404	6.196,07	6.196,07	-
SP	SAO PEDRO	3550407	6.197,44	6.197,44	-
MG	TARUMIRIM	3168408	6.198,11	6.198,11	-
SP	PARANAPUA	3535903	6.199,23	6.199,23	-
SC	BRACO DO TROMBUDO	4202859	6.199,40	6.199,40	-
RS	CAMPOS BORGES	4304101	6.199,52	6.199,52	-
PR	ARAPUA	4101655	6.201,04	6.201,04	-
SP	SAO PEDRO DO TURVO	3550506	6.201,53	6.201,53	-
SP	TANABI	3553401	6.201,79	6.201,79	-
GO	DAMIANOPOLIS	5206701	6.204,66	6.204,66	-
SC	SIDEROPOLIS	4217600	6.206,30	6.206,30	-
MG	ABADIA DOS DOURADOS	3100104	6.206,36	6.206,36	-
TO	RIO SONO	1718758	6.206,37	6.206,37	-
MG	FUNILANDIA	3127206	6.206,72	6.206,72	-
TO	RIACHINHO	1718550	6.206,78	6.206,78	-
SP	TAIACU	3553104	6.207,84	6.207,84	-
GO	SITIO DABADIA	5220702	6.208,71	6.208,71	-
GO	TRES RANCHOS	5221304	6.209,72	6.209,72	-
TO	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	1707207	6.209,82	6.209,82	-
RS	FELIZ	4308102	6.211,14	6.211,14	-
RS	CRUZ ALTA	4306106	6.211,43	6.211,43	-
SP	ALFREDO MARCONDES	3500808	6.212,51	6.212,51	-
TO	ARRAIAS	1702406	6.212,73	6.212,73	-
SP	MINEIROS DO TIETE	3529807	6.213,08	6.213,08	-
MG	CARMESIA	3113800	6.213,14	6.213,14	-
SP	MANDURI	3528601	6.214,21	6.214,21	-
SP	CHAVANTES	3557204	6.214,56	6.214,56	-
TO	LIZARDA	1712405	6.215,22	6.215,22	-
RN	PARAZINHO	2408805	6.215,39	6.215,39	-
RS	CHARQUEADAS	4305355	6.217,15	6.217,15	-
RJ	CANTAGALO	3301108	6.218,08	6.218,08	-
GO	NOVA CRIXAS	5214838	6.219,56	6.219,56	-
SP	IBIRAREMA	3519501	6.219,90	6.219,90	-
SP	PARISI	3536257	6.220,14	6.220,14	-
GO	JUSSARA	5212204	6.220,82	6.220,82	-
RS	ITAARA	4310538	6.220,98	6.220,98	-
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	4124707	6.222,03	6.222,03	-
MG	RIO ACIMA	3154804	6.223,19	6.223,19	-
SP	BANANAL	3504909	6.223,30	6.223,30	-
PA	Pará	15	6.223,79	6.223,79	-
MG	COIMBRA	3116704	6.224,82	6.224,82	-
SP	SALTO GRANDE	3545407	6.225,14	6.225,14	-
RS	COXILHA	4305975	6.225,24	6.225,24	-
SC	ANCHIETA	4200804	6.225,27	6.225,27	-
MG	CUPARAQUE	3120839	6.226,01	6.226,01	-
RN	PARAU	2408706	6.226,26	6.226,26	-
SP	PONTALINDA	3540259	6.227,49	6.227,49	-
MG	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	3162203	6.228,18	6.228,18	-
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	3556404	6.229,32	6.229,32	-
RS	VACARIA	4322509	6.229,49	6.229,49	-
SC	ENTRE RIOS	4205175	6.232,59	6.232,59	-
PR	PINHAIS	4119152	6.232,90	6.232,90	-
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	4318101	6.233,04	6.233,04	-



MG	SANTA HELENA DE MINAS	3157658	6.233,33	6.233,33	-
PR	ENEAS MARQUES	4107405	6.233,90	6.233,90	-
PR	JESUITAS	4112751	6.234,14	6.234,14	-
SC	BOM JARDIM DA SERRA	4202503	6.234,63	6.234,63	-
SC	CAIBI	4203105	6.234,66	6.234,66	-
TO	ANGICO	1701051	6.234,71	6.234,71	-
TO	FIGUEIROPOLIS	1707652	6.235,74	6.235,74	-
MG	SAO JOSE DO MANTIMENTO	3163607	6.236,09	6.236,09	-
SP	JOAO RAMALHO	3525607	6.237,06	6.237,06	-
MG	ITABIRA	3131703	6.237,50	6.237,50	-
SP	TUPI PAULISTA	3555109	6.237,76	6.237,76	-
SP	LINS	3527108	6.238,02	6.238,02	-
BA	MADRE DE DEUS	2919926	6.238,03	6.238,03	-
GO	MARZAGAO	5212907	6.239,03	6.239,03	-
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	4125100	6.239,44	6.239,44	-
RS	SAO BORJA	4318002	6.239,55	6.239,55	-
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103	6.239,74	6.239,74	-
SC	PERITIBA	4212601	6.239,97	6.239,97	-
SP	OSVALDO CRUZ	3534609	6.240,92	6.240,92	-
SC	BIGUACU	4202305	6.241,16	6.241,16	-
MG	TIRADENTES	3168804	6.242,61	6.242,61	-
SC	TUNAPOLIS	4218756	6.244,55	6.244,55	-
RS	DOIS IRMAOS	4306403	6.244,72	6.244,72	-
RS	MOSTARDAS	4312500	6.245,19	6.245,19	-
SP	TERRA ROXA	3554409	6.247,57	6.247,57	-
SP	MARTINOPOLIS	3529203	6.248,03	6.248,03	-
RS	DILERMANDO DE AGUIAR	4306379	6.248,99	6.248,99	-
RS	SAO JOSE DOS AUSENTES	4318622	6.249,98	6.249,98	-
SP	ELDORADO	3514809	6.251,25	6.251,25	-
MG	SAO JOSE DO JACURI	3163508	6.251,37	6.251,37	-
SP	TATUI	3554003	6.252,97	6.252,97	-
SC	BALNEARIO PICARRAS	4212809	6.253,01	6.253,01	-
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	5219712	6.253,93	6.253,93	-
MG	SANTA FE DE MINAS	3157609	6.254,79	6.254,79	-
MT	ITUIQUIRA	5104609	6.255,38	6.255,38	-
SC	PRAIA GRANDE	4213807	6.256,23	6.256,23	-
GO	MINACU	5213087	6.256,51	6.256,51	-
RS	ERVAL SECO	4307302	6.256,91	6.256,91	-
MG	CARRANCAS	3114600	6.258,16	6.258,16	-
GO	PETROLINA DE GOIAS	5216809	6.260,19	6.260,19	-
GO	BRAZABRANTES	5203609	6.263,50	6.263,50	-
PR	CORUMBATAI DO SUL	4106555	6.264,36	6.264,36	-
PR	JUSSARA	4113007	6.266,11	6.266,11	-
RS	BALNEARIO PINHAL	4301636	6.266,34	6.266,34	-
SP	NEVES PAULISTA	3532504	6.266,37	6.266,37	-
SP	VOTUPORANGA	3557105	6.267,58	6.267,58	-
MS	TRES LAGOAS	5008305	6.267,84	6.267,84	-
RR	BOA VISTA	1400100	6.268,38	6.268,38	-
SP	EMILIANOPOLIS	3515129	6.268,86	6.268,86	-
RS	MACHADINHO	4311700	6.269,05	6.269,05	-
MG	TIROS	3168903	6.269,21	6.269,21	-
SP	ITAJOBI	3521903	6.269,47	6.269,47	-
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	1720937	6.269,79	6.269,79	-
SP	CABREUVA	3508405	6.271,19	6.271,19	-
SP	MONTE AZUL PAULISTA	3531506	6.271,44	6.271,44	-
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	1718865	6.271,49	6.271,49	-
SP	TIETE	3554508	6.271,94	6.271,94	-
MG	SETE LAGOAS	3167202	6.272,08	6.272,08	-
MG	JAMPOLIS	3135076	6.273,67	6.273,67	-
PR	ENTRE RIOS DO OESTE	4107538	6.274,15	6.274,15	-
PR	DIAMANTE DO NORTE	4107108	6.274,47	6.274,47	-
PR	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	4126355	6.275,30	6.275,30	-
MG	PRATA	3152808	6.277,38	6.277,38	-
RS	SANTO AUGUSTO	4317806	6.278,69	6.278,69	-
SP	COLOMBIA	3512100	6.279,34	6.279,34	-
GO	MUTUNOPOLIS	5214101	6.279,54	6.279,54	-
RS	TUNAS	4322152	6.279,78	6.279,78	-
GO	PARAUNA	5216403	6.280,42	6.280,42	-
TO	MURICILANDIA	1713957	6.283,18	6.283,18	-
MG	PEDRALVA	3149101	6.283,40	6.283,40	-
SP	MONTEIRO LOBATO	3531704	6.283,95	6.283,95	-
SP	ESTRELA DOESTE	3515202	6.284,03	6.284,03	-
SP	BEBEDOURO	3506102	6.284,10	6.284,10	-
SP	JOSE BONIFACIO	3525706	6.284,78	6.284,78	-
RS	ARROIO DOS RATOS	4301107	6.284,99	6.284,99	-
RO	CABIXI	1100031	6.287,73	6.287,73	-
MG	ARAPONGA	3103702	6.289,15	6.289,15	-
RS	ARROIO DO TIGRE	4301206	6.289,56	6.289,56	-
MG	SANTO ANTONIO DO ITAMBE	3160207	6.292,22	6.292,22	-
GO	CAMPOS VERDES	5204953	6.292,49	6.292,49	-
SP	SAO JOSE DO BARREIRO	3549607	6.293,34	6.293,34	-
PR	MAMBORE	4114005	6.295,14	6.295,14	-
RS	NOVA SANTA RITA	4313375	6.295,39	6.295,39	-
SC	ERVAL VELHO	4205209	6.296,76	6.296,76	-
SP	JABORANDI	3524204	6.296,83	6.296,83	-
RS	GENERAL CAMARA	4308805	6.298,41	6.298,41	-
RS	BOM JESUS	4302303	6.298,93	6.298,93	-
SP	PEDREGULHO	3537008	6.299,93	6.299,93	-
SC	BOM JESUS	4202537	6.300,59	6.300,59	-
SC	JARAGUA DO SUL	4208906	6.301,12	6.301,12	-
MG	DIVINO DAS LARANJEIRAS	3122108	6.302,33	6.302,33	-
RS	SAO VICENTE DO SUL	4319802	6.302,61	6.302,61	-
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	3506300	6.303,46	6.303,46	-
RS	MAMPITUBA	4311734	6.303,52	6.303,52	-
SP	NOVO HORIZONTE	3533502	6.303,72	6.303,72	-
PR	MIRASELVA	4116000	6.305,37	6.305,37	-
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	3548203	6.305,40	6.305,40	-
SC	URUPEMA	4218954	6.306,52	6.306,52	-
GO	SILVANIA	5220603	6.308,05	6.308,05	-
MS	CORUMBA	5003207	6.309,90	6.309,90	-
MG	CARVALHOS	3114808	6.312,81	6.312,81	-
SP	MONTE APRAZIVEL	3531407	6.313,40	6.313,40	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	3164902	6.313,57	6.313,57	-
RN	TIBAU	2411056	6.314,60	6.314,60	-
RS	ESTEIO	4307708	6.317,36	6.317,36	-



SP	ARARAS	3503307	6.317,63	6.317,63	-
RS	GUARANI DAS MISSOES	4309506	6.318,39	6.318,39	-
SP	MIRACATU	3529906	6.319,61	6.319,61	-
RS	BROCHIER	4302659	6.320,75	6.320,75	-
RS	TAQUARI	4321303	6.321,36	6.321,36	-
MG	CONGONHAS DO NORTE	3118106	6.322,32	6.322,32	-
RS	JULIO DE CASTILHOS	4311205	6.322,70	6.322,70	-
RS	ARVOREZINHA	4301404	6.323,07	6.323,07	-
RS	CIDREIRA	4305454	6.323,42	6.323,42	-
SP	ALUMINIO	3501152	6.323,56	6.323,56	-
RS	TUPARENDI	4322301	6.325,88	6.325,88	-
SC	JAGUARUNA	4208807	6.326,09	6.326,09	-
SP	BIRIGUI	3506508	6.326,18	6.326,18	-
MG	CONCEICAO DA APARECIDA	3117108	6.326,85	6.326,85	-
GO	HIDROLINA	5209804	6.327,69	6.327,69	-
GO	RIANAPOLIS	5218706	6.329,54	6.329,54	-
PR	SAO JORGE DO IVAI	4125308	6.330,30	6.330,30	-
SP	TABOAO DA SERRA	3552809	6.330,77	6.330,77	-
MG	ARAGUARI	3103504	6.330,90	6.330,90	-
SP	SUZANO	3552502	6.330,93	6.330,93	-
SP	ALAMBARÍ	3500758	6.331,07	6.331,07	-
SP	PIRACAIA	3538600	6.331,59	6.331,59	-
SP	FRANCA	3516200	6.331,91	6.331,91	-
SC	MODELO	4210902	6.332,57	6.332,57	-
MS	RIBAS DO RIO PARDO	5007109	6.333,22	6.333,22	-
MG	JOSE RAYDAN	3136553	6.335,25	6.335,25	-
PR	TOLEDO	4127700	6.337,12	6.337,12	-
RS	GIRUA	4309001	6.337,63	6.337,63	-
MG	FAMA	3125200	6.338,10	6.338,10	-
RO	CACOAL	1100049	6.338,54	6.338,54	-
PR	MARIPA	4115358	6.338,57	6.338,57	-
RS	VENANCIO AIRES	4322608	6.339,86	6.339,86	-
SP	ECHAPORA	3514700	6.342,97	6.342,97	-
RO	CACAULANDIA	1100601	6.344,25	6.344,25	-
MS	ANAURILANDIA	5000807	6.345,04	6.345,04	-
PR	BOA ESPERANCA	4103008	6.345,14	6.345,14	-
MT	ALTO ARAGUAIA	5100300	6.346,27	6.346,27	-
RS	NOVA CANDELARIA	4313011	6.346,58	6.346,58	-
TO	MIRANORTE	1713304	6.346,59	6.346,59	-
SC	SALTINHO	4215356	6.347,58	6.347,58	-
PR	CERRO AZUL	4105201	6.348,40	6.348,40	-
RS	NOVO CABRAIS	4313391	6.349,02	6.349,02	-
RS	SENTINELA DO SUL	4320354	6.351,13	6.351,13	-
RS	ESPERANCA DO SUL	4307450	6.351,32	6.351,32	-
SP	SERTAOZINHO	3551702	6.352,74	6.352,74	-
SC	ARABUTA	4201273	6.352,92	6.352,92	-
RS	SANANDUVA	4316600	6.353,49	6.353,49	-
CE	Ceará	23	6.353,55	6.353,55	-
SP	BOITUVA	3507001	6.354,00	6.354,00	-
SC	SAO JOAO DO OESTE	4216255	6.354,40	6.354,40	-
SP	SALESOPOLIS	3545001	6.354,73	6.354,73	-
GO	GOIATUBA	5209101	6.354,79	6.354,79	-
SC	AGRONOMICA	4200309	6.354,99	6.354,99	-
MG	JOAQUIM FELICIO	3136405	6.355,30	6.355,30	-
TO	COMBINADO	1705557	6.356,24	6.356,24	-
GO	BURITI DE GOIAS	5203939	6.357,02	6.357,02	-
RS	VALE DO SOL	4322533	6.357,72	6.357,72	-
GO	CATALAO	5205109	6.358,01	6.358,01	-
RS	SAO MARTINHO	4319109	6.361,18	6.361,18	-
SP	UBARANA	3555356	6.361,55	6.361,55	-
SP	PORTO FERREIRA	3540705	6.361,97	6.361,97	-
RS	CAPAO DO LEAO	4304663	6.362,28	6.362,28	-
AL	MINADOR DO NEGRAO	2705309	6.363,00	6.363,00	-
MG	SAO GONCALO DO ABAETE	3161700	6.364,05	6.364,05	-
SP	JUQUITIBA	3526209	6.364,92	6.364,92	-
MG	FORTALEZA DE MINAS	3126307	6.364,95	6.364,95	-
SP	SANTA ADELIA	3545605	6.365,40	6.365,40	-
GO	CAIAPONIA	5204409	6.366,17	6.366,17	-
SP	JULIO MESQUITA	3525805	6.366,59	6.366,59	-
SP	BOREBI	3507456	6.368,53	6.368,53	-
SP	JACAREI	3524402	6.370,43	6.370,43	-
RS	NOVA PRATA	4313300	6.371,49	6.371,49	-
MG	FRONTEIRA DOS VALES	3127057	6.374,57	6.374,57	-
TO	TUPIRAMA	1721257	6.374,67	6.374,67	-
RS	GUAIBA	4309308	6.375,91	6.375,91	-
MG	VIRGOLANDIA	3171907	6.376,25	6.376,25	-
RS	JAQUIRANA	4311122	6.377,31	6.377,31	-
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	4319307	6.377,55	6.377,55	-
MT	TORIXOREU	5108204	6.379,36	6.379,36	-
RS	PICADA CAFE	4314423	6.379,39	6.379,39	-
TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	1717008	6.380,95	6.380,95	-
SP	SANTA ERNESTINA	3546504	6.380,99	6.380,99	-
SP	SAO ROQUE	3550605	6.381,50	6.381,50	-
RS	AJURICABA	4300208	6.383,06	6.383,06	-
SP	BILAC	3506409	6.385,02	6.385,02	-
GO	GUARANI DE GOIAS	5209408	6.385,74	6.385,74	-
PR	SERTANEJA	4126405	6.386,95	6.386,95	-
PR	NOVA LARANJEIRAS	4117057	6.390,97	6.390,97	-
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	4316956	6.391,79	6.391,79	-
MT	ITAUBA	5104559	6.392,04	6.392,04	-
RS	LIBERATO SALZANO	4311601	6.392,86	6.392,86	-
RS	CAIBATE	4303301	6.393,60	6.393,60	-
MG	IGUATAMA	3130309	6.395,55	6.395,55	-
SP	CACONDE	3508702	6.395,96	6.395,96	-
RS	SAO JERONIMO	4318408	6.396,61	6.396,61	-
SC	PARAISO	4212239	6.397,16	6.397,16	-
SP	GUAIMBE	3517307	6.397,18	6.397,18	-
MG	MATIAS BARBOSA	3140803	6.397,46	6.397,46	-
MG	CONTAGEM	3118601	6.397,47	6.397,47	-
MT	INDIAVAI	5104500	6.398,59	6.398,59	-
RS	MORRO REUTER	4312476	6.398,66	6.398,66	-
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	3547601	6.398,86	6.398,86	-
RS	TIO HUGO	4321469	6.400,15	6.400,15	-
SP	PEDREIRA	3537107	6.401,44	6.401,44	-
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	1713205	6.401,78	6.401,78	-
RJ	SAO JOSE DE UBA	3305133	6.402,55	6.402,55	-



MG	CRUCILANDIA	3120607	6.402,84	6.402,84	-
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	3515350	6.404,21	6.404,21	-
RS	GETULIO VARGAS	4308904	6.404,40	6.404,40	-
BA	Bahia	29	6.404,79	6.404,79	-
GO	FAZENDA NOVA	5207600	6.405,15	6.405,15	-
SC	SERRA ALTA	4217550	6.406,35	6.406,35	-
MG	MENDES PIMENTEL	3141504	6.407,31	6.407,31	-
MT	NOVA BRASILANDIA	5106208	6.407,54	6.407,54	-
MG	FREI LAGONEGRO	3126950	6.408,12	6.408,12	-
MS	CAMPO GRANDE	5002704	6.408,54	6.408,54	-
MT	SANTA TEREZINHA	5107776	6.412,48	6.412,48	-
SP	MONTE CASTELO	3531605	6.414,45	6.414,45	-
SP	TAMBAU	3553302	6.414,87	6.414,87	-
TO	PEIXE	1716604	6.415,08	6.415,08	-
PR	LIDIANOPOLIS	4113429	6.416,54	6.416,54	-
SP	CAFELANDIA	3508801	6.417,62	6.417,62	-
SC	ANITAPOLIS	4201109	6.417,72	6.417,72	-
MG	MONSENHOR PAULO	3142601	6.419,58	6.419,58	-
SP	LORENA	3527207	6.420,01	6.420,01	-
PR	IRACEMA DO OESTE	4110656	6.421,71	6.421,71	-
TO	AGUIARNOPOLIS	1700301	6.422,19	6.422,19	-
RS	SANTO ANGELO	4317509	6.424,52	6.424,52	-
PR	CORNELIO PROCOPIO	4106407	6.424,78	6.424,78	-
SP	CARAGUATATUBA	3510500	6.424,92	6.424,92	-
TO	TUPIRATINS	1721307	6.425,01	6.425,01	-
TO	PALMEIROPOLIS	1715754	6.425,13	6.425,13	-
SP	VERA CRUZ	3556602	6.425,50	6.425,50	-
RS	CAMPINAS DO SUL	4303806	6.429,27	6.429,27	-
SP	ITABERA	3521705	6.429,73	6.429,73	-
PE	ITACURUBA	2607406	6.430,02	6.430,02	-
GO	JESUPOLIS	5212055	6.430,60	6.430,60	-
MG	FERROS	3125903	6.430,88	6.430,88	-
SP	ITAJU	3522000	6.431,38	6.431,38	-
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	4306908	6.431,51	6.431,51	-
MG	DESTERRO DO MELO	3121506	6.432,67	6.432,67	-
SP	BALSAMO	3504800	6.433,42	6.433,42	-
MG	BELO VALE	3106408	6.435,58	6.435,58	-
PR	MARQUINHO	4115457	6.435,77	6.435,77	-
RS	CANDELARIA	4304200	6.435,80	6.435,80	-
SP	LINDOIA	3527009	6.435,80	6.435,80	-
MG	FRUTA DE LEITE	3127073	6.436,20	6.436,20	-
SP	ASSIS	3504008	6.436,39	6.436,39	-
SC	LAJEADO GRANDE	4209458	6.437,63	6.437,63	-
RS	SAO JOAO DA URTIGA	4318424	6.438,17	6.438,17	-
MG	MESQUITA	3141702	6.438,57	6.438,57	-
RS	SEDE NOVA	4320230	6.439,09	6.439,09	-
SP	CANDIDO MOTA	3510005	6.440,21	6.440,21	-
SC	MIRIM DOCE	4210852	6.440,39	6.440,39	-
SP	MIGUELOPOLIS	3529708	6.440,90	6.440,90	-
SC	CORDILHEIRA ALTA	4204350	6.441,51	6.441,51	-
SP	SAO VICENTE	3551009	6.441,85	6.441,85	-
GO	FAINA	5207535	6.441,95	6.441,95	-
SC	ITA	4208005	6.442,49	6.442,49	-
GO	SERRANOPOLIS	5220504	6.443,20	6.443,20	-
SP	GUARANI DOESTE	3518008	6.443,24	6.443,24	-
SC	PORTO BELO	4213500	6.443,68	6.443,68	-
SP	PEREIRA BARRETO	3537404	6.444,11	6.444,11	-
GO	PORTEIRAO	5218052	6.444,14	6.444,14	-
MG	DOM BOSCO	3122470	6.444,52	6.444,52	-
RS	PARAI	4314001	6.444,84	6.444,84	-
RS	SANTA CLARA DO SUL	4316758	6.446,08	6.446,08	-
SP	REGISTRO	3542602	6.446,80	6.446,80	-
SP	SAO LUIS DO PARAÍTINGA	3550001	6.448,10	6.448,10	-
RO	CAMPO NOVO DE RONDONIA	1100700	6.448,15	6.448,15	-
PR	SAO PEDRO DO PARANA	4125902	6.448,75	6.448,75	-
GO	SAO LUIZ DO NORTE	5220157	6.449,06	6.449,06	-
PR	RIO BOM	4122107	6.450,07	6.450,07	-
SP	CARDOSO	3510708	6.450,40	6.450,40	-
RO	ALTO PARAISO	1100403	6.451,41	6.451,41	-
PB	Paraíba	25	6.452,94	6.452,94	-
SP	MONTE ALTO	3531308	6.453,86	6.453,86	-
SP	ANHUMAS	3502408	6.455,05	6.455,05	-
GO	BOM JARDIM DE GOIAS	5203401	6.455,75	6.455,75	-
SP	ONDA VERDE	3534005	6.456,04	6.456,04	-
RO	CORUMBIARA	1100072	6.456,67	6.456,67	-
TO	CONCEICAO DO TOCANTINS	1705607	6.457,69	6.457,69	-
MS	CAMAPUA	5002605	6.459,51	6.459,51	-
SP	ITIRAPINA	3523602	6.459,78	6.459,78	-
RJ	MANGARATIBA	3302601	6.461,13	6.461,13	-
SC	ERMO	4205191	6.463,51	6.463,51	-
SP	MORRO AGUDO	3531902	6.464,30	6.464,30	-
PR	NOVA AMERICA DA COLINA	4116604	6.464,75	6.464,75	-
PA	BELEM	1501402	6.466,61	6.466,61	-
TO	SANDOLANDIA	1718840	6.467,60	6.467,60	-
SC	SAO JOSE	4216602	6.469,84	6.469,84	-
MG	SAO PEDRO DO SUACUI	3164100	6.470,36	6.470,36	-
SP	ITAPURA	3523008	6.470,83	6.470,83	-
GO	UIRAPURU	5221577	6.471,65	6.471,65	-
SP	IBIUNA	3519709	6.473,13	6.473,13	-
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	3541505	6.474,21	6.474,21	-
RJ	ARMACAO DOS BUZIOS	3300233	6.474,35	6.474,35	-
MG	OLARIA	3145406	6.474,83	6.474,83	-
SP	ITAPOLIS	3522703	6.475,56	6.475,56	-
MG	ABRE CAMPO	3100302	6.477,03	6.477,03	-
SP	VOTORANTIM	3557006	6.477,08	6.477,08	-
SP	AGUDOS	3500709	6.477,35	6.477,35	-
GO	CACHOEIRA DOURADA	5204250	6.478,72	6.478,72	-
SP	ITIRAPUA	3523701	6.480,39	6.480,39	-
RS	LAJEADO	4311403	6.480,78	6.480,78	-
MT	SERRA NOVA DOURADA	5107883	6.482,53	6.482,53	-
RS	ALVORADA	4300604	6.483,06	6.483,06	-
SP	POMPEIA	3540002	6.483,26	6.483,26	-
SP	QUATA	3541703	6.483,87	6.483,87	-
MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	5107768	6.483,94	6.483,94	-
GO	CORUMBA DE GOIAS	5205802	6.484,59	6.484,59	-
SP	SANTO ANTONIO DO ARACANGUA	3548054	6.485,15	6.485,15	-



SP	GENERAL SALGADO	3516903	6.485,23	6.485,23	-
MG	SAO ROQUE DE MINAS	3164308	6.486,67	6.486,67	-
SP	CASTILHO	3511003	6.486,85	6.486,85	-
MG	VARGEM BONITA	3170602	6.489,19	6.489,19	-
RS	FREDERICO WESTPHALEN	4308508	6.490,87	6.490,87	-
SP	ITANHAEM	3522109	6.493,96	6.493,96	-
RS	SAO FRANCISCO DE PAULA	4318200	6.494,33	6.494,33	-
TO	BREJINHO DE NAZARE	1703701	6.494,42	6.494,42	-
GO	NOVA IGUACU DE GOIAS	5214879	6.494,62	6.494,62	-
RS	MUCUM	4312609	6.494,90	6.494,90	-
GO	CACU	5204300	6.495,57	6.495,57	-
SP	COROADOS	3512506	6.496,58	6.496,58	-
MT	RONDONOPOLIS	5107602	6.497,67	6.497,67	-
SP	AREALVA	3503406	6.499,09	6.499,09	-
MG	PIEDADE DOS GERAIS	3150406	6.500,27	6.500,27	-
SP	TAUBATE	3554102	6.500,38	6.500,38	-
MG	SAO JOSE DA BARRA	3162948	6.500,57	6.500,57	-
RS	FAZENDA VILANOVA	4308078	6.501,60	6.501,60	-
SP	MOGI DAS CRUZES	3530607	6.502,07	6.502,07	-
SP	RIBEIRA	3542800	6.504,69	6.504,69	-
MG	AUGUSTO DE LIMA	3104809	6.506,28	6.506,28	-
SP	NOVA INDEPENDENCIA	3533205	6.508,23	6.508,23	-
RS	HORIZONTINA	4309605	6.508,67	6.508,67	-
RS	BOQUEIRAO DO LEAO	4302451	6.509,24	6.509,24	-
SC	RIQUEZA	4215075	6.509,52	6.509,52	-
RS	PINHAL	4314456	6.510,28	6.510,28	-
SP	ITAOCA	3522158	6.513,34	6.513,34	-
RS	RESTINGA SECA	4315503	6.513,61	6.513,61	-
SP	MOGI-GUACU	3530706	6.514,12	6.514,12	-
SC	NOVA ITABERABA	4211454	6.515,42	6.515,42	-
SP	PARANAPANEMA	3535804	6.515,89	6.515,89	-
RO	NOVA UNIAO	1101435	6.517,27	6.517,27	-
SP	GLICERIO	3517109	6.517,44	6.517,44	-
RS	FAXINAL DO SOTURNO	4308003	6.518,11	6.518,11	-
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	3506706	6.518,33	6.518,33	-
PR	MATINHOS	4115705	6.518,77	6.518,77	-
RS	BAGE	4301602	6.519,25	6.519,25	-
SC	SAO MARTINHO	4217105	6.519,35	6.519,35	-
RJ	RESENDE	3304201	6.519,52	6.519,52	-
RS	CERRITO	4305124	6.519,67	6.519,67	-
MG	VARGINHA	3170701	6.519,75	6.519,75	-
MG	BOCAINA DE MINAS	3107208	6.520,32	6.520,32	-
RS	DOM PEDRITO	4306601	6.521,40	6.521,40	-
RS	VERANOPOLIS	4322806	6.521,66	6.521,66	-
SP	SANTA ISABEL	3546801	6.521,90	6.521,90	-
PR	FLORIDA	4108106	6.521,92	6.521,92	-
SP	MONTE ALEGRE DO SUL	3531209	6.523,01	6.523,01	-
SC	FREI ROGERIO	4205555	6.523,92	6.523,92	-
TO	CRIXAS DO TOCANTINS	1706258	6.523,95	6.523,95	-
SP	ORLANDIA	3534302	6.524,38	6.524,38	-
MG	CANAA	3111705	6.524,43	6.524,43	-
MG	CASCALHO RICO	3115003	6.524,70	6.524,70	-
PR	JUNDIAI DO SUL	4112900	6.525,39	6.525,39	-
PR	UNIFLOR	4128302	6.525,45	6.525,45	-
SP	PIQUETE	3538501	6.527,53	6.527,53	-
SC	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	4213906	6.528,69	6.528,69	-
SC	CORONEL MARTINS	4204459	6.529,03	6.529,03	-
SP	SALTINHO	3545159	6.529,11	6.529,11	-
SP	BATATAIS	3505906	6.530,97	6.530,97	-
RS	SANTO ANTONIO DAS MISSOES	4317707	6.530,97	6.530,97	-
SP	ANALANDIA	3502002	6.531,21	6.531,21	-
RS	PANTANO GRANDE	4313953	6.531,40	6.531,40	-
SC	SAO BERNARDINO	4215752	6.534,32	6.534,32	-
PR	GUARACI	4109203	6.536,48	6.536,48	-
PI	BARREIRAS DO PIAUI	2201309	6.537,01	6.537,01	-

SC	VIDAL RAMOS	4219200	6.538,45	6.538,45	-
SP	HORTOLANDIA	3519071	6.538,74	6.538,74	-
RS	DOM FELICIANO	4306502	6.539,36	6.539,36	-
SP	PIRAPOZINHO	3539202	6.539,39	6.539,39	-
MG	PEDRINOPOLIS	3149200	6.540,10	6.540,10	-
MG	ITUTINGA	3134509	6.542,06	6.542,06	-
SC	IPUACU	4207684	6.542,65	6.542,65	-
SP	CAJATI	3509254	6.543,92	6.543,92	-
RS	CARAZINHO	4304705	6.544,33	6.544,33	-
RS	TUPANDI	4322251	6.544,73	6.544,73	-
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	3549706	6.545,25	6.545,25	-
RS	IBIRUBA	4310009	6.546,01	6.546,01	-
RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	4312377	6.546,27	6.546,27	-
SP	OLIMPIA	3533908	6.547,52	6.547,52	-
SC	AGUAS FRIAS	4200556	6.548,49	6.548,49	-
SP	APARECIDA	3502507	6.549,26	6.549,26	-
MG	CORREGO DO BOM JESUS	3119906	6.549,30	6.549,30	-
SC	CAXAMBU DO SUL	4204103	6.549,39	6.549,39	-
MG	CENTRAL DE MINAS	3115706	6.553,21	6.553,21	-
SC	IPUMIRIM	4207700	6.553,55	6.553,55	-



SP	CAIEIRAS	3509007	6.555,50	6.555,50	-
SP	PARIQUERA-ACU	3536208	6.555,61	6.555,61	-
SP	SARUTAIA	3551207	6.555,79	6.555,79	-
GO	PALMELO	5215801	6.556,10	6.556,10	-
MG	OURO PRETO	3146107	6.556,31	6.556,31	-
RS	CAMPINA DAS MISSOES	4303707	6.556,76	6.556,76	-
MG	BONFIM	3108107	6.559,76	6.559,76	-
SP	PONGAI	3540101	6.562,05	6.562,05	-
PR	BOA ESPERANCA DO IGUACU	4103024	6.562,51	6.562,51	-
MG	AMPARO DO SERRA	3102506	6.562,90	6.562,90	-
SP	SANTA CRUZ DA ESPERANCA	3546256	6.563,00	6.563,00	-
SP	TAQUARAL	3553658	6.563,51	6.563,51	-
MG	OLIMPIO NORONHA	3145505	6.565,51	6.565,51	-
ES	DIVINO DE SAO LOURENCO	3201803	6.566,03	6.566,03	-
TO	MONTE SANTO DO TOCANTINS	1713700	6.567,71	6.567,71	-
GO	ADELANDIA	5200159	6.568,34	6.568,34	-
SC	BELMONTE	4202156	6.568,85	6.568,85	-
PR	Paraná	41	6.571,67	6.571,67	-
RS	QUINZE DE NOVENBRO	4315354	6.572,92	6.572,92	-
TO	CARRASCO BONITO	1703891	6.573,11	6.573,11	-
RS	CHUVISCA	4305447	6.575,81	6.575,81	-
RS	CRISTAL	4306056	6.576,35	6.576,35	-
RS	MINAS DO LEAO	4312252	6.577,52	6.577,52	-
SP	QUADRA	3541653	6.577,76	6.577,76	-
MG	MORRO DA GARÇA	3143609	6.579,83	6.579,83	-
RS	TAPES	4321105	6.582,33	6.582,33	-
RS	CACIQUE DOBLE	4303202	6.582,84	6.582,84	-
SC	PEDRAS GRANDES	4212403	6.583,45	6.583,45	-
MG	PIMENTA	3150505	6.585,36	6.585,36	-
MG	JEQUITIBA	3135704	6.587,74	6.587,74	-
RS	MATO LEITAO	4312153	6.588,50	6.588,50	-
MG	BARAO DE COCAIS	3105400	6.590,79	6.590,79	-
PR	ADRIANOPOLIS	4100202	6.592,35	6.592,35	-
RS	ESPUMOSO	4307500	6.592,87	6.592,87	-
RS	FONTOURA XAVIER	4308300	6.593,54	6.593,54	-
SP	MAIRIPORA	3528502	6.595,67	6.595,67	-
RS	RONDA ALTA	4316105	6.598,35	6.598,35	-
SP	UBATUBA	3555406	6.598,54	6.598,54	-
SP	PARAISO	3535705	6.598,66	6.598,66	-
RS	GLORINHA	4309050	6.598,75	6.598,75	-
RS	HERVAL	4307104	6.599,31	6.599,31	-
RS	SAO NICOLAU	4319208	6.599,87	6.599,87	-
SP	RIBEIRAO GRANDE	3543253	6.600,55	6.600,55	-
MG	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	3160009	6.601,50	6.601,50	-
SP	LUIS ANTONIO	3527603	6.601,61	6.601,61	-
RS	SERTAO SANTANA	4320552	6.602,29	6.602,29	-
SP	BOM JESUS DOS PERDOES	3507100	6.602,64	6.602,64	-
RS	PAVERAMA	4314159	6.604,59	6.604,59	-
SP	CANANEIA	3509908	6.606,95	6.606,95	-
RS	SANTA ROSA	4317202	6.607,81	6.607,81	-
PR	ANTONINA	4101200	6.608,18	6.608,18	-
TO	NOVO JARDIM	1715259	6.609,43	6.609,43	-
MG	CANTAGALO	3112059	6.610,05	6.610,05	-
RS	PORTO MAUA	4315057	6.613,49	6.613,49	-
SP	LAVRINHAS	3526605	6.614,00	6.614,00	-
GO	ITARUMA	5211305	6.614,40	6.614,40	-
RS	ROQUE GONZALES	4316303	6.616,50	6.616,50	-
RS	MORMACO	4312427	6.616,91	6.616,91	-
MG	PESCADOR	3150000	6.617,79	6.617,79	-
SC	PIRATUBA	4213104	6.618,36	6.618,36	-
SP	ITOBI	3523800	6.619,11	6.619,11	-
SP	ITATIBA	3523404	6.619,48	6.619,48	-
SP	BURITAMA	3508108	6.619,79	6.619,79	-
MG	TABULEIRO	3167905	6.620,11	6.620,11	-
SP	PAULICEIA	3536406	6.620,17	6.620,17	-
RS	CANGUCU	4304507	6.622,12	6.622,12	-
MS	SANTA RITA DO PARDO	5007554	6.622,69	6.622,69	-
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	3541406	6.622,87	6.622,87	-
RS	TAVARES	4321352	6.623,17	6.623,17	-
MG	BARBACENA	3105608	6.623,73	6.623,73	-
RS	HARMONIA	4309555	6.624,07	6.624,07	-
PR	IVATUBA	4111605	6.628,29	6.628,29	-
SP	BARRETOS	3505500	6.628,52	6.628,52	-
RS	JAGUARI	4311106	6.628,53	6.628,53	-
SC	PASSOS MAIA	4212270	6.628,74	6.628,74	-
SC	ITAPEMA	4208302	6.630,57	6.630,57	-
SC	CHAPADAO DO LAGEADO	4204194	6.630,71	6.630,71	-
RS	CAMAQUA	4303509	6.630,77	6.630,77	-
PR	PITANGUEIRAS	4119657	6.631,91	6.631,91	-
SP	CACAPAVA	3508504	6.632,83	6.632,83	-
SC	PONTE ALTA	4213302	6.633,56	6.633,56	-
RS	CAMPO NOVO	4304002	6.636,89	6.636,89	-
SP	TREMEMBE	3554805	6.637,89	6.637,89	-
SP	SABINO	3544608	6.638,98	6.638,98	-
RS	ENTRE-IJUIS	4306932	6.639,87	6.639,87	-
SC	MAJOR GERCINO	4210209	6.642,11	6.642,11	-
RS	BARRA DO QUARAI	4301875	6.643,18	6.643,18	-
SC	VARGEM	4219150	6.644,61	6.644,61	-
SP	JUMIRIM	3525854	6.645,32	6.645,32	-
SP	ITARIRI	3523305	6.647,48	6.647,48	-
SC	LEOBERTO LEAL	4209805	6.648,49	6.648,49	-
SP	MOCOCA	3530508	6.648,76	6.648,76	-
PR	CRUZMALTINA	4106852	6.649,51	6.649,51	-
PI	ITAINOPOPOLIS	2205003	6.650,35	6.650,35	-
MG	SANTA VITORIA	3159803	6.653,01	6.653,01	-
MG	COLUNA	3116803	6.654,75	6.654,75	-
RS	SELBACH	4320305	6.655,89	6.655,89	-
SP	PARDINHO	3536109	6.655,90	6.655,90	-
SP	GUARATINGUETA	3518404	6.656,87	6.656,87	-
SP	RIBEIRAO DO SUL	3543204	6.658,18	6.658,18	-
MG	ESTRELA DALVA	3124609	6.658,63	6.658,63	-
SP	PATROCINIO PAULISTA	3536307	6.660,44	6.660,44	-
MG	ALAGOA	3101300	6.661,53	6.661,53	-
MS	CORGUINHO	5003108	6.663,17	6.663,17	-
RS	TAPERIA	4321006	6.663,50	6.663,50	-
SC	SANTA ROSA DE LIMA	4215604	6.668,31	6.668,31	-



RS	PINHEIRO MACHADO	4314506	6.669,62	6.669,62	-
SE	PEDRINHAS	2805109	6.670,35	6.670,35	-
RS	VANINI	4322558	6.671,60	6.671,60	-
RS	PARAISO DO SUL	4314027	6.672,15	6.672,15	-
RS	CHIAPETTA	4305405	6.672,58	6.672,58	-
SP	ANDRADINA	3502101	6.672,66	6.672,66	-
TO	LAVANDEIRA	1712157	6.673,14	6.673,14	-
RS	NOVO HAMBURGO	4313409	6.673,67	6.673,67	-
SP	ILHA SOLTEIRA	3520442	6.676,18	6.676,18	-
PE	Pernambuco	26	6.678,70	6.678,70	-
GO	ARACU	5201603	6.679,18	6.679,18	-
RO	PARECIS	1101450	6.680,56	6.680,56	-
SP	AVARE	3504503	6.680,65	6.680,65	-
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	3115409	6.681,66	6.681,66	-
RS	SANTANA DA BOA VISTA	4317004	6.682,85	6.682,85	-
RS	GRAVATAI	4309209	6.683,40	6.683,40	-
MG	BUENO BRANDAO	3109105	6.683,80	6.683,80	-
MT	SANTO AFONSO	5107263	6.687,80	6.687,80	-
RS	ELDORADO DO SUL	4306767	6.687,99	6.687,99	-
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	3153202	6.689,55	6.689,55	-
SP	MARIAPOLIS	3528908	6.689,96	6.689,96	-
RS	ALEGRETE	4300406	6.690,33	6.690,33	-
RS	DOUTOR MAURICIO CARDOSO	4306734	6.692,64	6.692,64	-
SP	SAO BENTO DO SAPUCAI	3548609	6.693,39	6.693,39	-
SC	CERRO NEGRO	4204178	6.695,37	6.695,37	-
SP	SAO MANUEL	3550100	6.696,78	6.696,78	-
RS	JAGUARAO	4311007	6.696,91	6.696,91	-
SP	GARÇA	3516705	6.699,06	6.699,06	-
SP	NAZARE PAULISTA	3532405	6.702,62	6.702,62	-
MG	CONQUISTA	3118205	6.702,96	6.702,96	-
RS	BRAGA	4302600	6.705,42	6.705,42	-
SC	FORMOSA DO SUL	4205431	6.706,21	6.706,21	-
RS	PALMEIRA DAS MISSOES	4313706	6.706,31	6.706,31	-
MG	PASSA QUATRO	3147600	6.706,61	6.706,61	-
SP	IPEUNA	3521101	6.707,84	6.707,84	-
SC	ARROIO TRINTA	4201604	6.708,11	6.708,11	-
SP	JARINU	3525201	6.710,18	6.710,18	-
MG	ITAMONTE	3133006	6.710,78	6.710,78	-
MG	Minas Gerais	31	6.711,20	6.711,20	-
SP	IGARATA	3520202	6.711,54	6.711,54	-
RS	CACHEIRA DO SUL	4303004	6.711,58	6.711,58	-
MT	CANABRAVA DO NORTE	5102694	6.711,65	6.711,65	-
PR	PONTAL DO PARANA	4119954	6.715,74	6.715,74	-
RS	SAO LEOPOLDO	4318705	6.715,91	6.715,91	-
SP	ICEM	3519808	6.718,72	6.718,72	-
SC	ANGELINA	4200903	6.718,83	6.718,83	-
RS	ESTRELA VELHA	4307815	6.719,54	6.719,54	-
SP	SANTO ANTONIO DO JARDIM	3548104	6.720,80	6.720,80	-
SP	PARAPUA	3536000	6.721,39	6.721,39	-
RS	SAO SEPE	4319604	6.723,45	6.723,45	-
RS	SAO JOSE DO OURO	4318606	6.724,11	6.724,11	-
SP	CAIABU	3508900	6.725,43	6.725,43	-
MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA	3159407	6.727,54	6.727,54	-
SP	PACAEMBU	3534906	6.727,92	6.727,92	-
MG	AIURUOCA	3101201	6.729,12	6.729,12	-
SP	LEME	3526704	6.729,57	6.729,57	-
RS	ERVAL GRANDE	4307203	6.729,72	6.729,72	-
RJ	DUQUE DE CAXIAS	3301702	6.732,87	6.732,87	-
GO	TERESINA DE GOIAS	5221080	6.734,21	6.734,21	-
MG	SAO JOSE DA SAFIRA	3163003	6.735,06	6.735,06	-
SP	PROMISSAO	3541604	6.735,58	6.735,58	-
SP	GAVIAO PEIXOTO	3516853	6.737,91	6.737,91	-
SP	SANTA MARIA DA SERRA	3547007	6.740,15	6.740,15	-
RS	MANOEL VIANA	4311759	6.741,82	6.741,82	-
SP	JALES	3524808	6.742,59	6.742,59	-
RS	RONDINHA	4316204	6.745,19	6.745,19	-
MG	FERNANDES TOURINHO	3125804	6.745,37	6.745,37	-
RS	ALTO FELIZ	4300570	6.746,28	6.746,28	-
RS	IBIRAIARAS	4309902	6.746,69	6.746,69	-
PR	DOUTOR ULYSSES	4128633	6.747,11	6.747,11	-
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	4206009	6.747,12	6.747,12	-
RS	CACHEIRINHA	4303103	6.747,72	6.747,72	-
SP	MARILIA	3529005	6.749,81	6.749,81	-
SP	IRAPUA	3521507	6.751,20	6.751,20	-
SP	PIRAJUI	3538907	6.752,46	6.752,46	-
SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	4215687	6.753,07	6.753,07	-
GO	OURO VERDE DE GOIAS	5215405	6.758,38	6.758,38	-
RS	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	4317608	6.758,91	6.758,91	-
RS	VICTOR GRAEFF	4323200	6.758,92	6.758,92	-
SP	HERCULANDIA	3519006	6.758,99	6.758,99	-
PR	CAFEARA	4103404	6.759,54	6.759,54	-
MG	CAMPO DO MEIO	3111309	6.761,53	6.761,53	-
MG	ITAPAGIPE	3133402	6.761,65	6.761,65	-
RS	BARAO	4301651	6.763,17	6.763,17	-
RS	AUGUSTO PESTANA	4301503	6.764,04	6.764,04	-
MG	LAGAMAR	3137106	6.764,25	6.764,25	-
RS	LAVRAS DO SUL	4311502	6.764,48	6.764,48	-
SP	BOCAINA	3506805	6.767,14	6.767,14	-
MG	PASSA VINTE	3147808	6.767,69	6.767,69	-
RS	CASCA	4304903	6.769,88	6.769,88	-
MS	PARAISO DAS AGUAS	5006275	6.769,90	6.769,90	-
RO	RIO CRESPO	1100262	6.771,10	6.771,10	-
SC	PORTO UNIAO	4213609	6.772,95	6.772,95	-
SP	CATIGUA	3511201	6.773,28	6.773,28	-
SP	MACAUBAL	3528106	6.773,53	6.773,53	-
AL	Alagoas	27	6.773,85	6.773,85	-
MG	DIVINOPOLIS	3122306	6.777,21	6.777,21	-
MG	SAO GONCALO DO RIO PRETO	3125507	6.779,41	6.779,41	-
SP	IEPE	3519907	6.779,53	6.779,53	-
SP	GUZOLANDIA	3518909	6.779,99	6.779,99	-
SP	ITATINGA	3523503	6.784,44	6.784,44	-
MG	SAO SEBASTIAO DO MARANHÃO	3164506	6.785,00	6.785,00	-
RS	IJUI	4310207	6.785,15	6.785,15	-
SC	PRESIDENTE NEREU	4214102	6.786,33	6.786,33	-
SP	LAGOINHA	3526308	6.786,40	6.786,40	-
MG	SANTA EFIGENIA DE MINAS	3157500	6.787,13	6.787,13	-



SP	SUD MENNUECCI	3552304	6.787,63	6.787,63	-
MG	COQUEIRAL	3118700	6.789,02	6.789,02	-
MG	ALVARENGA	3102209	6.789,43	6.789,43	-
MG	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	3157401	6.789,58	6.789,58	-
MG	TAPARUBA	3168051	6.790,26	6.790,26	-
MG	JENIPAPO DE MINAS	3135456	6.790,28	6.790,28	-
RN	Rio Grande do Norte	24	6.790,63	6.790,63	-
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	3546405	6.791,36	6.791,36	-
SC	PALMEIRA	4212056	6.792,10	6.792,10	-
MG	SAO JOAO DEL REI	3162500	6.796,93	6.796,93	-
SP	FLORIDA PAULISTA	3516002	6.798,07	6.798,07	-
GO	PIRANHAS	5217203	6.800,01	6.800,01	-
RS	TURUCU	4322327	6.800,22	6.800,22	-
RN	NATAL	2408102	6.801,72	6.801,72	-
GO	ABADIANIA	5200100	6.802,04	6.802,04	-
SP	GALIA	3516606	6.804,41	6.804,41	-
SP	SANTA BRANCA	3546009	6.804,79	6.804,79	-
MG	ITAPECERICA	3133501	6.805,25	6.805,25	-
MG	RIO PRETO	3155900	6.806,11	6.806,11	-
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	3549409	6.806,46	6.806,46	-
RS	GRAMADO XAVIER	4309159	6.810,85	6.810,85	-
MG	LASSANCE	3138104	6.811,41	6.811,41	-
MG	CATAS ALTAS	3115359	6.811,88	6.811,88	-
TO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1719004	6.812,81	6.812,81	-
PR	PORTO BARREIRO	4120150	6.813,10	6.813,10	-
PR	SAO JOSE DOS PINHAIS	4125506	6.813,87	6.813,87	-
SP	PIRATININGA	3539400	6.815,81	6.815,81	-
RS	SAO VENDELINO	4319752	6.816,00	6.816,00	-
SP	ORINDIUVÁ	3534203	6.816,37	6.816,37	-
MG	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	3115201	6.817,22	6.817,22	-
RS	SEBERI	4320206	6.820,04	6.820,04	-
SC	SAO JOSE DO CERRITO	4216800	6.820,73	6.820,73	-
SP	URANIA	3555802	6.821,54	6.821,54	-
SP	PALMITAL	3535309	6.822,98	6.822,98	-
RS	PELOTAS	4314407	6.824,69	6.824,69	-
SP	CACHOEIRA PAULISTA	3508603	6.825,30	6.825,30	-
MG	WENCESLAU BRAZ	3172202	6.825,75	6.825,75	-
RS	BARRACAO	4301800	6.830,22	6.830,22	-
PR	FOZ DO IGUAÇU	4108304	6.834,47	6.834,47	-
PR	ESPERANCA NOVA	4107520	6.834,91	6.834,91	-
SC	JOINVILLE	4209102	6.835,55	6.835,55	-
SP	TUPA	3555000	6.841,50	6.841,50	-
SP	BROTAS	3507902	6.842,66	6.842,66	-
MG	CAPITAO ANDRADE	3112653	6.845,08	6.845,08	-
SP	PEDRINHAS PAULISTA	3537156	6.845,82	6.845,82	-
SP	MONGAGUA	3531100	6.846,18	6.846,18	-
RS	ROSARIO DO SUL	4316402	6.846,64	6.846,64	-
SC	LAGUNA	4209409	6.847,80	6.847,80	-
RS	SAO PEDRO DA SERRA	4319356	6.848,47	6.848,47	-
RS	NAO-ME-TOQUE	4312658	6.850,85	6.850,85	-
MG	FRANCISCO BADARO	3126505	6.853,15	6.853,15	-
SP	MATAO	3529302	6.855,82	6.855,82	-
RJ	SAO JOAO DA BARRA	3305000	6.857,01	6.857,01	-
SP	HOLAMBRA	3519055	6.857,75	6.857,75	-
SP	CASA BRANCA	3510807	6.858,27	6.858,27	-
RS	ESTACAO	4307559	6.858,36	6.858,36	-
RS	CAMPO BOM	4303905	6.862,24	6.862,24	-
RS	SAO LOURENCO DO SUL	4318804	6.865,22	6.865,22	-
MG	DORESOPOLIS	3123403	6.865,61	6.865,61	-
SP	SANTA MERCEDES	3547106	6.866,33	6.866,33	-
SP	ARARAQUARA	3503208	6.867,51	6.867,51	-
MA	Maranhão	21	6.871,02	6.871,02	-
SP	SANTA CLARA DOESTE	3546108	6.871,84	6.871,84	-
MG	GONCALVES	3127404	6.873,70	6.873,70	-
RS	MONTE BELO DO SUL	4312385	6.873,77	6.873,77	-
SP	ARACATUBA	3502804	6.873,82	6.873,82	-
TO	TALISMA	1720978	6.873,91	6.873,91	-
RS	SAO JOSE DAS MISSOES	4318457	6.879,70	6.879,70	-
MG	JABOTICATUBAS	3134608	6.886,39	6.886,39	-
SP	QUEIROZ	3541802	6.886,60	6.886,60	-
SP	INDIAPORA	3520707	6.887,33	6.887,33	-
MG	CONCEICAO DAS PEDRAS	3117207	6.889,28	6.889,28	-
MT	SALTO DO CEU	5107750	6.890,96	6.890,96	-
PR	ARIRANHA DO IVAI	4101853	6.893,00	6.893,00	-
RS	AMARAL FERRADOR	4300638	6.893,06	6.893,06	-
SC	BLUMENAU	4202404	6.893,50	6.893,50	-
GO	SANTA ISABEL	5219357	6.893,81	6.893,81	-
RS	ITAQUI	4310603	6.894,06	6.894,06	-
RS	CAMBARA DO SUL	4303608	6.896,40	6.896,40	-
RS	PROGRESSO	4315156	6.896,78	6.896,78	-
SP	JAMBEIRO	3524907	6.897,40	6.897,40	-
MG	INGAI	3130804	6.900,67	6.900,67	-
RS	IBIRAPUITA	4309951	6.901,50	6.901,50	-
SP	TEJUPA	3554201	6.902,69	6.902,69	-
SP	ANHEMBI	3502309	6.903,67	6.903,67	-
SC	SUL BRASIL	4217758	6.909,03	6.909,03	-
SP	BOFETE	3506904	6.911,11	6.911,11	-
SP	ITAI	3521804	6.912,10	6.912,10	-
RS	ERNESTINA	4307054	6.915,15	6.915,15	-
SP	IARAS	3519253	6.921,96	6.921,96	-
RS	PASSO DO SOBRADO	4314076	6.922,16	6.922,16	-
SP	PALMEIRA DOESTE	3535200	6.922,17	6.922,17	-
RJ	PORTO REAL	3304110	6.923,43	6.923,43	-
MG	SAO GERALDO DO BAIXIO	3161650	6.923,60	6.923,60	-
RS	HULHA NEGRA	4309654	6.924,71	6.924,71	-
PR	ARAUCARIA	4101804	6.925,06	6.925,06	-
SP	APARECIDA DOESTE	3502606	6.926,21	6.926,21	-
SC	ITAJAI	4208203	6.932,12	6.932,12	-
RS	CAMARGO	4303558	6.936,09	6.936,09	-
SC	LINDOIA DO SUL	4209854	6.936,74	6.936,74	-
RO	Rondônia	11	6.938,87	6.938,87	-
PB	SANTO ANDRE	2513851	6.939,28	6.939,28	-
SP	MAUA	3529401	6.939,71	6.939,71	-
GO	JANDAIA	5211701	6.940,26	6.940,26	-
MT	GUIRATINGA	5104203	6.941,89	6.941,89	-
SP	AGUAS DA PRATA	3500402	6.941,91	6.941,91	-



SP	PIRACICABA	3538709	6.942,71	6.942,71	-
SP	MENDONCA	3529500	6.942,83	6.942,83	-
SC	PLANALTO ALEGRE	4213153	6.943,69	6.943,69	-
RS	LAJEADO DO BUGRE	4311429	6.944,84	6.944,84	-
RS	ARROIO DO PADRE	4301073	6.945,14	6.945,14	-
SP	OURINHOS	3534708	6.946,70	6.946,70	-
MG	CONSOLACAO	3118502	6.947,18	6.947,18	-
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	3515186	6.948,31	6.948,31	-
RS	HUMAITA	4309704	6.948,60	6.948,60	-
SP	NATIVIDADE DA SERRA	3532306	6.949,29	6.949,29	-
RS	SANTA CRUZ DO SUL	4316808	6.951,37	6.951,37	-
AC	Acre	12	6.951,87	6.951,87	-
RS	RIO GRANDE	4315602	6.953,53	6.953,53	-
SP	PINDAMONHANGABA	3538006	6.954,39	6.954,39	-
SP	MURUTINGA DO SUL	3532108	6.954,44	6.954,44	-
GO	BALIZA	5203104	6.954,90	6.954,90	-
SP	ARACARIGUAMA	3502754	6.957,09	6.957,09	-
GO	VARJAO	5221908	6.957,68	6.957,68	-
GO	APORE	5201504	6.958,35	6.958,35	-
SC	LACERDOPOLIS	4209201	6.959,13	6.959,13	-
MT	PORTO DOS GAUCHOS	5106802	6.960,74	6.960,74	-
RS	BARROS CASSAL	4302006	6.961,63	6.961,63	-
SP	TRABUJU	3554755	6.963,84	6.963,84	-
SP	JAU	3525300	6.967,11	6.967,11	-
TO	DUERE	1707306	6.972,73	6.972,73	-
SP	MARACAI	3528809	6.973,40	6.973,40	-
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	4317301	6.973,93	6.973,93	-
MG	MINDURI	3141900	6.976,20	6.976,20	-
SC	PINHEIRO PRETO	4213005	6.976,32	6.976,32	-
SP	CASSIA DOS COQUEIROS	3510906	6.976,63	6.976,63	-
SP	TACIBA	3552908	6.977,28	6.977,28	-
BA	CANDEIAS	2906501	6.983,20	6.983,20	-
RS	SANTA BARBARA DO SUL	4316709	6.985,28	6.985,28	-
MG	CAPELA NOVA	3112208	6.987,26	6.987,26	-
SP	SAGRES	3544707	6.988,38	6.988,38	-
RS	BENTO GONCALVES	4302105	6.991,16	6.991,16	-
RS	IMBE	4310330	6.991,19	6.991,19	-
SC	TUBARAO	4218707	6.994,25	6.994,25	-
RS	SEGREDO	4320263	6.995,38	6.995,38	-
SP	RIBEIRAO PIRES	3543303	6.997,34	6.997,34	-
SP	SALTO	3545209	6.998,47	6.998,47	-
PR	SANTA INES	4123600	6.998,83	6.998,83	-
PR	GUAPOREMA	4109104	7.001,08	7.001,08	-
RS	NOVA BRESCIA	4313003	7.001,26	7.001,26	-

PR	NOVA ALIANCA DO IVAI	4116505	7.005,26	7.005,26	-
GO	PORTELANDIA	5218102	7.005,67	7.005,67	-
SP	SANTA BARBARA DOESTE	3545803	7.008,07	7.008,07	-
MG	ITACAMBIRA	3132008	7.008,92	7.008,92	-
SP	PERUIBE	3537602	7.013,89	7.013,89	-
MG	ONCA DE PITANGUI	3145802	7.014,64	7.014,64	-
SP	MERIDIANO	3529609	7.015,04	7.015,04	-
SC	IBICARE	4206801	7.015,88	7.015,88	-
RS	CERRO GRANDE	4305157	7.017,39	7.017,39	-
SP	BARRA BONITA	3505302	7.019,03	7.019,03	-
SP	CANDIDO RODRIGUES	3510104	7.020,22	7.020,22	-
RS	TUPANCIRETA	4322202	7.020,62	7.020,62	-
PR	MARINGA	4115200	7.020,64	7.020,64	-
RS	IBARAMA	4309753	7.021,58	7.021,58	-
MT	CONQUISTA DOESTE	5103361	7.023,06	7.023,06	-
SP	MACEDONIA	3528205	7.023,11	7.023,11	-
MG	PRATINHA	3153004	7.023,86	7.023,86	-
SP	BURITIZAL	3508207	7.027,60	7.027,60	-
GO	JAUPACI	5212006	7.028,15	7.028,15	-
RS	TUCUNDUVA	4322103	7.028,94	7.028,94	-
SP	RINOPOLIS	3543808	7.029,28	7.029,28	-
SP	CATANDUVA	3511102	7.036,71	7.036,71	-
MG	NACIP RAYDAN	3144201	7.037,47	7.037,47	-
MG	SEM-PEIXE	3165560	7.038,34	7.038,34	-
RS	BARRA DO RIBEIRO	4301909	7.041,08	7.041,08	-
SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	3547502	7.041,36	7.041,36	-
RS	FORQUETHA	4308433	7.046,34	7.046,34	-
SP	AURIFLAMA	3504206	7.048,62	7.048,62	-
RS	MORRINHOS DO SUL	4312443	7.051,88	7.051,88	-
RS	GARIBALDI	4308607	7.054,66	7.054,66	-
PR	SULINA	4126652	7.054,78	7.054,78	-
SC	IMBITUBA	4207304	7.055,79	7.055,79	-
SP	NOVA GUATAPORANGA	3533106	7.055,94	7.055,94	-
MT	NOVA MARINGA	5108907	7.056,34	7.056,34	-
RS	DERRUBADAS	4306320	7.056,66	7.056,66	-
RS	GAURAMA	4308706	7.057,18	7.057,18	-
SP	SALES OLIVEIRA	3544905	7.057,31	7.057,31	-
AP	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	1600154	7.058,13	7.058,13	-
GO	NOVO BRASIL	5215207	7.058,24	7.058,24	-
SP	DOURADO	3514304	7.058,72	7.058,72	-
SP	POLONI	3539905	7.059,42	7.059,42	-
SP	GUARULHOS	3518800	7.062,90	7.062,90	-
RS	MATA	4312104	7.063,18	7.063,18	-
MG	LIBERDADE	3138500	7.063,41	7.063,41	-
RS	TIRADENTES DO SUL	4321477	7.064,50	7.064,50	-
SC	IOMERE	4207577	7.067,14	7.067,14	-
RS	ANTONIO PRADO	4300802	7.067,18	7.067,18	-



RJ	PIRAI	3304003	7.067,37	7.067,37	-
TO	PRESIDENTE KENNEDY	1718402	7.068,92	7.068,92	-
PR	SAUDADE DO IGUACU	4126272	7.069,38	7.069,38	-
SP	MIRASSOL	3530300	7.069,42	7.069,42	-
SP	CORDEIROPOLIS	3512407	7.069,86	7.069,86	-
PI	Piauí	22	7.073,14	7.073,14	-
SP	RIO CLARO	3543907	7.073,51	7.073,51	-
MG	IBITIURA DE MINAS	3129905	7.073,99	7.073,99	-
RS	COTIPORA	4305959	7.075,76	7.075,76	-
RS	NOVA ALVORADA	4312757	7.078,71	7.078,71	-
RS	SAO MARCOS	4319000	7.080,24	7.080,24	-
MG	PIAU	3150109	7.085,95	7.085,95	-
RJ	ITATIAIA	3302254	7.089,57	7.089,57	-
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	3549904	7.092,30	7.092,30	-
RS	OSORIO	4313508	7.092,66	7.092,66	-
SP	NOVA ODESSA	3533403	7.097,10	7.097,10	-
RS	CORONEL BARROS	4305871	7.097,29	7.097,29	-
RS	ILOPOLIS	4310306	7.097,84	7.097,84	-
RS	ITACURUBI	4310553	7.098,87	7.098,87	-
RS	PEJUCARA	4314308	7.100,25	7.100,25	-
SP	VISTA ALEGRE DO ALTO	3556909	7.101,02	7.101,02	-
SP	CORUMBATAI	3512704	7.102,23	7.102,23	-
SP	QUELUZ	3541901	7.102,24	7.102,24	-
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	3530201	7.104,76	7.104,76	-
SP	ITAPIRA	3522604	7.105,60	7.105,60	-
MG	BRUMADINHO	3109006	7.106,19	7.106,19	-
SC	BOMBINHAS	4202453	7.109,82	7.109,82	-
MG	MARMELOPOLIS	3140407	7.115,84	7.115,84	-
BA	CAMACARI	2905701	7.115,95	7.115,95	-
GO	CASTELANDIA	5205059	7.116,62	7.116,62	-
PR	MATO RICO	4115739	7.117,82	7.117,82	-
MG	GURINHATA	3129103	7.120,33	7.120,33	-
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	3549102	7.122,34	7.122,34	-
RS	LAGOAO	4311254	7.123,29	7.123,29	-
RS	ALECRIM	4300307	7.124,15	7.124,15	-
RS	IPE	4310439	7.125,06	7.125,06	-
SP	PRESIDENTE BERNARDES	3541208	7.131,86	7.131,86	-
SP	CORONEL MACEDO	3512605	7.132,63	7.132,63	-
SP	JAGUARIUNA	3524709	7.134,20	7.134,20	-
SP	INDAIAUBA	3520509	7.134,30	7.134,30	-
SP	RUBINEIA	3544509	7.137,85	7.137,85	-
SP	INUBIA PAULISTA	3520806	7.138,15	7.138,15	-
SP	POPULINA	3540408	7.138,97	7.138,97	-
MG	RIO MANSO	3155306	7.140,24	7.140,24	-
RS	NOVO TIRADENTES	4313441	7.142,54	7.142,54	-
SC	SAO FRANCISCO DO SUL	4216206	7.146,88	7.146,88	-
GO	Goiás	52	7.147,09	7.147,09	-
AL	MACEIO	2704302	7.147,28	7.147,28	-
SP	BORBOREMA	3507407	7.149,97	7.149,97	-
SP	CAMPOS DO JORDAO	3509700	7.150,18	7.150,18	-
MG	SIMAO PEREIRA	3167509	7.150,38	7.150,38	-
MG	CAPITOLIO	3112802	7.151,11	7.151,11	-
SP	PIRASSUNUNGA	3539301	7.154,08	7.154,08	-
RS	AGUA SANTA	4300059	7.154,23	7.154,23	-
MG	CONGONHAS	3118007	7.155,39	7.155,39	-
MG	GUARDA-MOR	3128600	7.156,94	7.156,94	-
ES	ANCHIETA	3200409	7.157,54	7.157,54	-
MG	JUIZ DE FORA	3136702	7.161,33	7.161,33	-
MG	SANTANA DA VARGEM	3158300	7.161,44	7.161,44	-
ES	Espirito Santo	32	7.163,80	7.163,80	-
RS	PASSA SETE	4314068	7.164,88	7.164,88	-
SP	DIADEMA	3513801	7.165,30	7.165,30	-
RS	MARATA	4311791	7.170,66	7.170,66	-
RS	PIRATINI	4314605	7.173,02	7.173,02	-
PE	IPOJUCA	2607208	7.178,31	7.178,31	-
SP	SAO JOAO DO PAU DALHO	3549300	7.178,64	7.178,64	-
TO	CACHOEIRINHA	1703826	7.180,19	7.180,19	-
PR	ORTIGUEIRA	4117305	7.180,84	7.180,84	-
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	3117504	7.181,69	7.181,69	-
MG	CORONEL XAVIER CHAVES	3119708	7.183,57	7.183,57	-
SC	TREVISÓ	4218350	7.183,63	7.183,63	-
SP	IPORANGA	3521200	7.184,29	7.184,29	-
RS	VIADUTOS	4322905	7.188,16	7.188,16	-
RS	CAMPESTRE DA SERRA	4303673	7.189,06	7.189,06	-
SP	SOCORRO	3552106	7.189,31	7.189,31	-
RS	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	4312203	7.189,34	7.189,34	-
RS	SAO VALENTIM	4319703	7.196,31	7.196,31	-
RN	GUAMARE	2404507	7.204,14	7.204,14	-
SP	PRAIA GRANDE	3541000	7.207,09	7.207,09	-
SP	CAJAMAR	3509205	7.209,05	7.209,05	-
PR	ALTO PARAISO	4128625	7.215,49	7.215,49	-
RS	JABOTICABA	4310850	7.225,54	7.225,54	-
MT	PORTO ESTRELA	5106851	7.225,59	7.225,59	-
SP	NOVA LUZITANIA	3533304	7.226,49	7.226,49	-
RS	NOVA BASSANO	4312906	7.227,70	7.227,70	-
RS	LAGOA DOS TRES CANTOS	4311270	7.228,58	7.228,58	-
MS	JARAGUARI	5004908	7.230,01	7.230,01	-
SP	GASTAO VIDIGAL	3516804	7.234,49	7.234,49	-
SP	LUTECIA	3527900	7.237,77	7.237,77	-
RS	SAO JOSE DO SUL	4318614	7.238,81	7.238,81	-
RS	DOM PEDRO DE ALCANTARA	4306551	7.238,81	7.238,81	-
RS	TRES FORQUILHAS	4321832	7.241,03	7.241,03	-
MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	3139102	7.243,36	7.243,36	-
SP	ORIENTE	3534104	7.245,76	7.245,76	-
MG	CAMACHO	3110400	7.246,47	7.246,47	-
SP	PORTO FELIZ	3540606	7.248,99	7.248,99	-
MG	BRAUNAS	3108800	7.250,44	7.250,44	-
RS	CAICARA	4303400	7.259,16	7.259,16	-
PR	ANAHY	4101051	7.259,92	7.259,92	-
SP	DOLCINOPOLIS	3514205	7.260,88	7.260,88	-
SP	REGINOPOLIS	3542503	7.263,69	7.263,69	-
RS	FORMIGUEIRO	4308409	7.264,54	7.264,54	-
SC	MATOS COSTA	4210704	7.267,00	7.267,00	-
RS	SANTA MARIA	4316907	7.274,77	7.274,77	-
SP	LIMEIRA	3526902	7.277,89	7.277,89	-
RS	FARROUPILHA	4307906	7.279,35	7.279,35	-



RS	DOIS LAJEADOS	4306452	7.280,40	7.280,40	-
SC	MORRO GRANDE	4211256	7.283,78	7.283,78	-
SP	ELISIÁRIO	3514924	7.287,97	7.287,97	-
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	4319158	7.288,06	7.288,06	-
RS	HERVEIRAS	4309571	7.291,26	7.291,26	-
RS	SENADOR SALGADO FILHO	4320321	7.294,38	7.294,38	-
SP	MIRANDOPOLIS	3530102	7.295,36	7.295,36	-
PR	TIBAGI	4127502	7.295,47	7.295,47	-
SP	EMBAUBA	3514957	7.297,84	7.297,84	-
RS	CANOAS	4304606	7.298,10	7.298,10	-
RS	VISTA GAUCHA	4323705	7.301,44	7.301,44	-
MG	SAO GERALDO DA PIEDADE	3161601	7.301,97	7.301,97	-
RS	JARI	4311130	7.305,04	7.305,04	-
SP	PIRANGI	3539004	7.307,85	7.307,85	-
SP	IRACEMAPOLIS	3521408	7.313,12	7.313,12	-
RS	ENTRE RIOS DO SUL	4306957	7.316,43	7.316,43	-
RS	CASEIROS	4304952	7.317,83	7.317,83	-
RS	CERRO GRANDE DO SUL	4305173	7.318,85	7.318,85	-
SP	COTIA	3513009	7.319,78	7.319,78	-
TO	MATEIROS	1712702	7.320,63	7.320,63	-
MT	COCALINHO	5103106	7.323,99	7.323,99	-
GO	AGUA LIMPA	5200209	7.326,14	7.326,14	-
MG	OLIVEIRA FORTES	3145703	7.326,51	7.326,51	-
SP	GABRIEL MONTEIRO	3516507	7.331,62	7.331,62	-
GO	TROMBAS	5221452	7.333,88	7.333,88	-
SC	ARVOREDO	4201653	7.336,38	7.336,38	-
SP	ARAPEI	3503158	7.337,31	7.337,31	-
GO	NEROPOLIS	5214507	7.338,79	7.338,79	-
RS	IMIGRANTE	4310363	7.340,75	7.340,75	-
RS	TORRES	4321501	7.345,05	7.345,05	-
RS	PUTINGA	4315206	7.346,07	7.346,07	-
SP	SAO SEBASTIAO DA GRAMA	3550803	7.349,00	7.349,00	-
SP	ARIRANHA	3503703	7.353,82	7.353,82	-
SP	IACRI	3519204	7.360,16	7.360,16	-
RS	LAGOA BONITA DO SUL	4311239	7.360,92	7.360,92	-
RS	MACAMBARA	4311718	7.363,07	7.363,07	-
PR	SANTO ANTONIO DO PARAISO	4124301	7.363,86	7.363,86	-
RS	NOVA BOA VISTA	4312955	7.364,08	7.364,08	-
GO	SAO FRANCISCO DE GOIAS	5219902	7.369,23	7.369,23	-
SP	GUAIRA	3517406	7.370,66	7.370,66	-
RS	ARROIO GRANDE	4301305	7.377,67	7.377,67	-
SC	BOM JESUS DO OESTE	4202578	7.381,98	7.381,98	-
SP	GUARANTA	3518107	7.382,20	7.382,20	-
RS	SAGRADA FAMILIA	4316428	7.382,34	7.382,34	-
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	3549805	7.383,86	7.383,86	-
RS	PAIM FILHO	4313607	7.389,10	7.389,10	-
RS	FLORES DA CUNHA	4308201	7.390,30	7.390,30	-
SP	BRAGANCA PAULISTA	3507605	7.398,25	7.398,25	-
SP	PLATINA	3539707	7.401,69	7.401,69	-
SP	SOROCABA	3552205	7.406,47	7.406,47	-
GO	AURILANDIA	5202601	7.415,18	7.415,18	-
RS	VILA MARIA	4323408	7.417,23	7.417,23	-
RS	PASSO FUNDO	4314100	7.418,23	7.418,23	-
RS	SALTO DO JACUI	4316451	7.418,81	7.418,81	-
GO	AMARALINA	5200829	7.421,02	7.421,02	-
RS	ITAPUCA	4310579	7.422,51	7.422,51	-
RS	ARAMBARE	4300851	7.422,74	7.422,74	-
PI	SAO GONCALO DO GURGUEIA	2209757	7.424,84	7.424,84	-
SP	PARAIBUNA	3535606	7.425,74	7.425,74	-
MT	RESERVA DO CABACAL	5107156	7.426,37	7.426,37	-
RS	MARQUES DE SOUZA	4312054	7.426,68	7.426,68	-
MG	IBITURUNA	3130002	7.426,81	7.426,81	-
SP	SALES	3544806	7.436,16	7.436,16	-
PR	PORTO RICO	4120200	7.438,67	7.438,67	-
RS	VISTA ALEGRE	4323507	7.440,94	7.440,94	-
RS	CAPA DO CANOÁ	4304630	7.441,72	7.441,72	-
MG	DOM VICOSO	3122801	7.443,65	7.443,65	-
SC	ROMELANDIA	4215208	7.444,12	7.444,12	-
TO	NOVO ALEGRE	1715150	7.446,24	7.446,24	-
RS	BOA VISTA DAS MISSOES	4302154	7.450,25	7.450,25	-
RS	ALEGRIA	4300455	7.450,78	7.450,78	-
MT	ARAGUAIANA	5101001	7.454,08	7.454,08	-
MT	CUIABA	5103403	7.456,48	7.456,48	-
RO	SERINGUEIRAS	1101500	7.467,50	7.467,50	-
MG	CIPOTANEA	3116308	7.469,09	7.469,09	-
SP	SANTO ANASTACIO	3547700	7.474,46	7.474,46	-
RS	POCO DAS ANTAS	4314753	7.476,86	7.476,86	-
SP	SALMOURAO	3545100	7.477,44	7.477,44	-
SC	AGUA DOCE	4200408	7.478,21	7.478,21	-
SC	JOACABA	4209003	7.480,69	7.480,69	-
MT	GENERAL CARNEIRO	5103908	7.482,00	7.482,00	-
RS	CRISTAL DO SUL	4306072	7.484,97	7.484,97	-
BA	SALVADOR	2927408	7.485,99	7.485,99	-
SP	BREJO ALEGRE	3507753	7.486,51	7.486,51	-
RS	VILA FLORES	4323309	7.488,13	7.488,13	-
SP	ADAMANTINA	3500105	7.492,59	7.492,59	-
SP	PORANGABA	3540507	7.492,94	7.492,94	-
SC	SANTA HELENA	4215554	7.495,80	7.495,80	-
GO	EDEIA	5207402	7.501,52	7.501,52	-
SP	ITU	3523909	7.502,01	7.502,01	-
TO	CENTENARIO	1704105	7.508,16	7.508,16	-
SP	SANDOVALINA	3545506	7.509,74	7.509,74	-
SE	CUMBE	2801900	7.516,67	7.516,67	-
SP	GUARACI	3517901	7.517,29	7.517,29	-
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	1717800	7.517,41	7.517,41	-
SC	BRUNOPOLIS	4202875	7.523,72	7.523,72	-
MG	UNIAO DE MINAS	3170438	7.524,06	7.524,06	-
MG	SANTANA DO GARAMBEU	3158706	7.529,32	7.529,32	-
SP	ESTRELA DO NORTE	3515301	7.537,90	7.537,90	-
SP	SAO JOAO DE IRACEMA	3549250	7.540,53	7.540,53	-
TO	CHAPADA DA NATIVIDADE	1705102	7.545,82	7.545,82	-
MS	TAQUARUSSU	5007976	7.547,78	7.547,78	-
RS	BOM PROGRESSO	4302378	7.552,86	7.552,86	-
RS	WESTFALIA	4323770	7.557,47	7.557,47	-
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	3121407	7.557,59	7.557,59	-



PB	PARARI	2510659	7.560,06	7.560,06	-
MG	BUGRE	3109253	7.563,08	7.563,08	-
GO	PALESTINA DE GOIAS	5215652	7.563,16	7.563,16	-
SP	MARAPOAMA	3528858	7.567,43	7.567,43	-
MG	SENHORA DOS REMEDIOS	3166204	7.569,26	7.569,26	-
RS	FAGUNDES VARELA	4307864	7.570,11	7.570,11	-
SP	FLORA RICA	3515806	7.575,29	7.575,29	-
RS	BARAO DO TRIUNFO	4301750	7.577,87	7.577,87	-
RS	AUREA	4301552	7.580,43	7.580,43	-
SC	SANTIAGO DO SUL	4215695	7.580,99	7.580,99	-
SP	GETULINA	3517000	7.582,50	7.582,50	-
SP	BAURU	3506003	7.586,97	7.586,97	-
AP	Amapá	16	7.588,13	7.588,13	-
SC	VARGEM BONITA	4219176	7.588,84	7.588,84	-
RS	TRAVESSEIRO	4321626	7.593,51	7.593,51	-
RS	RIO DOS INDIOS	4315552	7.593,84	7.593,84	-
PR	IGUATU	4110052	7.595,80	7.595,80	-
RS	SAO JOSE DO INHACORA	4318499	7.598,94	7.598,94	-
SP	GUARACAI	3517802	7.599,37	7.599,37	-
RS	VALE VERDE	4322525	7.605,44	7.605,44	-
SP	GUARAREMA	3518305	7.607,98	7.607,98	-
GO	DAMOLANDIA	5206800	7.609,33	7.609,33	-
RS	MATO CASTELHANO	4312138	7.611,09	7.611,09	-
MG	ARAPUA	3103801	7.612,24	7.612,24	-
SP	SAO JOAO DAS DUAS PONTES	3549201	7.614,24	7.614,24	-
RS	ACEGUA	4300034	7.617,16	7.617,16	-
RS	TAQUARUCU DO SUL	4321329	7.623,33	7.623,33	-
SP	ILHA COMPRIDA	3520426	7.625,55	7.625,55	-
MG	TAPIRA	3168101	7.627,17	7.627,17	-
RS	SERTAO	4320503	7.629,09	7.629,09	-
GO	BONOPOLIS	5203575	7.630,87	7.630,87	-
GO	CAMPO ALEGRE DE GOIAS	5204805	7.631,99	7.631,99	-
RS	VILA NOVA DO SUL	4323457	7.635,35	7.635,35	-
SP	JABOTICABAL	3524303	7.641,12	7.641,12	-
RS	PONTAO	4314779	7.650,01	7.650,01	-
RS	NOVA RAMADA	4313334	7.658,80	7.658,80	-
SP	SAO CARLOS	3548906	7.663,10	7.663,10	-
MG	CACHOEIRA DOURADA	3109808	7.669,25	7.669,25	-
ES	VITORIA	3205309	7.670,49	7.670,49	-
PR	SANTA LUCIA	4123824	7.674,02	7.674,02	-
RS	FORTALEZA DOS VALOS	4308458	7.677,14	7.677,14	-
SP	NHANDEARA	3532603	7.679,21	7.679,21	-
SC	RANCHO QUEIMADO	4214300	7.682,83	7.682,83	-
MG	ALVINOPOLIS	3102308	7.686,53	7.686,53	-
MG	CORREGO DANTA	3119807	7.689,85	7.689,85	-
SP	ARANDU	3503109	7.696,49	7.696,49	-
SP	PIQUEROBI	3538303	7.702,37	7.702,37	-
TO	SUCUPIRA	1720853	7.704,23	7.704,23	-
MG	SILVEIRANIA	3167301	7.707,50	7.707,50	-
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	4319364	7.708,23	7.708,23	-
SP	São Paulo	35	7.711,06	7.711,06	-
PR	RANCHO ALEGRE DOESTE	4121356	7.715,97	7.715,97	-
RS	MARIANA PIMENTEL	4311981	7.720,70	7.720,70	-
RS	NOVO XINGU	4313466	7.721,99	7.721,99	-
SC	Santa Catarina	42	7.730,32	7.730,32	-
MG	CAMPINA VERDE	3111101	7.733,95	7.733,95	-
RJ	ANGRA DOS REIS	3300100	7.734,27	7.734,27	-
MG	VERISSIMO	3171105	7.734,66	7.734,66	-
SC	ITAPOA	4208450	7.734,87	7.734,87	-
MG	CASA GRANDE	3114907	7.739,37	7.739,37	-
MS	SELVIRIA	5007802	7.742,48	7.742,48	-
MG	PAIVA	3146602	7.746,58	7.746,58	-
MG	GOIANA	3127388	7.749,46	7.749,46	-
MG	SERRA DO SALITRE	3166808	7.749,49	7.749,49	-
SP	MARABA PAULISTA	3528700	7.753,68	7.753,68	-
SP	LAVINIA	3526506	7.754,46	7.754,46	-
PR	LONDRINA	4113700	7.764,21	7.764,21	-
PR	MANFRINOPOLIS	4114351	7.768,66	7.768,66	-
SP	AGUAS DE LINDOIA	3500501	7.775,87	7.775,87	-
SP	MOGI MIRIM	3530805	7.777,07	7.777,07	-
GO	SANTA ROSA DE GOIAS	5219506	7.778,11	7.778,11	-
PR	SAO MANOEL DO PARANA	4125555	7.778,12	7.778,12	-
SP	SANTA SALETE	3547650	7.778,61	7.778,61	-
SC	IRACEMINHA	4207759	7.780,78	7.780,78	-
RS	ERECHIM	4307005	7.780,84	7.780,84	-
RS	DONA FRANCISCA	4306700	7.788,12	7.788,12	-
SP	MESOPOLIS	3529658	7.789,91	7.789,91	-
MT	Mato Grosso	51	7.793,11	7.793,11	-
RS	ARROIO DO SAL	4301057	7.795,83	7.795,83	-
RS	SAO JORGE	4318440	7.802,27	7.802,27	-
MT	LUCIARA	5105309	7.802,59	7.802,59	-
RS	CARLOS BARBOSA	4304804	7.810,55	7.810,55	-
RS	CERRO BRANCO	4305132	7.811,07	7.811,07	-
SP	MIRA ESTRELA	3530003	7.811,43	7.811,43	-
SE	Sergipe	28	7.811,95	7.811,95	-
RS	MARCELINO RAMOS	4311908	7.814,10	7.814,10	-
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	4319372	7.818,43	7.818,43	-
RS	ITATIBA DO SUL	4310702	7.821,08	7.821,08	-
SP	LOURDES	3527256	7.826,66	7.826,66	-
RS	SANTO EXPEDITO DO SUL	4317954	7.826,73	7.826,73	-
SP	ATIBAIA	3504107	7.829,85	7.829,85	-
GO	PANAMA	5216007	7.831,99	7.831,99	-
RS	EREBANGO	4306973	7.838,28	7.838,28	-
SC	UNIAO DO OESTE	4218855	7.839,15	7.839,15	-
PR	PARANAGUA	4118204	7.840,38	7.840,38	-
SP	VINHEDO	3556701	7.841,86	7.841,86	-
MG	SENADOR JOSE BENTO	3165800	7.842,71	7.842,71	-
SC	IRATI	4207858	7.844,15	7.844,15	-
PR	LUPIONOPOLIS	4113809	7.847,75	7.847,75	-
RS	POUSO NOVO	4315131	7.849,61	7.849,61	-
RS	ANTA GORDA	4300703	7.855,25	7.855,25	-
SP	ASPASIA	3503950	7.855,45	7.855,45	-
SP	AMPARO	3501905	7.857,66	7.857,66	-
MG	PEDRO TEIXEIRA	3149408	7.859,84	7.859,84	-
RS	COLINAS	4305587	7.861,96	7.861,96	-
GO	SAO PATRICIO	5220280	7.869,36	7.869,36	-



MG	PASSABEM	3147501	7.871,77	7.871,77	-
RS	CIRIACO	4305504	7.891,52	7.891,52	-
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	4320602	7.893,00	7.893,00	-
SC	IBIAM	4206751	7.903,21	7.903,21	-
SC	NOVO HORIZONTE	4211652	7.907,18	7.907,18	-
SC	SAO MIGUEL DA BOA VISTA	4217154	7.914,00	7.914,00	-
RS	SALDANHA MARINHO	4316436	7.917,24	7.917,24	-
RS	MATO QUEIMADO	4312179	7.920,99	7.920,99	-
RS	VILA LANGARO	4323358	7.924,16	7.924,16	-
MS	ALCINOPOLIS	5000252	7.928,02	7.928,02	-
SP	ITUPEVA	3524006	7.928,08	7.928,08	-
MS	FIGUEIRAO	5003900	7.931,07	7.931,07	-
RS	JACUTINGA	4310900	7.938,36	7.938,36	-
SP	ROSANA	3544251	7.943,18	7.943,18	-
RS	DAVID CANABARRO	4306304	7.954,24	7.954,24	-
SP	RIBEIRAO DOS INDIOS	3543238	7.967,02	7.967,02	-
SP	PRESIDENTE ALVES	3541109	7.970,01	7.970,01	-
PR	JARDIM OLINDA	4112603	7.976,28	7.976,28	-

MT	FIGUEIROPOLIS DOESTE	5103809	7.977,76	7.977,76	-
RS	JOIA	4311155	7.986,76	7.986,76	-
MG	CONCEICAO DO PARA	3117603	7.990,27	7.990,27	-
SP	TURIUBA	3555208	7.992,64	7.992,64	-
MG	GLAUCILANDIA	3127354	7.994,87	7.994,87	-
SP	OLEO	3533809	7.994,91	7.994,91	-
RS	ESMERALDA	4307401	7.994,97	7.994,97	-
SP	POA	3539806	7.998,23	7.998,23	-
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	4318051	8.010,88	8.010,88	-
SP	FLOREAL	3515905	8.012,07	8.012,07	-
MG	SERITINGA	3166402	8.014,40	8.014,40	-
SP	FERNAO	3515657	8.014,52	8.014,52	-
GO	OUVIDOR	5215504	8.015,34	8.015,34	-
SP	SEBASTIANOPOLIS DO SUL	3551306	8.019,69	8.019,69	-
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	5107743	8.020,88	8.020,88	-
RS	SAO JOSE DO HERVAL	4318465	8.025,00	8.025,00	-
SP	AGUAS DE SAO PEDRO	3500600	8.025,40	8.025,40	-
SC	OURO VERDE	4211850	8.026,20	8.026,20	-
GO	GOIANIA	5208707	8.028,37	8.028,37	-
SP	SERRA NEGRA	3551603	8.038,32	8.038,32	-
MG	BIAS FORTES	3106804	8.041,12	8.041,12	-
RS	DOIS IRMAOS DAS MISSOES	4306429	8.046,10	8.046,10	-
SC	MACIEIRA	4210050	8.049,38	8.049,38	-
RS	BARRA FUNDA	4301958	8.051,00	8.051,00	-
GO	GUARINOS	5209457	8.051,85	8.051,85	-
SC	DOUTOR PEDRINHO	4205159	8.068,85	8.068,85	-
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	3548708	8.070,63	8.070,63	-
SC	PAINEL	4211892	8.071,28	8.071,28	-
MG	BARRA LONGA	3105707	8.072,48	8.072,48	-
SP	OUROESTE	3534757	8.074,68	8.074,68	-
GO	LAGOA SANTA	5212253	8.076,74	8.076,74	-
RS	TOROPI	4321493	8.078,61	8.078,61	-
TO	Tocantins	17	8.090,92	8.090,92	-
SC	PAIAL	4211876	8.091,58	8.091,58	-
MG	TAPIRAI	3168200	8.095,08	8.095,08	-
MG	CARANAIBA	3113107	8.095,63	8.095,63	-
MG	BELO HORIZONTE	3106200	8.096,70	8.096,70	-
RS	INHACORA	4310413	8.102,97	8.102,97	-
RS	IBIACA	4309803	8.112,23	8.112,23	-
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	2929206	8.114,62	8.114,62	-
SC	MAREMA	4210555	8.121,01	8.121,01	-
PB	SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	2514651	8.131,40	8.131,40	-
RS	PROTASIO ALVES	4315172	8.138,51	8.138,51	-
MG	RIO ESPERA	3155207	8.146,89	8.146,89	-
MT	PONTE BRANCA	5106703	8.158,09	8.158,09	-
MG	SERRANOS	3167004	8.161,34	8.161,34	-
RJ	RIO DE JANEIRO	3304557	8.164,47	8.164,47	-
MG	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	3161908	8.169,87	8.169,87	-
GO	NOVA AURORA	5214804	8.174,35	8.174,35	-
RS	VITORIA DAS MISSOES	4323754	8.174,45	8.174,45	-
SP	MAGDA	3528304	8.181,79	8.181,79	-
SP	TORRE DE PEDRA	3554656	8.183,31	8.183,31	-
MT	SAO JOSE DO POVO	5107297	8.184,10	8.184,10	-
GO	SANTA RITA DO NOVO DESTINO	5219456	8.186,96	8.186,96	-
PR	FAROL	4107553	8.193,21	8.193,21	-
SP	SILVEIRAS	3552007	8.216,63	8.216,63	-
RS	CHUI	4305439	8.223,81	8.223,81	-
MG	LEANDRO FERREIRA	3138302	8.229,35	8.229,35	-
SP	VITORIA BRASIL	3556958	8.230,11	8.230,11	-
MG	ESTRELA DO INDAIA	3124708	8.248,32	8.248,32	-
MS	Mato Grosso do Sul	50	8.250,87	8.250,87	-
RS	JACUIZINHO	4310876	8.261,29	8.261,29	-
SP	SUZANAPOLIS	3552551	8.262,09	8.262,09	-
RO	PIMENTEIRAS DO OESTE	1101468	8.283,23	8.283,23	-
RS	TUPANCI DO SUL	4322186	8.297,99	8.297,99	-
RS	GRAMADO DOS LOUREIROS	4309126	8.305,19	8.305,19	-
SP	AVAI	3504305	8.314,61	8.314,61	-
RS	CAPAO BONITO DO SUL	4304622	8.315,26	8.315,26	-
RS	BOA VISTA DO INCRA	4302238	8.325,62	8.325,62	-
RS	BOSSOROCA	4302501	8.334,48	8.334,48	-
RS	NOVA PALMA	4313102	8.341,34	8.341,34	-
GO	GUARAITA	5209291	8.351,36	8.351,36	-
RS	PAULO BENTO	4314134	8.352,20	8.352,20	-
GO	MIMOSO DE GOIAS	5213053	8.359,39	8.359,39	-
SP	LOUVEIRA	3527306	8.362,44	8.362,44	-
RS	SAO VALERIO DO SUL	4319737	8.365,98	8.365,98	-
SP	AMERICANA	3501608	8.368,52	8.368,52	-
SP	PRACINHA	3540853	8.370,23	8.370,23	-
SP	ALTO ALEGRE	3501103	8.388,45	8.388,45	-
RS	PORTO LUCENA	4315008	8.389,35	8.389,35	-
RS	ARATIBA	4300901	8.401,24	8.401,24	-



RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	4302055	8.401,46	8.401,46	-
SP	SANTA RITA DOESTE	3547403	8.409,08	8.409,08	-
MG	LAMIM	3137908	8.412,23	8.412,23	-
RS	CHARRUA	4305371	8.418,97	8.418,97	-
GO	CUMARI	5206602	8.426,02	8.426,02	-
GO	CACHOEIRA DE GOIAS	5204201	8.434,09	8.434,09	-
SP	BENTO DE ABREU	3506201	8.443,52	8.443,52	-
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	4316972	8.453,24	8.453,24	-
RS	NOVA ROMA DO SUL	4313359	8.457,72	8.457,72	-
MG	BANDEIRA	3105202	8.478,82	8.478,82	-
SP	REDENCAO DA SERRA	3542305	8.482,93	8.482,93	-
SP	OSASCO	3534401	8.500,44	8.500,44	-
SP	LUCIANOPOLIS	3527504	8.513,90	8.513,90	-
SP	RIFAINA	3543600	8.522,13	8.522,13	-
SC	CAPAO ALTO	4203253	8.527,71	8.527,71	-
MG	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	3164803	8.540,25	8.540,25	-
GO	CORREGO DO OURO	5205703	8.573,93	8.573,93	-
TO	SANTA RITA DO TOCANTINS	1718899	8.579,31	8.579,31	-
GO	TAQUARAL DE GOIAS	5221007	8.613,54	8.613,54	-
RS	ALPESTRE	4300505	8.623,78	8.623,78	-
RS	SALVADOR DAS MISSOES	4316477	8.634,31	8.634,31	-
GO	DAVINOPOLIS	5206909	8.638,97	8.638,97	-
RS	CAXIAS DO SUL	4305108	8.651,00	8.651,00	-
SC	FLOR DO SERTAO	4205357	8.658,18	8.658,18	-
RS	IPIRANGA DO SUL	4310462	8.661,84	8.661,84	-
RS	PINHAL DA SERRA	4314464	8.668,72	8.668,72	-
RR	Roraima	14	8.685,53	8.685,53	-
SP	ALVARES FLORENCE	3501202	8.691,49	8.691,49	-
RS	CENTENARIO	4305116	8.691,71	8.691,71	-
SP	TURMALINA	3555307	8.693,14	8.693,14	-
SP	MONCOES	3531001	8.710,28	8.710,28	-
MG	JOANESIA	3136108	8.732,15	8.732,15	-
RS	ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL	4300471	8.750,26	8.750,26	-
SP	AGUAS DE SANTA BARBARA	3500550	8.757,45	8.757,45	-
SP	PAULISTANIA	3536570	8.758,39	8.758,39	-
SP	BALBINOS	3504701	8.760,99	8.760,99	-
SP	ARCO-IRIS	3503356	8.762,94	8.762,94	-
SC	ALTO BELA VISTA	4200754	8.774,00	8.774,00	-
RS	MUITOS CAPOES	4312617	8.792,03	8.792,03	-
SC	JUPIA	4209177	8.794,17	8.794,17	-
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	4306353	8.794,93	8.794,93	-
RS	VESPASIANO CORREA	4322855	8.796,36	8.796,36	-
SC	SAO BONIFACIO	4215901	8.815,55	8.815,55	-
RS	CAPAO DO CIPO	4304655	8.842,87	8.842,87	-
RS	SANTO ANTONIO DO PLANALTO	4317756	8.852,82	8.852,82	-
SC	CUNHATAI	4204756	8.857,43	8.857,43	-
SP	BARRA DO TURVO	3505401	8.867,65	8.867,65	-
RS	SETE DE SETEMBRO	4320578	8.889,49	8.889,49	-
PE	RECIFE	2611606	8.923,48	8.923,48	-
RS	UNISTALDA	4322376	8.927,09	8.927,09	-
RS	Rio Grande do Sul	43	8.940,76	8.940,76	-
MG	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	3160504	8.943,69	8.943,69	-
RS	ENGENHO VELHO	4306924	8.945,76	8.945,76	-
SP	BERTIOGA	3506359	8.948,56	8.948,56	-
SP	NOVA CANAA PAULISTA	3532843	8.965,62	8.965,62	-
MS	JATEI	5005103	8.966,85	8.966,85	-
RS	SILVEIRA MARTINS	4320651	8.967,34	8.967,34	-
GO	PILAR DE GOIAS	5216908	9.010,32	9.010,32	-
SP	ZACARIAS	3557154	9.025,48	9.025,48	-
SP	CRUZALIA	3513306	9.067,59	9.067,59	-
RS	GENTIL	4308854	9.080,64	9.080,64	-
RS	NICOLAU VERGUEIRO	4312674	9.092,81	9.092,81	-
SP	FLORINIA	3516101	9.106,20	9.106,20	-
RS	QUATRO IRMAOS	4315313	9.111,58	9.111,58	-
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	4317558	9.118,11	9.118,11	-
RS	PINHAL GRANDE	4314472	9.124,58	9.124,58	-
RS	COLORADO	4305603	9.130,61	9.130,61	-
RS	SAO VALENTIM DO SUL	4319711	9.134,16	9.134,16	-
RS	TRES ARROIOS	4321634	9.143,19	9.143,19	-
GO	MOIPORA	5213400	9.151,71	9.151,71	-
MG	ANTONIO PRADO DE MINAS	3103108	9.170,03	9.170,03	-
RS	COQUEIROS DO SUL	4305850	9.199,58	9.199,58	-
RS	DOUTOR RICARDO	4306759	9.212,28	9.212,28	-
SC	FLORIANOPOLIS	4205407	9.213,22	9.213,22	-
RS	FAXINALZINHO	4308052	9.217,15	9.217,15	-
SP	RIBEIRAO PRETO	3543402	9.224,24	9.224,24	-
SP	SAO SEBASTIAO	3550704	9.225,02	9.225,02	-
RS	LINHA NOVA	4311643	9.229,44	9.229,44	-
MG	RIO DOCE	3155009	9.241,62	9.241,62	-
SP	ALTAIR	3500907	9.245,43	9.245,43	-
RS	CRUZALTENSE	4306130	9.254,79	9.254,79	-
SP	URU	3555901	9.258,74	9.258,74	-
SC	JARDINOPOLIS	4208955	9.263,84	9.263,84	-
PR	CURITIBA	4106902	9.271,59	9.271,59	-
RS	PONTE PRETA	4314787	9.271,67	9.271,67	-
SC	BARRA BONITA	4202099	9.272,78	9.272,78	-
GO	SAO JOAO DA PARAUNA	5220058	9.285,39	9.285,39	-
SP	MARINOPOLIS	3529104	9.305,03	9.305,03	-
GO	ISRAELANDIA	5210307	9.325,77	9.325,77	-
RS	SANTA CECILIA DO SUL	4316733	9.332,92	9.332,92	-
RS	SAO JOAO DO POLESINE	4318432	9.390,83	9.390,83	-
RS	GRAMADO	4309100	9.418,85	9.418,85	-
SP	SANTO ANDRE	3547809	9.420,23	9.420,23	-
SC	ABDON BATISTA	4200051	9.435,20	9.435,20	-
SP	PLANALTO	3539608	9.441,25	9.441,25	-
SP	SAO SIMAO	3550902	9.455,05	9.455,05	-
GO	ANHANGUERA	5201207	9.457,40	9.457,40	-
SC	BALNEARIO CAMBORIU	4202008	9.470,38	9.470,38	-
RS	UBIRETAMA	4322343	9.474,21	9.474,21	-
SE	BARRA DOS COQUEIROS	2800605	9.485,40	9.485,40	-
SC	XAVANTINA	4219606	9.500,20	9.500,20	-
GO	ALTO HORIZONTE	5200555	9.507,53	9.507,53	-
MG	ARACITABA	3103306	9.511,29	9.511,29	-
SP	CAIUA	3509106	9.512,91	9.512,91	-
SP	VALINHOS	3556206	9.526,72	9.526,72	-
SE	ARACAJU	2800308	9.536,92	9.536,92	-



Table with columns for state (e.g., MA), city (e.g., LAGOA DO MATO), ID number, and multiple columns of numerical values representing data points for each entry.

MT	JUJUENA	5105176	-	-	-	-	-	6.222,29	6.222,29	10.762,34	10.762,34	10.762,34	17.981,77	16.258,74	78.972,11
PA	ABAETETUBA	1500107	-	-	-	-	-	667.216,09	667.216,09	760.139,01	760.139,01	760.139,01	922.383,25	833.999,78	5.371.232,24
PA	ABEL FIGUEIREDO	1500131	-	-	-	-	-	23.743,86	23.743,86	29.814,45	29.814,45	29.814,45	39.881,42	36.059,96	212.872,45
PA	ACARA	1500206	-	-	-	-	-	1.357.144,78	1.357.144,78	1.444.856,83	1.444.856,83	1.444.856,83	1.617.514,24	1.462.522,77	10.128.897,06
PA	AFUA	1500305	-	-	-	-	-	3.571,55	3.571,55	50.395,97	50.395,97	50.395,97	123.228,54	111.420,68	392.980,23
PA	AGUA AZUL DO NORTE	1500347	-	-	-	-	-	5.699,84	5.699,84	5.699,84	5.699,84	5.699,84	22.797,24	20.612,79	60.509,55
PA	ALENQUER	1500404	-	-	-	-	-	96.606,69	96.606,69	142.457,67	142.457,67	142.457,67	216.273,82	195.550,29	1.032.410,50
PA	ALMEIRIM	1500503	-	-	-	-	-	-	-	107.086,87	107.086,87	107.086,87	162.868,71	147.262,50	631.391,82
PA	ALTAMIRA	1500602	-	-	-	-	-	-	-	4.732.862,47	4.732.862,47	4.732.862,47	5.101.234,81	4.612.430,56	23.912.252,78
PA	ANAIAS	1500701	-	-	-	-	-	-	-	586.137,83	586.137,83	586.137,83	667.338,47	603.393,59	3.029.145,55
PA	ANANINDEUA	1500800	-	-	-	-	-	1.308.923,75	1.308.923,75	1.466.539,80	1.466.539,80	1.466.539,80	1.746.492,08	1.579.141,86	10.343.100,84
PA	ANAPU	1500859	-	-	-	-	-	743.477,97	743.477,97	783.337,60	783.337,60	783.337,60	865.199,46	782.295,38	5.484.463,58
PA	AUGUSTO CORREA	1500909	-	-	-	-	-	605.527,22	605.527,22	658.643,77	658.643,77	658.643,77	757.398,22	684.823,74	4.629.207,71
PA	AURORA DO PARA	1500958	-	-	-	-	-	47.982,90	47.982,90	70.255,62	70.255,62	70.255,62	106.141,09	95.970,56	508.844,31
PA	AVEIRO	1501006	-	-	-	-	-	287.094,80	287.094,80	303.963,27	303.963,27	303.963,27	337.868,12	305.493,33	2.129.440,86
PA	BAGRE	1501105	-	-	-	-	-	-	-	790.329,81	790.329,81	790.329,81	862.409,81	779.773,03	4.013.172,27
PA	BELTERRA	1501451	-	-	-	-	-	281.712,67	281.712,67	301.165,29	301.165,29	301.165,29	338.939,92	306.462,44	2.112.323,57
PA	BENEVIDES	1501501	-	-	-	-	-	552.998,89	552.998,89	597.921,89	597.921,89	597.921,89	682.539,46	617.138,01	4.199.440,92
PA	BOM JESUS DO TOCANTINS	1501576	-	-	-	-	-	178.033,54	178.033,54	191.061,65	191.061,65	191.061,65	216.075,25	195.370,76	1.340.698,04
PA	BONITO	1501600	-	-	-	-	-	4.326,47	4.326,47	11.191,45	11.191,45	11.191,45	21.971,53	19.866,20	84.065,02
PA	BRAGANCA	1501709	-	-	-	-	-	-	-	1.995.251,97	1.995.251,97	1.995.251,97	2.192.228,10	1.982.167,11	10.160.151,12
PA	BRASIL NOVO	1501725	-	-	-	-	-	150.488,40	150.488,40	167.983,27	167.983,27	167.983,27	199.196,62	180.109,44	1.184.232,67
PA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	1501758	-	-	-	-	-	243.640,54	243.640,54	254.653,71	254.653,71	254.653,71	278.297,27	251.630,61	1.781.170,09
PA	BREU BRANCO	1501782	-	-	-	-	-	149.585,43	149.585,43	190.079,96	190.079,96	190.079,96	256.996,57	232.370,97	1.358.778,28
PA	BUJARU	1501907	-	-	-	-	-	100.732,58	100.732,58	125.795,06	125.795,06	125.795,06	167.429,17	151.385,98	897.665,49
PA	CACHOEIRA DO PIRIA	1501956	-	-	-	-	-	328.984,89	328.984,89	353.090,29	353.090,29	353.090,29	399.360,65	361.093,60	2.477.694,90
PA	CAPANEMA	1502202	-	-	-	-	-	439.485,29	439.485,29	474.381,95	474.381,95	474.381,95	540.379,59	488.600,01	3.331.096,03
PA	CAPITAO POCO	1502301	-	-	-	-	-	804.820,71	804.820,71	850.463,83	850.463,83	850.463,83	942.955,27	852.600,57	5.956.588,75
PA	CHAVES	1502509	-	-	-	-	-	716.312,54	716.312,54	750.894,77	750.894,77	750.894,77	823.829,98	744.889,95	5.254.029,32
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1502707	-	-	-	-	-	282.590,27	282.590,27	311.235,33	311.235,33	311.235,33	363.312,99	328.500,05	2.190.699,57
PA	CUMARU DO NORTE	1502764	-	-	-	-	-	41.228,43	41.228,43	51.418,67	51.418,67	51.418,67	68.354,11	61.804,36	366.871,34
PA	CURRALINHO	1502806	-	-	-	-	-	508.680,84	508.680,84	551.655,50	551.655,50	551.655,50	632.057,68	571.493,42	3.875.879,28
PA	CURUA	1502855	-	-	-	-	-	223.188,72	223.188,72	240.368,35	240.368,35	240.368,35	273.042,21	246.879,09	1.687.403,79
PA	CURUCA	1502905	-	-	-	-	-	522.913,77	522.913,77	553.834,39	553.834,39	553.834,39	615.893,68	556.878,28	3.880.102,67
PA	DOM ELISEU	1502939	-	-	-	-	-	410.802,76	410.802,76	450.836,33	450.836,33	450.836,33	524.044,19	473.829,87	3.171.988,57
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	1503044	-	-	-	-	-	123.676,69	123.676,69	141.329,88	141.329,88	141.329,88	172.069,94	155.582,06	998.995,02
PA	GARRAFAO DO NORTE	1503077	-	-	-	-	-	139.057,04	139.057,04	166.830,85	166.830,85	166.830,85	213.704,82	193.227,45	1.185.538,90
PA	GURUPA	1503101	-	-	-	-	-	2.242.376,76	2.242.376,76	2.321.404,45	2.321.404,45	2.321.404,45	2.504.318,37	2.264.352,66	16.217.637,90
PA	INHANGAPI	1503408	-	-	-	-	-	32.990,53	32.990,53	38.541,15	38.541,15	38.541,15	48.048,47	43.444,43	273.097,41
PA	IPIXUNA DO PARA	1503457	-	-	-	-	-	720.488,79	720.488,79	770.465,40	770.465,40	770.465,40	867.426,21	784.308,76	5.404.108,75
PA	ITAITUBA	1503606	-	-	-	-	-	2.153.372,62	2.153.372,62	2.279.780,08	2.279.780,08	2.279.780,08	2.533.905,87	2.291.105,06	15.971.096,41
PA	ITUPIRANGA	1503705	-	-	-	-	-	157.245,25	157.245,25	198.117,72	198.117,72	198.117,72	265.826,91	240.355,18	1.415.025,75
PA	JACAREACANGA	1503754	-	-	-	-	-	419.061,44	419.061,44	449.930,47	449.930,47	449.930,47	509.123,73	460.339,10	3.157.377,12
PA	JACUNDA	1503804	-	-	-	-	-	704.875,27	704.875,27	746.753,03	746.753,03	746.753,03	830.714,28	751.114,60	5.231.838,51
PA	JURUTI	1503903	-	-	-	-	-	359.078,06	359.078,06	416.290,12	416.290,12	416.290,12	514.795,40	465.467,30	2.947.289,18
PA	LIMOEIRO DO AJURU	1504000	-	-	-	-	-	181.068,67	181.068,67	208.855,06	208.855,06	208.855,06	256.875,49	232.261,49	1.477.839,50
PA	MAE DO RIO	1504059	-	-	-	-	-	655.831,83	655.831,83	693.188,14	693.188,14	693.188,14	768.810,16	695.142,18	4.855.180,42
PA	MAGALHAES BARATA	1504109	-	-	-	-	-	92.387,63	92.387,63	100.049,57	100.049,57	100.049,57	114.429,95	103.465,18	702.819,10
PA	MARACANA	1504307	-	-	-	-	-	-	-	921.342,36	921.342,36	921.342,36	1.005.541,86	909.190,07	4.678.759,01
PA	MARITUBA	1504422	-	-	-	-	-	2.338.822,52	2.338.822,52	2.462.212,57	2.462.212,57	2.462.212,57	2.716.625,91	2.456.316,73	17.237.225,39
PA	MEDICILANDIA	1504455	-	-	-	-	-	316.458,27	316.458,27	343.078,86	343.078,86	343.078,86	392.920,26	355.270,34	2.410.343,72
PA	MELGACO	1504505	-	-	-	-	-	1.106.013,28	1.106.013,28	1.157.223,80	1.157.223,80	1.157.223,80	1.266.443,24	1.145.091,67	8.095.232,87
PA	MOCAJUBA	1504604	-	-	-	-	-	629.856,88	629.856,88	669.302,27	669.302,27	669.302,27	747.472,67	675.849,26	4.690.942,50
PA	MOJUI DOS CAMPOS	1504752	-	-	-	-	-	-	-	233.339,98	233.339,98	233.339,98	270.475,95	244.558,73	1.215.054,62
PA	MONTE ALEGRE	1504802	-	-	-	-	-	1.278.860,44	1.278.860,44	1.352.883,19	1.352.883,19	1.352.883,19	1.502.175,70	1.358.236,06	9.476.782,21
PA	NOVA ESPERANCA DO PIRIA	1504950	-	-	-	-	-	60.962,49	60.962,49	81.837,11	81.837,11	81.837,11	115.898,97	104.793,44	588.128,72
PA	NOVA IPIXUNA	1504976	-	-	-	-	-	63.345,62	63.345,62	75.726,25	75.726,25	75.726,25	96.657,54	87.395,74	537.923,27
PA	NOVO PROGRESSO	1505031	-	-	-	-	-	914.090,93	914.090,93	954.250,14	954.250,14	954.250,14	1.041.154,11	941.389,93	6.673.476,32
PA	NOVO REPARTIMENTO	1505064	-	-	-	-	-	-	-	1.438.018,47	1.438.018,47	1.438.018,47	1.594.814,65	1.441.998,29	7.350.868,35
PA	OBIDOS	1505106	-	-	-	-	-	492.846,73	492.846,73	544.803,42	544.803,42	544.803,42	638.733,47	577.529,53	3.836.366,72
PA	ORIXIMINA	1505304	-	-	-	-	-	959.284,19	959.284,19	1.037.476,53	1.037.476,53	1.037.476,53	1.184.673,26	1.071.156,96	7.286.828,19
PA	OUREM	1505403	-	-	-	-	-	129.430,83	129.430,83	141.773,03	141.773,03	141.773,03	164.417,40	148.662,79	997.260,94
PA	OURILANDIA DO NORTE	1505437	-	-	-	-	-	475.493,55	475.493,55	509.046,34	509.046,34	509.046,34	573.922,38	518.928,69	3.570.977,19
PA	PARAGOMINAS	1505502	-	-	-	-	-	426.990,10	426.990,10	517.645,06	517.645,06	517.645,06	669.922,14	605.729,68	3.682.567,20
PA	PAU DARCO	1505551	-	-	-	-	-	148.522,67	148.522,67	157.419,19	157.419,19	157.419,19	175.223,19	158.433,17	1.102.959,27
PA	PEIXE-BOI	1505601	-	-	-	-	-	92.762,10	92.762,10	100.786,29	100.786,29	100.786,29	115.739,40	104.649,17	708.271,64
PA	PICARRA	1505635	-	-	-	-	-	212.564,43	212.564,43	227.590,07	227.590,07	227.590,07	256.632,93	232.042,16	1.596.574,16
PA	PLACAS	1505650	-	-	-	-	-	1.440.800,43	1.440.800,43	1.485.721,61	1.485.721,61	1.485.721,61	1.594.152,04	1.441.399,16	10.374.316,89
PA	PONTA DE PEDRAS	1505700	-	-	-	-	-	481.483,11	481.483,11	507.239,99	507.239,9				

PA	TUCUMA	1508084	-	-	-	-	-	-	694.735,84	694.735,84	734.224,75	734.224,75	734.224,75	814.203,21	736.185,63	5.142.534,77
PA	ULIANOPOLIS	1508126	-	-	-	-	-	-	104.813,77	104.813,77	129.357,23	129.357,23	129.357,23	170.294,58	153.976,82	921.970,63
PA	URUARA	1508159	-	-	-	-	-	-	1.920.629,53	1.920.629,53	1.991.367,00	1.991.367,00	1.991.367,00	2.152.771,92	1.946.491,66	13.914.623,64
PA	VISEU	1508308	-	-	-	-	-	-	1.531.151,94	1.531.151,94	1.618.416,96	1.618.416,96	1.618.416,96	1.795.047,74	1.623.044,89	11.335.647,39
PA	XINGUARA	1508407	-	-	-	-	-	-	781.738,73	781.738,73	828.860,64	828.860,64	828.860,64	923.030,03	834.584,58	5.807.673,99
PB	ALAGOA GRANDE	2500304	-	-	-	-	-	-	102.846,59	102.846,59	119.519,88	119.519,88	119.519,88	148.178,99	133.980,36	846.412,17
PB	ALAGOA NOVA	2500403	-	-	-	-	-	-	174.972,54	174.972,54	187.205,27	187.205,27	187.205,27	210.901,23	190.692,52	1.313.154,64
PB	ALAGOINHA	2500502	-	-	-	-	-	-	145.052,91	145.052,91	155.784,87	155.784,87	155.784,87	176.346,97	159.449,27	1.093.256,67
PB	ALCANTIL	2500536	-	-	-	-	-	-	120.877,46	120.877,46	126.579,61	126.579,61	126.579,61	138.679,89	125.391,48	885.565,12
PB	ARACAGI	2500809	-	-	-	-	-	-	314.452,55	314.452,55	328.765,05	328.765,05	328.765,05	359.433,35	324.992,17	2.299.625,77
PB	ARARUNA	2501005	-	-	-	-	-	-	330.435,95	330.435,95	347.560,02	347.560,02	347.560,02	383.024,51	346.322,81	2.432.899,28
PB	AREIA	2501104	-	-	-	-	-	-	35.003,43	35.003,43	45.490,13	45.490,13	45.490,13	62.719,07	56.709,28	325.905,60
PB	AREIAL	2501203	-	-	-	-	-	-	262.698,23	262.698,23	272.314,65	272.314,65	272.314,65	294.299,73	266.099,71	1.902.739,85
PB	AROIRAS	2501302	-	-	-	-	-	-	380.201,58	380.201,58	396.739,32	396.739,32	396.739,32	432.628,03	391.173,28	2.774.422,43
PB	ASSUNCAO	2501351	-	-	-	-	-	-	145.915,66	145.915,66	151.726,60	151.726,60	151.726,60	164.667,55	148.888,98	1.060.567,65
PB	BAIA DA TRAIÇAO	2501401	-	-	-	-	-	-	62.240,51	62.240,51	71.347,13	71.347,13	71.347,13	87.162,95	78.810,93	504.496,29
PB	BANANEIRAS	2501500	-	-	-	-	-	-	188.377,28	188.377,28	204.757,10	204.757,10	204.757,10	235.254,71	212.712,43	1.438.993,00
PB	BARAUNA	2501534	-	-	-	-	-	-	25.069,60	25.069,60	29.190,69	29.190,69	29.190,69	36.264,87	32.789,95	206.766,09
PB	BARRA DE SANTA ROSA	2501609	-	-	-	-	-	-	282.592,72	282.592,72	294.816,63	294.816,63	294.816,63	321.385,84	290.590,41	2.061.611,58
PB	BARRA DE SANTANA	2501575	-	-	-	-	-	-	98.980,93	98.980,93	106.454,38	106.454,38	106.454,38	120.718,80	109.151,44	747.195,24
PB	BARRA DE SAO MIGUEL	2501708	-	-	-	-	-	-	396.926,06	396.926,06	408.254,11	408.254,11	408.254,11	436.498,76	394.673,12	2.849.786,33
PB	BELEM	2501906	-	-	-	-	-	-	123.434,16	123.434,16	132.454,75	132.454,75	132.454,75	149.778,46	135.426,57	929.437,60
PB	BELEM DO BREJO DO CRUZ	2502003	-	-	-	-	-	-	117.874,74	117.874,74	124.786,30	124.786,30	124.786,30	138.684,71	125.395,83	874.188,92
PB	BOA VENTURA	2502102	-	-	-	-	-	-	41.630,60	41.630,60	45.283,31	45.283,31	45.283,31	52.074,19	47.084,41	318.269,73
PB	BOM SUCESSO	2502300	-	-	-	-	-	-	231.369,14	231.369,14	237.982,67	237.982,67	237.982,67	254.462,66	230.079,85	1.661.228,80
PB	BONITO DE SANTA FE	2502409	-	-	-	-	-	-	145.213,06	145.213,06	153.253,98	153.253,98	153.253,98	169.640,12	153.385,08	1.073.213,26
PB	BOQUEIRO	2502508	-	-	-	-	-	-	13.656,24	13.656,24	22.568,94	22.568,94	22.568,94	36.780,22	33.255,92	165.055,44
PB	BREJO DO CRUZ	2502805	-	-	-	-	-	-	434.525,71	434.525,71	450.578,08	450.578,08	450.578,08	487.170,09	440.489,07	3.148.444,82
PB	CACIMBA DE DENTRO	2503506	-	-	-	-	-	-	115.312,93	115.312,93	126.674,60	126.674,60	126.674,60	147.417,08	133.291,47	891.358,21
PB	CACIMBAS	2503555	-	-	-	-	-	-	25.653,14	25.653,14	32.945,98	32.945,98	32.945,98	44.962,79	40.654,43	235.761,44
PB	CAICARA	2503605	-	-	-	-	-	-	145.596,27	145.596,27	152.346,37	152.346,37	152.346,37	166.737,61	150.760,68	1.065.729,94
PB	CAJAZEIRAS	2503704	-	-	-	-	-	-	967.715,46	967.715,46	1.007.076,49	1.007.076,49	1.007.076,49	1.094.179,08	989.333,99	7.040.173,46
PB	CALDAS BRANDAO	2503803	-	-	-	-	-	-	41.012,09	41.012,09	45.194,09	45.194,09	45.194,09	52.790,55	47.732,11	318.129,11
PB	CAMALAU	2503902	-	-	-	-	-	-	60.817,54	60.817,54	66.385,60	66.385,60	66.385,60	76.666,44	69.320,21	466.778,53
PB	CAMPINA GRANDE	2504009	-	-	-	-	-	-	336.897,50	336.897,50	473.884,10	473.884,10	473.884,10	695.715,66	629.051,64	3.420.214,60
PB	CAPIM	2504033	-	-	-	-	-	-	48.577,50	48.577,50	54.760,52	54.760,52	54.760,52	65.668,30	59.375,91	386.480,77
PB	CARAUBAS	2504074	-	-	-	-	-	-	7.054,05	7.054,05	9.757,56	9.757,56	9.757,56	14.146,42	12.790,89	70.318,09
PB	CASSERENGUE	2504157	-	-	-	-	-	-	24.422,67	24.422,67	29.898,41	29.898,41	29.898,41	39.059,54	35.316,82	212.916,93
PB	CATINGUEIRA	2504207	-	-	-	-	-	-	73.223,20	73.223,20	77.634,40	77.634,40	77.634,40	86.451,00	78.167,20	543.967,80
PB	CATOLE DO ROCHA	2504306	-	-	-	-	-	-	258.611,68	258.611,68	274.520,32	274.520,32	274.520,32	306.170,04	276.832,59	1.923.786,95
PB	CATURITE	2504355	-	-	-	-	-	-	53.732,48	53.732,48	58.232,98	58.232,98	58.232,98	66.665,45	60.277,52	409.106,87
PB	CONDADO	2504504	-	-	-	-	-	-	67.685,93	67.685,93	72.469,48	72.469,48	72.469,48	81.715,94	73.885,85	508.382,09
PB	CONDE	2504603	-	-	-	-	-	-	250.430,23	250.430,23	277.099,57	277.099,57	277.099,57	325.245,47	294.080,19	1.951.484,83
PB	CONGO	2504702	-	-	-	-	-	-	10.940,72	10.940,72	14.346,76	14.346,76	14.346,76	19.931,19	18.021,37	102.874,82
PB	PB DO ESPIRITO SANTO	2504900	-	-	-	-	-	-	317.052,50	317.052,50	332.362,82	332.362,82	332.362,82	364.650,88	329.709,75	2.325.554,09
PB	CUBATI	2505006	-	-	-	-	-	-	70.448,71	70.448,71	77.014,90	77.014,90	77.014,90	89.104,62	80.566,54	541.613,28
PB	CUITE	2505105	-	-	-	-	-	-	287.283,56	287.283,56	300.918,69	300.918,69	300.918,69	329.805,92	298.203,67	2.105.332,78
PB	CUITE DE MAMANGUAPE	2505238	-	-	-	-	-	-	38.126,21	38.126,21	44.829,68	44.829,68	44.829,68	56.265,59	50.874,17	317.881,22
PB	CUITEGI	2505204	-	-	-	-	-	-	126.287,79	126.287,79	133.447,84	133.447,84	133.447,84	147.957,96	133.780,52	934.657,58
PB	CURRAL DE CIMA	2505279	-	-	-	-	-	-	70.952,17	70.952,17	76.055,33	76.055,33	76.055,33	85.885,89	77.656,24	533.612,46
PB	DAMIAO	2505352	-	-	-	-	-	-	16.463,42	16.463,42	20.746,33	20.746,33	20.746,33	27.841,05	25.173,30	148.180,18
PB	DESTERRO	2505402	-	-	-	-	-	-	157.413,36	157.413,36	163.923,81	163.923,81	163.923,81	178.259,85	161.178,85	1.146.036,85
PB	DONA INES	2505709	-	-	-	-	-	-	15.903,57	15.903,57	23.279,43	23.279,43	23.279,43	35.163,68	31.794,27	168.603,38
PB	ESPERANCA	2506004	-	-	-	-	-	-	609.481,08	609.481,08	638.656,99	638.656,99	638.656,99	700.328,29	633.222,29	4.468.483,71
PB	FAGUNDES	2506103	-	-	-	-	-	-	247.624,09	247.624,09	258.101,37	258.101,37	258.101,37	281.019,33	254.091,84	1.804.663,46
PB	GUARABIRA	2506301	-	-	-	-	-	-	150.934,50	150.934,50	174.578,33	174.578,33	174.578,33	215.355,36	194.719,84	1.235.679,19
PB	GURINHEM	2506400	-	-	-	-	-	-	36.479,28	36.479,28	45.387,95	45.387,95	45.387,95	60.205,20	54.436,30	323.763,91
PB	IBIARA	2506608	-	-	-	-	-	-	17.080,92	17.080,92	20.184,45	20.184,45	20.184,45	25.463,67	23.023,73	143.202,59
PB	IMACULADA	2506707	-	-	-	-	-	-	12.463,74	12.463,74	19.386,21	19.386,21	19.386,21	30.473,88	27.553,85	141.113,84
PB	ITABAIANA	2506905	-	-	-	-	-	-	184.224,61	184.224,61	193.576,59	193.576,59	193.576,59	213.045,82	192.631,60	1.354.856,41
PB	ITAPORANGA	2507002	-	-	-	-	-	-	57.675,39	57.675,39	65.522,01	65.522,01	65.522,01	79.258,07	71.663,50	462.838,38
PB	ITAPOROROCA	2507101	-	-	-	-	-	-	306.481,32	306.481,32	322.630,32	322.630,32	322.630,32	355.937,59	321.831,37	2.258.622,56
PB	ITATUBA	2507200	-	-	-	-	-	-	143.453,33	143.453,33	151.876,68	151.876,68	151.876,68	168.809,69	152.634,22	1.063.980,61
PB	JACARAU	2507309	-	-	-	-	-	-	353.130,32	353.130,32	370.289,55	370.289,55	370.289,55	406.417,48	367.474,24	2.591.021,01
PB	JUAZEIRINHO	2507705	-	-	-	-	-	-	269.216,99	269.216,99	285.144,00	285.144,00	285.144,00	317.106,77	286.721,36	1.997.694,11
PB	JUNCO DO SERIDO	2507804	-	-	-	-	-	-	73.098,54	73.098,54	77.609,96	77.609,96	77.609,96	86.578,91	78.282,85	543.888,72
PB	JURUPIRANGA	2507903	-	-	-	-	-	-	249.376,59	249.376,59	260.163,12	260.163,12	260.163,12	283.608,47	256.432,88	1.819.283,89
PB	LAGOA DE DENTRO	2508208	-	-	-	-	-	-	33.851,81	33.851,81	41.413,01	41.413,01	41.413,01	54.066,64	48.885,93	294.895,22

PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2612505	-	-	-	-	-	504.684,43	504.684,43	555.793,96	555.793,96	555.793,96	648.725,59	586.564,21	3.912.040,54
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2612604	-	-	-	-	-	290.206,13	290.206,13	323.323,47	323.323,47	323.323,47	382.552,64	345.896,16	2.278.831,47
PE	SANTA TEREZINHA	2612802	-	-	-	-	-	1.097,73	1.097,73	8.187,96	8.187,96	8.187,96	19.231,35	17.388,59	63.379,28
PE	SAO BENEDITO DO SUL	2612901	-	-	-	-	-	22.679,57	22.679,57	30.508,63	30.508,63	30.508,63	43.278,66	39.131,66	219.295,35
PE	SAO BENTO DO UNA	2613008	-	-	-	-	-	142.844,23	142.844,23	177.357,85	177.357,85	177.357,85	234.802,94	212.303,95	1.264.868,90
PE	SAO CAITANO	2613107	-	-	-	-	-	140.113,60	140.113,60	160.798,09	160.798,09	160.798,09	196.687,86	177.841,08	1.137.150,41
PE	SAO JOAO	2613206	-	-	-	-	-	91.951,90	91.951,90	109.719,38	109.719,38	109.719,38	139.785,93	126.391,53	779.239,40
PE	SAO JOAQUIM DO MONTE	2613305	-	-	-	-	-	20.087,05	20.087,05	33.388,83	33.388,83	33.388,83	54.590,58	49.359,67	244.290,84
PE	SAO JOSE DA COROA GRANDE	2613404	-	-	-	-	-	92.209,11	92.209,11	107.072,43	107.072,43	107.072,43	132.634,59	119.925,44	758.195,54
PE	SAO JOSE DO BELMONTE	2613503	-	-	-	-	-	24.759,62	24.759,62	42.549,85	42.549,85	42.549,85	70.849,30	64.060,47	312.078,56
PE	SAO JOSE DO EGITO	2613602	-	-	-	-	-	150.459,84	150.459,84	170.377,24	170.377,24	170.377,24	205.352,94	185.675,86	1.203.080,20
PE	SAO LOURENCO DA MATA	2613701	-	-	-	-	-	341.983,27	341.983,27	389.183,62	389.183,62	389.183,62	471.678,19	426.481,63	2.749.677,22
PE	SAO VICENTE FERRER	2613800	-	-	-	-	-	4.041,18	4.041,18	13.933,58	13.933,58	13.933,58	29.408,78	26.590,80	105.882,68
PE	SERRA TALHADA	2613909	-	-	-	-	-	1.043.386,59	1.043.386,59	1.103.689,27	1.103.689,27	1.103.689,27	1.225.352,40	1.107.938,19	7.731.131,58
PE	SERRITA	2614006	-	-	-	-	-	246.501,91	246.501,91	263.840,16	263.840,16	263.840,16	297.385,80	268.890,06	1.850.800,16
PE	SOLIDAO	2614402	-	-	-	-	-	69.011,17	69.011,17	74.461,96	74.461,96	74.461,96	84.780,46	76.656,74	522.845,42
PE	TABIRA	2614600	-	-	-	-	-	365.952,80	365.952,80	386.974,25	386.974,25	386.974,25	429.445,69	388.295,88	2.710.569,92
PE	TAQUARITINGA DO NORTE	2615003	-	-	-	-	-	275.659,42	275.659,42	294.609,55	294.609,55	294.609,55	331.441,25	299.682,29	2.066.271,03
PE	TERRA NOVA	2615201	-	-	-	-	-	101.718,56	101.718,56	109.404,33	109.404,33	109.404,33	124.072,01	112.183,34	767.905,46
PE	TORITAMA	2615409	-	-	-	-	-	926.931,08	926.931,08	966.635,25	966.635,25	966.635,25	1.053.176,83	952.260,61	6.759.205,35
PE	TRACUNHAEM	2615508	-	-	-	-	-	125.922,77	125.922,77	134.656,64	134.656,64	134.656,64	151.601,74	137.075,15	944.492,35
PE	TRIUNFO	2615706	-	-	-	-	-	15.130,88	15.130,88	24.336,67	24.336,67	24.336,67	39.042,78	35.301,68	177.616,23
PE	TUPANATINGA	2615805	-	-	-	-	-	55.186,99	55.186,99	73.356,27	73.356,27	73.356,27	103.060,75	93.185,39	526.688,93
PE	TUPARETAMA	2615904	-	-	-	-	-	54.559,92	54.559,92	61.087,06	61.087,06	61.087,06	72.689,90	65.724,69	430.795,61
PE	VENTUROSA	2616001	-	-	-	-	-	101.145,35	101.145,35	113.103,85	113.103,85	113.103,85	134.393,40	121.515,72	797.511,37
PE	VERDEJANTE	2616100	-	-	-	-	-	10.460,34	10.460,34	17.752,47	17.752,47	17.752,47	29.360,61	26.547,26	130.085,96
PE	VERTENTE DO LERIO	2616183	-	-	-	-	-	73.868,89	73.868,89	80.634,48	80.634,48	80.634,48	93.125,70	84.202,32	566.969,24
PE	VERTENTES	2616209	-	-	-	-	-	92.460,63	92.460,63	105.675,78	105.675,78	105.675,78	128.684,40	116.353,77	746.986,77
PE	VICENCIA	2616308	-	-	-	-	-	298.231,35	298.231,35	321.469,24	321.469,24	321.469,24	365.567,02	330.538,11	2.256.975,55
PI	ACAUA	2200053	-	-	-	-	-	22.543,65	22.543,65	26.670,05	26.670,05	26.670,05	33.684,72	30.457,03	189.239,20
PI	AGRICOLANDIA	2200103	-	-	-	-	-	102.455,04	102.455,04	107.068,25	107.068,25	107.068,25	116.982,79	105.773,40	748.871,02
PI	AGUA BRANCA	2200202	-	-	-	-	-	200.695,42	200.695,42	214.603,92	214.603,92	214.603,92	241.593,04	218.443,41	1.505.239,05
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	2200251	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.023,54	925,47	1.949,01
PI	ALEGRETE DO PIAUI	2200277	-	-	-	-	-	1.086,09	1.086,09	4.475,91	4.475,91	4.475,91	9.770,79	8.834,54	34.205,24
PI	ALTO LONGA	2200301	-	-	-	-	-	182.883,24	182.883,24	192.638,14	192.638,14	192.638,14	212.697,28	192.316,46	1.348.694,64
PI	ALTOS	2200400	-	-	-	-	-	1.202.456,49	1.202.456,49	1.245.389,04	1.245.389,04	1.245.389,04	1.344.336,64	1.215.521,27	8.700.938,01
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	2200459	-	-	-	-	-	32.723,45	32.723,45	38.043,36	38.043,36	38.043,36	47.185,12	42.663,81	269.425,91
PI	AMARANTE	2200509	-	-	-	-	-	599.105,75	599.105,75	620.339,16	620.339,16	620.339,16	669.394,33	605.252,44	4.333.875,75
PI	ANGICAL DO PIAUI	2200608	-	-	-	-	-	72.902,96	72.902,96	77.671,42	77.671,42	77.671,42	87.034,39	78.694,69	544.549,26
PI	ANISIO DE ABREU	2200707	-	-	-	-	-	167.401,43	167.401,43	176.322,37	176.322,37	176.322,37	194.670,71	176.017,22	1.234.457,90
PI	AROEIRAS DO ITAIM	2200954	-	-	-	-	-	10.016,34	10.016,34	12.591,71	12.591,71	12.591,71	16.860,99	15.245,35	89.914,15
PI	ARRAIAL	2201002	-	-	-	-	-	154.943,60	154.943,60	160.764,96	160.764,96	160.764,96	173.964,28	157.294,88	1.123.441,24
PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	2201150	-	-	-	-	-	265.121,26	265.121,26	281.976,56	281.976,56	281.976,56	315.271,49	285.061,93	1.976.505,62
PI	BARRA DALCANTARA	2201176	-	-	-	-	-	40.711,90	40.711,90	44.191,38	44.191,38	44.191,38	50.688,51	45.831,50	310.517,95
PI	BARRAS	2201200	-	-	-	-	-	659.547,95	659.547,95	705.598,81	705.598,81	705.598,81	794.826,60	718.665,71	4.949.384,64
PI	BATALHA	2201507	-	-	-	-	-	530.623,02	530.623,02	554.200,99	554.200,99	554.200,99	605.061,06	547.083,65	3.875.993,72

PI	BELEM DO PIAUI	2201572	-	-	-	-	-	63.817,95	63.817,95	68.228,74	68.228,74	68.228,74	76.792,38	69.434,07	478.548,57
PI	BENEDITINOS	2201606	-	-	-	-	-	238.155,37	238.155,37	250.650,85	250.650,85	250.650,85	276.449,86	249.960,22	1.754.673,37
PI	BERTOLINIA	2201705	-	-	-	-	-	30.962,13	30.962,13	35.275,37	35.275,37	35.275,37	42.806,10	38.704,38	249.260,85
PI	BETANIA DO PIAUI	2201739	-	-	-	-	-	288.441,19	288.441,19	298.565,87	298.565,87	298.565,87	322.031,07	291.173,80	2.085.784,86
PI	BOA HORA	2201770	-	-	-	-	-	-	-	17.807,27	17.807,27	17.807,27	27.787,56	25.124,93	106.334,30
PI	BOM JESUS	2201903	-	-	-	-	-	408.214,00	408.214,00	433.679,15	433.679,15	433.679,15	484.187,07	437.791,89	3.039.444,41
PI	BONFIM DO PIAUI	2201929	-	-	-	-	-	23.374,95	23.374,95	27.404,87	27.404,87	27.404,87	34.292,00	31.006,11	194.262,62
PI	BOQUEIRO DO PIAUI	2201945	-	-	-	-	-	4.710,42	4.710,42	10.132,55	10.132,55	10.132,55	18.681,62	16.891,53	75.391,64
PI	BREJO DO PIAUI	2201988	-	-	-	-	-	66.841,49	66.841,49	70.043,61	70.043,61	70.043,61	76.810,84	69.450,77	490.075,42
PI	BURITI DOS LOPES	2202000	-	-	-	-	-	398.069,11	398.069,11	420.059,99	420.059,99	420.059,99	464.898,86	420.351,89	2.941.568,94
PI	BURITI DOS MONTES	2202026	-	-	-	-	-	193.072,30	193.072,30	202.204,20	202.204,20	202.204,20	221.568,89	200.337,99	1.414.664,08
PI	CABEZEIRAS DO PIAUI	2202059	-	-	-	-	-	90.735,38	90.735,38	98.865,75	98.865,75	98.865,75	113.929,48	103.012,66	695.010,15
PI	CAJUEIRO DA PRAIA	2202083	-	-	-	-	-	198.029,69	198.029,69	206.823,75	206.823,75	206.823,75	225.796,61	204.160,61	1.446.487,85
PI	CAMPO MAIOR	2202208	-	-	-	-	-	732.901,81	732.901,81	772.561,47	772.561,47	772.561,47	853.828,97	772.014,42	5.409.331,42
PI	CANAVIEIRA	2202251	-	-	-	-	-	-	-	2.245,33	2.245,33	2.245,33	6.675,20	6.035,57	19.446,76
PI	CAPITAO DE CAMPOS	2202406	-	-	-	-	-	258.563,40	258.563,40	272.549,03	272.549,03	272.549,03	301.210,30	272.348,09	1.908.332,28
PI	CARACOL	2202505	-	-	-	-	-	259.241,71	259.241,71	271.180,87	271.180,87	271.180,87	296.681,35	268.253,12	1.896.960,50
PI	CARAUBAS DO PIAUI	2202539	-	-	-	-	-	46.812,79	46.812,79	52.232,95	52.232,95	52.232,95	61.908,36	55.976,26	368.209,05
PI	CARIDADE DO PIAUI	2202554	-	-	-	-	-	-	-	174.245,81	174.245,81	174.245,81	190.626,56	172.360,58	885.724,57
PI	CASTELO DO PIAUI	2202604	-	-	-	-	-	522.803,42	522.803,42	544.704,68	544.704,68	544.704,68	592.750,43	535.952,62	3.808.423,93
PI	CAXINGO	2202653	-	-	-	-	-	119.435,30	119.435,30	126.235,76	126.235,76	126.235,76	140.003,45	126.588,22	884.169,55
PI	COCAL	2202703	-	-	-	-	-	242.093,22	242.093,22	264.169,95	264.169,95	264.169,95	304.958,08	275.736,76	1.857.391,13
PI	COCAL DE TELHA	2202711	-	-	-	-	-	-	-	15.858,75	15.858,75	15.858,75	23.078,14	20.866,77	91.521,16
PI	COCAL DOS ALVES	2202729	-	-	-	-	-	55.027,06	55.027,06	60.465,89	60.465,89	60.465,89	70.390,6		

PI GILBUES	2204402	-	-	-	-	-	-	-	55.514,61	55.514,61	64.261,92	64.261,92	64.261,92	79.339,15	71.736,82	454.890,95
PI GUADALUPE	2204501	-	-	-	-	-	-	-	115.855,66	115.855,66	124.850,97	124.850,97	124.850,97	141.932,12	128.332,07	876.528,42
PI HUGO NAPOLEAO	2204600	-	-	-	-	-	-	-	14.152,62	14.152,62	16.918,61	16.918,61	16.918,61	21.594,94	19.525,70	120.181,71
PI ILHA GRANDE	2204659	-	-	-	-	-	-	-	99.352,59	99.352,59	107.465,29	107.465,29	107.465,29	122.732,71	110.972,36	754.806,12
PI INHUMA	2204709	-	-	-	-	-	-	-	125.317,63	125.317,63	134.593,46	134.593,46	134.593,46	152.364,19	137.764,54	944.544,37
PI IPIRANGA DO PIAUI	2204808	-	-	-	-	-	-	-	58.264,90	58.264,90	64.467,18	64.467,18	64.467,18	75.664,76	68.414,50	454.010,60
PI ISAIAS COELHO	2204907	-	-	-	-	-	-	-	36.524,72	36.524,72	43.221,92	43.221,92	43.221,92	54.605,11	49.372,81	306.693,12
PI JACOBINA DO PIAUI	2205151	-	-	-	-	-	-	-	144.097,39	144.097,39	151.106,95	151.106,95	151.106,95	165.861,04	149.968,10	1.057.344,77
PI JAICOS	2205201	-	-	-	-	-	-	-	21.587,24	21.587,24	33.026,09	33.026,09	33.026,09	51.374,21	46.451,50	240.078,46
PI JOAQUIM PIRES	2205409	-	-	-	-	-	-	-	242.348,46	242.348,46	255.883,89	255.883,89	255.883,89	283.410,84	256.254,20	1.792.013,63
PI JOCA MARQUES	2205458	-	-	-	-	-	-	-	124.563,19	124.563,19	131.572,72	131.572,72	131.572,72	145.802,77	131.831,83	921.479,14
PI JOSE DE FREITAS	2205508	-	-	-	-	-	-	-	370.584,12	370.584,12	402.172,66	402.172,66	402.172,66	461.183,19	416.992,26	2.825.861,67
PI JUAZEIRO DO PIAUI	2205516	-	-	-	-	-	-	-	27.405,74	27.405,74	31.880,64	31.880,64	31.880,64	39.567,11	35.775,76	225.796,27
PI JULIO BORGES	2205524	-	-	-	-	-	-	-	56.558,12	56.558,12	62.169,46	62.169,46	62.169,46	72.403,29	65.465,55	437.493,46
PI LAGOA ALEGRE	2205557	-	-	-	-	-	-	-	-	-	164.879,59	164.879,59	164.879,59	185.146,88	167.405,96	847.191,61
PI LAGOA DE SAO FRANCISCO	2205573	-	-	-	-	-	-	-	219.831,95	219.831,95	229.323,45	229.323,45	229.323,45	249.964,56	226.012,76	1.603.611,57
PI LAGOA DO PIAUI	2205581	-	-	-	-	-	-	-	24.049,39	24.049,39	27.723,64	27.723,64	27.723,64	34.076,35	30.811,13	196.157,18
PI LAGOINHA DO PIAUI	2205540	-	-	-	-	-	-	-	16.023,94	16.023,94	18.418,69	18.418,69	18.418,69	22.568,53	20.406,00	130.278,48
PI LANDRI SALES	2205607	-	-	-	-	-	-	-	115.928,83	115.928,83	121.807,81	121.807,81	121.807,81	134.050,03	121.205,25	852.536,37
PI LUIS CORREIA	2205706	-	-	-	-	-	-	-	442.740,46	442.740,46	470.595,73	470.595,73	470.595,73	525.742,66	475.365,60	3.298.376,37
PI LUZILANDIA	2205805	-	-	-	-	-	-	-	-	-	454.840,01	454.840,01	454.840,01	503.795,63	455.521,54	2.323.837,20
PI MADEIRO	2205854	-	-	-	-	-	-	-	655.164,49	655.164,49	675.151,48	675.151,48	675.151,48	723.774,22	654.421,62	4.713.979,26
PI MARCOLANDIA	2205953	-	-	-	-	-	-	-	238.194,21	238.194,21	249.914,31	249.914,31	249.914,31	274.509,89	248.206,14	1.748.847,38
PI MARCOS PARENTE	2206001	-	-	-	-	-	-	-	18.417,95	18.417,95	22.338,90	22.338,90	22.338,90	28.923,75	26.152,26	158.928,61
PI MATIAS OLIMPIO	2206100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.390,88	1.390,88	1.390,88	13.161,67	11.900,50	29.234,81
PI MIGUEL ALVES	2206209	-	-	-	-	-	-	-	861.802,02	861.802,02	904.579,91	904.579,91	904.579,91	994.149,04	898.888,91	6.330.381,72
PI MIGUEL LEAO	2206308	-	-	-	-	-	-	-	31.098,09	31.098,09	33.013,67	33.013,67	33.013,67	36.823,54	33.295,08	231.355,81
PI MONSENHOR GIL	2206407	-	-	-	-	-	-	-	145.254,51	145.254,51	154.923,39	154.923,39	154.923,39	173.839,49	157.182,05	1.086.300,73
PI MONSENHOR HIPOLITO	2206506	-	-	-	-	-	-	-	46.779,09	46.779,09	52.954,02	52.954,02	52.954,02	63.800,98	57.687,52	373.908,74
PI MONTE ALEGRE DO PIAUI	2206605	-	-	-	-	-	-	-	134.479,79	134.479,79	146.149,34	146.149,34	146.149,34	167.884,26	151.797,47	1.027.089,33
PI MORRO DO CHAPEU DO PIAUI	2206670	-	-	-	-	-	-	-	195.682,66	195.682,66	204.978,30	204.978,30	204.978,30	224.667,34	203.139,54	1.434.107,10
PI MURICI DOS PORTELAS	2206696	-	-	-	-	-	-	-	72.990,44	72.990,44	81.800,95	81.800,95	81.800,95	97.445,15	88.107,88	576.936,76
PI NAZARE DO PIAUI	2206704	-	-	-	-	-	-	-	19.552,55	19.552,55	24.671,04	24.671,04	24.671,04	33.146,58	29.970,44	176.235,24
PI NAZARIA	2206720	-	-	-	-	-	-	-	158.704,94	158.704,94	169.180,86	169.180,86	169.180,86	189.711,43	171.533,14	1.186.197,03
PI NOSSA SENHORA DE NAZARE	2206753	-	-	-	-	-	-	-	49.028,15	49.028,15	54.579,66	54.579,66	54.579,66	64.518,56	58.336,35	384.650,19
PI NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	2206803	-	-	-	-	-	-	-	264.716,07	264.716,07	280.007,94	280.007,94	280.007,94	310.863,34	281.076,18	1.961.395,48
PI NOVO ORIENTE DO PIAUI	2206902	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.463,27	2.227,24	4.690,51
PI NOVO SANTO ANTONIO	2206951	-	-	-	-	-	-	-	15.871,76	15.871,76	18.587,39	18.587,39	18.587,39	23.231,62	21.005,54	131.742,85
PI OEIRAS	2207009	-	-	-	-	-	-	-	883.177,41	883.177,41	919.163,71	919.163,71	919.163,71	998.756,26	903.054,66	6.425.656,87
PI PADRE MARCOS	2207207	-	-	-	-	-	-	-	216.904,10	216.904,10	225.829,63	225.829,63	225.829,63	245.513,04	221.987,79	1.578.797,92
PI PALMEIRAS	2207504	-	-	-	-	-	-	-	118.996,17	118.996,17	132.083,00	132.083,00	132.083,00	155.604,16	140.694,04	930.539,54
PI PAQUETA	2207553	-	-	-	-	-	-	-	380.218,94	380.218,94	391.022,85	391.022,85	391.022,85	418.005,13	377.951,56	2.729.463,12
PI PARNAIBA	2207702	-	-	-	-	-	-	-	781.103,09	781.103,09	862.044,79	862.044,79	862.044,79	1.008.732,59	912.075,06	6.069.148,20
PI PAULISTANA	2207801	-	-	-	-	-	-	-	318.209,22	318.209,22	339.519,96	339.519,96	339.519,96	381.160,03	344.636,98	2.380.775,33
PI PEDRO II	2207900	-	-	-	-	-	-	-	476.490,30	476.490,30	508.245,77	508.245,77	508.245,77	570.356,57	515.704,57	3.563.779,05
PI PICOS	2208007	-	-	-	-	-	-	-	29.546,09	29.546,09	61.564,50	61.564,50	61.564,50	112.094,32	101.353,36	457.233,36
PI PIMENTEIRAS	2208106	-	-	-	-	-	-	-	36.111,14	36.111,14	43.122,84	43.122,84	43.122,84	54.983,49	49.714,93	306.289,22
PI PIRACURUCA	2208304	-	-	-	-	-	-	-	548.466,39	548.466,39	571.932,28	571.932,28	571.932,28	623.096,91	563.391,29	3.999.217,82
PI PIRIPIRI	2208403	-	-	-	-	-	-	-	1.332.609,73	1.332.609,73	1.390.974,56	1.390.974,56	1.390.974,56	1.517.386,00	1.371.988,91	9.727.518,05
PI PORTO	2208502	-	-	-	-	-	-	-	494.098,94	494.098,94	514.384,72	514.384,72	514.384,72	559.150,96	505.572,68	3.596.075,68
PI PRATA DO PIAUI	2208601	-	-	-	-	-	-	-	62.115,57	62.115,57	65.662,45	65.662,45	65.662,45	72.838,44	65.859,00	459.915,93
PI QUEIMADA NOVA	2208650	-	-	-	-	-	-	-	62.455,96	62.455,96	69.421,89	69.421,89	69.421,89	81.918,13	74.068,68	489.164,40
PI REDENCAO DO GURGUEIA	2208700	-	-	-	-	-	-	-	66.240,87	66.240,87	73.572,75	73.572,75	73.572,75	86.739,01	78.427,62	518.366,62
PI REGENERACAO	2208809	-	-	-	-	-	-	-	44.123,36	44.123,36	54.749,78	54.749,78	54.749,78	72.440,46	65.499,15	390.435,67
PI RIACHO FRIO	2208858	-	-	-	-	-	-	-	8.626,10	8.626,10	12.681,84	12.681,84	12.681,84	19.213,42	17.372,37	91.883,51
PI RIBEIRO GONCALVES	2208908	-	-	-	-	-	-	-	30.936,34	30.936,34	37.197,68	37.197,68	37.197,68	47.753,90	43.178,08	264.397,70
PI SANTA CRUZ DO PIAUI	2209104	-	-	-	-	-	-	-	2.353,55	2.353,55	5.418,35	5.418,35	5.418,35	10.242,34	9.260,92	40.465,41
PI SANTA FILOMENA	2209203	-	-	-	-	-	-	-	94.483,70	94.483,70	100.736,00	100.736,00	100.736,00	112.982,87	102.156,76	706.315,03
PI SANTA LUZ	2209302	-	-	-	-	-	-	-	2.123,23	2.123,23	5.788,18	5.788,18	5.788,18	11.538,25	10.432,65	43.581,90
PI SANTANA DO PIAUI	2209351	-	-	-	-	-	-	-	72.670,24	72.670,24	76.903,15	76.903,15	76.903,15	85.427,94	77.242,17	538.720,04
PI SAO FELIX DO PIAUI	2209609	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.842,18	9.842,18	9.842,18	13.521,04	12.225,45	55.273,03
PI SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI	2209658	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.885,01	11.885,01	11.885,01	18.992,4		

PR	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	4124400	-	-	-	-	-	-	-	48.188,16	48.188,16	58.284,40	58.284,40	58.284,40	75.260,52	68.049,00	414.539,04
PR	SAO CARLOS DO IVAI	4124608	-	-	-	-	-	-	-	20.196,14	20.196,14	24.062,88	24.062,88	24.062,88	30.611,22	27.678,03	170.870,17
PR	SAO JOAO DO CAIUA	4124905	-	-	-	-	-	-	-	-	-	736,98	736,98	736,98	5.579,90	5.045,23	12.836,07
PR	SARANDI	4126256	-	-	-	-	-	-	-	287.176,39	287.176,39	333.697,08	333.697,08	333.697,08	413.665,68	374.027,92	2.363.137,62
PR	SIQUEIRA CAMPOS	4126603	-	-	-	-	-	-	-	74.914,68	74.914,68	86.816,75	86.816,75	86.816,75	107.314,97	97.031,97	614.626,55
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	3300605	-	-	-	-	-	-	-	115.862,44	115.862,44	133.979,76	133.979,76	133.979,76	165.231,17	149.398,60	948.293,93
RJ	MAGE	3302502	-	-	-	-	-	-	-	2.954.201,51	2.954.201,51	3.142.746,49	3.142.746,49	3.142.746,49	3.514.878,94	3.178.080,53	22.029.601,96
RJ	MESQUITA	3302858	-	-	-	-	-	-	-	295.523,99	295.523,99	350.943,79	350.943,79	350.943,79	444.960,14	402.323,71	2.491.163,20
RJ	PATY DO ALFERES	3303856	-	-	-	-	-	-	-	56.277,61	56.277,61	73.563,12	73.563,12	73.563,12	101.924,02	92.157,59	527.326,19
RJ	RIO BONITO	3304300	-	-	-	-	-	-	-	68.072,26	68.072,26	100.143,00	100.143,00	100.143,00	151.787,58	137.243,17	725.604,27
RJ	RIO DAS FLORES	3304508	-	-	-	-	-	-	-	5.638,88	5.638,88	12.751,58	12.751,58	12.751,58	23.951,68	21.656,61	95.140,79
RJ	SAO FIDELIS	3304805	-	-	-	-	-	-	-	322.955,38	322.955,38	344.807,42	344.807,42	344.807,42	387.415,65	350.293,19	2.418.041,86
RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	3304755	-	-	-	-	-	-	-	-	-	490.262,64	490.262,64	490.262,64	564.609,97	510.508,60	2.545.906,49
RJ	TANGUA	3305752	-	-	-	-	-	-	-	57.148,98	57.148,98	78.150,25	78.150,25	78.150,25	112.306,54	101.545,24	562.600,49
RJ	VALENCA	3306107	-	-	-	-	-	-	-	27.931,44	27.931,44	65.259,04	65.259,04	65.259,04	123.992,78	112.111,69	487.744,47
RN	ACARI	2400109	-	-	-	-	-	-	-	122.641,03	122.641,03	129.732,20	129.732,20	129.732,20	144.037,50	130.235,71	908.751,87
RN	AGUA NOVA	2400406	-	-	-	-	-	-	-	3.339,84	3.339,84	5.605,62	5.605,62	5.605,62	9.214,88	8.331,91	41.043,33
RN	ALEXANDRIA	2400505	-	-	-	-	-	-	-	55.369,78	55.369,78	62.959,45	62.959,45	62.959,45	76.234,52	68.929,67	444.782,09
RN	ALMINO AFONSO	2400604	-	-	-	-	-	-	-	24.950,68	24.950,68	27.055,85	27.055,85	27.055,85	30.995,33	28.025,34	190.089,58
RN	ALTO DO RODRIGUES	2400703	-	-	-	-	-	-	-	76.205,17	76.205,17	86.536,80	86.536,80	86.536,80	104.630,13	94.604,39	611.255,26
RN	ANGICOS	2400802	-	-	-	-	-	-	-	28.721,21	28.721,21	33.583,72	33.583,72	33.583,72	41.907,58	37.891,96	237.993,12
RN	APODI	2401008	-	-	-	-	-	-	-	120.614,06	120.614,06	134.617,71	134.617,71	134.617,71	159.606,44	144.312,82	949.000,51
RN	AREIA BRANCA	2401107	-	-	-	-	-	-	-	22.540,65	22.540,65	35.971,67	35.971,67	35.971,67	57.440,02	51.936,08	262.372,41
RN	ARES	2401206	-	-	-	-	-	-	-	168.396,10	168.396,10	180.663,22	180.663,22	180.663,22	204.236,16	184.666,09	1.267.684,11
RN	BAIA FORMOSA	2401404	-	-	-	-	-	-	-	54.709,47	54.709,47	60.935,92	60.935,92	60.935,92	72.075,65	65.169,31	429.471,66
RN	BARAUNA	2401453	-	-	-	-	-	-	-	239.931,95	239.931,95	259.171,92	259.171,92	259.171,92	295.495,44	267.180,83	1.820.055,93
RN	BARCELONA	2401503	-	-	-	-	-	-	-	98.860,22	98.860,22	103.738,31	103.738,31	103.738,31	113.967,90	103.047,40	725.950,67
RN	BENTO FERNANDES	2401602	-	-	-	-	-	-	-	22.703,89	22.703,89	26.653,98	26.653,98	26.653,98	33.399,07	30.198,74	188.967,53
RN	BOM JESUS	2401701	-	-	-	-	-	-	-	203.229,30	203.229,30	213.037,99	213.037,99	213.037,99	233.726,44	211.330,60	1.490.629,61
RN	BREJINHO	2401800	-	-	-	-	-	-	-	29.862,43	29.862,43	36.796,92	36.796,92	36.796,92	48.369,99	43.735,14	262.220,75
RN	CAICO	2402006	-	-	-	-	-	-	-	31.187,62	31.187,62	52.015,29	52.015,29	52.015,29	85.205,52	77.041,06	380.667,69
RN	CAMPO REDONDO	2402105	-	-	-	-	-	-	-	36.040,65	36.040,65	46.433,58	46.433,58	46.433,58	63.544,72	57.455,81	332.382,57
RN	CANGUARETAMA	2402204	-	-	-	-	-	-	-	241.526,00	241.526,00	267.382,88	267.382,88	267.382,88	314.027,84	283.937,45	1.883.165,93
RN	CARAUBAS	2402303	-	-	-	-	-	-	-	114.539,44	114.539,44	127.059,47	127.059,47	127.059,47	149.580,58	135.247,65	895.085,52
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	2402402	-	-	-	-	-	-	-	72.508,43	72.508,43	77.677,16	77.677,16	77.677,16	87.651,31	79.252,49	544.952,14
RN	CEARA MIRIM	2402600	-	-	-	-	-	-	-	802.810,83	802.810,83	857.520,84	857.520,84	857.520,84	964.042,82	871.667,49	6.013.894,49
RN	CRUZETA	2403004	-	-	-	-	-	-	-	78.838,79	78.838,79	84.428,30	84.428,30	84.428,30	95.225,90	86.101,29	592.289,67
RN	CURRAIS NOVOS	2403103	-	-	-	-	-	-	-	104.875,32	104.875,32	124.738,94	124.738,94	124.738,94	158.408,30	143.229,50	885.605,26
RN	DOUTOR SEVERIANO	2403202	-	-	-	-	-	-	-	119.794,48	119.794,48	126.574,20	126.574,20	126.574,20	140.319,31	126.873,81	886.504,68
RN	ENCANTO	2403301	-	-	-	-	-	-	-	22.810,22	22.810,22	27.074,26	27.074,26	27.074,26	34.309,89	31.022,29	192.175,40
RN	EQUADOR	2403400	-	-	-	-	-	-	-	45.985,80	45.985,80	50.526,25	50.526,25	50.526,25	58.812,98	53.177,48	355.540,81
RN	ESPIRITO SANTO	2403509	-	-	-	-	-	-	-	245.823,78	245.823,78	254.292,79	254.292,79	254.292,79	274.042,82	247.783,82	1.776.352,57
RN	EXTREMOZ	2403608	-	-	-	-	-	-	-	732.107,12	732.107,12	765.058,53	765.058,53	765.058,53	835.884,17	755.789,10	5.351.063,10
RN	FLORANIA	2403806	-	-	-	-	-	-	-	63.923,74	63.923,74	68.734,28	68.734,28	68.734,28	77.921,75	70.455,22	482.427,29
RN	FRUTUOSO GOMES	2404002	-	-	-	-	-	-	-	40.999,37	40.999,37	43.645,62	43.645,62	43.645,62	48.856,12	44.174,69	305.966,41
RN	GOIANINHA	2404200	-	-	-	-	-	-	-	702.160,55	702.160,55	737.100,27	737.100,27	737.100,27	810.211,18	732.576,12	5.158.409,21
RN	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	2404309	-	-	-	-	-	-	-	37.319,07	37.319,07	44.350,69	44.350,69	44.350,69	56.274,70	50.882,42	314.847,33
RN	GROSSOS	2404408	-	-	-	-	-	-	-	91.738,26	91.738,26	97.904,70	97.904,70	97.904,70	109.944,53	99.409,56	686.544,71
RN	HELMO MARINHO	2404606	-	-	-	-	-	-	-	138.215,61	138.215,61	149.225,01	149.225,01	149.225,01	170.034,65	153.741,79	1.047.882,69
RN	ITAJA	2404853	-	-	-	-	-	-	-	31.864,13	31.864,13	37.355,47	37.355,47	37.355,47	46.740,47	42.261,76	264.796,90
RN	ITAU	2404903	-	-	-	-	-	-	-	98.288,37	98.288,37	103.055,68	103.055,68	103.055,68	113.097,82	102.260,70	721.102,30
RN	JACANA	2405009	-	-	-	-	-	-	-	66.897,05	66.897,05	72.491,79	72.491,79	72.491,79	82.977,17	75.026,23	509.272,87
RN	JAPI	2405405	-	-	-	-	-	-	-	42.083,23	42.083,23	45.970,95	45.970,95	45.970,95	53.139,03	48.047,21	323.265,55
RN	JARDIM DE PIRANHAS	2405603	-	-	-	-	-	-	-	98.033,30	98.033,30	107.316,46	107.316,46	107.316,46	124.366,65	112.449,75	754.832,38
RN	JARDIM DO SERIDO	2405702	-	-	-	-	-	-	-	34.134,78	34.134,78	39.142,37	39.142,37	39.142,37	47.836,82	43.253,05	276.786,54
RN	JOSE DA PENHA	2406007	-	-	-	-	-	-	-	24.430,82	24.430,82	28.325,41	28.325,41	28.325,41	35.030,60	31.673,95	200.542,42
RN	JUCURUTU	2406106	-	-	-	-	-	-	-	11.589,64	11.589,64	20.850,96	20.850,96	20.850,96	35.548,33	32.142,06	153.422,55
RN	LAGOA DE PEDRAS	2406304	-	-	-	-	-	-	-	38.428,68	38.428,68	44.034,13	44.034,13	44.034,13	53.772,45	48.619,94	311.352,14
RN	LAGOA NOVA	2406502	-	-	-	-	-	-	-	17.987,91	17.987,91	29.242,44	29.242,44	29.242,44	47.207,69	42.684,21	213.595,04
RN	LAGOA SALGADA	2406601	-	-	-	-	-	-	-	38.454,61	38.454,61	45.486,38	45.486,38	45.486,38	57.441,05	51.937,01	322.746,42
RN	LAJES	2406700															

RR	SAO LUIZ	1400605	-	-	-	-	-	-	-	-	1.939,98	1.939,98	1.939,98	8.586,94	7.764,13	22.171,01
SC	GUABIRUBA	4206306	-	-	-	-	-	-	28.726,51	28.726,51	45.382,71	45.382,71	45.382,71	72.026,96	65.125,28	330.753,39
SC	LONTRAS	4209904	-	-	-	-	-	-	23.371,62	23.371,62	31.321,71	31.321,71	31.321,71	44.298,29	40.053,59	225.060,25
SC	SAO JOAO DO ITAPERIU	4216354	-	-	-	-	-	-	14.494,98	14.494,98	17.228,90	17.228,90	17.228,90	21.864,60	19.769,51	122.310,77
SC	SCHROEDER	4217402	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.916,37	1.732,74	3.649,11
SE	BREJO GRANDE	2800704	-	-	-	-	-	-	260.633,82	260.633,82	270.793,04	270.793,04	270.793,04	293.565,94	265.436,23	1.892.648,93
SE	ILHA DAS FLORES	2802700	-	-	-	-	-	-	80.273,66	80.273,66	89.516,27	89.516,27	89.516,27	106.027,07	95.867,48	630.990,68
SE	ITABAIANINHA	2803005	-	-	-	-	-	-	97.839,46	97.839,46	129.917,38	129.917,38	129.917,38	182.371,62	164.896,63	932.699,31
SE	LAGARTO	2803500	-	-	-	-	-	-	42.908,78	42.908,78	99.573,94	99.573,94	99.573,94	188.748,30	170.662,30	743.949,98
SE	MALHADOR	2803906	-	-	-	-	-	-	92.552,81	92.552,81	101.375,75	101.375,75	101.375,75	117.564,03	106.298,96	713.095,86
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	2804805	-	-	-	-	-	-	255.172,94	255.172,94	322.415,12	322.415,12	322.415,12	433.713,83	392.155,03	2.303.460,10
SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	2806602	-	-	-	-	-	-	34.488,99	34.488,99	40.792,81	40.792,81	40.792,81	51.510,30	46.574,54	289.441,25
SE	SAO DOMINGOS	2806800	-	-	-	-	-	-	76.619,27	76.619,27	84.345,92	84.345,92	84.345,92	98.403,83	88.974,69	593.654,82
SP	SANTO ANTONIO DA ALEGRIA	3547908	-	-	-	-	-	-	42.378,98	42.378,98	47.235,26	47.235,26	47.235,26	55.915,80	50.557,91	332.937,45
SP	TAPIRATIBA	3553609	-	-	-	-	-	-	18.883,04	18.883,04	26.995,17	26.995,17	26.995,17	40.103,07	36.260,37	195.115,03
TO	ALIANCA DO TOCANTINS	1700350	-	-	-	-	-	-	40.117,85	40.117,85	43.565,88	43.565,88	43.565,88	49.998,23	45.207,37	306.138,94
TO	BURITI DO TOCANTINS	1703800	-	-	-	-	-	-	31.395,66	31.395,66	37.259,74	37.259,74	37.259,74	47.211,20	42.687,38	264.469,12
TO	LAGOA DO TOCANTINS	1711951	-	-	-	-	-	-	21.087,47	21.087,47	24.145,14	24.145,14	24.145,14	29.460,61	26.637,68	170.708,65
TO	SAMPAIO	1718808	-	-	-	-	-	-	79.023,85	79.023,85	83.059,08	83.059,08	83.059,08	91.447,24	82.684,69	581.356,87
TO	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	1720200	-	-	-	-	-	-	53.379,19	53.379,19	63.083,40	63.083,40	63.083,40	79.589,79	71.963,44	447.561,81
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1720309	-	-	-	-	-	-	2.219,36	2.219,36	4.841,43	4.841,43	4.841,43	8.974,09	8.114,19	36.051,29
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	1720804	-	-	-	-	-	-	122.285,84	122.285,84	133.057,93	133.057,93	133.057,93	153.071,61	138.404,17	935.221,25
TO	TOCANTINIA	1721109	-	-	-	-	-	-	57.013,89	57.013,89	62.520,88	62.520,88	62.520,88	72.604,84	65.647,78	439.843,04
TO	TOCANTINOPOLIS	1721208	-	-	-	-	-	-	299.959,43	299.959,43	314.322,74	314.322,74	314.322,74	344.681,14	311.653,52	2.199.221,74
TOTAL			-	-	-	-	-	-	454.332.094,36	454.332.094,36	558.388.423,22	558.388.423,22	558.388.423,22	626.583.056,19	566.543.384,93	3.776.955.899,50

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.497, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000121006	999.976,00	0000	10301501985810001
TOTAL			1 PROPOSTAS	999.976,00		

PORTARIA Nº 3.680, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	PACOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PACOTI	11210130000121001	71070001	99.871,00	99.871,00	10302501885357081
TOTAL			1 PROPOSTAS			99.871,00	

PORTARIA Nº 3.681, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
SC	BOCAINA DO SUL	FUNDO MUN DE SAUDE - BOCAINA DO SUL	11679183000121002	71260002	313.912,00	313.912,00	10302501889337007
TOTAL			1 PROPOSTAS			313.912,00	

PORTARIA Nº 3.682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PB	ALCANTIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALCANTIL PB	08448753000121003	12770001	235.000,00	235.000,00	10302501885350025
PR	FLORESTOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTOPOLIS	10271851000121008	30410001	371.668,00	371.668,00	10302501885350041
SP	PITANGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUEIRAS	13758276000121006	31350005	209.314,00	209.314,00	10302501885350035
TOTAL			3 PROPOSTAS			815.982,00	



PORTARIA Nº 3.686, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGUERA	36000419124202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000419105202100	81000794	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890001
BA	ITAMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	36000419016202100	81000794	400.000,00	400.000,00	1030150192E890001
BA	LAMARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000419012202100	81000794	600.000,00	600.000,00	1030150192E890001
BA	SANTO AMARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO AMARO	36000419064202100	81000794	500.000,00	500.000,00	1030150192E890001
CE	POTIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE POTIRETAMA	36000419123202100	81000794	145.669,00	145.669,00	1030150192E890001
MA	AFONSO CUNHA	FUNDO M SAUDE	36000419201202100	81000794	1.270.000,00	1.270.000,00	1030150192E890001
MA	AGUA DOCE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA DOCE DO MARANHÃO	36000419041202100	81000794	240.000,00	240.000,00	1030150192E890001
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419200202100	81000794	1.900.000,00	1.900.000,00	1030150192E890001
MA	AXIXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AXIXA	36000419260202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
MA	BARRA DO CORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419114202100	81000794	2.280.000,00	2.280.000,00	1030150192E890001
MA	DUQUE BACELAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE BACELAR	36000419219202100	81000794	1.200.000,00	1.200.000,00	1030150192E890001
MA	GONCALVES DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419166202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
MA	LAGO DA PEDRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGO DA PEDRA - MA	36000419129202100	81000794	6.312.000,00	6.312.000,00	1030150192E890001
MA	MAGALHAES DE ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAGALHAES ALMEIDA	36000419026202100	81000794	1.760.000,00	1.760.000,00	1030150192E890001
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000419203202100	81000794	2.294.000,00	2.294.000,00	1030150192E890001
MA	TIMON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419168202100	81000794	6.000.000,00	6.000.000,00	1030150192E890001
MA	VARGEM GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419164202100	81000794	2.180.000,00	2.180.000,00	1030150192E890001
PA	ACARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418919202100	81000794	810.000,00	810.000,00	1030150192E890001
PA	TUCURUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409491202100	81000794	800.000,00	800.000,00	1030150192E890001
PR	JESUITAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JESUITAS	36000419036202100	81000794	19.646,00	19.646,00	1030150192E890001
RN	MAXARANGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419150202100	81000794	1.482.000,00	1.482.000,00	1030150192E890001
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000419206202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SE	ITABAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE	36000419267202100	81000794	2.000.000,00	2.000.000,00	1030150192E890001
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000419255202100	81000794	250.000,00	250.000,00	1030150192E890001
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000419250202100	81000794	11.000.000,00	11.000.000,00	1030150192E890001
SE	PEDRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRINHAS	36000419254202100	81000794	450.000,00	450.000,00	1030150192E890001
SP	IPERO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419184202100	81000794	200.000,00	200.000,00	1030150192E890001
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	36000419228202100	81000794	300.000,00	300.000,00	1030150192E890001
TOTAL			29 PROPOSTAS			47.493.315,00	

PORTARIA Nº 3.687, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:



Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	SANTO ESTEVAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ESTEVAO	36000418040202100	35680003	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	UBATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBATA	36000418518202100	37520001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890029
CE	SANTANA DO CARIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO CARIRI	36000415317202100	20250009	389.540,00	389.540,00	1030150192E890023
GO	AMORINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000419505202100	29270003	45.776,00	45.776,00	1030150192E890052
GO	APARECIDA DO RIO DOCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	36000418081202100	29270003	190.000,00	190.000,00	1030150192E890052
GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418930202100	37040001	166.965,00	166.965,00	1030150192E890052
GO	MUTUNOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418915202100	19600010	50.000,00	50.000,00	1030150192E890052
MA	MATINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000418123202100	34630018	1.387.453,00	1.387.453,00	1030150192E890062
MA	OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DAS CUNHAS	36000418606202100	30460001	341.161,00	341.161,00	1030150192E890021
MG	AGUAS VERMELHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - AGUAS VERMELHAS	36000418059202100	39040001	209.314,00	209.314,00	1030150192E890031
MG	ALTEROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTEROSA	36000418118202100	39400004	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
MG	ALVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALVINOPOLIS	36000418093202100	39040001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	ASTOLFO DUTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418166202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	CARMO DA CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418717202100	36820016	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	COIMBRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COIMBRA	36000419162202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	CORREGO DANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO DANTA	36000418016202100	39400004	50.000,00	50.000,00	1030150192E890031
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418850202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	EXTREMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXTREMA	36000417951202100	14050006	268.682,00	268.682,00	1030150192E890031
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418115202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	MUZAMBINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418087202100	39400004	55.000,00	55.000,00	1030150192E890031
MG	PIMENTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA	36000419291202100	27560004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	PIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANGA	36000418117202100	39400004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA BARBARA DO LESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418056202100	39040001	235.000,00	235.000,00	1030150192E890031
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418018202100	14050006	400.000,00	400.000,00	1030150192E890031
MG	SENADOR CORTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CORTES	36000418426202100	39400004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MS	IGUATEMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI	36000418305202100	39180005	101.000,00	101.000,00	1030150192E890054
MS	TERENOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418308202100	39180005	93.829,00	93.829,00	1030150192E890054
PA	ALMEIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418259202100	32600007	147.131,00	147.131,00	1030150192E890015
PB	BAIA DA TRACAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA DA TRACAO-PB	36000418048202100	24490011	100.000,00	100.000,00	1030150192E890025
PE	SAIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAIRE	36000419111202100	39130003	327.000,00	327.000,00	1030150192E890026
PE	SAO BENTO DO UNA	SAO BENTO DO UNA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418381202100	24570006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890026
PR	FORMOSA DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418361202100	39860002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890041
PR	PARANAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAGUA	36000417974202100	40110013	100.000,00	100.000,00	1030150192E890041
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000418138202100	39860002	140.000,00	140.000,00	1030150192E890041
PR	SIQUEIRA CAMPOS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS	36000419409202100	32200002	118.910,00	118.910,00	1030150192E890041
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000418620202100	40920002	549.517,00	549.517,00	1030150192E890011
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000418039202100	41680008	200.000,00	200.000,00	1030150192E890043
RS	CAIBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIBATE	36000418873202100	41680008	100.000,00	100.000,00	1030150192E890043
RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418797202100	28730013	87.336,00	87.336,00	1030150192E890043
RS	IBIRUBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBIRUBA	36000419104202100	41680008	119.000,00	119.000,00	1030150192E890043
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	36000418036202100	41680008	180.000,00	180.000,00	1030150192E890043
RS	XANGRI-LA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - XANGRI-LA	36000419011202100	20230002	104.000,00	104.000,00	1030150192E890043
SC	SAO JOAO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA	36000418704202100	90550008	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	TUBARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUBARAO	36000418781202100	37860001	56.486,00	56.486,00	1030150192E890042
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000419209202100	40950004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000418421202100	41010001	127.328,00	127.328,00	1030150192E890028
SP	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUPEVA	36000418787202100	19970007	150.000,00	150.000,00	1030150192E890035
TOTAL			47 PROPOSTAS			8.740.428,00	

PORTARIA Nº 3.688, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.



Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
GO	PIRENÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENÓPOLIS	11409678000121002	851.000,00	0000	10301501985810001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	851.000,00		

PORTARIA Nº 3.689, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121015	1.446.000,00	0000	10301501985810001
RS	RONDINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RONDINHA	11955539000121001	1.128.000,00	0000	10301501985810001
TOTAL			2 PROPOSTA(S)	2.574.000,00		

PORTARIA Nº 3.690, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
CE	MORAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORAUJO	11447587000121001	549.981,00	0000	10301501985810001
CE	PARAMOTI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAMOTI	11418581000121003	749.988,00	0000	10301501985810001
RJ	SAO JOAO DE MERITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE MERITI	10435993000121006	1.950.693,00	0000	10301501985810001
TOTAL			3 PROPOSTAS	3.250.662,00		



PORTARIA Nº 3.691, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121014	1.494.000,00	000B	10302501885350001
TOTAL			1 PROPOSTA(S)	1.494.000,00		

PORTARIA Nº 3.692, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde- www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de construção.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MA	CAJAIPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAJAIPO	14180612000121001	788.000,00	0000	10301501985810001
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	13816886000121004	1.331.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121006	1.001.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121007	1.001.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121008	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121009	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121010	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PB	JOAO PESSOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08715618000121011	1.166.000,00	0000	10301501985810001
PI	CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORRENTE-PI	11302795000121003	788.000,00	0000	10301501985810001
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18325678000121007	788.000,00	0000	10301501985810001
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	19047937000121024	857.000,00	0000	10301501985810001
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121003	1.088.000,00	0000	10301501985810001
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000121006	1.128.000,00	0000	10301501985810001
SC	GAROPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA	08543762000121022	889.000,00	0000	10301501985810001
SC	PESCARIA BRAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PESCARIA BRAVA	17710115000121003	1.128.000,00	0000	10301501985810001
TOTAL			15 PROPOSTA(S)	15.451.000,00		

